

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO Nº 061/2022

De: *Maria Luiza Simões Nunes dos Santos*
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Deoclécio de Nez

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de agosto de 2022.

Assunto: Encaminhamento de processo para licitação.

Objeto: Aquisição de itens (eletrodomésticos e móveis) para atendimento das necessidades das instituições Secretaria Municipal de Educação

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar processo licitatório para aquisição de itens (eletrodomésticos e móveis) para atendimento das necessidades das instituições Secretaria Municipal de Educação.

Sugere-se a licitação na modalidade:

- Pregão
- Tomada de Preços
- Concorrência
- Inexigibilidade
- Dispensa
- Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência;
- b) Mapa comparativo de preços;
- c) Orçamentos;

PROTÓCOLO
04/08/2022
DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretaria de Finanças

Maria Luiza Simões Nunes dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

002

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2.0 Objeto desta licitação é a **Aquisição de itens (eletrodomésticos e móveis) para atendimento das necessidades das instituições Secretaria Municipal de Educação.**

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 286.877,99 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por Item;

2.2.1.1. O objeto será licitado por ITEM. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.2.1.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

2.3. O objeto tem características de bens/serviços comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, porém de difícil previsão quanto à época e a quantidade a ser demandada pelos órgãos da municipalidade.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos itens se faz necessária tendo em vista a abertura de instituição escolar localizada no Assentamento 08 de Junho prevista para o final do ano de 2022, bem como para atendimento da demanda necessária das instituições (Escolas e Cmeis) que já estão em funcionamento no município e que possuem falta de alguns eletrodomésticos ou que não apresentam boas condições para uso sendo necessária a troca.

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é **viável**.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de “Compra Laranjeiras”, que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3º do Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013.

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

6. DOS BENEFÍCIOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

004

DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS NA REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS LOCAIS

6.1. Todos os itens/lotos até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas**, exceto aquele(s) identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, Art. 9º do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.1.1. De acordo com o Art. 4º do Estatuto social da Associação dos Municípios CANTUQUIRIGUAÇU:

Constitui-se a CANTUQUIRIGUAÇU pelas pessoas jurídicas de direito público interno, Municípios de: Campo Bonito, Cândói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniaçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

6.1.2. Dentre as empresas participantes nos itens até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, terão **prioridade de contratação até o limite de 10% (dez)** por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no município de **Laranjeiras do Sul**, nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006, Art. 8 do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.2. Justificativa para exclusividade regional e prioridade local:

6.2.1. A justificativa para a realização de exclusividade regional e prioridade local encontra respaldo na LC 147/2014:

Art. 48, § 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.”

6.2.2. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Prejulgado nº 27, tratou do assunto da restrição da licitação a determinado local:

É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

6.2.2.1. Da análise do Prejulgado acima, conclui-se que é possível a restrição territorial na licitação, desde que previsto em lei local ou no edital. Para isto, o município de Laranjeiras do Sul possui a Lei Municipal nº 055/2015 que em seu Art. 41, § 3º traz:

Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

6.2.2.2. Ainda, o Decreto Municipal nº 026/2022, regulamentou a prioridade de contratação para empresas locais, e exclusividade de participação para empresas sediadas na região da cantuquiriguaçu:

Art. 8º - Será aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido:

I – Nos itens de contratação de até R\$ 80.000,00 com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte;

II – Nas cotas de até 25% reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte;

III – Na parcela cuja subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte seja obrigatória.

[...]

§ 3º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas em Laranjeiras do Sul, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a prioridade de contratação.

Art. 9º - A participação será restrita a microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região da Cantuquiriguaçu, nas contratações previstas nos incisos I a III do artigo anterior, desde que:

I – Existam no mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte, estabelecidas na região da Cantuquiriguaçu, que desempenhem atividade compatível com o objeto da aquisição;

II – A restrição prevista no caput não resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

§ 1º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas na a região da Cantuquiriguaçu, apresentando

mh/pk



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

as justificativas técnicas que viabilizam a restrição geográfica de contratação.

6.2.2.3. Pela análise dos dispositivos acima, verifica-se que em relação ao Prejudicado 27 do TCE-PR cumpriu-se a exigência de previsão legal. Outrossim, a prioridade de contratação para empresas locais, e a exclusividade para empresas da Cantuquiriguaçu visam o desenvolvimento local e regional e a ampliação das da eficiência das políticas públicas. Com efeito verifica-se a preocupação desta municipalidade com o desenvolvimento local e regional através do Decreto 026/2022 o qual em seu anexo I traz os estudos realizados no município e região visando instruir as futuras contratações.

6.3.2.4. Com efeito para cumprimento do Art. 49, II da Lc 123/2006, Art. 8, § 3º e Art. 9º, § 1º do Decreto Municipal nº 026/2022, verificou-se a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos na região da cantuquiriguaçu, o que pode ser observado no Mapa de Preços da Licitação.

6.4. Os Itens/Lotes que sejam acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e não sejam identificados como cota reservada, são de ampla concorrência, ou seja, são de participação para empresas de qualquer porte e sediadas em qualquer localidade.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pelo Pregão Presencial nº 068/2021-PMLS. Não consta qualquer registro de ocorrências que ensejam considerações para este certame.

9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. A entrega/execução deve ser em até **30 (trinta) dias** após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

9.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificado na requisição de compras.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

- 10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- 10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução da ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;
- 10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;
- 10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;
- 10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;
- 10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;
- 10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;
- 10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.
- 10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.
- 10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.
- 10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

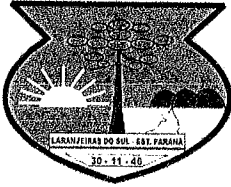
14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

010

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei n.º 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) Marina Araujo Nesi, Matrícula n.º 406221, nomeado (a) pela portaria n.º 270/2021, de 25/10/2021.

16. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

17. DO REAJUSTE

17.1. Por se tratar de licitação através do sistema de registro de preços pelo período de 12 meses, esse serão fixos e irrevogáveis, salvo na condição disposta na alínea "d", art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na demanda da administração, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

22. DAS AMOSTRAS

22.1. Não serão solicitadas amostras.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Marina Araujo Nesi de Quadros.

24. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

24.1. Garantia de equipamentos

24.1.1. Os produtos deverão possuir prazo de garantia de 12 meses, contados do recebimento definitivo. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este.

24.1.2. A CONTRATADA e o FABRICANTE serão solidariamente responsáveis por todos defeitos de fabricação do produto, desde que não causados por má utilização ou má-conservação.

24.1.3. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável por todos os custos necessários para a substituição do objeto defeituoso, no prazo máximo de 02 dias úteis, contados de sua notificação.

24.1.4. Incumbe à CONTRATADA o ônus da prova da origem do defeito.

24.1.5. O prazo de garantia contratual firmado entre as partes não afasta a incidência do prazo legal previsto no art. 26, §§ 1º, 2º e 3º do Código de Defesa do Consumidor para reclamação de vícios, o qual somente se iniciará findando-se aquele.


24.1. Garantia dos produtos

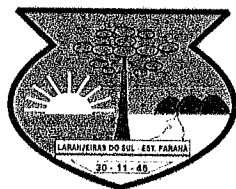
24.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

25. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

25. 1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 04 de agosto de 2022.


Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
 Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Para estimar os valores, a Secretaria de Educação Cultural e Turismo, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: *NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA*, CNPJ 74.085.358/0001-09; *R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA – EPP*, CNPJ 07.161.411/0001-08; *V A OTTONI EQUIPAMENTOS ME*, CNPJ 18.770.897/0001-06.

Para podermos adquirir produtos de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminados no edital.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
1	LIQUIDIFICADOR TURBO, COM COPO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO / MEDIDOR, COM CAPACIDADE TOTAL DO COPO DE NO MÍNIMO 2,7 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 1,5 LITROS, COM QUATRO LÂMINAS EM AÇO INOX, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000 W, COM FUNÇÃO PULSAR E QUATRO VELOCIDADES, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA E FILTRO, VOLTAGEM 127V, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA	10	UN
2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, BIVOLT (127 V / 220 V), COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM FREQUENCIA MÍNIMA DE 60 HZ, ROTAÇÃO DE 3.500 RPM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 WATTS, COPO EM AÇO INOX COM ALTURA MÉDIA DE 75 CM.	05	UN
3	PROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇAS DE FÁCIL ENCAIXE COM SISTEMA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 4 LITROS, E DE MASSA 1,5 KG, VOLTAGEM DE 127 V, MOTOR DE NO MÍNIMO 0,5 CV E FREQUENCIA DE 60 HZ.	07	UN
4	BATEDEIRA PLANETÁRIA TURBO NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 700W DE POTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 LITROS. DEVE CONTER NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES + FUNÇÃO TURBO, CONTENDO TRÊS BATEDORES ULTRA RESISTENTES EM AÇO INOX 1 TIGELA PLÁSTICA DE 4L, MOVIMENTO PLANETÁRIO UNIDADE MOTORA FIXA 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS LEVES; 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS PESADAS; 01 BATEDOR PARA CLARAS EM NEVE; COM TAMPA ANTIRRESPINGO, VOLTAGEM DE 127 V.	04	UN
5	ESPRESSADOR DE FRUTAS ELÉTRICO INDUSTRIAL COM BASE ANTIADERENTE, FABRICADO EM AÇO INOX E CAÇAMBA EM ALUMÍNIO, DEVE ACOMPANHAR COPO COM PENEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 ML E 2 CONES (LIMÃO E LARANJA) EM POLIETILENO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W COM TENSÃO BIVOLT; ROTAÇÃO DE 3550 RPM E FREQUENCIA: 60 HZ.	01	UN
6	FORNO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 70 LITROS, EM AÇO INOX, COM CONTROLE DE TEMPERATURA EM MÉDIA DE 90°C ATÉ NO MÍNIMO 230°C, QUE SEJA POSSÍVEL SELECIONAR A TEMPERATURA DE ACORDO COM O ALIMENTO A SER PREPARADO. DEVE CONTER 2 RESISTÊNCIAS: SUPERIOR E INFERIOR, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE RESISTÊNCIA PARA DISTRIBUIR MELHOR O CALOR, COM FUNÇÃO DOURAR. FUNÇÃO TIMER DE 60 MINUTOS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E LUZ INTERNA. REVESTIMENTO ESMALTADO DEVE CONTER SELETOR DE FUNÇÕES: MODO DESLIGADO, RESISTÊNCIA SUPERIOR, RESISTÊNCIA INFERIOR E SUPERIOR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - COR/ACABAMENTO INOX - PORTA VIDRO TEMPERADO - COMPOSIÇÃO: METAL, VIDRO E PLÁSTICO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1700W / 2100W - CONSUMO MÉDIO DE 1,7 KWH / 2,1 KWH - ACOMPANHAR JUNTAMENTE COM O FORNO: NO MÍNIMO 01 GRELHA; 01 ASSADEIRA COM REVESTIMENTO ESMALTADO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	11	UN
7	FORNO MICROONDAS DE NO MÍNIMO 38 LITROS, 110V, COM NO MÍNIMO 1000 W DE POTÊNCIA, DISPLAY/ PAINEL DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO COM MEDIDAS	03	UN



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

	APROXIMADAS DE 32 CM, TRAVA DE SEGURANÇA E TEMPORIZADOR, COM FUNÇÃO GRILL E DESCONGELAMENTO.		
8	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO, 6 BOCAS E MESA ESMALTADA. FOGO COM SISTEMA EASY CLEAN, FACILITANDO A LIMPEZA. SISTEMA DE GÁS GLP DE BAIXA PRESSÃO E QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO, POSSUINDO POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3.636 KCAL/H NAS CHAMAS TRIPLAS FRONTAIS, COM NO MÍNIMO 3.021KCAL/H NAS CHAMAS DUPLAS TRASEIRAS E CONSUMO DE GÁS DE APROXIMADAMENTE 2,168KG/H. COM QUEIMADOR CHAMA INTERNO E ESPALHA CHAMAS EM COBRE CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. FORNO CONTA COM PORTA COM VISOR DE VIDRO EQUIPADA COM MOLA, FACILITANDO A VEDAÇÃO E RETENDO MELHOR O CALOR. COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA, ACABAMENTO ESMALTADO A FOGO E NO MÍNIMO 2 GRELHAS COM LIMITADOR. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: FOGÃO: ALTURA: 780MM; LARGURA: 1200MM; PROFUNDIDADE: 800MM FORNO: ALTURA: 445 MM; LARGURA: 640 MM; PROFUNDIDADE: 720 MM.	06	UN
9	GELADEIRA FROST FREE COM NO MÍNIMO 550 LITROS, 2 PORTAS, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CONTENDO PRATELEIRAS NAS PORTAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, ALARME INDICANDO A PORTA ABERTA, PORTA OVOS, COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS FRECOS, GAVETÃO TRANSPARENTE, PÉS NIVELADORES, COM PAINEL ELETRÔNICO, COM DISPENSER PARA GELO, PAINEL ELETRÔNICO, TENSÃO 127 V.	10	UN
10	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX DE NO MÍNIMO 340 LITROS COM PRATELEIRAS COM ALTA FLEX, QUE PERMITE O AJUSTE DAS MESMAS; COM GAVETÃO HORTIFRUTI; REFRIGERADOR COM NO MÍNIMO 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA; VOLTAGEM 110V.	05	UN
11	FREEZER HORIZONTAL FROST FREE COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 530 LITROS, CONTENDO 2 TAMPAS, COM DISPLAY DE LED, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 160 WATTS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO, COM RODÍZIOS, COM INTERIOR EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM VOLTAGEM DE 110 V, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	03	UN
12	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, VOLTAGEM 110 V COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM TAMPAS DE BASCULANTES, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A", COM GAVETAS TRANSPARENTES PARA VISUALIZAÇÃO DO ALIMENTO, COM DRENO DE DEGELO.	04	UN
13	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM MOTOR DE INDUÇÃO, BICO TURBO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1900W E PARA A REMOÇÃO DE NÍVEIS INCRUSTADOS DE SUJEIRA NOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES. EQUIPADA COM ALÇA E RODAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE, COM CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE AÇO. CONTENDO: 01 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 BICO TURBO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 LANÇA COM BICO REGULÁVEL; TENSÃO: 110V	07	UN
14	LAVADORA DE ROUPAS COM CICLO COMPLETO 15 KG DE CAPACIDADE AUTOMÁTICA; 110 V; COM DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE; COM AJUSTE PARA NÍVEIS DE ÁGUA; COM FILTRO E TAMPAS DE VIDRO COM TRAVA DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR DA MÁQUINA; CONTENDO CESTO EM AÇO INOX.	04	UN
15	LAVADORA TIPO TANQUINHO, SEMI AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 KG, BATEDOR NO FUNDO, COM TIMER ANALÓGICO, TENSÃO 110 V, COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO TRÊS PROGRAMAS DE LAVAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM FILTRO PARA FIAPOS,	06	UN
16	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS, COM MESA EM INOX, TREMPES EM AÇO ESMALTADO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM 2 QUEIMADORES DE NO MÍNIMO 1,7 KW E 2 QUEIMADORES DE 2,0 KW E TAMPAS DE VIDRO, FORNO EASY CLEAN COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, PORTA DO FORNO COM VIDRO DUPLO VISOR TOTAL, SENDO O INTERNO REMOVÍVEL, FORNO COM GRADE DESLIZANTE	05	UN
17	MESA EM L. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,70 X 100,00 X 30 CM. PÉS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. 3 GAVETAS, COM SISTEMA DE CHAVE; COR: BRANCO OU CINZA COBALTO. MATERIAL: MDF	04	UN
18	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM 8 LUGARES, ACOMPANHADO DE CADEIRAS. MEDIDA APROXIMADA DE 2,00(L) X 0,90 (P) X 0,75 M (A). COR: BRANCO OU CINZA COLBATO. CADEIRAS ESTILO SECRETÁRIA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PRETO, ASSENTO E ENCONSTO EM ESPUMA INJETADA. REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETO.	03	UN
19	CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS EM MDF NA COR MARROM. DIMENSÕES DA MESA 77CMX150CMX80CM, CONFECCIONADA EM MDF 15 MM; CADEIRA CONFECCIONADA EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 90,5CM X 38,5CM X 46CM, COM ASSENTO EM CORINO NA COR PRETA.	01	UN
20	MESA PARA COMPUTADOR (MESA EM MATERIAL MDF, ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO, COM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 (L) X 70,00 X 30 CM. COR: BRANCO, BEGE OU CINZA COLBATO.	03	UN

(mkl)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

21	BALCÃO EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1200 MM COMPRIMENTO x 450 MM DE LARGURA X 740 MM DE ALTURA. CONTENDO TRÊS PORTAS COM PUXADORES REFORÇADOS; UMA PRATELEIRAS INTERNA (NA COR BRANCA OU CINZA COBALTO)	03	UN
22	SECADORA DE ROUPAS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 11 KG VOLTAGEM DE 110 V, TIPO AUTOMÁTICA NA COR BRANCA COM PARTE INTERNA EM INOX, POTÊNCIA MINIMA DE 1.550 W, COM ACESSO FRONTAL AO CESTO, COM PROGRAMAS DE SECAGEM, DISPLAY DIGITAL, PÉS REGULAVEIS, FILTRO DE FIAPOS, COM MANUAL DE USUÁRIO	05	UN

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	NELSON	MELLO	GEFERSON	VALOR MÉDIO
01	LIQUIDIFICADOR TURBO, COM COPO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO / MEDIDOR, COM CAPACIDADE TOTAL DO COPO DE NO MÍNIMO 2,7 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 1,5 LITROS, COM QUATRO LÂMINAS EM AÇO INOX, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000 W, COM FUNÇÃO PULSAR E QUATRO VELOCIDADES, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA E FILTRO, VOLTAGEM 127V, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA	R\$ 250,00	R\$ 245,00	R\$ 210,00	R\$ 235,00
02	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 LITROS, BIVOLT (127 V / 220 V), COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FACIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM FREQUENCIA MÍNIMA DE 60 HZ, ROTAÇÃO DE 3.500 RPM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 WATTS, COPO EM AÇO INOX COM ALTURA MÉDIA DE 75 CM.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.216,66
03	PROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPAS DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇAS DE FÁCIL ENCAIXE COM SISTEMA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 4 LITROS, E DE MASSA 1,5 KG, VOLTAGEM DE 127 V, MOTOR DE NO MÍNIMO 0,5 CV E FREQUENCIA DE 60 HZ.	R\$ 3.200,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.400,00
04	BATEDEIRA PLANETÁRIA TURBO NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 700W DE POTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 LITROS. DEVE CONTER NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES + FUNÇÃO TURBO, CONTENDO TRÊS BATEDORES ULTRA RESISTENTES EM AÇO INOX 1 TIGELA PLÁSTICA DE 4L, MOVIMENTO PLANETÁRIO UNIDADE MOTORA FIXA 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS LEVES; 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS PESADAS; 01 BATEDOR PARA CLARAS EM NEVE; COM TAMPAS ANTIRRESPINGO, VOLTAGEM DE 127 V.	R\$ 500,00	R\$ 580,00	R\$ 560,00	R\$ 546,66
05	ESPRESSO DE FRUTAS ELÉTRICO INDUSTRIAL COM BASE ANTIADERENTE, FABRICADO EM AÇO INOX E CAÇAMBA EM ALUMÍNIO, DEVE ACOMPANHAR COPO COM PENEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 ML E 2 CONES (LIMÃO E LARANJA) EM POLIETILENO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W COM TENSÃO BIVOLT; ROTAÇÃO DE 3550 RPM E FREQUENCIA: 60 HZ	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 466,66
06	FORNO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 70 LITROS, EM AÇO INOX, COM CONTROLE DE TEMPERATURA EM MÉDIA DE 90°C ATÉ NO MÍNIMO 230°C, QUE SEJA POSSÍVEL SELECIONAR A TEMPERATURA DE ACORDO COM O ALIMENTO A SER PREPARADO. DEVE CONTER 2 RESISTÊNCIAS: SUPERIOR E INFERIOR, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE RESISTÊNCIA PARA DISTRIBUIR MELHOR O CALOR, COM FUNÇÃO DOURAR. FUNÇÃO TIMER DE 60 MINUTOS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E LUZ INTERNA. REVESTIMENTO ESMALTADO DEVE CONTER SELETOR DE FUNÇÕES: MODO DESLIGADO, RESISTÊNCIA SUPERIOR, RESISTÊNCIA INFERIOR E SUPERIOR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - COR/ACABAMENTO INOX	R\$ 1.980,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.893,33



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

	- PORTA VIDRO TEMPERADO - COMPOSIÇÃO: METAL, VIDRO E PLÁSTICO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1700W / 2100W - CONSUMO MÉDIO DE 1,7 KWH / 2,1 KWH - ACOMPANHAR JUNTAMENTE COM O FORNO: NO MÍNIMO 01 GRELHA; 01 ASSADEIRA COM REVESTIMENTO ESMALTADO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
07	FORNO MICROONDAS DE NO MÍNIMO 38 LITROS, 110V, COM NO MÍNIMO 1000 W DE POTÊNCIA, DISPLAY/PAINEL DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 32 CM, TRAVA DE SEGURANÇA E TEMPORIZADOR, COM FUNÇÃO GRILL E DESCONGELAMENTO.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.360,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.353,33
08	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO, 6 BOCAS E MESA ESMALTADA. FOGO COM SISTEMA EASY CLEAN, FACILITANDO A LIMPEZA. SISTEMA DE GÁS GLP DE BAIXA PRESSÃO E QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO, POSSUINDO POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3.636 KCAL/H NAS CHAMAS TRIPLAS FRONTAIS, COM NO MÍNIMO 3.021KCAL/H NAS CHAMAS DUPLAS TRASEIRAS E CONSUMO DE GÁS DE APROXIMADAMENTE 2,168KG/H. COM QUEIMADOR CHAMA INTERNO E ESPALHA CHAMAS EM COBRE CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. FORNO CONTA COM PORTA COM VISOR DE VIDRO EQUIPADA COM MOLA, FACILITANDO A VEDAÇÃO E RETENDO MELHOR O CALOR. COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA, ACABAMENTO ESMALTADO A FOGO E NO MÍNIMO 2 GRELHAS COM LIMITADOR. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: FOGÃO: ALTURA: 780MM; LARGURA: 1200MM; PROFUNDIDADE: 800MM FORNO: ALTURA: 445 MM; LARGURA: 640 MM; PROFUNDIDADE: 720 MM.	R\$ 3.500,00	R\$ 3.910,00	R\$ 4.060,00	R\$ 3.823,33
09	GELADEIRA FROST FREE COM NO MÍNIMO 550 LITROS, 2 PORTAS, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CONTENDO PRATELEIRAS NAS PORTAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, ALARME INDICANDO A PORTA ABERTA, PORTA OVOS, COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS FRECOS, GAVETÃO TRANSPARENTE, PÉS NIVELADORES, COM PAINEL ELETRÔNICO, COM DISPENSER PARA GELO, PAINEL ELETRÔNICO, TENSÃO 127 V.	R\$ 6.500,00	R\$ 6.380,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.393,33
10	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX DE NO MÍNIMO 340 LITROS COM PRATELEIRAS COM ALTURA FLEX, QUE PERMITE O AJUSTE DAS MESMAS; COM GAVETÃO HORTIFRUTI; REFRIGERADOR COM NO MÍNIMO 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA; VOLTAGEM 110V.	R\$ 4.000,00	R\$ 3.890,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.796,66
11	FREEZER HORIZONTAL FROST FREE COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 530 LITROS, CONTENDO 2 TAMPAS, COM DISPLAY DE LED, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 160 WATTS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO, COM RODÍZIOS, COM INTERIOR EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM VOLTAGEM DE 110 V, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	R\$ 6.000,00	R\$ 5.050,00	R\$ 4.900,00	R\$ 5.316,66
12	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, VOLTAGEM 110 V COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM TAMPAS DE BASCULANTES, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A", COM GAVETAS TRANSPARENTES PARA VISUALIZAÇÃO DO ALIMENTO, COM DRENO DE DEGELO.	R\$ 4.500,00	R\$ 4.510,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.403,33
13	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM MOTOR DE INDUÇÃO, BICO TURBO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1900W E PARA A REMOÇÃO DE NÍVEIS INCRUSTADOS DE SUJEIRA NOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES. EQUIPADA COM ALÇA E RODAS QUE	R\$ 2.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.990,00	R\$ 2.163,33



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

	FACILITAM O TRANSPORTE, COM CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE AÇO. CONTENDO: 01 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 BICO TURBO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 LANÇA COM BICO REGULÁVEL; TENSÃO: 110V				
14	LAVADORA DE ROUPAS COM CICLO COMPLETO 15 KG DE CAPACIDADE AUTOMÁTICA; 110 V; COM DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE; COM AJUSTE PARA NÍVEIS DE ÁGUA; COM FILTRO E TAMPAS DE VIDRO COM TRAVA DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR DA MÁQUINA; CONTENDO CESTO EM AÇO INOX.	R\$ 3.200,00	R\$ 3.300,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.830,00
15	LAVADORA TIPO TANQUINHO, SEMI AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 KG, BATEDOR NO FUNDO, COM TIMER ANALÓGICO, TENSÃO 110 V, COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO TRÊS PROGRAMAS DE LAVAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM FILTRO PARA FIAPOS,	R\$ 750,00	R\$ 700,00	R\$ 630,00	R\$ 693,33
16	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS, COM MESA EM INOX, TREMPES EM AÇO ESMALTADO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM 2 QUEIMADORES DE NO MÍNIMO 1,7 KW E 2 QUEIMADORES DE 2,0 KW E TAMPAS DE VIDRO, FORNO EASY CLEAN COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, PORTA DO FORNO COM VIDRO DUPLO VISOR TOTAL, SENDO O INTERNO REMOVÍVEL, FORNO COM GRADE DESLIZANTE	R\$ 900,00	R\$ 1450,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.251,00
17	MESA EM L. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,70 X 100,00 X 30 CM. PÉS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. 3 GAVETAS, COM SISTEMA DE CHAVE; COR: BRANCO OU CINZA COBALTO. MATERIAL: MDF	R\$ 1.500,00	R\$ 1.580,00	R\$ 900,00	R\$ 3.980,00
18	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM 8 LUGARES, ACOMPANHADO DE CADEIRAS. MEDIDA APROXIMADA DE 2,00(L) X 0,90 (P) X 0,75 M (A). COR: BRANCO OU CINZA COLBATO. CADEIRAS ESTILO SECRETÁRIA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PRETO, ASSENTO E ENCONSTO EM ESPUMA INJETADA. REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETO.	R\$ 5.550,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.400,00	R\$ 3.816,66
19	CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS EM MDF NA COR MARROM. DIMENSÕES DA MESA 77CMX150CMX80CM, CONFECCIONADA EM MDF 15 MM; CADEIRA CONFECCIONADA EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 90,5CM X 38,5CM X 46CM, COM ASSENTO EM CORINO NA COR PRETA.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.360,00	R\$ 2.240,00	R\$ 2.366,66
20	MESA PARA COMPUTADOR (MESA EM MATERIAL MDF, ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO, COM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 (L) X 70,00 X 30 CM. COR: BRANCO, BEGE OU CINZA COLBATO.	R\$ 600,00	R\$ 700,00	R\$ 790,00	R\$ 696,66
21	BALCÃO EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1200 MM COMPRIMENTO x 450 MM DE LARGURA X 740 MM DE ALTURA. CONTENDO TRÊS PORTAS COM PUXADORES REFORÇADOS; UMA PRATELEIRAS INTERNA (NA COR BRANCA OU CINZA COBALTO)	R\$ 750,00	R\$ 980,00	R\$ 1.200,00	R\$ 976,66
22	SECADORA DE ROUPAS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 11 KG VOLTAGEM DE 110 V, TIPO AUTOMÁTICA NA COR BRANCA COM PARTE INTERNA EM INOX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.550 W, COM ACESSO FRONTAL AO CESTO, COM PROGRAMAS DE SECAGEM, DISPLAY DIGITAL, PÉS REGULAVEIS, FILTRO DE FIAPOS, COM MANUAL DE USUÁRIO	R\$ 3.300,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.080,00	R\$ 3.210,00

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LIQUIDIFICADOR TURBO, COM COPO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO / MEDIDOR, COM CAPACIDADE TOTAL DO COPO DE NO	10	UN	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00

mw h j l



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

	MÍNIMO 2,7 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 1,5 LITROS, COM QUATRO LÂMINAS EM AÇO INOX, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000 W, COM FUNÇÃO PULSAR E QUATRO VELOCIDADES, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA E FILTRO, VOLTAGEM 127V, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA				
2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, BIVOLT (127 V / 220 V), COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60 HZ, ROTAÇÃO DE 3.500 RPM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 WATTS, COPO EM AÇO INOX COM ALTURA MÉDIA DE 75 CM.	05	UN	R\$ 1.216,66	R\$ 6.083,30
3	PROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇAS DE FÁCIL ENCAIXE COM SISTEMA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 4 LITROS, E DE MASSA 1,5 KG, VOLTAGEM DE 127 V, MOTOR DE NO MÍNIMO 0,5 CV E FREQUÊNCIA DE 60 HZ.	07	UN	R\$ 3.400,00	R\$ 23.800,00
4	BATEDEIRA PLANETÁRIA TURBO NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 700W DE POTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 LITROS. DEVE CONTER NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES + FUNÇÃO TURBO, CONTENDO TRÊS BATEDORES ULTRA RESISTENTES EM AÇO INOX 1 TIGELA PLÁSTICA DE 4L, MOVIMENTO PLANETÁRIO UNIDADE MOTORA FIXA 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS LEVES; 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS PESADAS; 01 BATEDOR PARA CLARAS EM NEVE; COM TAMPA ANTIRRESPINGO, VOLTAGEM DE 127 V.	04	UN	R\$ 546,66	R\$ 2.186,64
5	ESPRESSADOR DE FRUTAS ELÉTRICO INDUSTRIAL COM BASE ANTIADERENTE, FABRICADO EM AÇO INOX E CAÇAMBA EM ALUMÍNIO, DEVE ACOMPANHAR COPO COM PENEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 ML E 2 CONES (LIMÃO E LARANJA) EM POLIETILENO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W COM TENSÃO BIVOLT; ROTAÇÃO DE 3550 RPM E FREQUÊNCIA: 60 HZ	01	UN	R\$ 466,66	R\$ 466,66
6	FORNO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 70 LITROS, EM AÇO INOX, COM CONTROLE DE TEMPERATURA EM MÉDIA DE 90°C ATÉ NO MÍNIMO 230°C, QUE SEJA POSSÍVEL SELECIONAR A TEMPERATURA DE ACORDO COM O ALIMENTO A SER PREPARADO. DEVE CONTER 2 RESISTÊNCIAS: SUPERIOR E INFERIOR, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE RESISTÊNCIA PARA DISTRIBUIR MELHOR O CALOR, COM FUNÇÃO DOURAR. FUNÇÃO TIMER DE 60 MINUTOS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E LUZ INTERNA. REVESTIMENTO ESMALTADO DEVE CONTER SELETOR DE FUNÇÕES: MODO DESLIGADO, RESISTÊNCIA SUPERIOR, RESISTÊNCIA INFERIOR E SUPERIOR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - COR/ACABAMENTO INOX - PORTA VIDRO TEMPERADO - COMPOSIÇÃO: METAL, VIDRO E PLÁSTICO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1700W / 2100W - CONSUMO MÉDIO DE 1,7 KWH / 2,1 KWH - ACOMPANHAR JUNTAMENTE COM O FORNO: NO MÍNIMO 01 GRELHA; 01 ASSADEIRA COM REVESTIMENTO ESMALTADO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	11	UN	R\$ 1.893,33	R\$ 20.826,63
7	FORNO MICROONDAS DE NO MÍNIMO 38 LITROS, 110V, COM NO MÍNIMO 1000 W DE POTÊNCIA, DISPLAY/ PAINEL DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 32 CM, TRAVA DE SEGURANÇA E TEMPORIZADOR, COM FUNÇÃO GRILL E DESCONGELAMENTO.	03	UN	R\$ 1.353,33	R\$ 4.059,99
8	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO, 6 BOCAS E MESA ESMALTADA. FOGO COM SISTEMA EASY CLEAN, FACILITANDO A LIMPEZA. SISTEMA DE GÁS GLP DE BAIXA PRESSÃO E QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO, POSSUINDO POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3.636 KCAL/H NAS CHAMAS TRIPLAS FRONTAIS, COM NO MÍNIMO 3.021KCAL/H NAS CHAMAS DUPLAS TRASEIRAS E CONSUMO DE GÁS DE APROXIMADAMENTE 2,168KG/H. COM QUEIMADOR CHAMA INTERNO E ESPALHA CHAMAS EM COBRE CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. FORNO CONTA COM PORTA COM VISOR DE VIDRO EQUIPADA COM MOLA, FACILITANDO A VEDAÇÃO E RETENDO MELHOR O CALOR.	06	UN	R\$ 3.823,33	R\$ 22.939,98



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

	COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA, ACABAMENTO ESMALTADO A FOGO E NO MÍNIMO 2 GRELHAS COM LIMITADOR. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: FOGÃO: ALTURA: 780MM; LARGURA: 1200MM; PROFUNDIDADE: 800MM FORNO: ALTURA: 445 MM; LARGURA: 640 MM; PROFUNDIDADE: 720 MM.				
9	GELADEIRA FROST FREE COM NO MÍNIMO 550 LITROS, 2 PORTAS, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CONTENDO PRATELEIRAS NAS PORTAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, ALARME INDICANDO A PORTA ABERTA, PORTA OVOS, COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS FRECOS, GAVETÃO TRANSPARENTE, PÉS NIVELADORES, COM PAINEL ELETRÔNICO, COM DISPENSER PARA GELO, PAINEL ELETRÔNICO, TENSÃO 127 V.	10	UN	R\$ 6.393,33	R\$ 63.933,30
10	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX DE NO MÍNIMO 340 LITROS COM PRATELEIRAS COM ALTURA FLEX, QUE PERMITE O AJUSTE DAS MESMAS; COM GAVETÃO HORTIFRUTI; REFRIGERADOR COM NO MÍNIMO 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA; VOLTAGEM 110V.	05	UN	R\$ 3.796,66	R\$ 18.983,30
11	FREEZER HORIZONTAL FROST FREE COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 530 LITROS, CONTENDO 2 TAMPAS, COM DISPLAY DE LED, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 160 WATTS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO, COM RODÍZIOS, COM INTERIOR EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM VOLTAGEM DE 110 V, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	03	UN	R\$ 5.316,66	R\$ 15.949,98
12	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, VOLTAGEM 110 V COM PRATELEIRAS REGULAVEIS COM TAMPAS DE BASCULANTES, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A", COM GAVETAS TRANSPARENTES PARA VISUALIZAÇÃO DO ALIMENTO, COM DRENO DE DEGELO.	04	UN	R\$ 4.403,33	R\$ 17.613,32
13	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM MOTOR DE INDUÇÃO, BICO TURBO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1900W E PARA A REMOÇÃO DE NÍVEIS INCRUSTADOS DE SUJEIRA NOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES. EQUIPADA COM ALÇA E RODAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE, COM CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE AÇO. CONTENDO: 01 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 BICO TURBO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 LANÇA COM BICO REGULÁVEL; TENSÃO: 110V	07	UN	R\$ 2.163,33	R\$ 15.143,31
14	LAVADORA DE ROUPAS COM CICLO COMPLETO 15 KG DE CAPACIDADE AUTOMÁTICA; 110 V; COM DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE; COM AJUSTE PARA NÍVEIS DE ÁGUA; COM FILTRO E TAMPA DE VIDRO COM TRAVA DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR DA MÁQUINA; CONTENDO CESTO EM AÇO INOX.	04	UN	R\$ 2.830,00	R\$ 11.320,00
15	LAVADORA TIPO TANQUINHO, SEMI AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 KG, BATEDOR NO FUNDO, COM TIMER ANALÓGICO, TENSÃO 110 V, COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO TRÊS PROGRAMAS DE LAVAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM FILTRO PARA FIAPOS,	06	UN	R\$ 693,33	R\$ 4.159,98
16	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS, COM MESA EM INOX, TREMPES EM AÇO ESMALTADO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM 2 QUEIMADORES DE NO MÍNIMO 1,7 KW E 2 QUEIMADORES DE 2,0 KW E TAMPA DE VIDRO, FORNO EASY CLEAN COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, PORTA DO FORNO COM VIDRO DUPLO VISOR TOTAL, SENDO O INTERNO REMOVÍVEL, FORNO COM GRADE DESLIZANTE	05	UN	R\$ 1.251,00	R\$ 6.255,00
17	MESA EM L. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,70 X 100,00 X 30 CM. PÉS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. 3 GAVETAS, COM SISTEMA DE CHAVE; COR: BRANCO OU CINZA COBALTO. MATERIAL: MDF	04	UN	R\$ 3.980,00	R\$ 15.920,00
18	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM 8 LUGARES, ACOMPANHADO DE CADEIRAS. MEDIDA APROXIMADA DE 2,00(L) X 0,90 (P) X 0,75 M (A). COR: BRANCO OU CINZA COLBATO. CADEIRAS ESTILO SECRETÁRIA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PRETO, ASSENTO E ENCONSTO EM ESPUMA INJETADA. REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETO.	03	UN	R\$ 3.816,66	R\$ 11.449,98
19	CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS EM MDF NA COR MARROM. DIMENSÕES DA MESA 77CMX150CMX80CM, CONFECCIONADA EM	01	UN	R\$ 2.366,66	R\$ 2.366,66



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

	MDF 15 MM; CADEIRA CONFECCIONADA EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 90,5CM X 38,5CM X 46CM, COM ASSENTO EM CORINO NA COR PRETA.				
20	MESA PARA COMPUTADOR (MESA EM MATERIAL MDF, ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO, COM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 (L) X 70,00 X 30 CM. COR: BRANCO, BEGE OU CINZA COLBATO.	03	UN	R\$ 696,66	R\$ 2.089,98
21	BALCÃO EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1200 MM COMPRIMENTO x 450 MM DE LARGURA X 740 MM DE ALTURA. CONTENDO TRÊS PORTAS COM PUXADORES REFORÇADOS; UMA PRATELEIRAS INTERNA (NA COR BRANCA OU CINZA COBALTO)	03	UN	R\$ 976,66	R\$ 2.929,98
22	SECADORA DE ROUPAS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 11 KG VOLTAGEM DE 110 V, TIPO AUTOMÁTICA NA COR BRANCA COM PARTE INTERNA EM INOX, POTÊNCIA MINIMA DE 1.550 W, COM ACESSO FRONTAL AO CESTO, COM PROGRAMAS DE SECAGEM, DISPLAY DIGITAL, PÉS REGULAVEIS, FILTRO DE FIAPOS, COM MANUAL DE USUÁRIO	05	UN	R\$ 3.210,00	R\$ 16.050,00
TOTAL					R\$ 286.877,99

Maria Luiza Simões Nunes dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021


NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA. - EPP

CNPJ: 74.085.358/0001-09 IE: 406.019.03-94

Rua 7 de Setembro 2525 - Centro - CEP: 85301-070 - Laranjeiras do Sul

Fone: (42) 3635-2823 E-mail: nb@nbinformatica.com.br

 VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DE COMPUTADORES

Destinatário/interessado: Município de Laranjeiras do Sul

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Finalidade: Aquisição de materiais para atendimento das instituições pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Laranjeiras do Sul -PR.

Validade do orçamento: 60 dias (a partir do envio)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	LIQUIDIFICADOR TURBO, COM COPO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO / MEDIDOR, COM CAPACIDADE TOTAL DO COPO DE NO MÍNIMO 2,7 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 1,5 LITROS, COM QUATRO LÂMINAS EM AÇO INOX, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000 W, COM FUNÇÃO PULSAR E QUATRO VELOCIDADES, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA E FILTRO, VOLTAGEM 127V, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA	10	UN	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
2.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, BIVOLT (127 V / 220 V), COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM FREQUENCIA MÍNIMA DE 60 HZ, ROTAÇÃO DE 3.500 RPM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 WATTS, COPO EM AÇO INOX COM ALTURA MÉDIA DE 75 CM.	5	UN	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
3.	PROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇAS DE FÁCIL ENCAIXE COM SISTEMA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 4 LITROS, E DE MASSA 1,5 KG, VOLTAGEM DE 127 V, MOTOR DE NO MÍNIMO 0,5 CV E FREQUENCIA DE 60 HZ.	7	UN	R\$ 3.200,00	R\$ 22.400,00
4.	BATEDEIRA PLANETÁRIA TURBO NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 700W DE POTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 LITROS. DEVE CONTER NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES + FUNÇÃO TURBO, CONTENDO TRÊS BATEDORES ULTRA RESISTENTES EM AÇO INOX 1 TIGELA PLÁSTICA DE 4L, MOVIMENTO PLANETÁRIO UNIDADE MOTORA FIXA 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS LEVES; 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS PESADAS; 01 BATEDOR PARA CLARAS EM NEVE; COM TAMPA ANTIRRESPINGO, VOLTAGEM DE 127 V.	04	UN	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
5.	ESPRESSADOR DE FRUTAS ELÉTRICO INDUSTRIAL COM BASE ANTIADERENTE, FABRICADO EM AÇO INOX E CAÇAMBA EM ALUMÍNIO DEVE ACOMPANHAR COPO COM PENEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 ML E 2 CONES (LIMÃO E LARANJA) EM POLIETILENO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W COM TENSÃO BIVOLT; ROTAÇÃO DE 3550 RPM E FREQUENCIA: 60 HZ	1	UN	R\$ 600,00	R\$ 600,00
6.	FORNO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 70 LITROS, EM AÇO INOX, COM CONTROLE DE TEMPERATURA EM MÉDIA DE 90°C ATÉ NO MÍNIMO 230°C, QUE SEJA POSSÍVEL SELECIONAR A TEMPERATURA DE ACORDO COM O ALIMENTO A SER PREPARADO. DEVE CONTER 2 RESISTÊNCIAS: SUPERIOR E INFERIOR, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE RESISTÊNCIA PARA DISTRIBUIR MELHOR O CALOR, COM FUNÇÃO DOURAR. FUNÇÃO TIMER DE 60 MINUTOS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E LUZ INTERNA. REVESTIMENTO ESMALTADO DEVE CONTER SELETOR DE FUNÇÕES: MODO DESLIGADO, RESISTÊNCIA SUPERIOR, RESISTÊNCIA INFERIOR E SUPERIOR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - COR/ACABAMENTO INOX - PORTA VIDRO TEMPERADO - COMPOSIÇÃO: METAL, VIDRO E PLÁSTICO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1700W / 2100W - CONSUMO MÉDIO DE 1,7 KWH / 2,1 KWH - ACOMPANHAR JUNTAMENTE COM O FORNO: NO MÍNIMO 01 GRELHA; 01 ASSADEIRA COM REVESTIMENTO ESMALTADO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	11	UN	R\$ 1.980,00	R\$ 21.780,00


NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA. - EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09 IE: 406.019.03-94
Rua 7 de Setembro 2525 – Centro – CEP: 85301-070 – Laranjeiras do Sul
Fone: (42) 3635-2823 E-mail: nb@nbinformatica.com.br
**VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DE COMPUTADORES**

7.	FORNO MICROONDAS DE NO MÍNIMO 38 LITROS, 110V, COM NO MÍNIMO 1000 W DE POTÊNCIA, DISPLAY/ PAINEL DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 32 CM, TRAVA DE SEGURANÇA E TEMPORIZADOR, COM FUNÇÃO GRILL E DESCONGELAMENTO.	03	UN	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
8.	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO, 6 BOCAS E MESA ESMALTADA. FOGO COM SISTEMA EASY CLEAN, FACILITANDO A LIMPEZA. SISTEMA DE GÁS GLP DE BAIXA PRESSÃO E QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO, POSSUINDO POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3.636 KCAL/H NAS CHAMAS TRIPLAS FRONTAIS, COM NO MÍNIMO 3.021KCAL/H NAS CHAMAS DUPLAS TRASEIRAS E CONSUMO DE GÁS DE APROXIMADAMENTE 2,168KG/H. COM QUEIMADOR CHAMA INTERNO E ESPALHA CHAMAS EM COBRE CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. FORNO CONTA COM PORTA COM VISOR DE VIDRO EQUIPADA COM MOLA, FACILITANDO A VEDAÇÃO E RETENDO MELHOR O CALOR. COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA, ACABAMENTO ESMALTADO A FOGO E NO MÍNIMO 2 GRELHAS COM LIMITADOR. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: FOGÃO: ALTURA: 780MM; LARGURA: 1200MM; PROFUNDIDADE: 800MM FORNO: ALTURA: 445 MM; LARGURA: 640 MM; PROFUNDIDADE: 720 MM.	06	UN	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00
9.	GELADEIRA FROST FREE COM NO MÍNIMO 550 LITROS, 2 PORTAS, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CONTENDO PRATELEIRAS NAS PORTAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, ALARME INDICANDO A PORTA ABERTA, PORTA OVOS, COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS FRECOS, GAVETÃO TRANSPARENTE, PÉS NIVELADORES, COM PAINEL ELETRÔNICO, COM DISPENSER PARA GELO, PAINEL ELETRÔNICO, TENSÃO 127 V.	10	UN	R\$ 6.500,00	R\$ 65.000,00
10.	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX DE NO MÍNIMO 340 LITROS COM PRATELEIRAS COM ALTURA FLEX, QUE PERMITE O AJUSTE DAS MESMAS; COM GAVETÃO HORTIFRUTI; REFRIGERADOR COM NO MÍNIMO 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA; VOLTAGEM 110V.	5	UN	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
11.	FREEZER HORIZONTAL FROST FREE COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 530 LITROS, CONTENDO 2 TAMPAS, COM DISPLAY DE LED, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 160 WATTS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO, COM RODÍZIOS, COM INTERIOR EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM VOLTAGEM DE 110 V, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	3	UN	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
12.	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, VOLTAGEM 110 V COM PRATELEIRAS REGULAVEIS COM TAMPAS DE BASCULANTES, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A", COM GAVETAS TRANSPARENTES PARA VISUALIZAÇÃO DO ALIMENTO, COM DRENO DE DEGELO.	4	UN	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
13.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM MOTOR DE INDUÇÃO, BICO TURBO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1900W E PARA A REMOÇÃO DE NÍVEIS INCRUSTADOS DE SUJEIRA NOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES. EQUIPADA COM ALÇA E RODAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE, COM CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE AÇO. CONTENDO: 01 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 BICO TURBO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 LANÇA COM BICO REGULÁVEL; TENSÃO: 110V	7	UN	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00
14.	LAVADORA DE ROUPAS COM CICLO COMPLETO 15 KG DE CAPACIDADE AUTOMÁTICA; 110 V; COM DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE; COM AJUSTE PARA NÍVEIS DE ÁGUA; COM FILTRO E TAMPA DE VIDRO COM TRAVA DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR DA MÁQUINA; CONTENDO CESTO EM AÇO INOX.	4	UN	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00
15.	LAVADORA TIPO TANQUINHO, SEMI AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 KG, BATEDOR NO FUNDO, COM TIMER ANALÓGICO, TENSÃO 110 V, COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO TRÊS PROGRAMAS DE LAVAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM FILTRO PARA FIAPOS,	6	UN	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
16.	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS, COM MESA EM INOX, TREMPES EM AÇO ESMALTADO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM 2 QUEIMADORES DE NO MÍNIMO 1,7 KW E 2 QUEIMADORES DE 2,0 KW E TAMPA DE VIDRO, FORNO EASY CLEAN COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS,	5	UN	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00



NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA. - EPP

CNPJ: 74.085.358/0001-09 IE: 406.019.03-94

Rua 7 de Setembro 2525 – Centro – CEP: 85301-070 – Laranjeiras do Sul

Fone: (42) 3635-2823 E-mail: nb@nbinformatica.com.br

VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DE COMPUTADORES

	PORTA DO FORNO COM VIDRO DUPLO VISOR TOTAL, SENDO O INTERNO REMOVÍVEL, FORNO COM GRADE DESLIZANTE				
17.	MESA EM L. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,70 X 100,00 X 30 CM. PÉS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. 3 GAVETAS, COM SISTEMA DE CHAVE; COR: BRANCO OU CINZA COBALTO. MATERIAL: MDF	4	UN	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
18.	MESA DE REUNIÃO RETÂNGULAR COM 8 LUGARES, ACOMPANHADO DE CADEIRAS. MEDIDA APROXIMADA DE 2,00(L) X 0,90 (P) X 0,75 M (A). COR: BRANCO OU CINZA COLBATO. CADEIRAS ESTILO SECRETÁRIA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PRETO, ASSENTO E ENCONSTO EM ESPUMA INJETADA. REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETO.	3	UN	R\$ 5.550,00	R\$ 16.650,00
19.	CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS EM MDF NA COR MARROM. DIMENSÕES DA MESA 77CMX150CMX80CM, CONFECCIONADA EM MDF 15 MM; CADEIRA CONFECCIONADA EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 90,5CM X 38,5CM X 46CM, COM ASSENTO EM CORINO NA COR PRETA.	1	UN	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
20.	MESA PARA COMPUTADOR (MESA EM MATERIAL MDF, ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO, COM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 (L) X 70,00 X 30 CM. COR: BRANCO, BEGE OU CINZA COLBATO.	3	UN	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
21.	BALCÃO EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1200 MM COMPRIMENTO x 450 MM DE LARGURA X 740 MM DE ALTURA. CONTENDO TRÊS PORTAS COM PUXADORES REFORÇADOS; UMA PRATELEIRAS INTERNA (NA COR BRANCA OU CINZA COBALTO)	3	UN	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
22.	SECADORA DE ROUPAS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 11 KG VOLTAGEM DE 110 V, TIPO AUTOMÁTICA NA COR BRANCA COM PARTE INTERNA EM INOX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.550 W, COM ACESSO FRONTAL AO CESTO, COM PROGRAMAS DE SECAGEM, DISPLAY DIGITAL, PÉS REGULÁVEIS, FILTRO DE FIAPOS, COM MANUAL DE USUÁRIO	5	UN	R\$ 3.300,00	R\$ 16.500,00
TOTAL					R\$ 285.880,00

Laranjeiras do Sul, 03 de agosto de 2022

.....
Assinatura Responsável / carimbo empresa

Nelson Bavaresco Me
CNPJ 74 085 358 / 0001 09
CCE 40601903 94
Rua 7 de Setembro 2525
Fone / Fax 0xx42 635 2823



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.085.358/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/01/1994
NOME EMPRESARIAL NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NB INFORMATICA				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 2525	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.301-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2022** às **15:59:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027
CENTRO – CEP 85301-410
FONE/FAX: (42) 3635-5575
LARANJEIRAS DO SUL-PR
CNPJ: 07.161.411/0001-08
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

"Informática com quem
entende de informática".

027

ATT. MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ORÇAMENTO:

Destinatário/interessado: Município de Laranjeiras do Sul
À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Finalidade: Aquisição de materiais para atendimento das instituições pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Laranjeiras do Sul -PR.
Validade do orçamento: 60 dias (a partir do envio)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	LIQUIDIFICADOR TURBO, COM COPO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO / MEDIDOR, COM CAPACIDADE TOTAL DO COPO DE NO MÍNIMO 2,7 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 1,5 LITROS, COM QUATRO LÂMINAS EM AÇO INOX, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000 W, COM FUNÇÃO PULSAR E QUATRO VELOCIDADES, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA E FILTRO, VOLTAGEM 127V, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA	10	UN	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
2.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, BIVOLT (127 V / 220 V), COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM FREQUENCIA MÍNIMA DE 60 HZ, ROTAÇÃO DE 3.500 RPM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 WATTS, COPO EM AÇO INOX COM ALTURA MÉDIA DE 75 CM.	5	UN	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
3.	PROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPAS DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇAS DE FÁCIL ENCAIXE COM SISTEMA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 4 LITROS, E DE MASSA 1,5 KG, VOLTAGEM DE 127 V, MOTOR DE NO MÍNIMO 0,5 CV E FREQUENCIA DE 60 HZ.	7	UN	R\$ 3.500,00	R\$ 24.500,00
4.	BATEDEIRA PLANETÁRIA TURBO NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 700W DE POTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 LITROS. DEVE CONTER NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES + FUNÇÃO TURBO, CONTENDO TRÊS BATEDORES ULTRA RESISTENTES EM AÇO INOX 1 TIGELA PLÁSTICA DE 4L, MOVIMENTO PLANETÁRIO UNIDADE MOTORA FIXA 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS LEVES; 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS PESADAS; 01 BATEDOR PARA CLARAS EM NEVE; COM TAMPAS ANTIRRESPINGO, VOLTAGEM DE 127 V.	04	UN	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
5.	ESPRESSO DE FRUTAS ELÉTRICO INDUSTRIAL COM BASE ANTIADERENTE, FABRICADO EM AÇO INOX E CAÇAMBA EM ALUMÍNIO, DEVE ACOMPANHAR COPO COM PENEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 ML E 2 CONES (LIMÃO E LARANJA) EM POLIETILENO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W COM TENSÃO BIVOLT; ROTAÇÃO DE 3550 RPM E FREQUENCIA: 60 HZ	1	UN	R\$ 500,00	R\$ 500,00
6.	FORNO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 70 LITROS, EM AÇO INOX, COM CONTROLE DE TEMPERATURA EM MÉDIA DE 90°C ATÉ NO MÍNIMO 230°C, QUE SEJA POSSÍVEL SELECIONAR A TEMPERATURA DE ACORDO COM O ALIMENTO A SER PREPARADO. DEVE CONTER 2 RESISTÊNCIAS: SUPERIOR E INFERIOR, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE RESISTÊNCIA PARA DISTRIBUIR MELHOR O CALOR, COM FUNÇÃO DOURAR. FUNÇÃO TIMER DE 60 MINUTOS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E LUZ INTERNA. REVESTIMENTO ESMALTADO DEVE CONTER SELETOR DE FUNÇÕES: MODO DESLIGADO, RESISTÊNCIA SUPERIOR, RESISTÊNCIA INFERIOR E SUPERIOR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:	11	UN	R\$ 1.900,00	R\$ 20.900,00

(Handwritten signatures)

	- COR/ACABAMENTO INOX - PORTA VIDRO TEMPERADO - COMPOSIÇÃO: METAL, VIDRO E PLÁSTICO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1700W / 2100W - CONSUMO MÉDIO DE 1,7 KWH / 2,1 KWH - ACOMPANHAR JUNTAMENTE COM O FORNO: NO MÍNIMO 01 GRELHA; 01 ASSADEIRA COM REVESTIMENTO ESMALTADO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
7.	FORNO MICROONDAS DE NO MÍNIMO 38 LITROS, 110V, COM NO MÍNIMO 1000 W DE POTÊNCIA, DISPLAY/ PAINEL DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 32 CM, TRAVA DE SEGURANÇA E TEMPORIZADOR, COM FUNÇÃO GRILL E DESCONGELAMENTO.	03	UN	R\$ 1.360,00	R\$ 4.080,00
8.	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO, 6 BOCAS E MESA ESMALTADA. FOGO COM SISTEMA EASY CLEAN, FACILITANDO A LIMPEZA. SISTEMA DE GÁS GLP DE BAIXA PRESSÃO E QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO, POSSUINDO POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3.636 KCAL/H NAS CHAMAS TRIPLAS FRONTAIS, COM NO MÍNIMO 3.021KCAL/H NAS CHAMAS DUPLAS TRASEIRAS E CONSUMO DE GÁS DE APROXIMADAMENTE 2,168KG/H. COM QUEIMADOR CHAMA INTERNO E ESPALHA CHAMAS EM COBRE CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. FORNO CONTA COM PORTA COM VISOR DE VIDRO EQUIPADA COM MOLA, FACILITANDO A VEDAÇÃO E RETENDO MELHOR O CALOR. COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA, ACABAMENTO ESMALTADO A FOGO E NO MÍNIMO 2 GRELHAS COM LIMITADOR. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: FOGÃO: ALTURA: 780MM; LARGURA: 1200MM; PROFUNDIDADE: 800MM FORNO: ALTURA: 445 MM; LARGURA: 640 MM; PROFUNDIDADE: 720 MM.	06	UN	R\$ 3.910,00	R\$ 23.460,00
9.	GELADEIRA FROST FREE COM NO MÍNIMO 550 LITROS, 2 PORTAS, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CONTENDO PRATELEIRAS NAS PORTAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, ALARME INDICANDO A PORTA ABERTA, PORTA OVOS, COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS FRECOS, GAVETÃO TRANSPARENTE, PÉS NIVELADORES, COM PAINEL ELETRÔNICO, COM DISPENSER PARA GELO, PAINEL ELETRÔNICO, TENSÃO 127 V.	10	UN	R\$ 6.380,00	R\$ 63.800,00
10.	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX DE NO MÍNIMO 340 LITROS COM PRATELEIRAS COM ALTURA FLEX, QUE PERMITE O AJUSTE DAS MESMAS; COM GAVETÃO HORTIFRUTI; REFRIGERADOR COM NO MÍNIMO 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA; VOLTAGEM 110V.	5	UN	R\$ 3.890,00	R\$ 19.450,00
11.	FREEZER HORIZONTAL FROST FREE COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 530 LITROS, CONTENDO 2 TAMPAS, COM DISPLAY DE LED, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 160 WATTS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO, COM RODÍZIOS, COM INTERIOR EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM VOLTAGEM DE 110 V, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	3	UN	R\$ 5.050,00	R\$ 15.150,00
12.	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, VOLTAGEM 110 V COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM TAMPAS DE BASCULANTES, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A", COM GAVETAS TRANSPARENTES PARA VISUALIZAÇÃO DO ALIMENTO, COM DRENO DE DEGELO.	4	UN	R\$ 4.510,00	R\$ 18.040,00
13.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM MOTOR DE INDUÇÃO, BICO TURBO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1900W E PARA A REMOÇÃO DE NÍVEIS INCRUSTADOS DE SUJEIRAS MAIS DIVERSOS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES. EQUIPADA COM ALÇA E RODAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE, COM CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE AÇO. CONTENDO: 01 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 BICO TURBO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 LANÇA COM BICO REGULÁVEL; TENSÃO: 110V	7	UN	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00
14.	LAVADORA DE ROUPAS COM CICLO COMPLETO 15 KG DE CAPACIDADE AUTOMÁTICA; 110 V; COM DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE; COM AJUSTE PARA NÍVEIS DE ÁGUA; COM FILTRO E TAMPA DE VIDRO COM TRAVA DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR DA MÁQUINA; CONTENDO CESTO EM AÇO INOX.	4	UN	R\$ 3.300,00	R\$ 13.200,00
15.	LAVADORA TIPO TANQUINHO, SEMI AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 KG, BATEDOR NO FUNDO, COM TIMER ANALÓGICO, TENSÃO 110 V, COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO TRÊS PROGRAMAS DE LAVAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM FILTRO PARA FIAPOS,	6	UN	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
16.	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS, COM MESA EM INOX, TREMPES EM AÇO ESMALTADO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM 2 QUEIMADORES DE NO MÍNIMO 1,7 KW E 2 QUEIMADORES DE 2,0 KW E TAMPA DE VIDRO, FORNO EASY CLEAN COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, PORTA DO FORNO COM VIDRO DUPLO VISOR TOTAL, SENDO O INTERNO REMOVÍVEL, FORNO COM GRADE DESLIZANTE	5	UN	R\$ 1450,00	R\$ 7.250,00

17.	MESA EM L. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,70 X 100,00 X 30 CM. PÉS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. 3 GAVETAS, COM SISTEMA DE CHAVE; COR: BRANCO OU CINZA COBALTO. MATERIAL: MDF	4	UN	R\$ 1.580,00	R\$ 6.320,00
18.	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM 8 LUGARES, ACOMPANHADO DE CADEIRAS. MEDIDA APROXIMADA DE 2,00(L) X 0,90 (P) X 0,75 M (A). COR: BRANCO OU CINZA COLBATO. CADEIRAS ESTILO SECRETÁRIA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PRETO, ASSENTO E ENCONSTO EM ESPUMA INJETADA. REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETO.	3	UN	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
19.	CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS EM MDF NA COR MARROM. DIMENSÕES DA MESA 77CMX150CMX80CM, CONFECCIONADA EM MDF 15 MM; CADEIRA CONFECCIONADA EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 90,5CM X 38,5CM X 46CM, COM ASSENTO EM CORINO NA COR PRETA.	1	UN	R\$ 2.360,00	R\$ 2.360,00
20.	MESA PARA COMPUTADOR (MESA EM MATERIAL MDF, ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO, COM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 (L) X 70,00 X 30 CM. COR: BRANCO, BEGE OU CINZA COLBATO.	3	UN	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
21.	BALCÃO EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1200 MM COMPRIMENTO x 450 MM DE LARGURA X 740 MM DE ALTURA. CONTENDO TRÊS PORTAS COM PUXADORES REFORÇADOS; UMA PRATELEIRAS INTERNA (NA COR BRANCA OU CINZA COBALTO)	3	UN	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
22.	SECADORA DE ROUPAS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 11 KG VOLTAGEM DE 110 V, TIPO AUTOMÁTICA NA COR BRANCA COM PARTE INTERNA EM INOX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.550 W, COM ACESSO FRONTAL AO CESTO, COM PROGRAMAS DE SECAGEM, DISPLAY DIGITAL, PÉS REGULAVEIS, FILTRO DE FIAPOS, COM MANUAL DE USUÁRIO	5	UN	R\$ 3.250,00	R\$ 16.250,00
TOTAL					R\$ 288.020,00

Laranjeiras do Sul, 03 de Julho de 2022.

[07.161.4/11/0001-08]
R DE MELLO MORELES
INFORMATICA - EPP
 RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA - 1027
 SALA 02
 85.301-410 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

RODRIGO DE MELLO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.161.411/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R DE MELLO MORELES INFORMATICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONEXAO INFORMATICA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA	NÚMERO 1027	COMPLEMENTO SALA 02
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.301-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MELLO.MELLO@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3635-5575
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2022** às **16:00:52** (data e hora de Brasília).


Página: 1/1

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - URGENTE

Lícita Geferson <licitageferson@yahoo.com.br>

Sat 7/9/2022 9:28 AM

To: SEMEC COMUNICADOS <semec.comunicados@hotmail.com>

 1 attachments (305 KB)
equipamentos.pdf;

Em sexta-feira, 8 de julho de 2022 14:49:21 BRT, SEMEC COMUNICADOS <semec.comunicados@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde, conforme contato telefônico realizado anteriormente, segue anexo solicitação de orçamento de eletrodomésticos. Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário através do contato (42) 3635-8100.

Att, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo de Laranjeiras do Sul.



VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME

	3.021KCAL/H NAS CHAMAS DUPLAS TRASEIRAS E CONSUMO DE GÁS DE APROXIMADAMENTE 2,168KG/H. COM QUEIMADOR CHAMA INTERNO E ESPALHA CHAMAS EM COBRE CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. FORNO CONTA COM PORTA COM VISOR DE VIDRO EQUIPADA COM MOLA, FACILITANDO A VEDAÇÃO E RETENDO MELHOR O CALOR. COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA, ACABAMENTO ESMALTADO A FOGO E NO MÍNIMO 2 GRELHAS COM LIMITADOR. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: FOGÃO: ALTURA: 780MM; LARGURA: 1200MM; PROFUNDIDADE: 800MM FORNO: ALTURA: 445 MM; LARGURA: 640 MM; PROFUNDIDADE: 720 MM.				
9.	GELADEIRA FROST FREE COM NO MÍNIMO 550 LITROS, 2 PORTAS, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CONTENDO PRATELEIRAS NAS PORTAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, ALARME INDICANDO A PORTA ABERTA, PORTA OVOS, COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS FRECOS, GAVETÃO TRANSPARENTE, PÉS NIVELADORES, COM PAINEL ELETRÔNICO, COM DISPENSER PARA GELO, PAINEL ELETRÔNICO, TENSÃO 127 V.	10	UN	6.300,00	63.000,00
10.	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX DE NO MÍNIMO 340 LITROS COM PRATELEIRAS COM ALTURA FLEX, QUE PERMITE O AJUSTE DAS MESMAS; COM GAVETÃO HORTIFRUTI; REFRIGERADOR COM NO MÍNIMO 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA; VOLTAGEM 110V.	5	UN	3.500,00	17.500,00
11.	FREEZER HORIZONTAL FROST FREE COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 530 LITROS, CONTENDO 2 TAMPAS, COM DISPLAY DE LED, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 160 WATTS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO, COM RODÍZIOS, COM INTERIOR EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM VOLTAGEM DE 110 V, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	3	UN	4.900,00	14.700,00
12.	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, VOLTAGEM 110 V COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM TAMPAS DE BASCULANTES, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A", COM GAVETAS TRANSPARENTES PARA VISUALIZAÇÃO DO ALIMENTO, COM DRENO DE DEGELO.	4	UN	4.200,00	16.800,00
13.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM MOTOR DE INDUÇÃO, BICO TURBO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1900W E PARA A REMOÇÃO DE NÍVEIS INCRUSTADOS DE SUJEIRA NOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES. EQUIPADA COM ALÇA E RODAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE, COM CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE AÇO. CONTENDO: 01 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 BICO TURBO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 LANÇA COM BICO REGULÁVEL; TENSÃO: 110V	7	UN	1.990,00	13.930,00
14.	LAVADORA DE ROUPAS COM CICLO COMPLETO 15 KG DE CAPACIDADE AUTOMÁTICA; 110 V; COM DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE; COM AJUSTE PARA NÍVEIS DE ÁGUA; COM FILTRO E TAMPA DE VIDRO COM TRAVA DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR DA MÁQUINA; CONTENDO CESTO EM AÇO INOX.	4	UN	2.900,00	11.600,00
15.	LAVADORA TIPO TANQUINHO, SEMI AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 KG, BATEDOR NO FUNDO, COM TIMER ANALÓGICO, TENSÃO 110 V, COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO TRÊS PROGRAMAS DE LAVAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM FILTRO PARA FIAPOS,	6	UN	630,00	3.780,00
16.	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS, COM MESA EM INOX, TREMPES EM AÇO ESMALTADO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM 2 QUEIMADORES DE NO MÍNIMO 1,7 KW E 2 QUEIMADORES DE 2,0 KW E TAMPA DE VIDRO, FORNO EASY CLEAN COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, PORTA DO FORNO COM VIDRO DUPLO VISOR TOTAL, SENDO O INTERNO REMOVÍVEL, FORNO COM GRADE DESLIZANTE	5	UN	1.400,00	7.000,00
17.	MESA EM L. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,70 X 100,00 X 30 CM. PÉS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. 3 GAVETAS, COM SISTEMA DE CHAVE; COR: BRANCO OU CINZA COBALTO. MATERIAL: MDF	4	UN	900,00	3.600,00
18.	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM 8 LUGARES, ACOMPANHADO DE CADEIRAS. MEDIDA APROXIMADA DE 2,00(L) X 0,90 (P) X 0,75 M (A). COR: BRANCO OU CINZA COLBATO. CADEIRAS ESTILO SECRETÁRIA,	3	UN	1.400,00	4.200,00

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24

Rua Santos Vicentim, 236 Centro - Campina do Simão/PR - CEP 85148-000

E-mail: contratosg@yahoo.com.br

Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários – Banco do Brasil – AG: 4757-0 - C/C: 6715-6

VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME

	ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PRETO, ASSENTO E ENCONSTO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETO.				
19.	CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS EM MDF NA COR MARROM. DIMENSÕES DA MESA 77CMX150CMX80CM, CONFECCIONADA EM MDF 15 MM; CADEIRA CONFECCIONADA EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 90,5CM X 38,5CM X 46CM, COM ASSENTO EM CORINO NA COR PRETA.	1	UN	2.240,00	2.240,00
20.	MESA PARA COMPUTADOR (MESA EM MATERIAL MDF, ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO, COM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 (L) X 70,00 X 30 CM. COR: BRANCO, BEGE OU CINZA COLBATO.	3	UN	790,00	2.370,00
21.	BALCÃO EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1200 MM COMPRIMENTO x 450 MM DE LARGURA X 740 MM DE ALTURA. CONTENDO TRÊS PORTAS COM PUXADORES REFORÇADOS; UMA PRATELEIRAS INTERNA (NA COR BRANCA OU CINZA COBALTO)	3	UN	1.200,00	3.600,00
22.	SECADORA DE ROUPAS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 11 KG VOLTAGEM DE 110 V, TIPO AUTOMÁTICA NA COR BRANCA COM PARTE INTERNA EM INOX, POTÊNCIA MINIMA DE 1.550 W, COM ACESSO FRONTAL AO CESTO, COM PROGRAMAS DE SECAGEM, DISPLAY DIGITAL, PÉS REGULAVEIS, FILTRO DE FIAPOS, COM MANUAL DE USUÁRIO	5	UN	3.080,00	15.400,00

Campina do Simão 09 de julho de 2022

V. A. OTTONI
EQUIPAMENT
OS:187708970
00106

Assinado de forma
digital por V. A. OTTONI
EQUIPAMENTOS:18770
897000106
Dados: 2022.07.09
09:27:25 -03'00'

Viviane Aparecida Ottoni

CPF nº 042.785.589-61

RG nº 7.529.822-6

18.770.897/0001-06

V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS-ME

R Santos Vicentini N°236 - Centro
CEP 85 148-000 Campina do Simão - PR

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24

Rua Santos Vicentini, 236 Centro - Campina do Simão/PR - CEP 85148-000

E-mail: contratosg@yahoo.com.br

Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários – Banco do Brasil – AG: 4757-0 - C/C: 6715-6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.770.897/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2013
NOME EMPRESARIAL V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDEPEL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA	NÚMERO 257	COMPLEMENTO CASA A
CEP 85.162-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOIOXIM
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO VAOTTONI@GMAIL.COM	
TELEFONE (42) 3634-1267/ (42) 3300-3649		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2022 às 15:37:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Secretaria da Fazenda
Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de agosto de 2022.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DAS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Prezados Senhores,

Solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório. Conforme verifiquei, os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado. Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço;

2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de eletrodoméstico e móveis. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;

4º - Confeção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

5º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,



DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



036

PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Ementa: Licitação. Aquisição De Eletrodomésticos E Móveis Para Atender Das Instituições Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Turismo.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens/serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

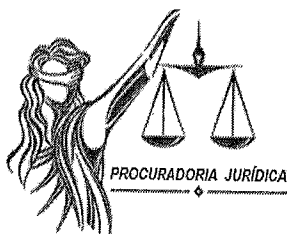
Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



037

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

Tendo em vista o valor dos itens da licitação abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 **se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e enquadrados como ME/EPP/MEI (o que poderá ser obtido junto a Secretaria Municipal da Fazenda)**. Itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão conter cotas para me/epp/mei.

Do mesmo modo, entendo ser possível a restrição geográfica prevista no Art. 9º do Decreto Municipal nº 026/2022 se atendidas todas as suas exigências, as quais analisarei quando da verificação da minuta do edital e seus anexos.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



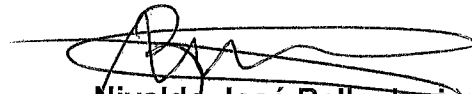
038

inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Demais exigências serão oportunamente examinadas quando da análise da minuta do edital e minuta contratual.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de agosto de 2022.


Nivaldo José Bello Júnior
OAB/PR: 76.734
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

039

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 04 de agosto de 2022.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DAS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO** informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	44.90.52.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	44.90.52.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	44.90.52.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	44.90.52.00.00	107
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.365.0400.2081	44.90.52.00.00	102
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Atividades do ensino infantil - Creches	Equipamentos e Material Permanente	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.365.0400.2081	44.90.52.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Atividades do ensino infantil - Creches	Equipamentos e Material Permanente	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0400.2081	44.90.52.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Atividades do ensino infantil - Creches	Equipamentos e Material Permanente	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0400.2081	44.90.52.00.00	107
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Atividades do ensino infantil - Creches	Equipamentos e Material Permanente	Salário - Educação

Atenciosamente,


SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO
CRC-057806/O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, N° 1020, ESQUINA COM A AVENIDA SANTOS
DUMONT - CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000

CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 071/2022

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PÁGINA

05/08/2022

001/2022

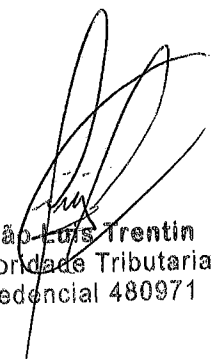
071/2022

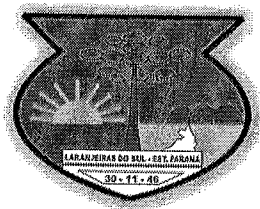
A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n° 1020, esquina com a Avenida Santos Dumont, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM possui **71 (setenta e um)** empresas ativas enquadradas como Micro e Pequena Empresa conforme a Lei 123/2006 com **CNAE: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis**, e possui **93 (noventa e três)** empresas ativas enquadradas como Micro e Pequena Empresa conforme a Lei 123/2006 com **CNAE: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**.

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitação.

Laranjeiras do Sul, 05 de Agosto de 2022


João Luis Trentin
Autoridade Tributaria
Credencial 480971



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI SEDIADOS NA CANTUQUIRIGUAÇU

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, fone n.º (42) 3635-8135, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO "POR ITEM"**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DAS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal n.º 055/2015, Decreto Municipal n.º 026/2022, Decreto n.º 7.892, de 2013 e o Decreto Municipal n.º 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: xx de xxxxxxxx de 2022.

HORÁRIO: xx:xx horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

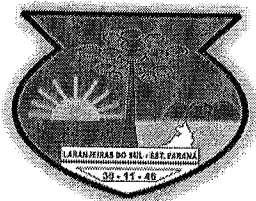
2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DAS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos/serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.3. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	44.90.52.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	44.90.52.00.00	103



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	44.90.52.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	44.90.52.00.00	107
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.365.0400.2081	44.90.52.00.00	102
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Atividades do ensino infantil - Creches	Equipamentos e Material Permanente	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.365.0400.2081	44.90.52.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Atividades do ensino infantil - Creches	Equipamentos e Material Permanente	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0400.2081	44.90.52.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Atividades do ensino infantil - Creches	Equipamentos e Material Permanente	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0400.2081	44.90.52.00.00	107
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Atividades do ensino infantil - Creches	Equipamentos e Material Permanente	Salário - Educação

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si. Justifica-se a não participação de consórcios pela baixa complexidade e baixo vulto do objeto.

c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI. (ME/EPP/MEI) e estejam sediadas na Região da Cantuquiriguaçu, devidamente declarado conforme Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI.

6.3. Todos os itens/lotos até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e cotas reservadas, exceto aquele(s) identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3º da Lei Municipal n° 055/2015, Art. 9º do Decreto Municipal n° 026/2022.

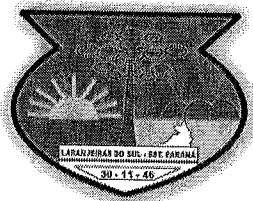
6.3.1. Compõem a Região da Cantuquiriguaçu os seguintes municípios: Campo Bonito, Cândói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniaçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

6.3.2. Nos itens exclusivos para ME/EPP/MEI sediadas na Região da Cantuquiriguaçu, terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no município de **Laranjeiras do Sul**, nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006, Art. 8 do Decreto Municipal n° 026/2022.

6.3.3. Os Itens/Lotes que sejam acima de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e não sejam identificados como cota reservada, são de ampla concorrência, ou seja, são de participação para empresas de qualquer porte e sediadas em qualquer localidade.

6.4. A verificação da localidade da sede da proponente para atendimento ao item 6.3. será realizada na fase de credenciamento da licitação.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. xxx/2022

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. xxx/2022

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo).

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4. Prazo de entrega/execução: 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras.

8.4.1. Se na proposta não constar prazo ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.4., subentende-se 30 (trinta) dias.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

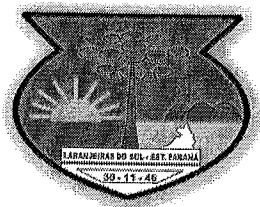
8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

Obs: Poderá ser realizada autenticação de documentos pela equipe de licitação, desde que apresentados os originais.

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

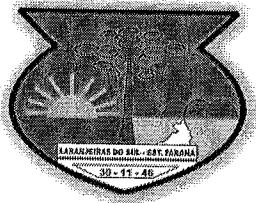
9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) **Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).**

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. As empresas enquadradas como ME e EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME, EPP ou MEI deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

9.5.3. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

9.5.4. Consideram-se empresas de pequeno porte, auferam, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- 10.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- 10.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 10.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.
- 10.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.
- 10.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:
- a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.
 - b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.
 - c) Através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento, e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

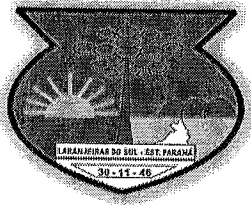
d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).

d) 1) A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

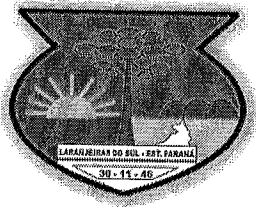
14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega/execução:** 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
 - g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item “g”, subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

16.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

16.13. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.16. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

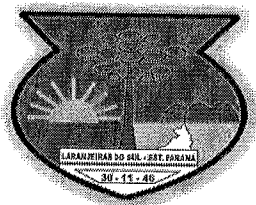
17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito a Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

26.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

26.4.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:
EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

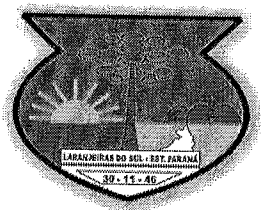
27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

29.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

29.1.2. Apresentar documentação falsa;

29.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

29.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

29.1.5. Não mantiver a proposta;

29.1.6. Cometer fraude fiscal;

29.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

29.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

29.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

29.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

29.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

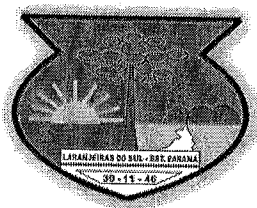
29.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

29.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

29.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

29.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

29.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

29.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

29.7. A rescisão contratual poderá ser:

29.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

29.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

29.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

29.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.º 8.666, de 1993.

29.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

29.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

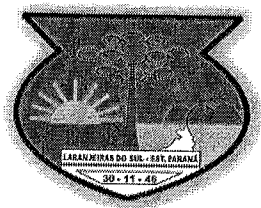
30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, ~~xxx~~ de agosto de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

060

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40488	LIQUIDIFICADOR TURBO COM COPO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO / MEDIDOR, COM CAPACIDADE TOTAL DO COPO DE NO MÍNIMO 2,7 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 1,5 LITROS, COM QUATRO LÂMINAS EM AÇO INOX, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000 W, COM FUNÇÃO PULSAR E QUATRO VELOCIDADES, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA E FILTRO, VOLTAGEM 127V, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA	10,00	UN	235,00	2.350,00
2	40489	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, BIVOLT (127 V / 220 V), COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FACIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM FREQUENCIA MÍNIMA DE 60 HZ, ROTAÇÃO DE 3.500 RPM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 WATTS, COPO EM AÇO INOX COM ALTURA MÉDIA DE 75 CM.	5,00	UN	1.216,66	6.083,30
3	40490	PROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇAS DE FÁCIL ENCAIXE COM SISTEMA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 4 LITROS, E DE MASSA 1,5 KG, VOLTAGEM DE 127 V, MOTOR DE NO MÍNIMO 0,5 CV E FREQUENCIA DE 60 HZ.	7,00	UN	3.400,00	23.800,00
4	40491	BATEDEIRA PLANETÁRIA TURBO NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 700W DE POTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 LITROS. DEVE CONTER NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES + FUNÇÃO TURBO, CONTENDO TRÊS BATEDORES ULTRA RESISTENTES EM AÇO INOX 1 TIGELA PLÁSTICA DE 4L, MOVIMENTO PLANETÁRIO UNIDADE MOTORA FIXA 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS LEVES; 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS PESADAS; 01 BATEDOR PARA CLARAS EM NEVE; COM TAMPA ANTIRRESPINGO, VOLTAGEM DE 127 V.	4,00	UN	546,66	2.186,64
5	40492	ESPRESSOEDOR DE FRUTAS ELÉTRICO INDUSTRIAL COM BASE ANTIADERENTE, FABRICADO EM AÇO INOX E CAÇAMBA EM ALUMÍNIO, DEVE ACOMPANHAR COPO COM PENEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 ML E 2 CONES (LIMÃO E LARANJA) EM POLIETILENO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W COM TENSÃO BIVOLT; ROTAÇÃO DE 3550 RPM E FREQUENCIA: 60 HZ	1,00	UN	466,66	466,66
6	40493	FORNO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 70 LITROS EM AÇO INOX, COM CONTROLE DE TEMPERATURA EM MÉDIA DE 90°C ATÉ NO MÍNIMO 230°C, QUE SEJA POSSÍVEL SELECIONAR A TEMPERATURA DE ACORDO COM O ALIMENTO A SER PREPARADO. DEVE CONTER 2 RESISTÊNCIAS: SUPERIOR E INFERIOR, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE RESISTÊNCIA PARA DISTRIBUIR MELHOR O CALOR, COM FUNÇÃO DOURAR. FUNÇÃO TIMER DE 60 MINUTOS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E LUZ INTERNA. REVESTIMENTO ESMALTADO DEVE CONTER SELETOR DE FUNÇÕES: MODO DESLIGADO, RESISTÊNCIA SUPERIOR, RESISTÊNCIA INFERIOR E SUPERIOR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:	11,00	UN	1.893,33	20.826,63



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		<p>- COR/ACABAMENTO INOX</p> <p>- PORTA VIDRO TEMPERADO</p> <p>- COMPOSIÇÃO: METAL, VIDRO E PLÁSTICO</p> <p>- POTÊNCIA MÍNIMA DE 1700W / 2100W</p> <p>- CONSUMO MÉDIO DE 1,7 KWH / 2,1 KWH</p> <p>- ACOMPANHAR JUNTAMENTE COM O FORNO: NO MÍNIMO 01 GRELHA; 01 ASSADEIRA COM REVESTIMENTO ESMALTADO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.</p>				
7	40494	<p>FORNO MICROONDAS DE NO MÍNIMO 38 LITROS 110V, COM NO MÍNIMO 1000 W DE POTÊNCIA, DISPLAY/ PAINEL DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 32 CM, TRAVA DE SEGURANÇA E TEMPORIZADOR, COM FUNÇÃO GRILL E DESCONGELAMENTO.</p>	3,00	UN	1.353,33	4.059,99
8	40495	<p>FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 6 BOCAS E MESA ESMALTADA. FOGO COM SISTEMA EASY CLEAN, FACILITANDO A LIMPEZA. SISTEMA DE GÁS GLP DE BAIXA PRESSÃO E QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO, POSSUINDO POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3.636 KCAL/H NAS CHAMAS TRIPLAS FRONTAIS, COM NO MÍNIMO 3.021KCAL/H NAS CHAMAS DUPLAS TRASEIRAS E CONSUMO DE GÁS DE APROXIMADAMENTE 2,168KG/H. COM QUEIMADOR CHAMA INTERNO E ESPALHA CHAMAS EM COBRE CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. FORNO CONTA COM PORTA COM VISOR DE VIDRO EQUIPADA COM MOLA, FACILITANDO A VEDAÇÃO E RETENDO MELHOR O CALOR. COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA, ACABAMENTO ESMALTADO A FOGO E NO MÍNIMO 2 GRELHAS COM LIMITADOR. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE:</p> <p>FOGÃO: ALTURA: 780MM; LARGURA: 1200MM; PROFUNDIDADE: 800MM</p> <p>FORNO: ALTURA: 445 MM; LARGURA: 640 MM; PROFUNDIDADE: 720 MM.</p>	6,00	UN	3.823,33	22.939,98
9	40496	<p>GELADEIRA FROST FREE COM NO MÍNIMO 550 LITROS 2 PORTAS, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CONTENDO PRATELEIRAS NAS PORTAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, ALARME INDICANDO A PORTA ABERTA, PORTA OVOS, COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS FRECOS, GAVETÃO TRANSPARENTE, PÉS NIVELADORES, COM PAINEL ELETRÔNICO, COM DISPENSER PARA GELO, PAINEL ELETRÔNICO, TENSÃO 127 V.</p>	10,00	UN	6.393,33	63.933,30
10	40497	<p>REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX DE NO MÍNIMO 340 LITROS COM PRATELEIRAS COM ALTURA FLEX, QUE PERMITE O AJUSTE DAS MESMAS; COM GAVETÃO HORTIFRUTI; REFRIGERADOR COM NO MÍNIMO 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA; VOLTAGEM 110V.</p>	5,00	UN	3.796,66	18.983,30
11	40498	<p>FREEZER HORIZONTAL FROST FREE COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL 530 LITROS FREEZER HORIZONTAL FROST FREE COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 530 LITROS, CONTENDO 2 TAMPAS, COM DISPLAY DE LED, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 160 WATTS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO, COM RODÍZIOS, COM INTERIOR EM LIGA METÁLICA DE</p>	3,00	UN	5.316,66	15.949,98



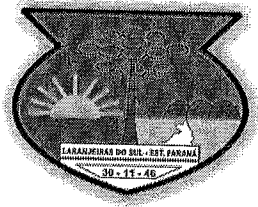
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM VOLTAGEM DE 110 V, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
12	40499	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS VOLTAGEM 110 V COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM TAMPAS DE BASCULANTES, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A", COM GAVETAS TRANSPARENTES PARA VISUALIZAÇÃO DO ALIMENTO, COM DRENO DE DEGELO.	4,00	UN	4.403,33	17.613,32
13	40500	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM MOTOR DE INDUÇÃO BICO TURBO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1900W E PARA A REMOÇÃO DE NÍVEIS INCRUSTADOS DE SUJEIRA NOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES. EQUIPADA COM ALÇA E RODAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE, COM CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE AÇO. CONTENDO: 01 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 BICO TURBO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 LANÇA COM BICO REGULÁVEL; TENSÃO: 110V	7,00	UN	2.163,33	15.143,31
14	40501	LAVADORA DE ROUPAS COM CICLO COMPLETO 15 KG DE CAPACIDADE AUTOMÁTICA; 110 V; COM DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE; COM AJUSTE PARA NÍVEIS DE ÁGUA; COM FILTRO E TAMPA DE VIDRO COM TRAVA DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR DA MÁQUINA; CONTENDO CESTO EM AÇO INOX.	4,00	UN	2.830,00	11.320,00
15	40502	LAVADORA TIPO TANQUINHO, SEMI AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 KG, BATEDOR NO FUNDO, COM TIMER ANALÓGICO, TENSÃO 110 V, COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO TRÊS PROGRAMAS DE LAVAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM FILTRO PARA FIAPOS.	6,00	UN	693,33	4.159,98
16	40503	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS COM MESA EM INOX, TREMPES EM AÇO ESMALTADO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM 2 QUEIMADORES DE NO MÍNIMO 1,7 KW E 2 QUEIMADORES DE 2,0 KW E TAMPA DE VIDRO, FORNO EASY CLEAN COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, PORTA DO FORNO COM VIDRO DUPLO VISOR TOTAL, SENDO O INTERNO REMOVÍVEL, FORNO COM GRADE DESLIZANTE	5,00	UN	1.251,00	6.255,00
17	40504	MESA EM L. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,70 X 100,00 X 30 CM PÉS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. 3 GAVETAS, COM SISTEMA DE CHAVE; COR: BRANCO OU CINZA COBALTO. MATERIAL: MDF	4,00	UN	3.980,00	15.920,00
18	40505	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM 8 LUGARES ACOMPANHADO DE CADEIRAS. MEDIDA APROXIMADA DE 2,00(L) X 0,90 (P) X 0,75 M (A). COR: BRANCO OU CINZA COLBATO. CADEIRAS ESTILO SECRETÁRIA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PRETO, ASSENTO E ENCONSTO EM ESPUMA INJETADA. REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETO.	3,00	UN	3.816,66	11.449,98
19	40506	CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS EM MDF NA COR MARROM DIMENSÕES DA MESA 77CMX150CMX80CM, CONFECCIONADA EM MDF 15 MM; CADEIRA CONFECCIONADA EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 90,5CM X 38,5CM X 46CM, COM ASSENTO EM CORINO NA COR PRETA.	1,00	UN	2.366,66	2.366,66
20	40507	MESA PARA COMPUTADOR (MESA EM MATERIAL MDF ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO, COM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 (L) X 70,00 X 30 CM. COR: BRANCO, BEGE OU CINZA COLBATO.	3,00	UN	696,66	2.089,98
21	40508	BALCÃO EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1200 MM COMPRIMENTO x 450 MM DE LARGURA X 740	3,00	UN	976,66	2.929,98



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		MM DE ALTURA. CONTENDO TRÊS PORTAS COM PUXADORES REFORÇADOS; UMA PRATELEIRAS INTERNA (NA COR BRANCA OU CINZA COBALTO)				
22	40509	SECADORA DE ROUPAS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 11 KG VOLTAGEM DE 110 V, TIPO AUTOMÁTICA NA COR BRANCA COM PARTE INTERNA EM INOX, POTÊNCIA MINIMA DE 1.550 W, COM ACESSO FRONTAL AO CESTO, COM PROGRAMAS DE SECAGEM, DISPLAY DIGITAL, PÉS REGULAVEIS, FILTRO DE FIAPOS, COM MANUAL DE USUÁRIO	5,00	UN	3.210,00	16.050,00
TOTAL						286.877,99



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

MEMORANDO INTERNO Nº 061/2022

De: *Maria Luiza Simões Nunes dos Santos*
 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Deoclécio de Nez

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de agosto de 2022.

Assunto: Encaminhamento de processo para licitação.

Objeto: Aquisição de itens (eletrodomésticos e móveis) para atendimento das necessidades das instituições Secretaria Municipal de Educação

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar processo licitatório para aquisição de itens (eletrodomésticos e móveis) para atendimento das necessidades das instituições Secretaria Municipal de Educação.

Sugere-se a licitação na modalidade:

- Pregão
- Tomada de Preços
- Concorrência
- Inexigibilidade
- Dispensa
- Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência;
- b) Mapa comparativo de preços;
- c) Orçamentos;

Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
 Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021

PROCESO Nº 061/2022
 SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **Aquisição de itens (eletrodomésticos e móveis) para atendimento das necessidades das instituições Secretaria Municipal de Educação.**

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 286.877,99 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por Item;

2.2.1.1. O objeto será licitado por ITEM. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.2.1.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

2.3. O objeto tem características de bens/serviços comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, porém de difícil previsão quanto à época e a quantidade a ser demandada pelos órgãos da municipalidade.

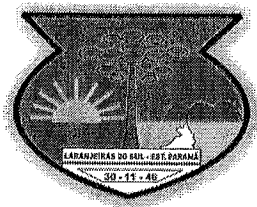
3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos itens se faz necessária tendo em vista a abertura de instituição escolar localizada no Assentamento 08 de Junho prevista para o final do ano de 2022, bem como para atendimento da demanda necessária das instituições (Escolas e Cmeis) que já estão em funcionamento no município e que possuem falta de alguns eletrodomésticos ou que não apresentam boas condições para uso sendo necessária a troca.

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993; Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de “Compra Laranjeiras”, que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3º do Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013.

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

6. DOS BENEFÍCIOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS NA REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS LOCAIS

6.1. Todos os itens/lotos até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e cotas reservadas, exceto aquele(s) identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, Art. 9º do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.1.1. De acordo com o Art. 4º do Estatuto social da Associação dos Municípios CANTUQUIRIGUAÇU:

Constitui-se a CANTUQUIRIGUAÇU pelas pessoas jurídicas de direito público interno, Municípios de: Campo Bonito, Cândói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniaçu, Góioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

6.1.2. Dentre as empresas participantes nos itens até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, terão **prioridade de contratação até o limite de 10% (dez)** por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no município de **Laranjeiras do Sul**, nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006, Art. 8 do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.2. Justificativa para exclusividade regional e prioridade local:

6.2.1. A justificativa para a realização de exclusividade regional e prioridade local encontra respaldo na LC 147/2014:

Art. 48, § 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.”

6.2.2. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Prejulgado nº 27, tratou do assunto da restrição da licitação a determinado local:

É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

6.2.2.1. Da análise do Prejudicado acima, conclui-se que é possível a restrição territorial na licitação, desde que previsto em lei local ou no edital. Para isto, o município de Laranjeiras do Sul possui a Lei Municipal nº 055/2015 que em seu Art. 41, § 3º traz:

Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

6.2.2.2. Ainda, o Decreto Municipal nº 026/2022, regulamentou a prioridade de contratação para empresas locais, e exclusividade de participação para empresas sediadas na região da cantuquiriguaçu:

Art. 8º - Será aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido:

- I – Nos itens de contratação de até R\$ 80.000,00 com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte;
- II – Nas cotas de até 25% reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte;
- III – Na parcela cuja subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte seja obrigatória.

[...]

§ 3º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas em Laranjeiras do Sul, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a prioridade de contratação.

Art. 9º - A participação será restrita a microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região da Cantuquiriguaçu, nas contratações previstas nos incisos I a III do artigo anterior, desde que:

- I – Existam no mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte, estabelecidas na região da Cantuquiriguaçu, que desempenhem atividade compatível com o objeto da aquisição;
- II – A restrição prevista no caput não resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

§ 1º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas na a região da Cantuquiriguaçu, apresentando

(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

as justificativas técnicas que viabilizam a restrição geográfica de contratação.

6.2.2.3. Pela análise dos dispositivos acima, verifica-se que em relação ao Prejudicado 27 do TCE-PR cumpriu-se a exigência de previsão legal. Outrossim, a prioridade de contratação para empresas locais, e a exclusividade para empresas da Cantuquiriguaçu visam o desenvolvimento local e regional e a ampliação das da eficiência das políticas públicas. Com efeito verifica-se a preocupação desta municipalidade com o desenvolvimento local e regional através do Decreto 026/2022 o qual em seu anexo I traz os estudos realizados no município e região visando instruir as futuras contratações.

6.3.2.4. Com efeito para cumprimento do Art. 49, II da Lc 123/2006, Art. 8, § 3º e Art. 9º, § 1º do Decreto Municipal nº 026/2022, verificou-se a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos na região da cantuquiriguaçu, o que pode ser observado no Mapa de Preços da Licitação.

6.4. Os Itens/Lotes que sejam acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e não sejam identificados como cota reservada, são de ampla concorrência, ou seja, são de participação para empresas de qualquer porte e sediadas em qualquer localidade.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pelo Pregão Presencial nº 068/2021-PMLS. Não consta qualquer registro de ocorrências que ensejem considerações para este certame.

9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. A entrega/execução deve ser em até **30 (trinta) dias** após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

9.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificado na requisição de compras.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

- 10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- 10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução da ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;
- 10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;
- 10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;
- 10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;
- 10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;
- 10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;
- 10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.
- 10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.
- 10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.
- 10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

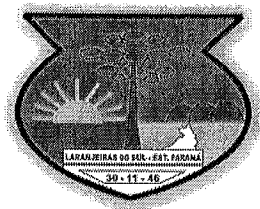
12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

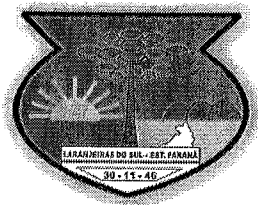
14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.js.pr.gov.br>

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei n.º 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) Marina Araujo Nesi, Matrícula n.º 406221, nomeado (a) pela portaria n.º 270/2021, de 25/10/2021.

16. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

17. DO REAJUSTE

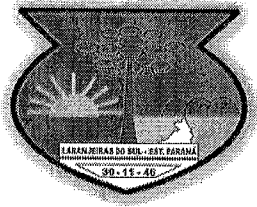
17.1. Por se tratar de licitação através do sistema de registro de preços pelo período de 12 meses, esse serão fixos e irreajustáveis, salvo na condição disposta na alínea "d", art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatare:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

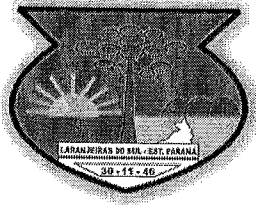
18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETTENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na demanda da administração, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

22. DAS AMOSTRAS

22.1. Não serão solicitadas amostras.

(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Marina Araujo Nesi de Quadros.

24. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

24.1. Garantia de equipamentos

24.1.1. Os produtos deverão possuir prazo de garantia de 12 meses, contados do recebimento definitivo. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este.

24.1.2. A CONTRATADA e o FABRICANTE serão solidariamente responsáveis por todos defeitos de fabricação do produto, desde que não causados por má utilização ou má-conservação.

24.1.3. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável por todos os custos necessários para a substituição do objeto defeituoso, no prazo máximo de 02 dias úteis, contados de sua notificação.

24.1.4. Incumbe à CONTRATADA o ônus da prova da origem do defeito.

24.1.5. O prazo de garantia contratual firmado entre as partes não afasta a incidência do prazo legal previsto no art. 26, §§ 1º, 2º e 3º do Código de Defesa do Consumidor para reclamação de vícios, o qual somente se iniciará findando-se aquele.


24.1. Garantia dos produtos

24.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

25. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

25. 1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 04 de agosto de 2022.


Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
 Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021

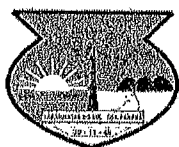


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

Para estimar os valores, a Secretaria de Educação Cultural e Turismo, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: *NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA*, CNPJ 74.085.358/0001-09; *R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA – EPP*, CNPJ 07.161.411/0001-08; *V A OTTONI EQUIPAMENTOS ME*, CNPJ 18.770.897/0001-06.

Para podermos adquirir produtos de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminados no edital.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
1	LIQUIDIFICADOR TURBO, COM COPO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO / MEDIDOR, COM CAPACIDADE TOTAL DO COPO DE NO MÍNIMO 2,7 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 1,5 LITROS, COM QUATRO LÂMINAS EM AÇO INOX, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000 W, COM FUNÇÃO PULSAR E QUATRO VELOCIDADES, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA E FILTRO, VOLTAGEM 127V, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA	10	UN
2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, BIVOLT (127 V / 220 V), COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM FREQUENCIA MÍNIMA DE 60 HZ, ROTAÇÃO DE 3.500 RPM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 WATTS, COPO EM AÇO INOX COM ALTURA MÉDIA DE 75 CM.	05	UN
3	PROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇAS DE FÁCIL ENCAIXE COM SISTEMA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 4 LITROS, E DE MASSA 1,5 KG, VOLTAGEM DE 127 V, MOTOR DE NO MÍNIMO 0,5 CV E FREQUENCIA DE 60 HZ.	07	UN
4	BATEDEIRA PLANETÁRIA TURBO NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 700W DE POTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 LITROS, DEVE CONTER NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES + FUNÇÃO TURBO, CONTENDO TRÊS BATEDORES ULTRA RESISTENTES EM AÇO INOX 1 TIGELA PLÁSTICA DE 4L, MOVIMENTO PLANETÁRIO UNIDADE MOTORA FIXA 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS LEVES; 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS PESADAS; 01 BATEDOR PARA CLARAS EM NEVE; COM TAMPA ANTIRRESPINGO, VOLTAGEM DE 127 V.	04	UN
5	ESPRESSO ELMÉTRICO INDUSTRIAL COM BASE ANTILADERENTE, FABRICADO EM AÇO INOX E CAÇAMBA EM ALUMÍNIO, DEVE ACOMPANHAR COPO COM PENEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 ML E 2 CONES (LIMÃO E LARANJA) EM POLIETILENO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W COM TENSÃO BIVOLT; ROTAÇÃO DE 3550 RPM E FREQUENCIA: 60 HZ.	01	UN
6	FORNO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 70 LITROS, EM AÇO INOX, COM CONTROLE DE TEMPERATURA EM MÉDIA DE 90°C ATÉ NO MÍNIMO 230°C, QUE SEJA POSSÍVEL SELECIONAR A TEMPERATURA DE ACORDO COM O ALIMENTO A SER PREPARADO. DEVE CONTER 2 RESISTÊNCIAS: SUPERIOR E INFERIOR, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE RESISTÊNCIA PARA DISTRIBUIR MELHOR O CALOR, COM FUNÇÃO DOURAR, FUNÇÃO TIMER DE 60 MINUTOS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E LUZ INTERNA. REVESTIMENTO ESMALTADO DEVE CONTER SELETOR DE FUNÇÕES: MODO DESLIGADO, RESISTÊNCIA SUPERIOR, RESISTÊNCIA INFERIOR E SUPERIOR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - COR/ACABAMENTO INOX - PORTA VIDRO TEMPERADO - COMPOSIÇÃO: METAL, VIDRO E PLÁSTICO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1700W / 2100W - CONSUMO MÉDIO DE 1,7 KWH / 2,1 KWH - ACOMPANHAR JUNTAMENTE COM O FORNO: NO MÍNIMO 01 GRELHA; 01 ASSADEIRA COM REVESTIMENTO ESMALTADO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	11	UN
7	FORNO MICROONDAS DE NO MÍNIMO 38 LITROS, 110V, COM NO MÍNIMO 1000 W DE POTÊNCIA, DISPLAY/ PAINEL DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO COM MEDIDAS	03	UN

(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

	APROXIMADAS DE 32 CM, TRAVA DE SEGURANÇA E TEMPORIZADOR, COM FUNÇÃO ORILL E DESCONGELAMENTO.		
8	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO, 6 BOCAS E MESA ESMALTADA. FOGO COM SISTEMA EASY CLEAN, FACILITANDO A LIMPEZA. SISTEMA DE GÁS GLP DE BAIXA PRESSÃO E QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO, POSSUINDO POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3.636 KCAL/H NAS CHAMAS TRIPLAS FRONTAIS, COM NO MÍNIMO 3.021KCAL/H NAS CHAMAS DUPLAS TRASEIRAS E CONSUMO DE GÁS DE APROXIMADAMENTE 2,168KG/H. COM QUEIMADOR CHAMA INTERNO E ESPALHA CHAMAS EM COBRE CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. FORNO COM PORTA COM VISOR DE VIDRO EQUIPADA COM MOLA, FACILITANDO A VIDAÇÃO E RETENDO MELHOR O CALOR. COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM Lã DE ROCHA, ACABAMENTO ESMALTADO A FOGO E NO MÍNIMO 2 GRELHAS COM LIMITADOR. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: FOGÃO: ALTURA: 780MM; LARGURA: 1200MM; PROFUNDIDADE: 800MM FORNO: ALTURA: 445 MM; LARGURA: 640 MM; PROFUNDIDADE: 720 MM.	06	UN
9	GELADEIRA PROST FREE COM NO MÍNIMO 550 LITROS, 2 PORTAS, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CONTEENDO PRATELEIRAS NAS PORTAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, ALARME INDICANDO A PORTA ABERTA, PORTA OVOS, COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETÃO TRANSPARENTE, PÉS NIVELADORES, COM PAINEL ELETRÔNICO, COM DISPENSER PARA GELÓ, PAINEL ELETRÔNICO, TENSÃO 127 V.	10	UN
10	REFRIGERADOR PROST FREE DUPLEX DE NO MÍNIMO 340 LITROS COM PRATELEIRAS COM ALTURA FLEX, QUE PERMITE O AJUSTE DAS MESMAS; COM GAVETÃO HORTIFRUTI; REFRIGERADOR COM NO MÍNIMO 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA; VOLTAGEM 110V.	05	UN
11	FREEZER HORIZONTAL PROST FREE COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 530 LITROS, CONTEENDO 2 TAMPAS, COM DISPLAY DE LED, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 160 WATTS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO, COM RODÍZIOS, COM INTERIOR EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM VOLTAGEM DE 110 V, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	03	UN
12	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, VOLTAGEM 110 V COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM TAMPAS DE BASCULANTES, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A", COM GAVETAS TRANSPARENTES PARA VISUALIZAÇÃO DO ALIMENTO, COM DRENO DE DEGELÓ.	04	UN
13	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM MOTOR DE INDUÇÃO, BICO TURBO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1900W E PARA A REMOÇÃO DE NÍVEIS INCRUSTADOS DE SUJEIRA NOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES. EQUIPADA COM ALÇA E RODAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE, COM CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE AÇO. CONTEENDO: 01 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 BICO TURBO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 LANÇA COM BICO REGULÁVEL; TENSÃO: 110V	07	UN
14	LAVADORA DE ROUPAS COM CICLO COMPLETO 15 KG DE CAPACIDADE AUTOMÁTICA; 110 V; COM DISPENSER PARA SABÃO, ALVIBIANTE E AMACIANTE; COM AJUSTE PARA NÍVEIS DE ÁGUA; COM FILTRO E TAMPAS DE VIDRO COM TRAVA DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR DA MÁQUINA; CONTEENDO CESTO EM AÇO INOX.	04	UN
15	LAVADORA TIPO TANQUINHO, SEMI AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 KG, BATEDOR NO FUNDO, COM TIMER ANALÓGICO, TENSÃO 110 V, COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO TRÊS PROGRAMAS DE LAVAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM FILTRO PARA FIAPOS.	06	UN
16	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS, COM MESA EM INOX, TRÊMPES EM AÇO ESMALTADO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM 2 QUEIMADORES DE NO MÍNIMO 1,7 KW E 2 QUEIMADORES DE 2,0 KW E TAMPAS DE VIDRO, FORNO EASY CLEAN COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, PORTA DO FORNO COM VIDRO DUPLO VISOR TOTAL, SENDO O INTERNO REMOVÍVEL, FORNO COM GRADE DESLIZANTE	05	UN
17	MESA EM L. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,70 X 100,00 X 30 CM. PÉS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, 3 GAVETAS, COM SISTEMA DE CHAVE; COR: BRANCO OU CINZA COBALTO. MATERIAL: MDF	04	UN
18	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM 8 LUGARES, ACOMPANHADO DE CADEIRAS. MEDIDA APROXIMADA DE 2,00(L) X 0,90 (P) X 0,75 M (A). COR: BRANCO OU CINZA COLBATO. CADEIRAS ESTILO SECRETÁRIA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PRETO, ASSENTO E ENCONSTO EM ESPUMA INJETADA. REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETO.	03	UN
19	CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS EM MDF NA COR MARROM. DIMENSÕES DA MESA 77CMX150CMX80CM, CONFECCIONADA EM MDF 15 MM; CADEIRA CONFECCIONADA EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 90,5CM X 38,5CM X 46CM, COM ASSENTO EM CORINO NA COR PRETA.	01	UN
20	MESA PARA COMPUTADOR (MESA EM MATERIAL MDF, ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO, COM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 (L) X 70,00 X 30 CM. COR: BRANCO, BEGE OU CINZA COLBATO.	03	UN

(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

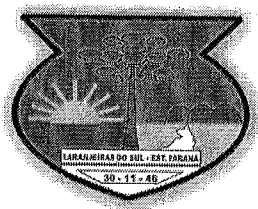
<http://www.la.pr.gov.br>

21	BALÇAO EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1200 MM COMPRIMENTO x 450 MM DE LARGURA X 740 MM DE ALTURA. CONTENDO TRÊS PORTAS COM PUXADORES REFORÇADOS; UMA PRATELEIRAS INTERNA (NA COR BRANCA OU CINZA COBALTO)	03	UN
22	SECADORA DE ROUPAS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 11 KG VOLTAGEM DE 110 V, TIPO AUTOMÁTICA NA COR BRANCA COM PARTE INTERNA EM INOX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.550 W, COM ACESSO FRONTAL AO CESTO, COM PROGRAMAS DE SECAÇÃO, DISPLAY DIGITAL, PÉS REGULÁVEIS, FILTRO DE FIAPOS, COM MANUAL DE USUÁRIO	05	UN

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	NELSON	MELLO	GEFERSON	VALOR MÉDIO
01	LIQUIDIFICADOR TURBO, COM COPO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO / MEDIDOR, COM CAPACIDADE TOTAL DO COPO DE NO MÍNIMO 2,7 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 1,5 LITROS, COM QUATRO LÂMINAS EM AÇO INOX, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000 W, COM FUNÇÃO PULSAR E QUATRO VELOCIDADES, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA E FILTRO, VOLTAGEM 127V, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA	R\$ 250,00	R\$ 245,00	R\$ 210,00	R\$ 235,00
02	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, BIVOLT (127 V / 220 V), COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60 HZ, ROTAÇÃO DE 3.500 RPM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 WATTS, COPO EM AÇO INOX COM ALTURA MÉDIA DE 75 CM	R\$ 1.200,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.216,66
03	PROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPAS DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇAS DE FÁCIL ENCAIXE COM SISTEMA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 4 LITROS, E DE MASSA 1,5 KG, VOLTAGEM DE 127 V, MOTOR DE NO MÍNIMO 0,5 CV E FREQUÊNCIA DE 60 HZ.	R\$ 3.200,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.400,00
04	BATEDEIRA PLANETÁRIA TURBO NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 700W DE POTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 LITROS. DEVE CONTER NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES + FUNÇÃO TURBO, CONTENDO TRÊS BATEDORES ULTRA RESISTENTES EM AÇO INOX 1 TIJELA PLÁSTICA DE 4L, MOVIMENTO PLANETÁRIO UNIDADE MOTORA FIXA 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS LEVES; 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS PESADAS; 01 BATEDOR PARA CLARAS EM NEVE; COM TAMPAS ANTIRRESPIGO, VOLTAGEM DE 127 V.	R\$ 500,00	R\$ 580,00	R\$ 560,00	R\$ 546,66
05	ESPRESSO EMBORRADOR DE FRUTAS ELÉTRICO INDUSTRIAL COM BASE ANTIDERRAPANTE, FABRICADO EM AÇO INOX E CAÇAMBA EM ALUMÍNIO, DEVE ACOMPANHAR COPO COM PENBRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 ML E 2 CONES (LIMÃO E LARANJA) EM POLIÉTFILENO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W COM TENSÃO BIVOLT; ROTAÇÃO DE 3550 RPM E FREQUÊNCIA: 60 HZ	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 466,66
06	FORNO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 70 LITROS, EM AÇO INOX, COM CONTROLE DE TEMPERATURA EM MÉDIA DE 90°C ATÉ NO MÍNIMO 230°C, QUE SEJA POSSÍVEL SELECIONAR A TEMPERATURA DE ACORDO COM O ALIMENTO A SER PREPARADO. DEVE CONTER 2 RESISTÊNCIAS: SUPERIOR E INFERIOR, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE RESISTÊNCIA PARA DISTRIBUIR MELHOR O CALOR, COM FUNÇÃO DOURAR, FUNÇÃO TIMER DE 60 MINUTOS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E LUZ INTERNA, REVESTIMENTO ESMALTADO DEVE CONTER SELETOR DE FUNÇÕES: MODO DESLIGADO, RESISTÊNCIA SUPERIOR, RESISTÊNCIA INFERIOR E SUPERIOR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: • CORACABAMENTO INOX	R\$ 1.980,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.893,33

(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lsj.gov.br>

	<ul style="list-style-type: none"> - PORTA VIDRO TEMPERADO - COMPOSIÇÃO: METAL, VIDRO E PLÁSTICO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1700W / 2100W - CONSUMO MÉDIO DE 1,7 KWH / 2,1 KWH - ACOMPANHAR JUNTAMENTE COM O FORNO: NO MÍNIMO 01 GRELHA; 01 ASSADEIRA COM REVESTIMENTO ESMALTADO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. 				
07	FORNO MICROONDAS DE NO MÍNIMO 38 LITROS, 110V, COM NO MÍNIMO 1000 W DE POTÊNCIA, DISPLAY/PAINEL DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 32 CM, TRAVA DE SEGURANÇA E TEMPORIZADOR, COM FUNÇÃO GRILL E DESCONGELAMENTO.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.360,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.353,33
08	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO, 6 BOCAS E MESA ESMALTADA, FOGO COM SISTEMA EASY CLEAN, FACILITANDO A LIMPEZA. SISTEMA DE GÁS GLP DE BAIXA PRESSÃO E QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO, POSSUINDO POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3.636 KCAL/H NAS CHAMAS TRIPLAS FRONTAIS, COM NO MÍNIMO 3.021KCAL/H NAS CHAMAS DUPLAS TRASEIRAS E CONSUMO DE GÁS DE APROXIMADAMENTE 2,168KG/H. COM QUEIMADOR CHAMA INTERNO E ESPALHA CHAMAS EM COBRE CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. FORNO CONTA COM PORTA COM VISOR DE VIDRO EQUIPADA COM MOLA, FACILITANDO A VEDAÇÃO E RETENDO MELHOR O CALOR. COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM Lã DE ROCHA, ACABAMENTO ESMALTADO A FOGO E NO MÍNIMO 2 GRELHAS COM LIMITADOR. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: FOGÃO: ALTURA: 780MM; LARGURA: 1200MM; PROFUNDIDADE: 800MM FORNO: ALTURA: 445 MM; LARGURA: 640 MM; PROFUNDIDADE: 720 MM.	R\$ 3.500,00	R\$ 3.910,00	R\$ 4.060,00	R\$ 3.823,33
09	GELADEIRA FROST FREE COM NO MÍNIMO 550 LITROS, 2 PORTAS, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CONTENDO PRATELEIRAS NAS PORTAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, ALARME INDICANDO A PORTA ABERTA, PORTA OVOS, COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETÃO TRANSPARENTE, PÉS NIVELADORES, COM PAINEL ELETRÔNICO, COM DISPENSER PARA GELO, PAINEL ELETRÔNICO, TENSÃO 127 V.	R\$ 6.500,00	R\$ 6.380,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.393,33
10	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX DE NO MÍNIMO 340 LITROS COM PRATELEIRAS COM ALTURA FLEX, QUE PERMITE O AJUSTE DAS MESMAS; COM GAVETÃO HORTIFRUTI; REFRIGERADOR COM NO MÍNIMO 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA; VOLTAGEM 110V.	R\$ 4.000,00	R\$ 3.890,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.796,66
11	FREEZER HORIZONTAL FROST FREE COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 530 LITROS, CONTENDO 2 TAMPAS, COM DISPLAY DE LED, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 160 WATTS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO, COM RODÍZIOS, COM INTERIOR EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM VOLTAGEM DE 110 V, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	R\$ 6.000,00	R\$ 5.050,00	R\$ 4.900,00	R\$ 5.316,66
12	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, VOLTAGEM 110 V COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM TAMPAS DE BASCULANTES, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A", COM GAVETAS TRANSPARENTES PARA VISUALIZAÇÃO DO ALIMENTO, COM DRENO DE DEGELO.	R\$ 4.500,00	R\$ 4.510,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.403,33
13	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM MOTOR DE INDUÇÃO, BICO TURBO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1900W E PARA A REMOÇÃO DE NÍVEIS INCRUSTADOS DE SUJEIRA NOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES. EQUIPADA COM ALÇA E RODAS QUE	R\$ 2.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.990,00	R\$ 2.163,33



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

	FACILITAM O TRANSPORTE, COM CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE AÇO. CONTENDO: 01 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 BICO TURBO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 LANÇA COM BICO REGULÁVEL; TENSÃO: 110V				
14	LAVADORA DE ROUPAS COM CICLO COMPLETO 15 KG DE CAPACIDADE AUTOMÁTICA; 110 V; COM DISPENSER PARA SABÃO, ALVEIANTE E AMACIANTE; COM AJUSTE PARA NÍVEIS DE ÁGUA; COM FILTRO E TAMPA DE VIDRO COM TRAVA DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR DA MÁQUINA; CONTENDO CESTO EM AÇO INOX.	R\$ 3.200,00	R\$ 3.300,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.830,00
15	LAVADORA TIPO TANQUINHO, SEMI AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 KG, BATEDOR NO FUNDO, COM TIMER ANALÓGICO, TENSÃO 110 V, COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO TRÊS PROGRAMAS DE LAVAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM FILTRO PARA FIAPOS.	R\$ 750,00	R\$ 700,00	R\$ 630,00	R\$ 693,33
16	FOGO A GÁS 4 BOCAS, COM MESA EM INOX, TRÊMPES EM AÇO ESMALTADO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM 2 QUEIMADORES DE NO MÍNIMO 1,7 KW E 2 QUEIMADORES DE 2,0 KW E TAMPA DE VIDRO, FORNO EASY CLEAN COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, PORTA DO FORNO COM VIDRO DUPLO VISOR TOTAL, SENDO O INTERNO REMOVÍVEL, FORNO COM GRADE DESLIZANTE	R\$ 900,00	R\$ 1450,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.251,00
17	MESA EM L. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,70 X 100,00 X 30 CM. PÉS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. 3 GAVETAS, COM SISTEMA DE CHAVE; COR: BRANCO OU CINZA COBALTO. MATERIAL: MDF	R\$ 1.500,00	R\$ 1.580,00	R\$ 900,00	R\$ 3.980,00
18	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM 8 LUGARES, ACOMPANHADO DE CADEIRAS. MEDIDA APROXIMADA DE 2,00(L) X 0,90 (P) X 0,75 M (A). COR: BRANCO OU CINZA COBALTO. CADEIRAS ESTILO SECRETÁRIA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PRETO, ASSENTO E ENCONTELO EM ESPUMA INJETADA. REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETO.	R\$ 5.550,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.400,00	R\$ 3.816,66
19	CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS EM MDF NA COR MARROM. DIMENSÕES DA MESA 77CMX150CMX80CM, CONFECIONADA EM MDF 15 MM; CADEIRA CONFECIONADA EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 90,5CM X 38,5CM X 46CM, COM ASSENTO EM CORINO NA COR PRETA.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.360,00	R\$ 2.240,00	R\$ 2.366,66
20	MESA PARA COMPUTADOR (MESA EM MATERIAL MDF, ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO, COM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 (L) X 70,00 X 30 CM. COR: BRANCO, BEGE OU CINZA COBALTO.	R\$ 600,00	R\$ 700,00	R\$ 790,00	R\$ 696,66
21	BALCÃO EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1200 MM COMPRIMENTO X 450 MM DE LARGURA X 740 MM DE ALTURA. CONTENDO TRÊS PORTAS COM PUXADORES REFORÇADOS; UMA PRATELEIRAS INTERNA (NA COR BRANCA OU CINZA COBALTO)	R\$ 750,00	R\$ 980,00	R\$ 1.200,00	R\$ 976,66
22	SECADORA DE ROUPAS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 11 KG VOLTAGEM DE 110 V, TIPO AUTOMÁTICA NA COR BRANCA COM PARTE INTERNA EM INOX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.350 W, COM ACESSO FRONTAL AO CESTO, COM PROGRAMAS DE SECAGEM, DISPLAY DIGITAL, PÉS REGULÁVEIS, FILTRO DE FIAPOS, COM MANUAL DE USUÁRIO	R\$ 3.300,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.080,00	R\$ 3.210,00

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LIQUIDIFICADOR TURBO, COM COPO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO / MEDIDOR, COM CAPACIDADE TOTAL DO COPO DE NO	10	UN	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00

(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

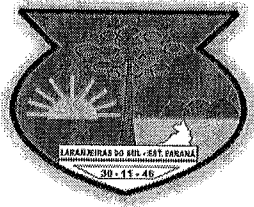
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

	MÍNIMO 2,7 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 1,5 LITROS, COM QUATRO LÂMINAS EM AÇO INOX, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000 W, COM FUNÇÃO PULSAR E QUATRO VELOCIDADES, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA E FILTRO, VOLTAGEM 127V, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA				
2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, BIVOLT (127 V / 220 V), COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60 HZ, ROTAÇÃO DE 3.500 RPM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 WATTS, COPO EM AÇO INOX COM ALTURA MÉDIA DE 75 CM.	05	UN	R\$ 1.216,66	R\$ 6.083,30
3	PROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇAS DE FÁCIL ENCAIXE COM SISTEMA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 4 LITROS, E DE MASSA 1,5 KG, VOLTAGEM DE 127 V, MOTOR DE NO MÍNIMO 0,5 CV E FREQUÊNCIA DE 60 HZ.	07	UN	R\$ 3.400,00	R\$ 23.800,00
4	BATEDEIRA PLANETÁRIA TURBO NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 700W DE POTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 LITROS, DEVE CONTER NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES + FUNÇÃO TURBO, CONTENDO TRÊS BATEDORES ULTRA RESISTENTES EM AÇO INOX 1 TIGELA PLÁSTICA DE 4L, MOVIMENTO PLANETÁRIO UNIDADE; 01 MOTOR FIXA 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS LEVES; 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS PESADAS; 01 BATEDOR PARA CLARAS EM NEVE; COM TAMPA ANTIRRESPIGO, VOLTAGEM DE 127 V.	04	UN	R\$ 546,66	R\$ 2.186,64
5	ESPRESSO DE FRUTAS ELÉTRICO INDUSTRIAL COM BASE ANTIADERENTE, FABRICADO EM AÇO INOX E CAÇAMBA EM ALUMÍNIO, DEVE ACOMPANHAR COPO COM PENEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 ML E 2 CONES (LIMÃO E LARANJA) EM POLIETILENO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W COM TENSÃO BIVOLT; ROTAÇÃO DE 3550 RPM E FREQUÊNCIA: 60 HZ.	01	UN	R\$ 466,66	R\$ 466,66
6	FORNO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 70 LITROS, EM AÇO INOX, COM CONTROLE DE TEMPERATURA EM MÉDIA DE 90°C ATÉ NO MÍNIMO 230°C, QUE SEJA POSSÍVEL SELECIONAR A TEMPERATURA DE ACORDO COM O ALIMENTO A SER PREPARADO, DEVE CONTER 2 RESISTÊNCIAS: SUPERIOR E INFERIOR, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE RESISTÊNCIA PARA DISTRIBUIR MELHOR O CALOR, COM FUNÇÃO DOURAR, FUNÇÃO TIMER DE 60 MINUTOS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E LUZ INTERNA, REVESTIMENTO ESMALTADO DEVE CONTER SELETOR DE FUNÇÕES: MODO DESLIGADO, RESISTÊNCIA SUPERIOR, RESISTÊNCIA INFERIOR E SUPERIOR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - CORACABAMENTO INOX - PORTA VIDRO TEMPERADO - COMPOSIÇÃO: METAL, VIDRO E PLÁSTICO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1700W / 2100W - CONSUMO MÉDIO DE 1,7 KWH / 2,1 KWH - ACOMPANHAR JUNTAMENTE COM O FORNO: NO MÍNIMO 01 GRÊLHA; 01 ASSADEIRA COM REVESTIMENTO ESMALTADO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	11	UN	R\$ 1.893,33	R\$ 20.826,63
7	FORNO MICROONDAS DE NO MÍNIMO 38 LITROS, 110V, COM NO MÍNIMO 1000 W DE POTÊNCIA, DISPLAY PAINEL DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 32 CM, TRAVA DE SEGURANÇA E TEMPORIZADOR, COM FUNÇÃO GRILL E DESCONGELAMENTO.	03	UN	R\$ 1.353,33	R\$ 4.059,99
8	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO, 6 BOCAS E MESA ESMALTADA, COGO COM SISTEMA BASY CLEAN, FACILITANDO A LIMPEZA, SISTEMA DE GÁS GLP DE BAIXA PRESSÃO E QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO, POSSUINDO POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3.636 KCAL/H NAS CHAMAS TRIPLAS FRONTAIS, COM NO MÍNIMO 3.021KCAL/H NAS CHAMAS DUPLAS TRASEIRAS E CONSUMO DE GÁS DE APROXIMADAMENTE 2,168KQ/H, COM QUEIMADOR CHAMA INTERNO E ESPALHA CHAMAS EM COBRE CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA, FORNO CONTA COM PORTA COM VISOR DE VIDRO EQUIPADA COM MOLA, FACILITANDO A VEDAÇÃO E RETENDO MELHOR O CALOR.	06	UN	R\$ 3.823,33	R\$ 22.939,98

(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

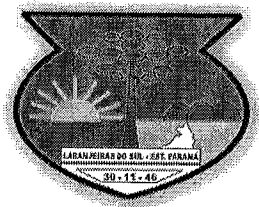
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

	COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA, ACABAMENTO ESMALTADO A FOGO E NO MÍNIMO 2 GRELHAS COM LIMITADOR, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: FOGÃO: ALTURA: 780MM; LARGURA: 1200MM; PROFUNDIDADE: 800MM FORNO: ALTURA: 445 MM; LARGURA: 640 MM; PROFUNDIDADE: 720 MM.				
9	GELADEIRA FROST FREE COM NO MÍNIMO 550 LITROS, 2 PORTAS, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CONTENDO PRATELEIRAS NAS PORTAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, ALARME INDICANDO A PORTA ABERTA, PORTA OVOS, COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETÃO TRANSPARENTE, PÉS NIVELADORES, COM PAINEL ELETRÔNICO, COM DISPENSER PARA GELO, PAINEL ELETRÔNICO, TENSÃO 127 V.	10	UN	R\$ 6.393,33	R\$ 63.933,30
10	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX DE NO MÍNIMO 340 LITROS COM PRATELEIRAS COM ALTURA FLEX, QUE PERMITE O AJUSTE DAS MESMAS; COM GAVETÃO HORTIFRUTI; REFRIGERADOR COM NO MÍNIMO 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA; VOLTAGEM 110V.	05	UN	R\$ 3.796,66	R\$ 18.983,30
11	FREEZER HORIZONTAL FROST FREE COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 530 LITROS, CONTENDO 2 TAMPAS, COM DISPLAY DE LED, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 160 WATTS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO, COM RODÍZIOS, COM INTERIOR EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM VOLTAGEM DE 110 V, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	03	UN	R\$ 5.316,66	R\$ 15.949,98
12	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, VOLTAGEM 110 V COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM TAMPAS DE BASCULANTES, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A", COM GAVETAS TRANSPARENTES PARA VISUALIZAÇÃO DO ALIMENTO, COM DRENO DE DEGELÓ.	04	UN	R\$ 4.403,33	R\$ 17.613,32
13	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM MOTOR DE INDUÇÃO, BICO TURBO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1900W E PARA A REMOÇÃO DE NÍVEIS INCRUSTADOS DE SUJEIRA NOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES. EQUIPADA COM ALÇA E RODAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE, COM CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE AÇO, CONTENDO: 01 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 BICO TURBO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 LANÇA COM BICO REGULÁVEL; TENSÃO: 110V	07	UN	R\$ 2.163,33	R\$ 15.143,31
14	LAVADORA DE ROUPAS COM CICLO COMPLETO 15 KG DE CAPACIDADE AUTOMÁTICA; 110 V; COM DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE; COM AJUSTE PARA NÍVEIS DE ÁGUA; COM FILTRO E TAMPAS DE VIDRO COM TRAVA DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR DA MÁQUINA; CONTENDO CESTO EM AÇO INOX.	04	UN	R\$ 2.830,00	R\$ 11.320,00
15	LAVADORA TIPO TANQUINHO, SEMI AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 KG, BATEDOR NO FUNDO, COM FIMER ANALÓGICO, TENSÃO 110 V, COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO TRÊS PROGRAMAS DE LAVAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM FILTRO PARA FIAPOS,	06	UN	R\$ 693,33	R\$ 4.159,98
16	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS, COM MESA EM INOX, TREMPES EM AÇO ESMALTADO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM 2 QUEIMADORES DE NO MÍNIMO 1,7 KW E 2 QUEIMADORES DE 2,0 KW E TAMPAS DE VIDRO, FORNO BASY CLEAN COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, PORTA DO FORNO COM VIDRO DUPLA VISOR TOTAL, SENDO O INTERNO REMOVÍVEL, FORNO COM GRADE DESLIZANTE	05	UN	R\$ 1.251,00	R\$ 6.255,00
17	MESA EM L. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,70 X 100,00 X 30 CM. PÉS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. 3 GAVETAS, COM SISTEMA DE CHAVE; COR: BRANCO OU CINZA COBALTO, MATERIAL: MDF	04	UN	R\$ 3.980,00	R\$ 15.920,00
18	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM 8 LUGARES, ACOMPANHADO DE CADEIRAS. MEDIDA APROXIMADA DE 2,00(L) X 0,90 (P) X 0,75 M (A). COR: BRANCO OU CINZA COBALTO. CADEIRAS ESTILO SECRETÁRIA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PRETO, ASSENTO E ENCOXTO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETO.	03	UN	R\$ 3.816,66	R\$ 11.449,98
19	CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS EM MDF NA COR MARROM, DIMENSÕES DA MESA 77CMX150CMX80CM, CONFECCIONADA EM	01	UN	R\$ 2.366,66	R\$ 2.366,66

(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL


Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

	MDF 15 MM; CADEIRA CONFECCIONADA EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 90,5CM X 38,5CM X 46CM, COM ASSENTO EM CORKINO NA COR PRETA.				
20	MESA PARA COMPUTADOR (MESA EM MATERIAL MDF, ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO, COM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 (L) X 70,00 X 30 CM. COR: BRANCO, BEGE OU CINZA COBALTO.	03	UN	R\$ 696,66	R\$ 2.089,98
21	BALCÃO EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1200 MM COMPRIMENTO x 450 MM DE LARGURA X 740 MM DE ALTURA. CONTENDO TRÊS PORTAS COM PUXADORES REFORÇADOS; UMA PRATELEIRAS INTERNA (NA COR BRANCA OU CINZA COBALTO)	03	UN	R\$ 976,66	R\$ 2.929,98
22	SECADORA DE ROUPAS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 11 KG VOLTAGEM DE 110 V, TIPO AUTOMÁTICA NA COR BRANCA COM PARTE INTERNA EM INOX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.550 W, COM ACESSO FRONTAL AO CESTO, COM PROGRAMAS DE SECAGEM, DISPLAY DIGITAL, PÉS REGULÁVEIS, FILTRO DE FIAPOS, COM MANUAL DE USUÁRIO	05	UN	R\$ 3.210,00	R\$ 16.050,00
TOTAL					R\$ 286.877,99


 Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
 Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DAS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

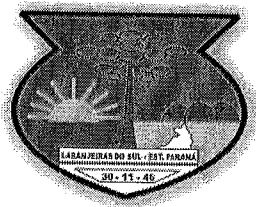
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. xxx/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DAS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. xxx/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VI

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XXX/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DAS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

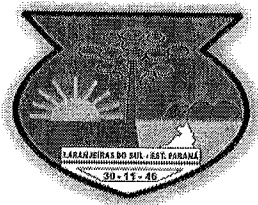
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	xxx/2022
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:</p> <p>a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p style="text-align: center;">Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s) RG nº .../CPF nº Nome do Representante Legal Qualificação</p>	
<p>NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.</p>	
3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR	
<p>1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços. 2) Pode ser indicado mais de um responsável. 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.</p>	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2022

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº xxx/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Rua XX, nº XX, XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. **XXX**, XX, XX, portador da Cédula de Identidade nº XX-SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XX, residente e domiciliado em XX-XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DAS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

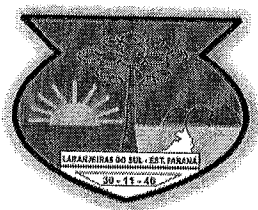
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Demais exigência, obrigações constam no Anexo II, Termo de Referência.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Ordem de Compras.

4.5. Demais exigências constam no Anexo I e II do edital do **Pregão Presencial xxx/2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	44.90.52.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	44.90.52.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino	Equipamentos e Material	5% Sobre Transferências



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	Cultura		Fundamental – Outros Recursos	Permanente	Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	44.90.52.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	44.90.52.00.00	107
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.365.0400.2081	44.90.52.00.00	102
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Atividades do ensino infantil - Creches	Equipamentos e Material Permanente	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.365.0400.2081	44.90.52.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Atividades do ensino infantil - Creches	Equipamentos e Material Permanente	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0400.2081	44.90.52.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Atividades do ensino infantil - Creches	Equipamentos e Material Permanente	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0400.2081	44.90.52.00.00	107
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Atividades do ensino infantil - Creches	Equipamentos e Material Permanente	Salário - Educação

5.1.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.1.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

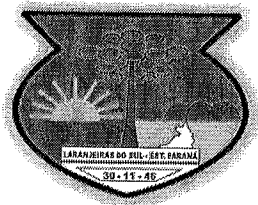
5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

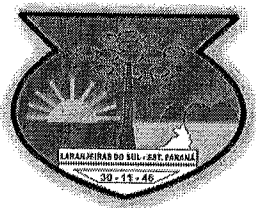
7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

095

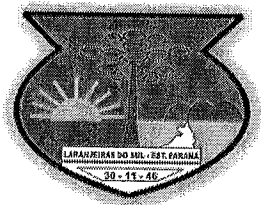
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- 8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.
- 8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:
- 9.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 9.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 9.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 9.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.5. Não manter a proposta;
- 9.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

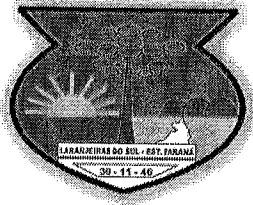
Estado do Paraná

096

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- 9.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.
- 9.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 9.3.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 9.3.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.
- 9.3.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;
- 9.3.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 9.4.** A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.
- 9.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 9.7.** A rescisão contratual poderá ser:
- 9.7.1.** Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.7.2.** Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.
- 9.7.3.** Judicial, nos termos da legislação.
- 9.8.** Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.
- 9.9.** A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.
- 9.10.** Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.
- 9.11.** Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA

10.1. Conforme consta no Anexo II, Termo de Referência.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº xxx/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº xxx/2022**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2022, Laranjeiras do Sul - PR.

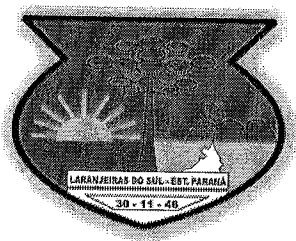
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

099

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021
25/10/2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- EVERTON SANTOS VAZ

Matrícula: 048658-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 048810-1

- HUELITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

- OSCAR GOMES FERREIRA

Matrícula: 036765-1

- JEFERSON PAULO MAIA

Matrícula: 029106-1

- LEANDRO ROTH

Matrícula: 028703-1

- ADRIANO GROSS DA SILVA

Matrícula: 035751-1

- HERON RODRIGO ROCHI

Matrícula: 045748-1

- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS

Matrícula: 042790-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1

- NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHER

Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 048674-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- ALEX SANDRO ROSA

Matrícula: 028851-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III– Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV– Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI– Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

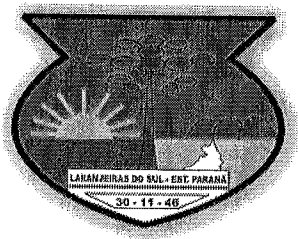
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3757 – de 27/10/2021



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

102

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 003/2022

03/01/2022

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE
APOIO PARA AS LICITAÇÕES
DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– JOILSON GROSSELLI GALVÃO
	– RENAN LANGER
	– MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022

zak zak

Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
156	Aquisição de Material	05/08/2022	22
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
4559-4	MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS	0/2022	
Local			
14	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
Órgão			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
30 DIAS		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
ORDEM DE COMPRA S		30 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DAS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DAS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040488	LIQUIDIFICADOR TURBO COM COPO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO / MEDIDOR, COM CAPACIDADE TOTAL DO COPO DE NO MÍNIMO 2,7 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 1,5 LITROS, COM QUATRO LÂMINAS EM AÇO INOX, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000 W, COM FUNÇÃO PULSAR E QUATRO VELOCIDADES, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA E FILTRO, VOLTAGEM 127V, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA	UN	10,00	235,00	2.350,00
040489	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, BIVOLT (127 V / 220 V), COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM FREQUENCIA MÍNIMA DE 60 HZ, ROTAÇÃO DE 3.500 RPM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 WATTS, COPO EM AÇO INOX COM ALTURA MÉDIA DE 75 CM.	UN	5,00	1.216,66	6.083,30
040490	PROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS EM AÇO INOXDÁVEL, TAMPA DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇAS DE FÁCIL ENCAIXE COM SISTEMA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 4 LITROS, E DE MASSA 1,5 KG, VOLTAGEM DE 127 V, MOTOR DE NO MÍNIMO 0,5 CV E FREQUENCIA DE 60 HZ.	UN	7,00	3.400,00	23.800,00
040491	BATEDEIRA PLANETÁRIA TURBO NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 700W DE POTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 LITROS. DEVE CONTER NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES + FUNÇÃO TURBO, CONTENDO TRÊS BATEDORES ULTRA RESISTENTES EM AÇO INOX 1 TIGELA PLÁSTICA DE 4L, MOVIMENTO PLANETÁRIO UNIDADE MOTORA FIXA 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS LEVES; 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS PESADAS; 01 BATEDOR PARA CLARAS EM NEVE; COM TAMPA ANTIRRESPINGO, VOLTAGEM DE 127 V.	UN	4,00	546,66	2.186,64
040492	ESPRESSADOR DE FRUTAS ELÉTRICO INDUSTRIAL COM BASE ANTIADERENTE, FABRICADO EM AÇO INOX E CAÇAMBA EM ALUMÍNIO, DEVE ACOMPANHAR COPO COM PENEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 ML E 2 CONES (LIMÃO E LARANJA) EM POLIETILENO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W COM TENSÃO BIVOLT; ROTAÇÃO DE 3550 RPM E FREQUENCIA: 60 HZ	UN	1,00	466,66	466,66
040493	FORNO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 70 LITROS EM AÇO INOX COM CONTROLE DE TEMPERATURA EM MÉDIA DE 90°C ATÉ NO MÍNIMO 230°C, QUE SEJA POSSÍVEL SELECIONAR A TEMPERATURA DE ACORDO COM O ALIMENTO A SER PREPARADO. DEVE CONTER 2 RESISTÊNCIAS: SUPERIOR E INFERIOR, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE RESISTÊNCIA PARA DISTRIBUIR MELHOR O CALOR, COM FUNÇÃO DOURAR. FUNÇÃO TIMER DE 60 MINUTOS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E LUZ INTERNA. REVESTIMENTO ESMALTADO DEVE CONTER SELETOR DE FUNÇÕES: MODO DESLIGADO, RESISTÊNCIA SUPERIOR, RESISTÊNCIA INFERIOR E SUPERIOR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - COR/ACABAMENTO INOX - PORTA VIDRO TEMPERADO - COMPOSIÇÃO: METAL, VIDRO E PLÁSTICO	UN	11,00	1.893,33	20.826,63

Equipamento

Página:2

	- POTÊNCIA MÍNIMA DE 1700W / 2100W - CONSUMO MÉDIO DE 1,7 KWH / 2,1 KWH - ACOMPANHAR JUNTAMENTE COM O FORNO: NO MÍNIMO 01 GRELHA; 01 ASSADEIRA COM REVESTIMENTO ESMALTADO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
040494	FORNO MICROONDAS DE NO MÍNIMO 38 LITROS 110V, COM NO MÍNIMO 1000 W DE POTÊNCIA, DISPLAY/ PAINEL DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 32 CM, TRAVA DE SEGURANÇA E TEMPORIZADOR, COM FUNÇÃO GRILL E DESCONGELAMENTO.	UN	3,00	1.353,33	4.059,99
040495	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 6 BOCAS E MESA ESMALTADA. FOGO COM SISTEMA EASY CLEAN, FACILITANDO A LIMPEZA. SISTEMA DE GÁS GLP DE BAIXA PRESSÃO E QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO, POSSUINDO POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3.636 KCAL/H NAS CHAMAS TRIPLAS FRONTAIS, COM NO MÍNIMO 3.021KCAL/H NAS CHAMAS DUPLAS TRASEIRAS E CONSUMO DE GÁS DE APROXIMADAMENTE 2,168KG/H. COM QUEIMADOR CHAMA INTERNO E ESPALHA CHAMAS EM COBRE CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. FORNO CONTA COM PORTA COM VISOR DE VIDRO EQUIPADA COM MOLA, FACILITANDO A VEDAÇÃO E RETENDO MELHOR O CALOR. COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA, ACABAMENTO ESMALTADO A FOGO E NO MÍNIMO 2 GRELHAS COM LIMITADOR. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: FOGÃO: ALTURA: 780MM; LARGURA: 1200MM; PROFUNDIDADE: 800MM FORNO: ALTURA: 445 MM; LARGURA: 640 MM; PROFUNDIDADE: 720 MM.	UN	6,00	3.823,33	22.939,98
040496	GELADEIRA FROST FREE COM NO MÍNIMO 550 LITROS 2 PORTAS, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CONTENDO PRATELEIRAS NAS PORTAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, ALARME INDICANDO A PORTA ABERTA, PORTA OVOS, COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETÃO TRANSPARENTE, PÉS NIVELADORES, COM PAINEL ELETRÔNICO, COM DISPENSER PARA GELO, PAINEL ELETRÔNICO, TENSÃO 127 V.	UN	10,00	6.393,33	63.933,30
040497	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX DE NO MÍNIMO 340 LITROS COM PRATELEIRAS COM ALTURA FLEX, QUE PERMITE O AJUSTE DAS MESMAS; COM GAVETÃO HORTIFRUTI; REFRIGERADOR COM NO MÍNIMO 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA; VOLTAGEM 110V.	UN	5,00	3.796,66	18.983,30
040498	FREEZER HORIZONTAL FROST FREE COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL 530 LITROS FREEZER HORIZONTAL FROST FREE COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 530 LITROS, CONTENDO 2 TAMPAS, COM DISPLAY DE LED, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 160 WATTS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO, COM RODÍZIOS, COM INTERIOR EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM VOLTAGEM DE 110 V, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UN	3,00	5.316,66	15.949,98
040499	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS VOLTAGEM 110 V COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM TAMPAS DE BASCULANTES, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A", COM GAVETAS TRANSPARENTES PARA VISUALIZAÇÃO DO ALIMENTO, COM DRENO DE DEGELO.	UN	4,00	4.403,33	17.613,32
040500	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM MOTOR DE INDUÇÃO BICO TURBO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1900W E PARA A REMOÇÃO DE NÍVEIS INCRUSTADOS DE SUJEIRA NOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES. EQUIPADA COM ALÇA E RODAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE, COM CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE AÇO. CONTENDO: 01 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 BICO TURBO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 LANÇA COM BICO REGULÁVEL; TENSÃO: 110V	UN	7,00	2.163,33	15.143,31
040501	LAVADORA DE ROUPAS COM CICLO COMPLETO 15 KG DE CAPACIDADE AUTOMÁTICA; 110 V; COM DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE; COM AJUSTE PARA NÍVEIS DE ÁGUA; COM FILTRO E TAMPA DE VIDRO COM TRAVA DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR DA MÁQUINA; CONTENDO CESTO EM AÇO INOX	UN	4,00	2.830,00	11.320,00
040502	LAVADORA TIPO TANQUINHO, SEMI AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 KG, BATEDOR NO FUNDO, COM TIMER ANALÓGICO, TENSÃO 110 V, COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO TRÊS PROGRAMAS DE LAVAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM FILTRO PARA FIAPOS,	UN	6,00	693,33	4.159,98
040503	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS COM MESA EM INOX, TREMPES EM AÇO ESMALTADO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM 2 QUEIMADORES DE NO MÍNIMO 1,7 KW E 2 QUEIMADORES DE 2,0 KW E TAMPA DE VIDRO, FORNO EASY CLEAN COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, PORTA DO FORNO COM VIDRO DUPLO VISOR TOTAL, SENDO O INTERNO REMOVÍVEL, FORNO COM GRADE DESLIZANTE	UN	5,00	1.251,00	6.255,00
040504	MESA EM L. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,70 X 100,00 X 30 CM PÉS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. 3 GAVETAS, COM SISTEMA DE CHAVE; COR: BRANCO OU CINZA COBALTO. MATERIAL: MDF	UN	4,00	3.980,00	15.920,00
040505	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM 8 LUGARES ACOMPANHADO DE CADEIRAS. MEDIDA APROXIMADA DE 2,00(L) X 0,90 (P) X 0,75 M (A). COR: BRANCO OU CINZA COBALTO. CADEIRAS ESTILO SECRETÁRIA, ESTRUTURA EM	UN	3,00	3.816,66	11.449,98

Equipamento

Página:3

	AÇO CARBONO PRETO, ASSENTO E ENCONSTO EM ESPUMA INJETADA. REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETO.				
040506	CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS EM MDF NA COR MARROM DIMENSÕES DA MESA 77CMX150CMX80CM, CONFECCIONADA EM MDF 15 MM; CADEIRA CONFECCIONADA EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 90,5CM X 38,5CM X 46CM, COM ASSENTO EM CORINO NA COR PRETA.	UN	1,00	2.366,66	2.366,66
040507	MESA PARA COMPUTADOR (MESA EM MATERIAL MDF ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO, COM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 (L) X 70,00 X 30 CM. COR: BRANCO, BEGE OU CINZA COLBATO.	UN	3,00	696,66	2.089,98
040508	BALCÃO EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1200 MM COMPRIMENTO x 450 MM DE LARGURA X 740 MM DE ALTURA. CONTENDO TRÊS PORTAS COM PUXADORES REFORÇADOS; UMA PRATELEIRAS INTERNA (NA COR BRANCA OU CINZA COBALTO)	UN	3,00	976,66	2.929,98
040509	SECADORA DE ROUPAS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 11 KG VOLTAGEM DE 110 V, TIPO AUTOMÁTICA NA COR BRANCA COM PARTE INTERNA EM INOX, POTÊNCIA MINIMA DE 1.550 W, COM ACESSO FRONTAL AO CESTO, COM PROGRAMAS DE SECAGEM, DISPLAY DIGITAL, PÉS REGULAVEIS, FILTRO DE FIAPOS, COM MANUAL DE USUÁRIO	UN	5,00	3.210,00	16.050,00
				TOTAL	286.877,99
				TOTAL GERAL	286.877,99



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.

Registro de preços para a aquisição de eletrodomésticos e móveis para atender das instituições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas ao **registro de preços para a aquisição de eletrodomésticos e móveis para atender das instituições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documento

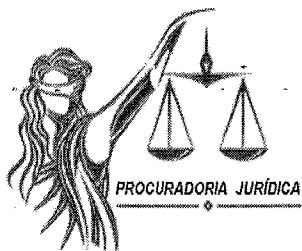
- a- Manifestação técnica dos Secretários responsáveis, justificando a necessidade da contratação, fls. **01/14**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **15/34**;
- c- Memorando /Secretário Finanças, fls. **35**;
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. **39**;
- e- Certidão Autoridade Fiscal, fl. **40**;
- f- Termo de referência, fl. **103/105**;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **99/101**;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **102**;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **41/98**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja o **registro de preços para a aquisição de eletrodomésticos e móveis para atender das instituições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I- a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/14**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **103/105**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às **fls.15/34**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

Cumpra-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. **41/98**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **39**.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 86.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **102**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **102**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **99/101**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **41/98**.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerne a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Da exclusividade de participação para empresas sediadas na região da Cantuquiriguaçu e prioridade na contratação de empresas locais

O Município editou o Decreto municipal nº 26/2022 que regulamenta a criação e implementação da política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", o qual visa realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da Cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

O artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014 prevê que pode estes benefícios poderão desde que justificadamente estabelecer a prioridade na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná editou o prejulgado nº 27 o qual consignou que "é possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusivas à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 4, Lei Complementar nº 123/200, desde que devidamente justificado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 86.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Por fim, há necessidade de haver a restrição territorial na licitação, desde que previsto em lei local ou expresso no próprio edital, por sua vez o Município de Laranjeiras do Sul, aprovou a Lei Municipal nº 55/2015 a qual cria o programa de modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município nos termos da LC 123/06 e 147/2014, além de prever expressamente no edital as regras para a concessão do tratamento diferenciado às empresas de pequeno porte e microempresas sediadas local e regionalmente.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do município.

É o parecer em sete laudas.

Laranjeiras do Sul, 08 de agosto de 2022.

Nivaldo Jose Bello Junior

Procurador Jurídico

OAB/PR 76.734



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

113

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 08 de agosto de 2022.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DAS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **092/2022-PMLS**. Este processo licitatório terá os seguintes benefícios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.

Atenciosamente.


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 08 de agosto de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

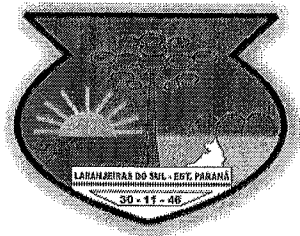
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 092/2022-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DAS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 003/2022**, o qual deverá ser anexada ao presente. Este processo licitatório terá os seguintes benefícios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

115

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 003/2022

03/01/2022

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE
APOIO PARA AS LICITAÇÕES
DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENSUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– JOILSON GROSSELLI GALVÃO – RENAN LANGER – MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

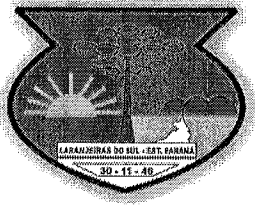
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI SEDIADOS NA CANTUQUIRIGUAÇU

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, fone n.º (42) 3635-8135, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DAS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal n.º 055/2015, Decreto Municipal n.º 026/2022, Decreto n.º 7.892, de 2013 e o Decreto Municipal n.º 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 24 de agosto de 2022.

HORÁRIO: 08:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

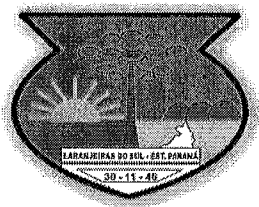
2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DAS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos/serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.3. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

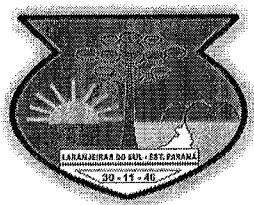
2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	44.90.52.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	44.90.52.00.00	103



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	44.90.52.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	44.90.52.00.00	107
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.365.0400.2081	44.90.52.00.00	102
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Atividades do ensino infantil - Creches	Equipamentos e Material Permanente	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.365.0400.2081	44.90.52.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Atividades do ensino infantil - Creches	Equipamentos e Material Permanente	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0400.2081	44.90.52.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Atividades do ensino infantil - Creches	Equipamentos e Material Permanente	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0400.2081	44.90.52.00.00	107
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Atividades do ensino infantil - Creches	Equipamentos e Material Permanente	Salário - Educação

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

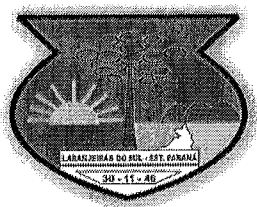
4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si. Justifica-se a não participação de consórcios pela baixa complexidade e baixo vulto do objeto.

c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI (ME/EPP/MEI) e estejam sediadas na Região da Cantuquiriguaçu, devidamente declarado conforme Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI.

6.3. Todos os Itens/lotas até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e cotas reservadas, exceto aquele(s) identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3º da Lei Municipal n° 055/2015, Art. 9º do Decreto Municipal n° 026/2022.

6.3.1. Compõem a Região da Cantuquiriguaçu os seguintes municípios: Campo Bonito, Cândói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniáçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

6.3.2. Nos Itens exclusivos para ME/EPP/MEI sediadas na Região da Cantuquiriguaçu, terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no município de **Laranjeiras do Sul**, nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006, Art. 8 do Decreto Municipal n° 026/2022.

6.3.3. Os Itens/Lotas que sejam acima de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e não sejam identificados como cota reservada, são de ampla concorrência, ou seja, são de participação para empresas de qualquer porte e sediadas em qualquer localidade.

6.4. A verificação da localidade da sede da proponente para atendimento ao Item 6.3. será realizada na fase de credenciamento da licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 092/2022

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 092/2022

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo).

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

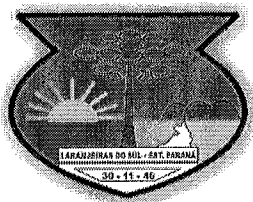
8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4. Prazo de entrega/execução: 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras.

8.4.1. Se na proposta não constar prazo ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.4., subentende-se 30 (trinta) dias.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N° 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

Obs: Poderá ser realizada autenticação de documentos pela equipe de licitação, desde que apresentados os originais.

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

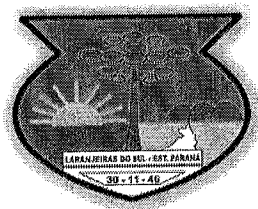
9.5. As empresas enquadradas como ME e EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME, EPP ou MEI deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

9.5.3. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

9.5.4. Consideram-se empresas de pequeno porte, auferiram, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

c) Através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

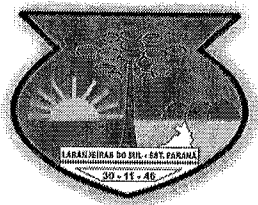
11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento, e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

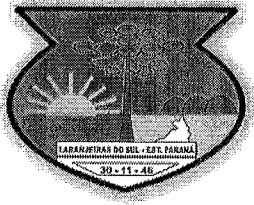
d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).

d) 1) A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega/execução:** 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
 - g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item “g”, subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

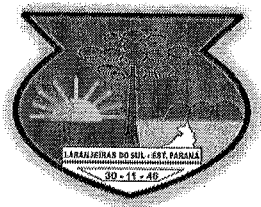
16.7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

16.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.13. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.16. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

¶ **17.6.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito a Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

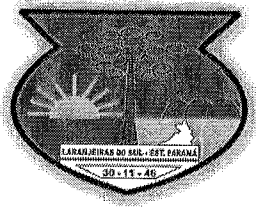
22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

26.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

26.4.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

29.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

29.1.2. Apresentar documentação falsa;

29.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

29.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

29.1.5. Não manter a proposta;

29.1.6. Cometer fraude fiscal;

29.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

29.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

29.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

29.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

29.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

29.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

29.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

29.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- 29.4.** A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.
- 29.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 29.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 29.7.** A rescisão contratual poderá ser:
- 29.7.1.** Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 29.7.2.** Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.
- 29.7.3.** Judicial, nos termos da legislação.
- 29.8.** Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 29.9.** A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 29.10.** Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.
- 29.11.** Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 30.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 30.2.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
- 30.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 30.4.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.
- 30.5.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
- 30.6.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- 30.7.** A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.
- 30.8.** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- 30.9.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 30.10.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 30.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.
- 30.12.** Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 08 de agosto de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40488	LIQUIDIFICADOR TURBO COM COPO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO / MEDIDOR, COM CAPACIDADE TOTAL DO COPO DE NO MÍNIMO 2,7 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 1,5 LITROS, COM QUATRO LÂMINAS EM AÇO INOX, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000 W, COM FUNÇÃO PULSAR E QUATRO VELOCIDADES, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA E FILTRO, VOLTAGEM 127V, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA	10,00	UN	235,00	2.350,00
2	40489	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, BIVOLT (127 V / 220 V), COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FACIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM FREQUENCIA MÍNIMA DE 60 HZ, ROTAÇÃO DE 3.500 RPM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 WATTS, COPO EM AÇO INOX COM ALTURA MÉDIA DE 75 CM.	5,00	UN	1.216,66	6.083,30
3	40490	PROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPAS DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇAS DE FÁCIL ENCAIXE COM SISTEMA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 4 LITROS, E DE MASSA 1,5 KG, VOLTAGEM DE 127 V, MOTOR DE NO MÍNIMO 0,5 CV E FREQUENCIA DE 60 HZ.	7,00	UN	3.400,00	23.800,00
4	40491	BATEDEIRA PLANETÁRIA TURBO NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 700W DE POTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 LITROS. DEVE CONTER NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES + FUNÇÃO TURBO, CONTENDO TRÊS BATEDORES ULTRA RESISTENTES EM AÇO INOX 1 TIGELA PLÁSTICA DE 4L, MOVIMENTO PLANETÁRIO UNIDADE MOTORA FIXA 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS LEVES; 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS PESADAS; 01 BATEDOR PARA CLARAS EM NEVE; COM TAMPAS ANTIRRESPINGO, VOLTAGEM DE 127 V.	4,00	UN	546,66	2.186,64
5	40492	ESPRESSO DE FRUTAS ELÉTRICO INDUSTRIAL COM BASE ANTIADERENTE, FABRICADO EM AÇO INOX E CAÇAMBA EM ALUMÍNIO, DEVE ACOMPANHAR COPO COM PENEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 ML E 2 CONES (LIMÃO E LARANJA) EM POLIETILENO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W COM TENSÃO BIVOLT; ROTAÇÃO DE 3550 RPM E FREQUENCIA: 60 HZ	1,00	UN	466,66	466,66
6	40493	FORNO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 70 LITROS EM AÇO INOX, COM CONTROLE DE TEMPERATURA EM MÉDIA DE 90°C ATÉ NO MÍNIMO 230°C, QUE SEJA POSSÍVEL SELECIONAR A TEMPERATURA DE ACORDO COM O ALIMENTO A SER PREPARADO. DEVE CONTER 2 RESISTÊNCIAS: SUPERIOR E INFERIOR, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE RESISTÊNCIA PARA DISTRIBUIR MELHOR O CALOR, COM FUNÇÃO DOURAR. FUNÇÃO TIMER DE 60 MINUTOS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E LUZ INTERNA. REVESTIMENTO ESMALTADO DEVE CONTER SELETOR DE FUNÇÕES: MODO DESLIGADO, RESISTÊNCIA SUPERIOR, RESISTÊNCIA INFERIOR E SUPERIOR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:	11,00	UN	1.893,33	20.826,63



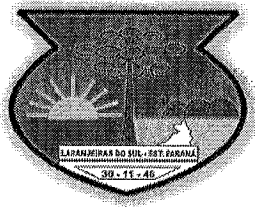
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		<ul style="list-style-type: none"> - COR/ACABAMENTO INOX - PORTA VIDRO TEMPERADO - COMPOSIÇÃO: METAL, VIDRO E PLÁSTICO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1700W / 2100W - CONSUMO MÉDIO DE 1,7 KWH / 2,1 KWH - ACOMPANHAR JUNTAMENTE COM O FORNO: NO MÍNIMO 01 GRELHA; 01 ASSADEIRA COM REVESTIMENTO ESMALTADO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. 				
7	40494	FORNO MICROONDAS DE NO MÍNIMO 38 LITROS 110V, COM NO MÍNIMO 1000 W DE POTÊNCIA, DISPLAY/ PAINEL DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 32 CM, TRAVA DE SEGURANÇA E TEMPORIZADOR, COM FUNÇÃO GRILL E DESCONGELAMENTO.	3,00	UN	1.353,33	4.059,99
8	40495	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 6 BOCAS E MESA ESMALTADA. FOGO COM SISTEMA EASY CLEAN, FACILITANDO A LIMPEZA. SISTEMA DE GÁS GLP DE BAIXA PRESSÃO E QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO, POSSUINDO POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3.636 KCAL/H NAS CHAMAS TRIPLAS FRONTAIS, COM NO MÍNIMO 3.021KCAL/H NAS CHAMAS DUPLAS TRASEIRAS E CONSUMO DE GÁS DE APROXIMADAMENTE 2,168KG/H. COM QUEIMADOR CHAMA INTERNO E ESPALHA CHAMAS EM COBRE CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. FORNO CONTA COM PORTA COM VISOR DE VIDRO EQUIPADA COM MOLA, FACILITANDO A VEDAÇÃO E RETENDO MELHOR O CALOR. COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA, ACABAMENTO ESMALTADO A FOGO E NO MÍNIMO 2 GRELHAS COM LIMITADOR. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: FOGÃO: ALTURA: 780MM; LARGURA: 1200MM; PROFUNDIDADE: 800MM FORNO: ALTURA: 445 MM; LARGURA: 640 MM; PROFUNDIDADE: 720 MM.	6,00	UN	3.823,33	22.939,98
9	40496	GELADEIRA FROST FREE COM NO MÍNIMO 550 LITROS 2 PORTAS, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CONTENDO PRATELEIRAS NAS PORTAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, ALARME INDICANDO A PORTA ABERTA, PORTA OVOS, COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS FRECOS, GAVETÃO TRANSPARENTE, PÉS NIVELADORES, COM PAINEL ELETRÔNICO, COM DISPENSER PARA GELO, PAINEL ELETRÔNICO, TENSÃO 127 V.	10,00	UN	6.393,33	63.933,30
10	40497	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX DE NO MÍNIMO 340 LITROS COM PRATELEIRAS COM ALTURA FLEX, QUE PERMITE O AJUSTE DAS MESMAS; COM GAVETÃO HORTIFRUTI; REFRIGERADOR COM NO MÍNIMO 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA; VOLTAGEM 110V.	5,00	UN	3.796,66	18.983,30
11	40498	FREEZER HORIZONTAL FROST FREE COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL 530 LITROS FREEZER HORIZONTAL FROST FREE COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 530 LITROS, CONTENDO 2 TAMPAS, COM DISPLAY DE LED, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 160 WATTS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO, COM RODÍZIOS, COM INTERIOR EM LIGA METÁLICA DE	3,00	UN	5.316,66	15.949,98



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM VOLTAGEM DE 110 V, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
12	40499	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS VOLTAGEM 110 V COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM TAMPAS DE BASCULANTES, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A", COM GAVETAS TRANSPARENTES PARA VISUALIZAÇÃO DO ALIMENTO, COM DRENO DE DEGELÓ.	4,00	UN	4.403,33	17.613,32
13	40500	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM MOTOR DE INDUÇÃO BICO TURBO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1900W E PARA A REMOÇÃO DE NÍVEIS INCRUSTADOS DE SUJEIRA NOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES. EQUIPADA COM ALÇA E RODAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE, COM CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE AÇO. CONTENDO: 01 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 BICO TURBO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 LANÇA COM BICO REGULÁVEL; TENSÃO: 110V	7,00	UN	2.163,33	15.143,31
14	40501	LAVADORA DE ROUPAS COM CICLO COMPLETO 15 KG DE CAPACIDADE AUTOMÁTICA; 110 V; COM DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE; COM AJUSTE PARA NÍVEIS DE ÁGUA; COM FILTRO E TAMPA DE VIDRO COM TRAVA DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR DA MÁQUINA; CONTENDO CESTO EM AÇO INOX.	4,00	UN	2.830,00	11.320,00
15	40502	LAVADORA TIPO TANQUINHO, SEMI AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 KG, BATEDOR NO FUNDO, COM TIMER ANALÓGICO, TENSÃO 110 V, COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO TRÊS PROGRAMAS DE LAVAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM FILTRO PARA FIAPOS,	6,00	UN	693,33	4.159,98
16	40503	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS COM MESA EM INOX, TREMPES EM AÇO ESMALTADO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM 2 QUEIMADORES DE NO MÍNIMO 1,7 KW E 2 QUEIMADORES DE 2,0 KW E TAMPA DE VIDRO, FORNO EASY CLEAN COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, PORTA DO FORNO COM VIDRO DUPLO VISOR TOTAL, SENDO O INTERNO REMOVÍVEL, FORNO COM GRADE DESLIZANTE	5,00	UN	1.251,00	6.255,00
17	40504	MESA EM L. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,70 X 100,00 X 30 CM PÉS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. 3 GAVETAS, COM SISTEMA DE CHAVE; COR: BRANCO OU CINZA COBALTO. MATERIAL: MDF	4,00	UN	3.980,00	15.920,00
18	40505	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM 8 LUGARES ACOMPANHADO DE CADEIRAS. MEDIDA APROXIMADA DE 2,00(L) X 0,90 (P) X 0,75 M (A). COR: BRANCO OU CINZA COLBATO. CADEIRAS ESTILO SECRETÁRIA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PRETO, ASSENTO E ENCONSTO EM ESPUMA INJETADA. REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETO.	3,00	UN	3.816,66	11.449,98
19	40506	CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS EM MDF NA COR MARROM DIMENSÕES DA MESA 77CMX150CMX80CM, CONFECCIONADA EM MDF 15 MM; CADEIRA CONFECCIONADA EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 90,5CM X 38,5CM X 46CM, COM ASSENTO EM CORINO NA COR PRETA.	1,00	UN	2.366,66	2.366,66
20	40507	MESA PARA COMPUTADOR (MESA EM MATERIAL MDF ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO, COM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 (L) X 70,00 X 30 CM. COR: BRANCO, BEGE OU CINZA COLBATO.	3,00	UN	696,66	2.089,98
21	40508	BALCÃO EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1200 MM COMPRIMENTO x 450 MM DE LARGURA X 740	3,00	UN	976,66	2.929,98



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		MM DE ALTURA. CONTENDO TRÊS PORTAS COM PUXADORES REFORÇADOS; UMA PRATELEIRAS INTERNA (NA COR BRANCA OU CINZA COBALTO)				
22	40509	SECADORA DE ROUPAS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 11 KG VOLTAGEM DE 110 V, TIPO AUTOMÁTICA NA COR BRANCA COM PARTE INTERNA EM INOX, POTÊNCIA MINIMA DE 1.550 W, COM ACESSO FRONTAL AO CESTO, COM PROGRAMAS DE SECAGEM, DISPLAY DIGITAL, PÉS REGULAVEIS, FILTRO DE FIAPOS, COM MANUAL DE USUÁRIO	5,00	UN	3.210,00	16.050,00
TOTAL						286.877,99



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.laranjeiras.pr.gov.br>

MEMORANDO INTERNO Nº 061/2022

De: *Maria Luiza Simões Nunes dos Santos*
 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Deoclécio de Nez

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de agosto de 2022.

Assunto: Eneaminhamento de processo para licitação.

Objeto: Aquisição de itens (eletrodomésticos e móveis) para atendimento das necessidades das instituições Secretaria Municipal de Educação

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar processo licitatório para aquisição de itens (eletrodomésticos e móveis) para atendimento das necessidades das instituições Secretaria Municipal de Educação.

Sugere-se a licitação na modalidade:

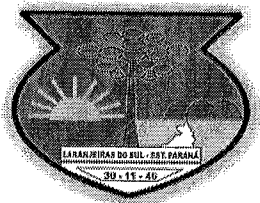
- Pregão
- Tomada de Preços
- Concorrência
- Inexigibilidade
- Dispensa
- Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência;
- b) Mapa comparativo de preços;
- c) Orçamentos;

MEMORANDO
 04/08/2022
 DEDECLICHO NEZ
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
 Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **Aquisição de itens (eletrodomésticos e móveis) para atendimento das necessidades das instituições Secretaria Municipal de Educação.**

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 286.877,99 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por Item;

2.2.1.1. O objeto será licitado por ITEM. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.2.1.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

2.3. O objeto tem características de bens/serviços comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, porém de difícil previsão quanto à época e a quantidade a ser demandada pelos órgãos da municipalidade.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos itens se faz necessária tendo em vista a abertura de instituição escolar localizada no Assentamento 08 de Junho prevista para o final do ano de 2022, bem como para atendimento da demanda necessária das instituições (Escolas e Cmeis) que já estão em funcionamento no município e que possuem falta de alguns eletrodomésticos ou que não apresentam boas condições para uso sendo necessária a troca.

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é **viável**.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de “Compra Laranjeiras”, que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

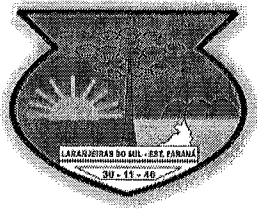
5.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamenta no Art. 3º do Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013.

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

6. DOS BENEFÍCIOS

(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS NA REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS LOCAIS

6.1. Todos os itens/lotes até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas**, exceto aquele(s) identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, Art. 9º do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.1.1. De acordo com o Art. 4º do Estatuto social da Associação dos Municípios CANTUQUIRIGUAÇU:

Constitui-se a CANTUQUIRIGUAÇU pelas pessoas jurídicas de direito público interno, Municípios de: Campo Bonito, Cândói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniaçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

6.1.2. Dentre as empresas participantes nos itens até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, terão **prioridade de contratação até o limite de 10% (dez)** por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no município de **Laranjeiras do Sul**, nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006, Art. 8 do Decreto Municipal nº 026/2022.

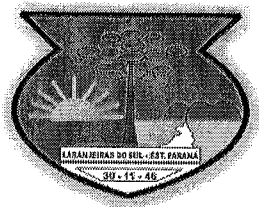
6.2. Justificativa para exclusividade regional e prioridade local:

6.2.1. A justificativa para a realização de exclusividade regional e prioridade local encontra respaldo na LC 147/2014:

Art. 48, § 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.”

6.2.2. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Prejulgado nº 27, tratou do assunto da restrição da licitação a determinado local:

É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

6.2.2.1. Da análise do Prejudicado acima, conclui-se que é possível a restrição territorial na licitação, desde que previsto em lei local ou no edital. Para isto, o município de Laranjeiras do Sul possui a Lei Municipal nº 055/2015 que em seu Art. 41, § 3º traz:

Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

6.2.2.2. Ainda, o Decreto Municipal nº 026/2022, regulamentou a prioridade de contratação para empresas locais, e exclusividade de participação para empresas sediadas na região da cantuquiriguaçu:

Art. 8º - Será aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido:

- I – Nos itens de contratação de até R\$ 80.000,00 com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte;
- II – Nas cotas de até 25% reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte;
- III – Na parcela cuja subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte seja obrigatória.

[...]

§ 3º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas em Laranjeiras do Sul, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a prioridade de contratação.

Art. 9º - A participação será restrita a microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região da Cantuquiriguaçu, nas contratações previstas nos incisos I a III do artigo anterior, desde que:

- I – Existam no mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte, estabelecidas na região da Cantuquiriguaçu, que desempenhem atividade compatível com o objeto da aquisição;
- II – A restrição prevista no caput não resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

§ 1º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas na a região da Cantuquiriguaçu, apresentando



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

as justificativas técnicas que viabilizam a restrição geográfica de contratação.

6.2.2.3. Pela análise dos dispositivos acima, verifica-se que em relação ao Prejudicado 27 do TCE-PR cumpriu-se a exigência de previsão legal. Outrossim, a prioridade de contratação para empresas locais, e a exclusividade para empresas da Cantuquiriguaçu visam o desenvolvimento local e regional e a ampliação das da eficiência das políticas públicas. Com efeito verifica-se a preocupação desta municipalidade com o desenvolvimento local e regional através do Decreto 026/2022 o qual em seu anexo I traz os estudos realizados no município e região visando instruir as futuras contratações.

6.3.2.4. Com efeito para cumprimento do Art. 49, II da Lc 123/2006, Art. 8, § 3º e Art. 9º, § 1º do Decreto Municipal nº 026/2022, verificou-se a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos na região da cantuquiriguaçu, o que pode ser observado no Mapa de Preços da Licitação.

6.4. Os Itens/Lotes que sejam acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e não sejam identificados como cota reservada, são de ampla concorrência, ou seja, são de participação para empresas de qualquer porte e sediadas em qualquer localidade.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pelo Pregão Presencial nº 068/2021-PMLS. Não consta qualquer registro de ocorrências que ensejem considerações para este certame.

9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. A entrega/execução deve ser em até **30 (trinta) dias** após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

9.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificado na requisição de compras.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

m.l.c.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

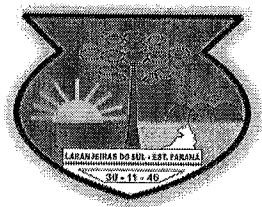
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

- 10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- 10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução da ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;
- 10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;
- 10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;
- 10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme a legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;
- 10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;
- 10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;
- 10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.
- 10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.
- 10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.
- 10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

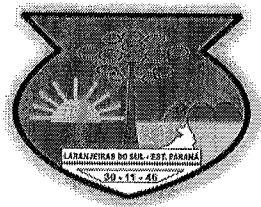
12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

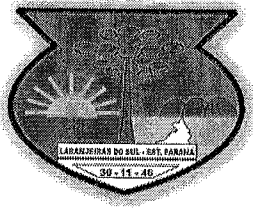
14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não manter a proposta;

(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei n.º 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) Marina Araujo Nesi, Matrícula n.º 406221, nomeado (a) pela portaria n.º 270/2021, de 25/10/2021.

16. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

17. DO REAJUSTE

17.1. Por se tratar de licitação através do sistema de registro de preços pelo período de 12 meses, esses serão fixos e irrevogáveis, salvo na condição disposta na alínea "d", art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

m. l. p.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatare:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

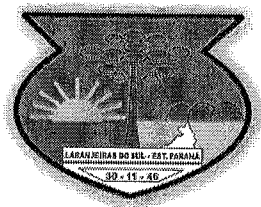
18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao fiscal de contrato, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na demanda da administração, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

22. DAS AMOSTRAS

22.1. Não serão solicitadas amostras.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Marina Araújo Nesi de Quadros.

24. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

24.1. Garantia de equipamentos

24.1.1. Os produtos deverão possuir prazo de garantia de 12 meses, contados do recebimento definitivo. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este.

24.1.2. A CONTRATADA e o FABRICANTE serão solidariamente responsáveis por todos defeitos de fabricação do produto, desde que não causados por má utilização ou má-conservação.

24.1.3. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável por todos os custos necessários para a substituição do objeto defeituoso, no prazo máximo de 02 dias úteis, contados de sua notificação.

24.1.4. Incumbe à CONTRATADA o ônus da prova da origem do defeito.

24.1.5. O prazo de garantia contratual firmado entre as partes não afasta a incidência do prazo legal previsto no art. 26, §§ 1º, 2º e 3º do Código de Defesa do Consumidor para reclamação de vícios, o qual somente se iniciará findando-se aquele.


24.1. Garantia dos produtos

24.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

25. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

25. 1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 04 de agosto de 2022.


Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
 Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

Para estimar os valores, a Secretaria de Educação Cultural e Turismo, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

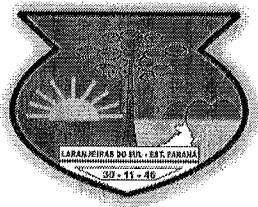
As empresas que forneceram os orçamentos foram: *NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA*, CNPJ 74.085.358/0001-09; *R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA – EPP*, CNPJ 07.161.411/0001-08; *V A OTTONI EQUIPAMENTOS ME*, CNPJ 18.770.897/0001-06.

Para podermos adquirir produtos de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminados no edital.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
1	LIQUIDIFICADOR TURBO, COM COPO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO / MEDIDOR, COM CAPACIDADE TOTAL DO COPO DE NO MÍNIMO 2,7 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 1,5 LITROS, COM QUATRO LÂMINAS EM AÇO INOX, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1600 W, COM FUNÇÃO PULSAR E QUATRO VELOCIDADES, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA E FILTRO, VOLTAGEM 127V, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA	10	UN
2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, BIVOLT (127 V / 220 V), COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FÁCIL LIMPEZA E RIGIDIZAÇÃO, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60 HZ, ROTAÇÃO DE 3.500 RPM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 WATTS, COPO EM AÇO INOX COM ALTURA MÉDIA DE 75 CM.	05	UN
3	PROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPÃO DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇAS DE FÁCIL ENCAIXE COM SISTEMA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 4 LITROS, E DE MASSA 1,5 KG, VOLTAGEM DE 127 V, MOTOR DE NO MÍNIMO 0,5 CV E FREQUÊNCIA DE 60 HZ.	07	UN
4	BATEDEIRA PLANETÁRIA TURBO NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 700W DE POTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 LITROS. DEVE CONTER NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES + FUNÇÃO TURBO, CONTENDO TRÊS BATEDORES ULTRA RESISTENTES EM AÇO INOX 1 TIGELA PLÁSTICA DE 4L, MOVIMENTO PLANETÁRIO UNIDADE MOTORA FIXA 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS LEVES; 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS PESADAS; 01 BATEDOR PARA CLARAS EM NEVE; COM TAMPÃO ANTIRRESPINGO, VOLTAGEM DE 127 V.	04	UN
5	ESPRESSOEDOR DE FRUTAS ELÉTRICO INDUSTRIAL COM BASE ANTIADERENTE, FABRICADO EM AÇO INOX E CAÇAMBA EM ALUMÍNIO, DEVE ACOMPANHAR COPO COM PENEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 ML E 2 CONES (LIMÃO E LARANJA) EM POLIETILENO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W COM TENSÃO BIVOLT; ROTAÇÃO DE 3550 RPM E FREQUÊNCIA: 60 HZ.	01	UN
6	FORNO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 70 LITROS, EM AÇO INOX, COM CONTROLE DE TEMPERATURA EM MÉDIA DE 90°C ATÉ NO MÍNIMO 230°C, QUE SEJA POSSÍVEL SELECIONAR A TEMPERATURA DE ACORDO COM O ALIMENTO A SER PREPARADO, DEVE CONTER 2 RESISTÊNCIAS: SUPERIOR E INFERIOR, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE RESISTÊNCIA PARA DISTRIBUIR MELHOR O CALOR, COM FUNÇÃO DOURAR, FUNÇÃO TIMER DE 60 MINUTOS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E LUZ INTERNA. REVESTIMENTO ESMALTADO DEVE CONTER SELETOR DE FUNÇÕES: MODO DESLIGADO, RESISTÊNCIA SUPERIOR, RESISTÊNCIA INFERIOR E SUPERIOR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - COR/ACABAMENTO INOX - PORTA VIDRO TEMPERADO - COMPOSIÇÃO: METAL, VIDRO E PLÁSTICO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1700W / 2100W - CONSUMO MÉDIO DE 1,7 KWH / 2,1 KWH - ACOMPANHAR JUNTAMENTE COM O FORNO: NO MÍNIMO 01 GRELHA; 01 ASSADEIRA COM REVESTIMENTO ESMALTADO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	11	UN
7	FORNO MICROONDAS DE NO MÍNIMO 38 LITROS, 110V, COM NO MÍNIMO 1000 W DE POTÊNCIA, DISPLAY PAINEL DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO COM MEDIDAS	03	UN

(Handwritten signature)

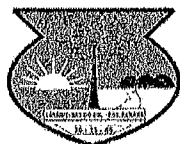


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

	APROXIMADAS DE 32 CM, TRAVA DE SEGURANÇA E TEMPORIZADOR, COM FUNÇÃO GRILL E DESCONGELAMENTO.		
8	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO, 6 BOCAS E MESA ESMALTADA. FOGO COM SISTEMA EASY CLEAN, FACILITANDO A LIMPEZA. SISTEMA DE GÁS GLP DE BAIXA PRESSÃO E QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO, POSSUINDO POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3.636 KCAL/H NAS CHAMAS TRIPLAS FRONTAIS, COM NO MÍNIMO 3.021 KCAL/H NAS CHAMAS DUPLAS TRASEIRAS E CONSUMO DE GÁS DE APROXIMADAMENTE 2,168 KG/H. COM QUEIMADOR CHAMA INTERNO E ESPALHA CHAMAS EM COBRE CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. FORNO CONTA COM PORTA COM VISOR DE VIDRO EQUIPADA COM MOLA, FACILITANDO A VEDAÇÃO E RETENDO MELHOR O CALOR. COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA, ACABAMENTO ESMALTADO A FOGO E NO MÍNIMO 2 GRELHAS COM LIMITADOR. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: FOGÃO: ALTURA: 780MM; LARGURA: 1200MM; PROFUNDIDADE: 800MM FORNO: ALTURA: 445 MM; LARGURA: 640 MM; PROFUNDIDADE: 720 MM.	06	UN
9	GELADEIRA FROST FREE COM NO MÍNIMO 550 LITROS, 2 PORTAS, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CONTENDO PRATELEIRAS NAS PORTAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, ALARME INDICANDO A PORTA ABERTA, PORTA OVOS, COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS FRECOS, GAVETÃO TRANSPARENTE, PÉS NIVELADORES, COM PAINEL ELETRÔNICO, COM DISPENSER PARA GELO, PAINEL ELETRÔNICO, TENSÃO 127 V.	10	UN
10	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX DE NO MÍNIMO 340 LITROS COM PRATELEIRAS COM ALTURA FLEX, QUE PERMITE O AJUSTE DAS MESMAS; COM GAVETÃO HORTIFRUTI; REFRIGERADOR COM NO MÍNIMO 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA; VOLTAGEM 110V.	05	UN
11	FREEZER HORIZONTAL FROST FREE COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 530 LITROS, CONTENDO 2 TAMPAS, COM DISPLAY DE LED, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 160 WATTS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO, COM RODÍZIOS, COM INTERIOR EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM VOLTAGEM DE 110 V, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	03	UN
12	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, VOLTAGEM 110 V COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM TAMPAS DE BASCULANTES, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A", COM GAVETAS TRANSPARENTES PARA VISUALIZAÇÃO DO ALIMENTO, COM DRENO DE DEGELO.	04	UN
13	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM MOTOR DE INDUÇÃO, BICO TURBO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1900W E PARA A REMOÇÃO DE NÍVEIS INCRUSTADOS DE SUEIRA NOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES. EQUIPADA COM ALÇA E RODAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE, COM CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE AÇO. CONTENDO: 01 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 BICO TURBO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 LANÇA COM BICO REGULÁVEL; TENSÃO: 110V	07	UN
14	LAVADORA DE ROUPAS COM CICLO COMPLETO 15 KG DE CAPACIDADE AUTOMÁTICA; 110 V; COM DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE; COM AJUSTE PARA NÍVEIS DE ÁGUA; COM FILTRO E TAMPA DE VIDRO COM TRAVA DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR DA MÁQUINA; CONTENDO CABO EM AÇO INOX.	04	UN
15	LAVADORA TIPO TANQUINHO, SEMI AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 KG, BATEDOR NO FUNDO, COM TIMER ANALÓGICO, TENSÃO 110 V, COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO TRÊS PROGRAMAS DE LAVAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM FILTRO PARA FIAPOS.	06	UN
16	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS, COM MESA EM INOX, TREMPES EM AÇO ESMALTADO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM 2 QUEIMADORES DE NO MÍNIMO 1,7 KW E 2 QUEIMADORES DE 2,0 KW E TAMPA DE VIDRO, FORNO EASY CLEAN COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, PORTADO FORNO COM VIDRO DUPLO VISOR TOTAL, SENDO O INTERNO REMOVÍVEL, FORNO COM GRADE DESLIZANTE	05	UN
17	MESA EM L. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,70 X 100,00 X 30 CM. PÉS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. 3 GAVETAS, COM SISTEMA DE CHAVE; COR: BRANCO OU CINZA COBALTO. MATERIAL: MDF	04	UN
18	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM 8 LUGARES, ACOMPANHADO DE CADEIRAS. MEDIDA APROXIMADA DE 2,00(L) X 0,90 (P) X 0,75 M (A). COR: BRANCO OU CINZA COBALTO. CADEIRAS ESTILO SECRETÁRIA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PRETO, ASSENTO E ENCONSTO EM ESPUMA INJETADA. REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETO.	03	UN
19	CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS EM MDF NA COR MARROM. DIMENSÕES DA MESA 77CM X 150CM X 80CM, CONFECCIONADA EM MDF 15 MM; CADEIRA CONFECCIONADA EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 90,5CM X 38,5CM X 46CM, COM ASSENTO EM CORINO NA COR PRETA.	01	UN
20	MESA PARA COMPUTADOR (MESA EM MATERIAL MDF, ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO, COM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 (L) X 70,00 X 30 CM. COR: BRANCO, BEGE OU CINZA COBALTO.	03	UN

(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

21	BALCÃO EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1200 MM COMPRIMENTO X 450 MM DE LARGURA X 740 MM DE ALTURA, CONTENDO TRÊS PORTAS COM PUXADORES REFORÇADOS; UMA PRATELEIRAS INTERNA (NA COR BRANCA OU CINZA COBALTO)	03	UN
22	SECADORA DE ROUPAS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 11 KG VOLTAGEM DE 110 V, TIPO AUTOMÁTICA NA COR BRANCA COM PARTE INTERNA EM INOX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.550 W, COM ACESSO FRONTAL AO CESTO, COM PROGRAMAS DE SECAGEM, DISPLAY DIGITAL, PÉS REGULÁVEIS, FILTRO DE PIAPOS, COM MANUAL DE USUÁRIO	05	UN

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	NELSON	MELLO	GEFERSON	VALOR MÉDIO
01	LIQUIDIFICADOR TURBO, COM COPO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO / MEDIDOR, COM CAPACIDADE TOTAL DO COPO DE NO MÍNIMO 2,7 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 1,3 LITROS, COM QUATRO LÂMINAS EM AÇO INOX, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000 W, COM FUNÇÃO PULSAR E QUATRO VELOCIDADES, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA E FILTRO, VOLTAGEM 127V, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA	R\$ 250,00	R\$ 245,00	R\$ 210,00	R\$ 235,00
02	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, BIVOLT (127 V / 220 V), COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM FREQUENCIA MÍNIMA DE 60 HZ, ROTAÇÃO DE 3.500 RPM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 WATTS, COPO EM AÇO INOX COM ALTURA MÉDIA DE 75 CM.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.216,66
03	PROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇAS DE FÁCIL ENCAIXE COM SISTEMA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 4 LITROS, E DE MASSA 1,5 KG, VOLTAGEM DE 127 V, MOTOR DE NO MÍNIMO 0,5 CV E FREQUENCIA DE 60 HZ.	R\$ 3.200,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.400,00
04	BATEDEIRA PLANETÁRIA TURBO NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 700W DE POTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 LITROS. DEVE CONTER NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES + FUNÇÃO TURBO, CONTENDO TRÊS BATEDORES ULTRA RESISTENTES EM AÇO INOX 1 TIGELA PLÁSTICA DE 4L, MOVIMENTO PLANETÁRIO UNIDADE MOTORA FIXA 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS LEVES; 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS PESADAS; 01 BATEDOR PARA CLARAS EM NEVE; COM TAMPA ANTIRRESPICO, VOLTAGEM DE 127 V.	R\$ 500,00	R\$ 580,00	R\$ 560,00	R\$ 546,66
05	ESPRESSOEDOR DE FRUTAS ELÉTRICO INDUSTRIAL COM BASE ANTIADRENTE, FABRICADO EM AÇO INOX E CACAMBA EM ALUMÍNIO, DEVE ACOMPANHAR COPO COM PENEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 ML E 2 CONES (LIMÃO E LARANJA) EM POLIETILENO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W COM TENSÃO BIVOLT; ROTAÇÃO DE 3550 RPM E FREQUENCIA: 60 HZ	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 466,66
06	FORNO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 70 LITROS, EM AÇO INOX, COM CONTROLE DE TEMPERATURA EM MÉDIA DE 90°C ATÉ NO MÍNIMO 230°C, QUE SEJA POSSÍVEL SELECIONAR A TEMPERATURA DE ACORDO COM O ALIMENTO A SER PREPARADO. DEVE CONTER 2 RESISTÊNCIAS: SUPERIOR E INFERIOR, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE RESISTÊNCIA PARA DISTRIBUIR MELHOR O CALOR, COM FUNÇÃO DOURAR, FUNÇÃO TIMER DE 60 MINUTOS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E LUZ INTERNA, REVESTIMENTO ESMALTADO DEVE CONTER SELETOR DE FUNÇÕES: MODO DESLIGADO, RESISTÊNCIA SUPERIOR, RESISTÊNCIA INFERIOR E SUPERIOR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - CORACADAMENTO INOX	R\$ 1.980,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.893,33

(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

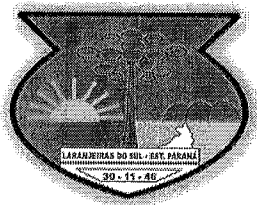
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

	<ul style="list-style-type: none"> - PORTA VIDRO TEMPERADO - COMPOSIÇÃO: METAL, VIDRO E PLÁSTICO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1700W / 2100W - CONSUMO MÉDIO DE 1,7 KWH / 2,1 KWH - ACOMPANHAR JUNTAMENTE COM O FORNO: NO MÍNIMO 01 GRELHA; 01 ASSADEIRA COM REVESTIMENTO ESMALTADO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. 				
07	FORNO MICROONDAS DE NO MÍNIMO 38 LITROS, 110V, COM NO MÍNIMO 1000 W DE POTÊNCIA, DISPLAY/ PAINEL DIGITAL, PRATO GHRATÓRIO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 32 CM, TRAVA DE SEGURANÇA E TEMPORIZADOR, COM FUNÇÃO GRILL E DESCONGELAMENTO.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.360,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.353,33
08	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO, 6 BOCAS E MESA ESMALTADA, FOGO COM SISTEMA EASY CLEAN, FACILITANDO A LIMPEZA. SISTEMA DE GÁS GLP DE BAIXA PRESSÃO E QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO, POSSUINDO POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3.636 KCAL/H NAS CHAMAS TRIPLAS FRONTAIS, COM NO MÍNIMO 3.021KCAL/H NAS CHAMAS DUPLAS TRASEIRAS E CONSUMO DE GÁS DE APROXIMADAMENTE 2,168KG/H. COM QUEIMADOR CHAMA INTERNO E ESPALHA CHAMAS EM COBRE CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. FORNO COM TA COM PORTA COM VISOR DE VIDRO EQUIPADA COM MOLA, FACILITANDO A VEDAÇÃO E RETENDO MELHOR O CALOR. COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA, ACABAMENTO ESMALTADO A FOGO E NO MÍNIMO 2 ORELHAS COM LIMITADOR. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: FOGÃO: ALTURA: 780MM; LARGURA: 1200MM; PROFUNDIDADE: 800MM FORNO: ALTURA: 445 MM; LARGURA: 640 MM; PROFUNDIDADE: 720 MM.	R\$ 3.500,00	R\$ 3.910,00	R\$ 4.060,00	R\$ 3.823,33
09	GELADEIRA FROST FREE COM NO MÍNIMO 550 LITROS, 2 PORTAS, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CONTENDO PRATELEIRAS NAS PORTAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, ALARME INDICANDO A PORTA ABERTA, PORTA OVOS, COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS FRECOS, GAVETÃO TRANSPARENTE, PÉS NIVELADORES, COM PAINEL ELETRÔNICO, COM DISPENSER PARA GELO, PAINEL ELETRÔNICO, TENSÃO 127 V.	R\$ 6.500,00	R\$ 6.380,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.393,33
10	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX DE NO MÍNIMO 340 LITROS COM PRATELEIRAS COM ALTURA FLEX, QUE PERMITE O AJUSTE DAS MESMAS; COM GAVETÃO HORTIFRUTE; REFRIGERADOR COM NO MÍNIMO 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA; VOLTAGEM 110V.	R\$ 4.000,00	R\$ 3.890,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.796,66
11	FREEZER HORIZONTAL FROST FREE COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 530 LITROS, CONTENDO 2 TAMPAS, COM DISPLAY DE LED, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 160 WATTS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO, COM RODÍZIOS, COM INTERIOR EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM VOLTAGEM DE 110 V, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	R\$ 6.000,00	R\$ 5.050,00	R\$ 4.900,00	R\$ 5.316,66
12	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, VOLTAGEM 110 V COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM TAMPAS DE BASCULANTES, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A"; COM GAVETAS TRANSPARENTES PARA VISUALIZAÇÃO DO ALIMENTO, COM DRENO DE DEGELO.	R\$ 4.500,00	R\$ 4.510,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.403,33
13	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM MOTOR DE INDUÇÃO, BICO TURBO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1900W E PARA A REMOÇÃO DE NÍVEIS INCRUSTADOS DE SUJEIRA NOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES. EQUIPADA COM ALÇA E RODAS QUE	R\$ 2.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.990,00	R\$ 2.163,33



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

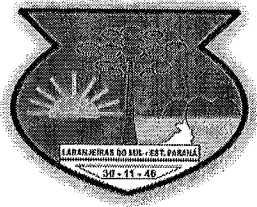
<http://www.la.pr.gov.br>

	FACILITAM O TRANSPORTE, COM CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE AÇO. CONTEUDO: 01 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 BICO TURBO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 LANÇA COM BICO REGULÁVEL; TENSÃO: 110V				
14	LAVADORA DE ROUPAS COM CICLO COMPLETO 15 KG DE CAPACIDADE AUTOMÁTICA; 110 V; COM DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE; COM AJUSTE PARA NÍVEIS DE ÁGUA; COM FILTRO E TAMPA DE VIDRO COM TRAVA DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR DA MÁQUINA; CONTEUDO CESTO EM AÇO INOX.	R\$ 3.200,00	R\$ 3.360,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.830,00
15	LAVADORA TIPO TANQUINHO, SEMI AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 KG, BATEDOR NO FUNDO, COM TIMER ANALÓGICO, TENSÃO 110 V, COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO TRÊS PROGRAMAS DE LAVAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM FILTRO PARA FIAPOS.	R\$ 750,00	R\$ 700,00	R\$ 630,00	R\$ 693,33
16	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS, COM MESA EM INOX, TRÊMPES EM AÇO ESMALTADO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM 2 QUEIMADORES DE NO MÍNIMO 1,7 KW E 2 QUEIMADORES DE 2,0 KW E TAMPA DE VIDRO, FORNO EASY CLEAN COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, PORTA DO FORNO COM VIDRO DUPLO VISOR TOTAL, SENDO O INTERNO REMOVÍVEL, FORNO COM GRADE DESLIZANTE	R\$ 900,00	R\$ 1450,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.251,00
17	MESA EM L, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,70 X 100,00 X 30 CM, PÉS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, 3 GAVETAS, COM SISTEMA DE CHAVE; COR: BRANCO OU CINZA COBALTO. MATERIAL: MDF	R\$ 1.500,00	R\$ 1.580,00	R\$ 900,00	R\$ 3.980,00
18	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM 8 LUGARES, ACOMPANHADO DE CADERNAS, MEDIDA APROXIMADA DE 2,00(L) X 0,90 (P) X 0,75 M (A). COR: BRANCO OU CINZA COBALTO. CADERNAS ESTILO SECRETÁRIA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PRETO, ASSENTO E ENCONSTO EM ESPUMA INJETADA. REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETO.	R\$ 3.550,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.400,00	R\$ 3.816,66
19	CONJUNTO MESA COM 6 CADERNAS EM MDF NA COR MARROM, DIMENSÕES DA MESA 77CMX150CMX80CM, CONFECCIONADA EM MDF 15 MM; CADEIRA CONFECCIONADA EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 90,5CM X 38,5CM X 46CM, COM ASSENTO EM CORINO NA COR PRETA.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.360,00	R\$ 2.240,00	R\$ 2.366,66
20	MESA PARA COMPUTADOR (MESA EM MATERIAL MDF, ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO, COM PINTURA EPOXI; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 (L) X 70,00 X 30 CM. COR: BRANCO, BEGE OU CINZA COBALTO.	R\$ 600,00	R\$ 700,00	R\$ 790,00	R\$ 696,66
21	BALCÃO EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1200 MM COMPRIMENTO X 450 MM DE LARGURA X 740 MM DE ALTURA, CONTENDO TRÊS PORTAS COM PUXADORES REFORÇADOS; UMA PRATELEIRAS INTERNA (NA COR BRANCA OU CINZA COBALTO)	R\$ 750,00	R\$ 980,00	R\$ 1.200,00	R\$ 976,66
22	SECADORA DE ROUPAS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 11 KG VOLTAGEM DE 110 V, TIPO AUTOMÁTICA NA COR BRANCA COM PARTE INTERNA EM INOX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.550 W, COM ACESSO FRONTAL AO CESTO, COM PROGRAMAS DE SECAGEM, DISPLAY DIGITAL, PÉS REGULÁVEIS, FILTRO DE FIAPOS, COM MANUAL DE USUÁRIO	R\$ 3.300,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.080,00	R\$ 3.210,00

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LIQUIDIFICADOR TURBO, COM COPO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO /MEDIDOR, COM CAPACIDADE TOTAL DO COPO DE NO	10	UN	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00

(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

	MÍNIMO 2,7 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 1,5 LITROS, COM QUATRO LÂMINAS EM AÇO INOX, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000 W, COM FUNÇÃO PULSAR E QUATRO VELOCIDADES, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA E FILTRO, VOLTAGEM 127V, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA				
2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, BIVOLT (127 V / 220 V), COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60 HZ, ROTAÇÃO DE 3.500 RPM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 WATTS, COPO EM AÇO INOX COM ALTURA MÉDIA DE 75 CM.	05	UN	R\$ 1.216,66	R\$ 6.083,30
3	PROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇAS DE FÁCIL ENCAIXE COM SISTEMA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 4 LITROS, E DE MASSA 1,5 KG, VOLTAGEM DE 127 V, MOTOR DE NO MÍNIMO 0,5 CV E FREQUÊNCIA DE 60 HZ.	07	UN	R\$ 3.400,00	R\$ 23.800,00
4	BATEDEIRA PLANETÁRIA TURBO NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 700W DE POTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 LITROS. DEVE CONTER NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES + FUNÇÃO TURBO, CONTENDO TRÊS BATEDORES ULTRA RESISTENTES EM AÇO INOX 1 TIGELA PLÁSTICA DE 4L, MOVIMENTO PLANETÁRIO UNIDADE MOTORA FIXA 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS LEVES; 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS PESADAS; 01 BATEDOR PARA CLARAS EM NEVE; COM TAMPA ANTIRESPINGO, VOLTAGEM DE 127 V.	04	UN	R\$ 546,66	R\$ 2.186,64
5	ESPREMEDOR DE FRUTAS ELÉTRICO INDUSTRIAL COM BASE ANTIADERENTE, FABRICADO EM AÇO INOX E CAÇAMBA EM ALUMÍNIO, DEVE ACOMPANHAR COPO COM BONEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 ML E 2 CONES (LIMÃO E LARANJA) EM POLIETILENO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W COM TENSÃO BIVOLT; ROTAÇÃO DE 3550 RPM E FREQUÊNCIA: 60 HZ.	01	UN	R\$ 466,66	R\$ 466,66
6	FORNO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 70 LITROS, EM AÇO INOX, COM CONTROLE DE TEMPERATURA EM MÉDIA DE 90°C ATÉ NO MÍNIMO 230°C, QUE SEJA POSSÍVEL SELECIONAR A TEMPERATURA DE ACORDO COM O ALIMENTO A SER PREPARADO. DEVE CONTER 2 RESISTÊNCIAS: SUPERIOR E INFERIOR, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE RESISTÊNCIA PARA DISTRIBUIR MELHOR O CALOR, COM FUNÇÃO DOURAR, FUNÇÃO TIMER DE 60 MINUTOS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E LUZ INTERNA, REVESTIMENTO ESMALTADO DEVE CONTER SELETOR DE FUNÇÕES: MODO DESLIGADO, RESISTÊNCIA SUPERIOR, RESISTÊNCIA INFERIOR E SUPERIOR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - COR/ACABAMENTO INOX - PORTA VIDRO TEMPERADO - COMPOSIÇÃO: METAL, VIDRO E PLÁSTICO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1700W / 2100W - CONSUMO MÉDIO DE 1,7 KWH / 2,1 KWH - ACOMPANHAR JUNTAMENTE COM O FORNO: NO MÍNIMO 01 GRÊLHA; 01 ASSADEIRA COM REVESTIMENTO ESMALTADO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	11	UN	R\$ 1.893,33	R\$ 20.826,63
7	FORNO MICROONDAS DE NO MÍNIMO 38 LITROS, 110V, COM NO MÍNIMO 1000 W DE POTÊNCIA, DISPLAY/ PAINEL DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 32 CM, TRAVA DE SEGURANÇA E TEMPORIZADOR, COM FUNÇÃO GRILL E DESCONGELAMENTO.	03	UN	R\$ 1.353,33	R\$ 4.059,99
8	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO, 6 BOCAS E MESA ESMALTADA. FOGO COM SISTEMA BASY CLEAN, FACILITANDO A LIMPEZA. SISTEMA DE GÁS GLP DE BAIXA PRESSÃO E QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO, POSSUINDO POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3.636 KCAL/H NAS CHAMAS TRIPLAS FRONTAIS, COM NO MÍNIMO 3.021KCAL/H NAS CHAMAS DUPLAS TRASEIRAS E CONSUMO DE GÁS DE APROXIMADAMENTE 2,168KCO/H. COM QUEMADOR CHAMA INTERNO E ESPALHA CHAMAS EM COBRE CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETRÓSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. FORNO CONTA COM PORTA COM VISOR DE VIDRO EQUIPADA COM MOLA, FACILITANDO A VEDAÇÃO E RETENDO MELHOR O CALOR.	06	UN	R\$ 3.823,33	R\$ 22.939,98

(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

	COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA, ACABAMENTO ESMALTADO A FOGO E NO MÍNIMO 2 GRELHAS COM LIMITADOR, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: FOUÃO: ALTURA: 780MM; LARGURA: 1200MM; PROFUNDIDADE: 800MM FORNO: ALTURA: 445 MM; LARGURA: 640 MM; PROFUNDIDADE: 720 MM.				
9	GELADEIRA FROST FREE COM NO MÍNIMO 550 LITROS, 2 PORTAS, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CONTENDO PRATELEIRAS NAS PORTAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, ALARME INDICANDO A PORTA ABERTA, PORTA OVOS, COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETÃO TRANSPARENTE, PÉS NIVELADORES, COM PAINEL ELETRÔNICO, COM DISPENSER PARA GELO, PAINEL ELETRÔNICO, TENSÃO 127 V.	10	UN	R\$ 6.393,33	R\$ 63.933,30
10	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX DE NO MÍNIMO 340 LITROS COM PRATELEIRAS COM ALTURA FLEX, QUE PERMITE O AJUSTE DAS MESMAS; COM GAVETÃO HORTIFRUTE; REFRIGERADOR COM NO MÍNIMO 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA; VOLTAGEM 110V.	05	UN	R\$ 3.796,66	R\$ 18.983,30
11	FREEZER HORIZONTAL FROST FREE COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 530 LITROS, CONTENDO 2 TAMPAS, COM DISPLAY DE LED, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 160 WATTS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO, COM RODÍZIOS, COM INTERIOR EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM VOLTAGEM DE 110 V, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	03	UN	R\$ 5.316,66	R\$ 15.949,98
12	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, VOLTAGEM 110 V COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM TAMPAS DE BASCULANTES, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A", COM GAVETAS TRANSPARENTES PARA VISUALIZAÇÃO DO ALIMENTO, COM DRENO DE DEGELÓ.	04	UN	R\$ 4.403,33	R\$ 17.613,32
13	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM MOTOR DE INDUÇÃO, BICO TURBO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1900W E PARA A REMOÇÃO DE NÍVEIS INCRUSTADOS DE SUEIRA NOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES. EQUIPADA COM ALÇA E RODAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE, COM CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE AÇO, CONTENDO: 01 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 BICO TURBO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 LANÇA COM BICO REGULÁVEL; TENSÃO: 110V	07	UN	R\$ 2.163,33	R\$ 15.143,31
14	LAVADORA DE ROUPAS COM CICLO COMPLETO 15 KG DE CAPACIDADE AUTOMÁTICA; 110 V; COM DISPENSER PARA SABÃO, ALVIBIANTE E AMACIANTE; COM AJUSTE PARA NÍVEIS DE ÁGUA; COM FILTRO E TAMPA DE VIDRO COM TRAVA DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR DA MÁQUINA; CONTENDO CESTO EM AÇO INOX.	04	UN	R\$ 2.830,00	R\$ 11.320,00
15	LAVADORA TIPO TANQUINHO, SEMI AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 KG, BATEDOR NO FUNDO, COM TIMER ANALÓGICO, TENSÃO 110 V, COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO TRÊS PROGRAMAS DE LAVAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM FILTRO PARA FIAPOS.	06	UN	R\$ 693,33	R\$ 4.159,98
16	FOUÃO A GÁS 4 BOCAS, COM MESA EM INOX, TRÊS PÉS EM AÇO ESMALTADO, ACABAMENTO AUTOMÁTICO, COM 2 QUEIMADORES DE NO MÍNIMO 1,7 KW E 2 QUEIMADORES DE 2,0 KW E TAMPA DE VIDRO, FORNO EASY CLEAN COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, PORTA DO FORNO COM VIDRO DUPLA VISOR TOTAL, SENDO O INTERNO REMOVÍVEL, FORNO COM GRADE DESLIZANTE	05	UN	R\$ 1.251,00	R\$ 6.255,00
17	MESA EM L. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,70 X 100,00 X 30 CM. PÉS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. 3 GAVETAS, COM SISTEMA DE CHAVE; COR: BRANCO OU CINZA COBALTO. MATERIAL: MDF	04	UN	R\$ 3.980,00	R\$ 15.920,00
18	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM 8 LUGARES, ACOMPANHADO DE CADEIRAS. MEDIDA APROXIMADA DE 2,00(L) X 0,90 (P) X 0,75 M (A). COR: BRANCO OU CINZA COBALTO. CADEIRAS ESTILO SECRETÁRIA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PRETO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA. REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETO.	03	UN	R\$ 3.816,66	R\$ 11.449,98
19	CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS EM MDF NA COR MARROM. DIMENSÕES DA MESA 77CMX150CMX80CM, CONFECCIONADA EM	01	UN	R\$ 2.366,66	R\$ 2.366,66

(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

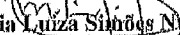
Estado do Paraná

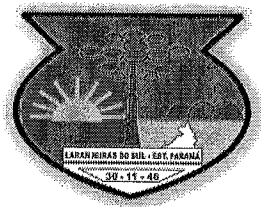
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

	MDF 15 MM; CADEIRA CONFECCIONADA EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 90,5CM X 38,5CM X 46CM, COM ASSENTO EM CORINO NA COR PRETA.				
20	MESA PARA COMPUTADOR (MESA EM MATERIAL MDF, ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO, COM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 (L) X 70,00 X 30 CM. COR: BRANCO, BEGE OU CINZA COBALTO.	03	UN	R\$ 696,66	R\$ 2.089,98
21	BALCÃO EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1200 MM COMPRIMENTO X 450 MM DE LARGURA X 740 MM DE ALTURA, CONTENDO TRÊS PORTAS COM PUXADORES REFORÇADOS; UMA PRATELEIRAS INTERNA (NA COR BRANCA OU CINZA COBALTO)	03	UN	R\$ 976,66	R\$ 2.929,98
22	SECADORA DE ROUPAS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 11 KG VOLTAGEM DE 110 V, TIPO AUTOMÁTICA NA COR BRANCA COM PARTE INTERNA EM INOX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.550 W, COM ACESSO FRONTAL AO CABO, COM PROGRAMAS DE SECAGEM, DISPLAY DIGITAL, PÉS REGULÁVEIS, FILTRO DE FIAPOS, COM MANUAL DE USUÁRIO	05	UN	R\$ 3.210,00	R\$ 16.050,00
TOTAL					R\$ 286.877,99


Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
 Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DAS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

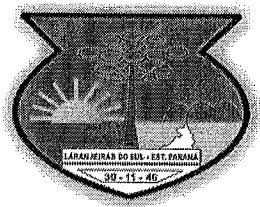
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 092/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DAS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

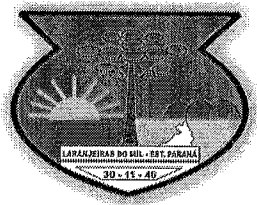
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 092/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VI

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 092/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DAS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

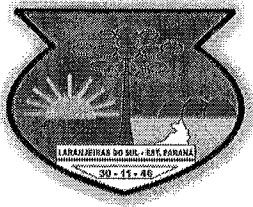
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

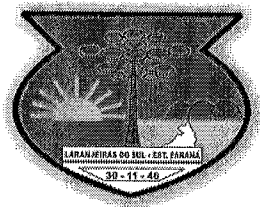
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	092/2022
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p style="text-align: center;">Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s) RG nº .../CPF nº Nome do Representante Legal Qualificação</p> <p>NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.</p>	
3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR	
<p>1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.</p> <p>2) Pode ser indicado mais de um responsável.</p> <p>3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.</p>	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 092/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Rua XX, nº XX, XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. XXX, XX, XX, portador da Cédula de Identidade nº XX-SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XX, residente e domiciliado em XX-XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DAS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

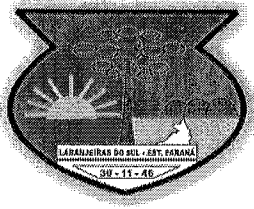
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Demais exigência, obrigações constam no Anexo II, Termo de Referência.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Ordem de Compras.

4.5. Demais exigências constam no Anexo I e II do edital do **Pregão Presencial xxx/2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	44.90.52.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	44.90.52.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental –	Equipamentos e Material Permanente	5% Sobre Transferências Constitucionais



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	09	001	Outros Recursos 12.361.0400.2075	44.90.52.00.00	FUNDEB 104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	44.90.52.00.00	107
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.365.0400.2081	44.90.52.00.00	102
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Atividades do ensino infantil - Creches	Equipamentos e Material Permanente	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.365.0400.2081	44.90.52.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Atividades do ensino infantil - Creches	Equipamentos e Material Permanente	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0400.2081	44.90.52.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Atividades do ensino infantil - Creches	Equipamentos e Material Permanente	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0400.2081	44.90.52.00.00	107
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Atividades do ensino infantil - Creches	Equipamentos e Material Permanente	Salário - Educação

5.1.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.1.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

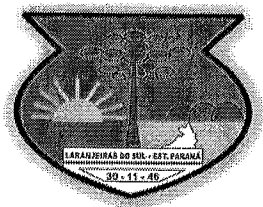
5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

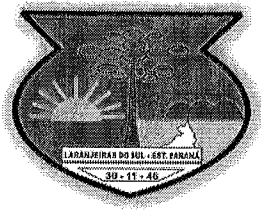
7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

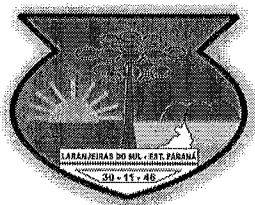
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- 8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.
- 8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:
- 9.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 9.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 9.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 9.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.5. Não mantiver a proposta;
- 9.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

9.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

9.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

9.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

9.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

9.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.7. A rescisão contratual poderá ser:

9.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

9.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

9.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

9.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

9.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

9.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA

10.1. Conforme consta no Anexo II, Termo de Referência.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº xxx/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº xxx/2022**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2022, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de eletrodomésticos e móveis para atender das instituições da secretaria municipal de educação, cultura e turismo.
Benefícios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.

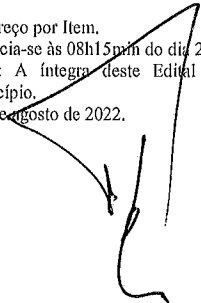
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 24/08/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de agosto de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3955 do Jornal Correio do Poço do Paraná

PUBLICAÇÃO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONV. Nº 76.319/2021-15
ATA DE ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 082/2022 - RAS

Objeto: Registro de preço para aquisição de eletrodomésticos e materiais para atender às demandas do sistema municipal de educação, cultura e esporte.
Exatidão: Exatidão Regional, proibida local e demais condições previstas na LC 123/2006.

Abertura dos envelopes: às 14h30min do dia 24/08/2022.
Impressões: Sinos, Edital, e todos os demais documentos necessários para a participação no ato de abertura de 2022.

Edson Carlos Becker
Proprietário



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua do Comércio, 100 - Centro - CEP: 81.200-000

EDITAL Nº 001/2022 DE LICITAÇÃO Nº 082/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1046/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

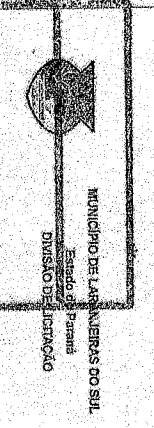
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCOLAS E CENTROS COMUNITÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATIVIDADES DE RECREIO DO GOVERNO MUNICIPAL, E O MANEJO DE LARANJEIRAS DO SUL, PERMANENTE AO DE 2022.
EMPRESAS: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, através do CNPJ nº 20.629.970/0001-00, situado à Rua República das Juntas, 1028 - Centro - CEP: 81.200-000.
Lançamento do Edital: às 14h30min do dia 24/08/2022.
Prazo para apresentação do Edital: até o dia 24/08/2022, às 14h30min.
Prazo para entrega do Edital: até o dia 24/08/2022, às 14h30min.
Prazo para abertura dos envelopes: às 14h30min do dia 24/08/2022.
Prazo para assinatura do contrato: até o dia 24/08/2022, às 14h30min.
Prazo para assinatura do contrato: até o dia 24/08/2022, às 14h30min.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua do Comércio, 100 - Centro - CEP: 81.200-000

EDITAL Nº 001/2022 DE LICITAÇÃO Nº 082/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1046/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCOLAS E CENTROS COMUNITÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATIVIDADES DE RECREIO DO GOVERNO MUNICIPAL, E O MANEJO DE LARANJEIRAS DO SUL, PERMANENTE AO DE 2022.
EMPRESAS: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, através do CNPJ nº 20.629.970/0001-00, situado à Rua República das Juntas, 1028 - Centro - CEP: 81.200-000.
Lançamento do Edital: às 14h30min do dia 24/08/2022.
Prazo para apresentação do Edital: até o dia 24/08/2022, às 14h30min.
Prazo para entrega do Edital: até o dia 24/08/2022, às 14h30min.
Prazo para abertura dos envelopes: às 14h30min do dia 24/08/2022.
Prazo para assinatura do contrato: até o dia 24/08/2022, às 14h30min.
Prazo para assinatura do contrato: até o dia 24/08/2022, às 14h30min.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua do Comércio, 100 - Centro - CEP: 81.200-000

EDITAL Nº 001/2022 DE LICITAÇÃO Nº 082/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1046/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCOLAS E CENTROS COMUNITÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATIVIDADES DE RECREIO DO GOVERNO MUNICIPAL, E O MANEJO DE LARANJEIRAS DO SUL, PERMANENTE AO DE 2022.
EMPRESAS: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, através do CNPJ nº 20.629.970/0001-00, situado à Rua República das Juntas, 1028 - Centro - CEP: 81.200-000.
Lançamento do Edital: às 14h30min do dia 24/08/2022.
Prazo para apresentação do Edital: até o dia 24/08/2022, às 14h30min.
Prazo para entrega do Edital: até o dia 24/08/2022, às 14h30min.
Prazo para abertura dos envelopes: às 14h30min do dia 24/08/2022.
Prazo para assinatura do contrato: até o dia 24/08/2022, às 14h30min.
Prazo para assinatura do contrato: até o dia 24/08/2022, às 14h30min.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua do Comércio, 100 - Centro - CEP: 81.200-000

EDITAL Nº 001/2022 DE LICITAÇÃO Nº 082/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1046/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCOLAS E CENTROS COMUNITÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATIVIDADES DE RECREIO DO GOVERNO MUNICIPAL, E O MANEJO DE LARANJEIRAS DO SUL, PERMANENTE AO DE 2022.
EMPRESAS: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, através do CNPJ nº 20.629.970/0001-00, situado à Rua República das Juntas, 1028 - Centro - CEP: 81.200-000.
Lançamento do Edital: às 14h30min do dia 24/08/2022.
Prazo para apresentação do Edital: até o dia 24/08/2022, às 14h30min.
Prazo para entrega do Edital: até o dia 24/08/2022, às 14h30min.
Prazo para abertura dos envelopes: às 14h30min do dia 24/08/2022.
Prazo para assinatura do contrato: até o dia 24/08/2022, às 14h30min.
Prazo para assinatura do contrato: até o dia 24/08/2022, às 14h30min.

Município de Viamond
Estado do Paraná
CNPJ: 08.872.000/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Table with 4 columns: Nome, RG, % de Contribuição, and other details for council members.

Artigo 1º - Condição de elegibilidade de tempo integral, das funções de cargo de Vereador, de acordo com o inciso III do artigo 29, inciso I, da Lei 12.526/2012 - Viamond - PR, sob o critério de tempo integral, nos seguintes termos:
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito no dia 09/08/2022, revogando-se as anteriores.

MEMOR CRAWFORD
Prefeito Municipal

Município de Viamond
Estado do Paraná
CNPJ: 08.872.000/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Viamond
Estado do Paraná
CNPJ: 08.872.000/0001-00
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1046/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCOLAS E CENTROS COMUNITÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATIVIDADES DE RECREIO DO GOVERNO MUNICIPAL, E O MANEJO DE LARANJEIRAS DO SUL, PERMANENTE AO DE 2022.
EMPRESAS: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, através do CNPJ nº 20.629.970/0001-00, situado à Rua República das Juntas, 1028 - Centro - CEP: 81.200-000.
Lançamento do Edital: às 14h30min do dia 24/08/2022.
Prazo para apresentação do Edital: até o dia 24/08/2022, às 14h30min.
Prazo para entrega do Edital: até o dia 24/08/2022, às 14h30min.
Prazo para abertura dos envelopes: às 14h30min do dia 24/08/2022.
Prazo para assinatura do contrato: até o dia 24/08/2022, às 14h30min.
Prazo para assinatura do contrato: até o dia 24/08/2022, às 14h30min.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCOLAS E CENTROS COMUNITÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATIVIDADES DE RECREIO DO GOVERNO MUNICIPAL, E O MANEJO DE LARANJEIRAS DO SUL, PERMANENTE AO DE 2022.
EMPRESAS: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, através do CNPJ nº 20.629.970/0001-00, situado à Rua República das Juntas, 1028 - Centro - CEP: 81.200-000.
Lançamento do Edital: às 14h30min do dia 24/08/2022.
Prazo para apresentação do Edital: até o dia 24/08/2022, às 14h30min.
Prazo para entrega do Edital: até o dia 24/08/2022, às 14h30min.
Prazo para abertura dos envelopes: às 14h30min do dia 24/08/2022.
Prazo para assinatura do contrato: até o dia 24/08/2022, às 14h30min.
Prazo para assinatura do contrato: até o dia 24/08/2022, às 14h30min.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCOLAS E CENTROS COMUNITÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATIVIDADES DE RECREIO DO GOVERNO MUNICIPAL, E O MANEJO DE LARANJEIRAS DO SUL, PERMANENTE AO DE 2022.
EMPRESAS: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, através do CNPJ nº 20.629.970/0001-00, situado à Rua República das Juntas, 1028 - Centro - CEP: 81.200-000.
Lançamento do Edital: às 14h30min do dia 24/08/2022.
Prazo para apresentação do Edital: até o dia 24/08/2022, às 14h30min.
Prazo para entrega do Edital: até o dia 24/08/2022, às 14h30min.
Prazo para abertura dos envelopes: às 14h30min do dia 24/08/2022.
Prazo para assinatura do contrato: até o dia 24/08/2022, às 14h30min.
Prazo para assinatura do contrato: até o dia 24/08/2022, às 14h30min.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCOLAS E CENTROS COMUNITÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATIVIDADES DE RECREIO DO GOVERNO MUNICIPAL, E O MANEJO DE LARANJEIRAS DO SUL, PERMANENTE AO DE 2022.
EMPRESAS: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, através do CNPJ nº 20.629.970/0001-00, situado à Rua República das Juntas, 1028 - Centro - CEP: 81.200-000.
Lançamento do Edital: às 14h30min do dia 24/08/2022.
Prazo para apresentação do Edital: até o dia 24/08/2022, às 14h30min.
Prazo para entrega do Edital: até o dia 24/08/2022, às 14h30min.
Prazo para abertura dos envelopes: às 14h30min do dia 24/08/2022.
Prazo para assinatura do contrato: até o dia 24/08/2022, às 14h30min.
Prazo para assinatura do contrato: até o dia 24/08/2022, às 14h30min.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCOLAS E CENTROS COMUNITÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATIVIDADES DE RECREIO DO GOVERNO MUNICIPAL, E O MANEJO DE LARANJEIRAS DO SUL, PERMANENTE AO DE 2022.
EMPRESAS: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, através do CNPJ nº 20.629.970/0001-00, situado à Rua República das Juntas, 1028 - Centro - CEP: 81.200-000.
Lançamento do Edital: às 14h30min do dia 24/08/2022.
Prazo para apresentação do Edital: até o dia 24/08/2022, às 14h30min.
Prazo para entrega do Edital: até o dia 24/08/2022, às 14h30min.
Prazo para abertura dos envelopes: às 14h30min do dia 24/08/2022.
Prazo para assinatura do contrato: até o dia 24/08/2022, às 14h30min.
Prazo para assinatura do contrato: até o dia 24/08/2022, às 14h30min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE J
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
566363622

Documento emitido em 17/08/2022 10:22:23.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11230 | 10/08/2022 | PAG. 36Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br**OBJETO:** Aquisição de Lixeiras e Base para
instaladas nos conjuntos habitacionais Araponga
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 23 de agosto de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 23 de agosto de 2022.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Das 09h00min do dia 23 de agosto de 2022.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaiva, 08 de agosto de 2022.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

83830/2022

Janiópolis

Súmula de Pedido de Licença Prévia

O Município de Janiópolis, CNPJ 76.402.882/0001-83, torna público que irá requerer ao IAT, Licença Prévia para Atividade de Tratamento e/ou Disposição Final de Resíduos Sólidos; Aterro de Resíduos Classe II; Detalhes: Coleta, transporte, reciclagem e Disposição de RCC e Vegetal. End. Sítio São Joaquim, Estrada Riozinho, Janiópolis – PR, em 09/06/2022.

83903/2022

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 202/2022**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para as Unidades de Saúde desta Secretaria de acordo com a Resolução 631/2020. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$41.923,03 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Três Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09h00min (nove horas) do dia 05/08/2022 (cinco dias de agosto de dois mil e vinte e dois). **ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 30/08/2022 (trinta dias de agosto de dois mil e vinte e dois). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min do dia 30/08/2022. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL (www.bllcompras.com). **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br. Japira, 09 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI - Prefeito Municipal

84256/2022

Jundiá do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL-PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2022

O Município de Jundiá do Sul-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, com critério de julgamento menor preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 05/2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e as exigências estabelecidas no Edital.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha engarrafado, que serão destinados a diversos Departamentos do Município, que serão retirados conforme a necessidade, durante o período de 12 (doze) meses.

Data: 22/08/2022

Credenciamento e protocolo dos envelopes de habilitação e propostas: 08:00h às 09:00h

Obs.: Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação

Abertura das propostas: 10:00h

Local: Praça Pio X, nº. 260 – Centro – Jundiá do Sul – PR (Plenário da Câmara Municipal).

RETIRADA DE EDITAL:

<http://www.jundiadosul.pr.gov.br> >>> “Licitações”Enviar recibo à Comissão de Licitação em caso de retirada do edital, conforme modelo da página 02 através do e-mail: licitacao@jundiadosul.pr.gov.br.

Jundiá do Sul – PR, 08 de agosto de 2022.

Bruna de Souza Gaspar Vidotti

Pregoeira Substituta

83716/2022

PREFEITURA MUNICIPAL LARANJAL

AVISO DE LICITAÇÃO

DE PREÇOS N° 04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2022

Laranjal do Paraná com fundamento na lei Federal nº 8.666,

e demais normas regulamentares aplicáveis

a espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: **OBJETO. CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESAS NAS RUAS SAO PAULO ENTRE A RUA PERNAMBUCO E SALVADOR MARTINS VIEIRA E RUA SAO CAETANO NO TRECHO ENTRE A AVENIDA PARANS E RUA CEARA CONFORME PROJETO. DATA:** 31 de agosto de 2022 as 09h00min.**Critério de Julgamento EMPREITADA GLOBAL: INFORMAÇÕES:** Rua Pernambuco, 501-Departamento de Licitações – CEP 85275000, Laranjal – Paraná. Fone: (42)36451149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no site do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para e-mail: licitacao@laranjal@hotmail.com

Laranjal, 08 de agosto de 2022.

João Elinton Dutra

Prefeito Municipal

83653/2022

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ N°. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 092/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de eletrodomésticos e móveis para atender das instituições da secretaria municipal de educação, cultura e turismo.**Benefícios:** Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.**Tipo de Licitação:** Menor Preço por Item.**Abertura dos Envelopes:** inicia-se às 08h15min do dia 24/08/2022.**Informações Sobre Edital:** A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de agosto de 2022.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro

84249/2022

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO N° PGE/SMGP-0236/2022**, objeto: Aquisição de veículo tipo utilitário picape intermediária completo, o **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA N° PGV/SMGP-0237/2022**, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Extintor, Recarga e Testes de Extintores e correlatos e o **PREGÃO ELETRÔNICO N° PGE/SMGP-0238/2022**, objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4074, o 3372-4419 e o 3372-4119 ou pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 09 de agosto de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

84092/2022

Mandaguari

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 04/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR (PARALELEPÍPEDO) NAS ESTRADAS RURAIS ALEGRE E ANGELO MANHOLER, NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.****ABERTURA:** Às 08:00 (oito) horas do dia 26 de agosto de 2022, no Setor

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 23 de agosto de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Aquisição de Enfeites Natalinos para o município de Joaquim Távora, conforme quantitativos e especificações deste edital. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3559-1122, ou ainda, pelo e-mail: licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 10 de agosto de 2022.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de eletrodomésticos e móveis para atender das instituições da secretaria municipal de educação, cultura e turismo. Benefícios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 08h15min do dia 24/08/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 8 de agosto de 2022
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0241/2022

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, torna público que às 13:00 horas do dia 26/08/2022, no www.comprasgovernamentais.gov.br, UA5G: 987667, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de: Objeto: VEÍCULO PICK UP CABINE DUPLA - Quantidade: 1 - Valor Total R\$ 298.030,00 - Prazo: 180 dias. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 com o pregoeiro Donizete, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0240/2022, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de copa e cozinha e a REPUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0169/2022, objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares (Equipamento de Ultrassom Tipo I, Seladora de pedal e Compressor odontológico) para as unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina/PR.

Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4284 e o 3372-4412 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina - PR, 10 de agosto de 2022.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022

OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de veículos novos 0 KM, sendo 02 (Dois) veículos utilitário Pick-up, 01 (Um) veículo Caminhonete Pick-up e 01 (Um) veículo Sedan, a pedido da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Urbanismo e Limpeza Pública desta Municipalidade. Preço máximo e especificações: Conforme edital. Data de abertura: 26 de agosto de 2022 às 09H00MIN. Local da sessão pública: www.comprasnet.gov.br - www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Mangueirinha/PR, ou pelo site: www.mangueirinha.pr.gov.br - Local da sessão pública: www.comprasnet.gov.br - www.gov.br/compras/pt-br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, (46) 3243-8004, e-mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.

Em 10 de agosto de 2022.
DORLI NETTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2022

Objeto: a Contratação de empresa especializada para a Conclusão da construção de 03(três) salas de aula em alvenaria, numa área total de 196,56m², na Escola Municipal Maria dos Santos Severino, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 29 de agosto de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 29 de agosto de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 8 de agosto de 2022.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 067/2022 - PMM, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação

Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino do Município de Marmeleiro. As empresas habilitadas são:

A empresa HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.939.649/0001-11, vencedora nos itens 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82 e 83 perfazendo o valor total de R\$ 197.021,00 (cento e noventa e sete mil e vinte e um reais).

A empresa OSNEI PANCERA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.434.021/0001-79, vencedora no Item 80 perfazendo o valor total de R\$ 9.909,00 (nove mil e novecentos e nove reais).

A empresa MANG FOODS LICITAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.644/0001-10, vencedora nos itens 02, 03, 04, 05, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 38, 41, 44, 47, 48, 50, 53, 54 e 81 perfazendo o valor total de R\$ 35.265,20 (trinta e cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

A empresa BUGRE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.088.051/0001-00, vencedora nos itens 15, 55, 56 e 57 perfazendo o valor total de R\$ 5.102,00 (cinco mil e cento e dois reais).

A empresa PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.106.076/0001-06, vencedora nos itens 06, 07, 08, 09, 10, 22, 23, 27, 39, 40, 45 e 51 perfazendo o valor total de R\$ 14.738,50 (quatorze mil e setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

A empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.649.812/0001-06, vencedora nos itens 01, 17, 34, 37, 42, 43 e 49 perfazendo o valor total de R\$ 9.877,50 (nove mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

A empresa CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.751.257/0001-59, vencedora nos itens 20, 21, 24, 32, 46, 52, 73 e 84 perfazendo o valor total de R\$ 21.002,00 (vinte e um mil e dois reais). Os itens 27, 36 e 38 foram declarados fracassados.

Marmeleiro, 9 de agosto de 2022.
PAULO JAIR PILATI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2022

TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, 5.524,55m², incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, no Loteamento Renascer, Município de Mercedes/PR. PREÇO MÁXIMO: R\$ 596.771,48 (quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/09/2022, às 08:30hs, na sala de Licitações do Paço Municipal, na Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 - Centro. Edital completo no site: www.mercedes.pr.gov.br. Informações à disposição dos Interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, no endereço supramencionado, de 2ª à 6ª feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00hs. Telefone: (45) 3256-8000.

Mercedes - PR, 9 de agosto de 2022
LAERTON WEBER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

1º Aviso de Abertura dos Envelopes

Objeto: Contratação de Leloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR(...)

O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, vem a público comunicar aos interessados que, no dia 12 de agosto de 2022 às 09h, na sede da Prefeitura, situada na Praça Dep. Nilson Batista Ribas, 131 - Centro, CEP:86860-000, será efetuada a abertura dos envelopes de credenciamento, referente ao Chamamento Público nº 01/2022, protocolados no mesmo setor até o dia 10 de agosto de 2022, sendo que os envelopes protocolados após essa data, somente serão abertos em sessão posterior a ser marcada (caso haja necessidade).

Maiores informações serão fornecidas pelo Fone: (44) 3312-1150; e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br e Portal da Transparência do Município de Nossa Senhora das Graças/PR: nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/

Nossa senhora das Graças, 10 de agosto de 2022.
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

TIPO: Menor Preço por Item. Sistema de Registro de Preços.

O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, Torna Público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 37/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. OBJETO: O registro de preços para aquisição de grama esmeralda em placas telégrafas, em atendimento à Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete. Valor Máximo: R\$ 107.200,00. ABERTURA: 08h30min do dia 25/08/2022.

Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações - Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças/PR, telefone (44)3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br, portal da transparência ou e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças, 10 de agosto de 2022.
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 23 de agosto de 2022, às 09hmin, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação tipo Menor preço - Unitário na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novasperancadosudoeste.pr.gov.br.

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novasperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 9 de agosto de 2022.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito



REPÚBLICA REPUBLICANINA DO BRASIL
 UNIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE REGISTRO E TITULARIAÇÃO
 SECRETARIA DE REGISTRO E TITULARIAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Nome: **CELSO STACHEIRA**

DOC. IDENTIDADE / CIG. EMISSOR / UF: **657216-2 SEBP PR**

CNPJ: **149.877.169-68** DATA NASCIMENTO: **30/07/1950**

FILIAÇÃO: **VICTOR STACHEIRA ANASTACIA STACHEIRA**

PERMISSÃO: **AB** CAT. NUB: **AB**

Nº REGISTRO: **01377445670** VALIDADE: **08/07/2022** INABILITAÇÃO: **03/08/1968**

Observações:

Assinatura do Portador: *[Handwritten Signature]* DATA EMISSÃO: **09/07/2019**

Local: **GUARAPUAVA, PR**

Assinatura do Emissor: *[Handwritten Signature]* **69561536274 PR916674354**

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1887986953

PROIBIDO PLASTIFICAR 1887986953

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. *****

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
 Bel. Václer Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 32621908205451357853-1
 Data: 19/08/2020 10:00:35
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI67161-WDG0;



CNPJ: 06.879-0 Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/08/2020 10:09:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

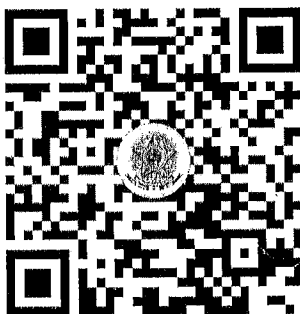
¹**Código de Autenticação Digital:** 32621908205451357853-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd5d165c662585169925a2ea98858653adfcea0f93fbdcc6714229b7905786451839533c24181a3aa7ae5cb8708d4964a88a50bae297807da9e97722a0b3fd8f27



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials.

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**CNPJ Nº 75.997.858/0001-71****NIRE: 41200329140****DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

1. **CELSO STACHEIRA**, brasileiro, nascido no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na data de 30/07/1950, maior, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade Civil registrada nº 657.216 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 149.877.169-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná;
2. **MARIA DE LOURDES STACHEIRA**, brasileira, nascida no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na data de 02/08/1952, maior, empresária, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil registrada nº 1.242.545 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 696.791.189-91, residente e domiciliada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da empresa denominada **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**, com sede e foro, Rua Inácio Karpinski, 1276, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 75.997.858/0001-71, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 4120032914-0, em 18/01/1982, e última alteração contratual registrada sob nº. 20134505492, em 08/08/2013, resolvem alterar e seu contrato social primitivo e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica alterado o endereço da sociedade, em razão de mudança na numeração expedida pela Prefeitura Municipal de Guarapuava, passando a ser: **Rua Inácio Karpinski, 1880, Bairro Bonsucesso, CEP 85045-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.**

Cláusula Segunda Fica alterado o objeto social da sociedade, que passa a ser:

COMÉRCIO VAREJISTA DE: INSTRUMENTOS MUSICAIS (4756300); ARTIGOS DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS (4789001); ARTIGOS DE BRINQUEDOS (4763601); ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING (4763604); FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, ENFEITES E ARTIGOS DE DECORAÇÃO E PRESENTES, (4789002 E 4789099); TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, ARTIGOS DE CUTELARIA (4759899); LIVROS E REVISTAS (4761001); FERRAMENTAS E FERRAGENS (4744001); DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS (4744005); MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR e EMBALAGENS DE PAPEL, PLÁSTICO E PAPELÃO (4761003); JORNAIS e REVISTAS (4761002); CDS, DVDS (4762800); EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4751201); ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (4781400); ARTIGOS ESPORTIVOS (4763602); MÓVEIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.
 PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802926520. NIRE: 41200329140.
 SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**CNPJ Nº 75.997.858/0001-71****NIRE: 41200329140****DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

PARA ESCRITÓRIOS, MÓVEIS RESIDENCIAIS, CADEIRAS E ESTOFADOS (4754701); ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS DE TELEFONIA E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS, FOGÕES INDUSTRIAIS E REFRIGERAÇÃO (4753900); EQUIPAMENTOS DE ALARME E CIRCUITO FECHADO DE MONITORAMENTO (4759899); ROUPAS FEITAS, TECIDOS, CONFECÇÕES, CAMA, MESA E BANHO, TAPETES, COLCHÕES, COLCHONETES, CORTINAS E ARMARINHOS (4755503 E 4755502); UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (4759899); MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ARTEFATOS DE CONCRETO, GESSO (4744099); TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (4741500); VIDROS, BOX E ESPELHOS (4743100); MATERIAIS ELÉTRICOS (4742300); MATERIAIS HIDRÁULICOS (4744003); MADEIRAS E ARTEFATOS (4744002); ESQUADRIAS DE FERRO (4744005); PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530703); BATERIAS AUTOMOTIVAS (4530703); PNEUS (4530705); VEÍCULOS NOVOS E USADOS (4511101); E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE: CHAVES e FECHADURAS (9529102); MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (9529105 E 9521500); COMPUTADORES E IMPRESSORAS (9511800); ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS (9521500); TELEFONE FIXOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (9512600).

2

Cláusula Terceira: Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato social fica eleito o foro de Guarapuava, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Quinta: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952
 PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802926520. NIRE: 41200329140.
 SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ Nº 75.997.858/0001-71
NIRE: 41200329140
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ Nº 75.997.858/0001-71
NIRE: 41200329140

3

- 1. CELSO STACHEIRA**, brasileiro, nascido no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na data de 30/07/1950, maior, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade Civil registrada nº 657.216 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 149.877.169-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná;
- 2. MARIA DE LOURDES STACHEIRA**, brasileira, nascida no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na data de 02/08/1952, maior, empresária, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil registrada nº 1.242.545 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 696.791.189-91, residente e domiciliada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da empresa denominada **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**, com sede e foro, Rua Inácio Karpinski, 1880, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 75.997.858/0001-71, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 4120032914-0, em 18/01/1982, e última alteração contratual registrada sob nº. 20134505492, em 08/08/2013, resolvem **CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo e alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**, teve início das atividades em 15/01/1982, tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da empresa localizam-se na Rua Inácio Karpinski, 1880, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.
 PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802926520. NIRE: 41200329140.
 SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**CNPJ Nº 75.997.858/0001-71****NIRE: 41200329140****DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital Social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, e assim distribuídos entre os sócios:

CELSO STACHEIRA.....79%.....39.500 QUOTAS.....R\$ 395.000,00
MARIA DE LOURDES STACHEIRA.....21%.....10.500 QUOTAS.....R\$ 105.000,00

4

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade é:

COMÉRCIO VAREJISTA DE: INSTRUMENTOS MUSICAIS (4756300); ARTIGOS DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS (4789001); ARTIGOS DE BRINQUEDOS (4763601); ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING (4763604); FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, ENFEITES E ARTIGOS DE DECORAÇÃO E PRESENTES, (4789002 E 4789099); TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, ARTIGOS DE CUTELARIA (4759899); LIVROS E REVISTAS (4761001); FERRAMENTAS E FERRAGENS (4744001); DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS (4744005); MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR e EMBALAGENS DE PAPEL, PLÁSTICO E PAPELÃO (4761003); JORNAIS e REVISTAS (4761002); CDS, DVDS (4762800); EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4751201); ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (4781400); ARTIGOS ESPORTIVOS (4763602); MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS, MÓVEIS RESIDENCIAIS, CADEIRAS E ESTOFADOS (4754701); ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS DE TELEFONIA E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS, FOGÕES INDUSTRIAIS E REFRIGERAÇÃO (4753900); EQUIPAMENTOS DE ALARME E CIRCUITO FECHADO DE MONITORAMENTO (4759899); ROUPAS FEITAS, TECIDOS, CONFEÇÕES, CAMA, MESA E BANHO, TAPETES, COLCHÕES, COLCHONETES, CORTINAS E ARMARINHOS (4755503 E 4755502); UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (4759899); MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ARTEFATOS DE CONCRETO, GESSO (4744099); TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (4741500); VIDROS, BOX E ESPELHOS (4743100); MATERIAIS ELÉTRICOS (4742300); MATERIAIS HIDRÁULICOS (4744003); MADEIRAS E ARTEFATOS (4744002); ESQUADRIAS DE FERRO (4744005); PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530703); BATERIAS AUTOMOTIVAS (4530703); PNEUS (4530705); VEÍCULOS NOVOS E USADOS (4511101); E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE: CHAVES e FECHADURAS (9529102); MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (9529105 E 9521500); COMPUTADORES E IMPRESSORAS (9511800); ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS (9521500); TELEFONE FIXOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (9512600).

Stacheira

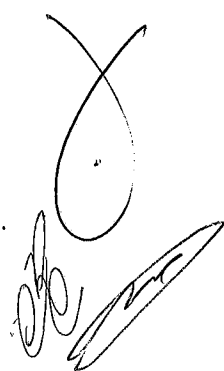

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.
 PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802926520. NIRE: 41200329140.
 SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

3

Stacheira


SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**CNPJ Nº 75.997.858/0001-71****NIRE: 41200329140****DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **CELSO STACHEIRA**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores não poderão delegar a administração, salvo se autorizado pela unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador, **CELSO STACHEIRA**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou não, os lucros e perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade possui a filial 03, registrada sob NIRE 41901260120, EM 05/02/1990, inscrita no CNPJ 75.997.858/0004-14, com sede e foro na Rua Rui Barbosa, 1137, Centro, CEP 84.400-000, em Prudentópolis, Paraná; a qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952
 PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802926520. NIRE: 41200329140.
 SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**CNPJ Nº 75.997.858/0001-71****NIRE: 41200329140****DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá ter participação total ou parcial em outras empresas, autorizando-se, neste ato, os administradores a adquirir cotas ou ações, em qualquer momento que convier a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Esta sociedade está regida por este contrato social, de acordo com as disposições legais descritas na Lei nº 10.406/2002, no que diz respeito às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404/1976 que dispõem sobre as sociedades anônimas, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

6

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá ter participação total ou parcial em outras empresas, autorizando-se, neste ato, os administradores a adquirir cotas ou ações, em qualquer momento que convier a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Para dirimir quaisquer questões oriundas desta alteração e consolidação contratual, fica eleito o foro da comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CELSO STACHEIRA

Guarapuava, 09 de julho de 2018.



MARIA DE LOURDES STACHEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.
 PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802926520. NIRE: 41200329140.
 SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP			Protocolo: PRC2212633540	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41200329140	CNPJ 75.997.858/0001-71	Data de Ato Constitutivo 18/01/1982	Início de Atividade 15/01/1982	
Endereço Completo Rua Inácio Karpinski, Nº 1880, Bonsucesso - Guarapuava/PR - CEP 85045-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA INSTRUMENTOS MUSICAIS (4756300); ARTIGOS DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS (4789001); ARTIGOS DE BRINQUEDOS (4763601); ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING (4763604); FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, ENFEITES E ARTIGOS DE DECORAÇÃO E PRESENTES, (4789002 E 4789099); TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, ARTIGOS DE CUTELARIA (4759899); LIVROS E REVISTAS (4761001); FERRAMENTAS E FERRAGENS (4744001); DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS (4744005); MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR e EMBALAGENS DE PAPEL, PLÁSTICO E PAPELÃO (4761003); JORNAIS e REVISTAS (4761002); CDS, DVDS (4762800); EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4751201); ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (4781400); ARTIGOS ESPORTIVOS (4763602); MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS, MÓVEIS RESIDENCIAIS, CADEIRAS E ESTOFADOS (4754701); ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS DE TELEFONIA E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, CÂMERAS FOTOGRAFICAS E FILMADORAS, FOGÕES INDUSTRIAIS E REFRIGERAÇÃO (4753900); EQUIPAMENTOS DE ALARME E CIRCUITO FECHADO DE MONITORAMENTO (4759899); ROUPAS FEITAS, TECIDOS, CONFECÇÕES, CAMA, MESA E BANHO, TAPETES, COLCHÕES, COLCHONETES, CORTINAS E ARMARINHOS (4755503 E 4755502); UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (4759899); MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ARTEFATOS DE CONCRETO, GESSO (4744099); TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (4741500); VIDROS, BOX E ESPELHOS (4743100); MATERIAIS ELÉTRICOS (4742300); MATERIAIS HIDRÁULICOS (4744003); MADEIRAS E ARTEFATOS (4744002); ESQUADRIAS DE FERRO (4744005); PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530703); BATERIAS AUTOMOTIVAS (4530703); PNEUS (4530705); VEÍCULOS NOVOS E USADOS (4511101); E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO CHAVES e FECHADURAS (9529102); MÁQUINAS e MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (9529105 e 9521500); COMPUTADORES e IMPRESSORAS (9511800); ELÉTROELETRÔNICOS e ELETRODOMÉSTICOS (9521500); TELEFONE FIXOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (9512600).				
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome CELSO STACHEIRA	CPF/CNPJ 149.877.169-68	Participação no capital R\$ 395.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome MARIA DE LOURDES STACHEIRA	CPF/CNPJ 696.791.189-91	Participação no capital R\$ 105.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador				
Nome CELSO STACHEIRA	CPF 149.877.169-68	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data 23/07/2018	Número 20183309952	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 41901260120		CNPJ: 75.997.858/0004-14		
Endereço Completo RUA RUI BARBOSA, Nº 1137, CENTRO, Prudentópolis, PR, CEP: 84400000				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/08/2022, às 13:11:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JDECCSGI.



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Protocolo: PRC2212633540

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



PRC2212633540

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

13



Sol Equipamentos de Escritório Ltda. - PAPELARIA -

ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DAS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Sr. Pregoeiro,

Pela presente; declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Sol Equipamentos de Escritório Ltda. cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DAS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, conforme descrição constante do ANEXO I.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Guarapuava, 24 de Agosto de 2022.

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
CNPJ 75.997.858/0001-71
CELSO STACHEIRA, Sócio,
RG 657.216 SSP/PR, e
CPF 149.877.169-68

75 997 858/0001-71

SOL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDA

RUA INÁCIO KARPINSKI, 1278
BONSUCESSO

CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36



Sol Equipamentos de Escritório Ltda. - PAPELARIA -

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa Sol Equipamentos de Escritório Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 75.997.858/0001-71, sediada à rua Inácio Karpinski, nº 1880, Bonsucesso, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Celso Stacheira, portador da Carteira de Identidade n.º 657.216 SSP/PR e do CPF n.º 149.877.169-68, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

Guarapuava, 24 de Agosto de 2022.

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.

CNPJ 75.997.858/0001-71

Celso Stacheira - Proprietário

Domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha 309, Bonsucesso

CEP: 85045-010, Guarapuava -PR

RG 657.216 SSP/PR e CPF 149.877.169-68

75 997 858/0001-71

SOL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDA

RUA INÁCIO KARPINSKI, 1278
BONSUCESSE

CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02 de Outubro de 1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 SSP-PR e do CPF/MF 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, CLARICE ZOCHE BAVARESCO, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de Junho de 1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.772.488-9 SSP-PR e do CPF/MF 786.895.209-10, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA., com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.085.358/0001-09, com seu Contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206775923, por despacho em sessão do dia 21/05/2010, resolvem por este instrumento particular alterar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social que era: PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO - CNAE 61.90.6-01, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM - CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO - CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO - CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO - CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE 95.11.8-00; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - CNAE 47.51.2-02; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - CNAE: 47.89.0-07; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - CNAE: 47.63.6-02; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - CNAE: 47.63.6-01; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - CNAE: 47.42-3-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - CNAE: 95.12.6-00, passa a ser:



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 08:53 SOB Nº 20187258406.
 PROTOCOLO: 187258406 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900186236. NIRE: 41206775923.
 NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.

CNPJ 74.085.358/0001-09

NIRE 41206775923

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

- PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01;
- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM – CNAE 61.10.8-03;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00;
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS – CNAE 95.11.8-00;
- RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-02;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – CNAE: 47.89.0-07;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS – CNAE: 47.63.6-02;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS – CNAE: 47.63.6-01;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO – CNAE: 47.42-3-00;
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – CNAE: 95.12.6-00;
- TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET – CNAE: 63.11.9-00;
- OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE – CNAE: 61.90.6-99;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO – CNAE: 43.22.3-02;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA – CNAE: 43.21.5/00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 08:53 SOB Nº 20187258406.
 PROTOCOLO: 187258406 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900186236. NIRE: 41206775923.
 NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.
CNPJ/MF N.º 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
CONSOLIDAÇÃO

NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02 de Outubro de 1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 SSP-PR e do CPF/MF 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070,
CLARICE ZOCHE BAVARESCO, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de Junho de 1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.772.488-9 SSP-PR e do CPF/MF 786.895.209-10, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.085.358/0001-09, com seu Contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206775923, por despacho em sessão do dia 21/05/2010, resolvem efetuar a consolidação conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, CEP 85.301-070, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 08:53 SOB N° 20187258406
 PROTOCOLO: 187258406 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900186236. NIRE: 41206775923.
 NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, tornando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials, including 'N3' and a large signature.

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.

CNPJ 74.085.358/0001-09

NIRE 41206775923

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade mantém filial na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 1316, Centro, Município de Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85.301-240.

CLÁUSULA QUARTA: Para os efeitos fiscais e contábeis, fica destacado um capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que será destinado ao funcionamento da filial criada na cidade de Laranjeiras do Sul – Pr.

CLÁUSULA QUINTA: A filial terá como ramo de atividade a prestação de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM – CNAE 61.10.8-03.

CLAUSULA SEXTA: A sociedade tem com objeto social:

- PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01;
- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM – CNAE 61.10.8-03;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00;
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE 95.11.8-00;
- RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-02;
- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – CNAE: 47.89.0-07;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS – CNAE: 47.63.6-02;
- COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS – CNAE: 47.63.6-01;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO – CNAE: 47.42-3-00;
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – CNAE: 95.12.6-00;
- TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORS DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET – CNAE: 63.11.9-00;
- OUTRAS ATIVIDADES DE TELEDOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE – CNAE: 61.90.6-99;



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 08:53 SOB Nº 20187258406/
 PROTOCOLO: 187258406 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900166236. NIRE: 41206775923.
 NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.

CNPJ 74.085.358/0001-09

NIRE 41206775923

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO – CNAE: 43.22.3-02;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA – CNAE: 43.21.5/00.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$
NELSON BAVARESCO	445.500	445.500,00
CLARICE ZOCHE BAVARESCO	4.500	4.500,00
TOTAL	450.000	450.000,00

CLÁUSULA OITAVA: INÍCIO DE ATIVIDADES: 20 de Maio de 2010. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLÁUSULA NONA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá ao Sócio **NELSON BAVARESCO** com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 08:53 SOB Nº 20187258406.
 PROTOCOLO: 187258406 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11900186236. NIRE: 41206775923.
 NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.

CNPJ 74.085.358/0001-09

NIRE 41206775923

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIM-QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: O administrador, **NELSON BAVARESCO** declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 08:53 SOB Nº 20187258406
 PROTOCOLO: 187258406 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900186236. NIRE: 41206775923.
 NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL HISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NS

NS

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Laranjeiras do Sul, 11 de Dezembro de 2018.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES NELSON BAVARESCO

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES CLARICE ZOCHE BAVARESCO

NS
Clarice Zocche Bavaresco

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 08:53 SOB Nº 20187250406.
PROTOCOLO: 187258406 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900186236. NIRE: 41206775923.
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Leandro Marcos Raysel Biscaia

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

NS
Clarice Zocche Bavaresco

Matrícula nº 174.174-1/PR, Curitiba, 20035 1542
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de NELSON
BAVARESCO e CLARICE ZOCHE BAVARESCO. Dou fé
Emolumentos: R\$18,82 - VRC 43,80, Funreju: R\$4,20, Selo Funarpen
R\$0,80, FADEP R\$0,84 - Total R\$22,86

Em Testemunho _____ de varanda
Laranjeiras do Sul - PR, 02 de janeiro de 2019 -
15:23:48h.

EDSON MACHADO E SILVA
Escrivente Juramentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 08:53 SOB Nº 20187258406.
PROTOCOLO; 187258406 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900186236. NIRE; 41206775923.
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
NELSON BAVARESCO



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4456480-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
620.365.809-04 02/10/1969

FILIAÇÃO
ITALO BAVARESCO

MARIA BENTA BAVARESCO

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
[REDACTED] [REDACTED] AB

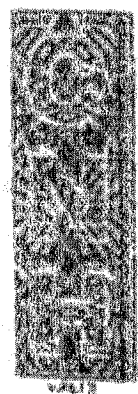
Nº REGISTRO
00669201900

VALIDADE
31/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
13/09/1988

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1888862737

OBSERVAÇÕES



PROIBIDO PLASTIFICAR
 1888862737

LOCAL
LARANJEIRAS DO SUL, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
31/07/2019

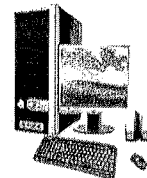
ASSINATURA DO EMISSOR

12344143991
PR916780663

PARANÁ

Micro Origin
24/08/2019
 Pref. Mun. Laranj do Sul

[Handwritten signature]

VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DE COMPUTADORES

Rua 7 de Setembro 2525 – Centro – CEP: 85301-070 – Laranjeiras do Sul

Fone: 42 3635-2823 E-mai: nb@nbinformatica.com.br

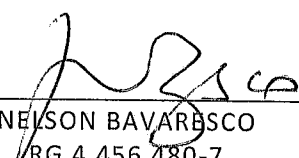
Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP

CNPJ: 74.085.358/0001-09 IE: 406.019.03-94_

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 74.085.358/0001-09, sediada à Rua 7 de Setembro 2525 – Centro – CEP: 85301-070, cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) Nelson Bavaresco, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4.456.480-7 e do CPF n.º 620.365.809-04, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

LARANJEIRAS DO SUL, 24 DE AGOSTO DE 2022.


NELSON BAVARESCO
RG 4.456.480-7
CPF 620.365.809-04**74.085.358/0001-09
NELSON BAVARESCO &
BAVARESCO LTDA EPP**Rua 7 de Setembro, 2525 Centro
CEP-85 301-070 Laranjeiras do Sul PR

NB



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

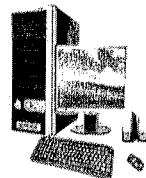
Nome Empresarial: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA			Protocolo: PRC2212687877		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206775923	CNPJ 74.085.358/0001-09	Data de Ato Constitutivo 18/01/1994		Início de Atividade 18/01/1994	
Endereço Completo Rua SETE DE SETEMBRO, Nº 2525, CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070					
Objeto Social PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA-SCM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS DE ÁUDIO E VÍDEO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS E APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE INTERNET; OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
Capital Social R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome CLARICE ZOCHE BAVARESCO	CPF/CNPJ 786.895.209-10	Participação no capital R\$ 4.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome NELSON BAVARESCO	CPF/CNPJ 620.365.809-04	Participação no capital R\$ 445.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome NELSON BAVARESCO	CPF 620.365.809-04	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 16/01/2019	Número 20187258406	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901665677			CNPJ: 74.085.358/0002-81		
Endereço Completo RUA VEREADOR JOSE AYRES DE OLIVEIRA, Nº 1316, CENTRO, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85301240					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/08/2022, às 17:00:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GKLYOP13**.



PRC2212687877

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DE COMPUTADORES

Rua 7 de Setembro 2525 – Centro – CEP: 85301-070 – Laranjeiras do Sul
Fone: 42 3635-2823 E-mai: nb@nbinformatica.com.br
Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09 IE: 406.019.03-94_

ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**


À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DAS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Sr. Pregoeiro,

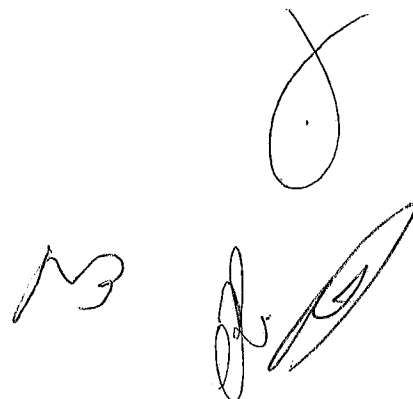
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DAS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, conforme descrição constante do ANEXO I.

LARANJEIRAS DO SUL, 24 DE AGOSTO DE 2022.


NELSON BAVARESCO
RG 4.456.480-7
CPF 620.365.809-04

74.085.358/0001-09
NELSON BAVARESCO &
BAVARESCO LTDA EPP

Rua 7 de Setembro, 2525 Centro
CEP-85 301-070 Laranjeiras do Sul PR





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RODRIGO DE MELLO MORELES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ROMILDO DELMAR MORELES		mãe CARMEM AURORA DE MELLO MORELES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/06/1981	IDENTIDADE (número) 76694214	Classe emissora SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 033.606.569-89	
DOMICÍLIO NA (logradouro) - (n.º, n.º, etc) RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA			
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CED 85301-410
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul	
		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP			
LOGRADOURO (ruas, etc) RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA			
COMPLEMENTO ESQ. C/AV. SANTOS DUMONT		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CED 85301-410
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul	
		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL - (em extenso) quinze mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4752100, 4753900, 4754701, 4761003, 6209100, 7733100, 7739099, 9511800, 9512600		Descrição do Objeto Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, comércio varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos para papelaria, aluguel de máquinas e	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.161.411/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 19/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE ATRIBUIÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		<p>PR117000633149</p>	

[Handwritten signature]

REC. DE FIRMA
TABELONATO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.
PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700251747. NIRE: 41108170466.
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES

R. Mir. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)3635-1542
Selo Digital Nº 21AVc.9IKGz.thudJ, Controle: wXWib.XR8S

Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO DO VERDADEIRA a(s) firma(s) de: RODRIGO DE MELLO MORELES. Doc. de Emolumentos R\$ 7,93 - VRC 23:80 - Funarpen R\$ 1,98
Selo Funarpen: R\$ 0,75 - Total: R\$ 10,66
Em Testemunho da Verdade.
Laranjeiras do Sul - PR, 19 de Janeiro de 2017 - 15:29:44h.

EDSON MACHADO E SILVA
Escritura Juramentado

Diego Gomes Duarte
CPF: 047194859 44
Escr. Juramentado
Pórt. 16/2012



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.
PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700251747. NIRE: 41108170466.
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO DE MELLO MORELES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ROMILDO DELMAR MORELES		(mãe) CARMEM AURORA DE MELLO MORELES	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 12/06/1981	IDENTIDADE (número) 76694214	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menores) XXX		CPF (número) 033.606.569-89	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-410	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA			
COMPLEMENTO ESQ. C/ AV. SANTOS DUMONT	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-410	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto equipamentos para escritórios, locação de equipamentos de áudio visual e suporte técnico e manutenção em serviços de tecnologia da informação.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 04/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NA CNPJ 07.161.411/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE (ALTRA UF NIRE ANTERIOR)	UF PR
DATA ASSINATURA 19/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR117000633149	

[Handwritten signature]

REC. DE FIRMA
TABELIONATO
GOMES

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.
PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700251747. NIRE: 41108170466.
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos JOEL GOMES DE ANDRADE
TABELIONATO GOMES tabelião

R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)3025-1542
Selo Digital Nº a1AvC.9lvGZ.HjgdJ, Controle: wgVlb.XR88
Consulte este selo em <http://www.tabelionato.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: RODRIGO DE MELLO MORELES. Doufe Emolumentos R\$ 7,00 / IRC R\$ 60 - Funrejus - R\$ 1,98
Selo Funarpen: R\$ 0,75 - Total: R\$ 0,68
Em testemunho da VERDADE da Verdade.
Laranjeiras do Sul - PR - 19 de Janeiro de 2017 - 15:28:48h.



EDSON MACHADO E SILVA
Escr. Juramentado
Fone: (42) 3025-1542
Escr. Juramentado
Part-16/2012

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.
PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700251747. NIRE: 41108170466.

R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027
CENTRO – CEP 85301-410
FONE/FAX: (42) 3635-5575
LARANJEIRAS DO SUL-PR
CNPJ: 07.161.411/0001-08
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

"Informática com quem entende de informática".

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO


Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP**, com sede **RUA EXPEDICIONÁRIO JOAO MARIA 1027 SALA 02 CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL- PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **07.161.411/0001-08** e Inscrição Estadual sob n.º **9032626642**, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) **RODRIGO DE MELLO MORELES**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º **7.669.421-4** e CPF n.º **033.606.569-89**, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) **RENATA LUCIANA BAZIA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º **8.113.693-9** e CPF n.º **052.748.169-67**, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a **R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP** perante **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, DPTO LICITAÇÕES** no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º 092/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.


A presente Procuração é válida até o dia 26 de Agosto de 2022



Laranjeiras do Sul, 22 de Agosto de 2022



Rodrigo de Mello Moreles
7.669.421-4 / 033.636-569-89
Representante/Proprietário

[07.161.411/0001-08]
R DE MELLO MORELES
INFORMÁTICA - EPP
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA - 1027
SALA 02
85301-410 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Prof. Municipal de Laranjeiras do Sul PR
RECONHEÇO A ASSINATURA POR SEMELHANÇA
Data: 22.08.2022
Assinatura: 

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 2108856256

VALIDA

RODRIGO DE MELLO MORELES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7669421-4 BESP PR

CPF - DATA NASCIMENTO
 033.606.569-89 12/06/1981

FILIAÇÃO
 ROMILDO DELMAR MORELES
 CARMEN AURORA DE MELLO MORELES

PERMISSAO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO VALIDEZ DA HABILITACAO
 01360722712 23/07/2025 02/08/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 LARANJEIRAS DO SUL, PR 23/07/2020

ASSINATURA DO EMISSOR 86348204849 PR918471060

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2108856256

PARANA

Deiiane Cassorica
 Pref. Mun. Laranj do Sul

3

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA

NOME
 RENATA LUCIANA BAZIA

DDC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 8113693-9 BESP PR

CPF
 052.748.169-67

DATA NASCIMENTO
 14/05/1985

FILIAÇÃO
 WILSON RENATO TIZOTTE
 BAZIA
 IRENILDES DOS REIS
 BAZIA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AM

NR REGISTRO
 03135540308

VALIDADE
 11/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
 10/12/2003

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Renata B. Bazia

LOCAL
 LARANJEIRAS DO SUL, PR

DATA EMISSÃO
 11/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
 56442095880
 PR915541941

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1797978867

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1797978867

22/08/2019
 Original
 Dept. Munic. Laranjeiras do Sul

23

[Handwritten signatures]



EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027
CENTRO – CEP 85301-410
FONE/FAX: (42) 3635-5575
LARANJEIRAS DO SUL-PR
CNPJ: 07.161.411/0001-08
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

"Informática com quem entende de informática".

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa **R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º **07.161.411/0001-08**, sediada à **RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 1027, SALA 2, CENTRO, 85301-410**, cidade de **LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do **PARANÁ**, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) **RODRIGO DE MELLO MORELES**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º **7.669.421-4** e do CPF n.º **033.606.569-89**, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Laranjeiras do Sul, 22 de Agosto de 2022



Rodrigo de Mello Moreles
7.669.421-4 / 033.606.569-89
Representante/Proprietário

[07.161.411/0001-08]

**R DE MELLO MORELES
INFORMÁTICA - EPP**

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA - 1027
SALA 02
85.301-410 - LARANJEIRAS DO SUL - PR





EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027
 CENTRO – CEP 85301-410
 FONE/FAX: (42) 3635-5575
 LARANJEIRAS DO SUL-PR
 CNPJ: 07.161.411/0001-08
 E-MAIL: mello.mello@gmail.com

"Informática com quem entende de informática".

ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DAS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 092/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, 22 de Agosto de 2022


 Rodrigo de Mello Moreles
 7.669.421-4 / 033.636.589-89
 Representante/Proprietário

07.161.411/0001-08

**R DE MELLO MORELES
 INFORMATICA - EPP**

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA - 1027
 SALA 02
 85.301-410 - LARANJEIRAS DO SUL - PR





JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP			Protocolo: PRC2212673460
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108170466	CNPJ 07.161.411/0001-08	Arquivamento do Ato de Inscrição 04/01/2005	Início de Atividade 04/01/2005
Endereço Completo Rua EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1027, ESQ. C/ AV. SANTOS DUMONT, CENTRO-Laranjeiras do Sul/PR- CEP85301-410			
Objeto Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, comércio varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos para papelaria, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, locação de equipamentos de áudio visual e suporte técnico e manutenção em serviços de tecnologia da informação.			
Capital R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento			Situação
Data 23/01/2017	Número 20170363260	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: RODRIGO DE MELLO MORELES		CPF: 033.606.569-89	
Identidade: 76694214		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/08/2022, às 15:53:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GJVDOMAE.



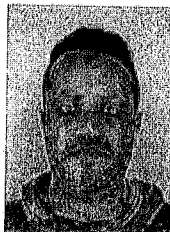
PRC2212673460

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2197430070

NOME
RAFAEL DE LIMA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
5936204 SBSP SC

CPF
076.891.439-62

DATA NASCIMENTO
09/04/1991

FILIAÇÃO
JOAO CARLOS DE LIMA

DIÓCECIA DE FATIMA OLIVEIRA DE LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
05235931099

VALIDADE
22/04/2031

Nº HABILITAÇÃO
20/06/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CAMPINA DO SIMÃO, PR

DATA EMISSÃO
22/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

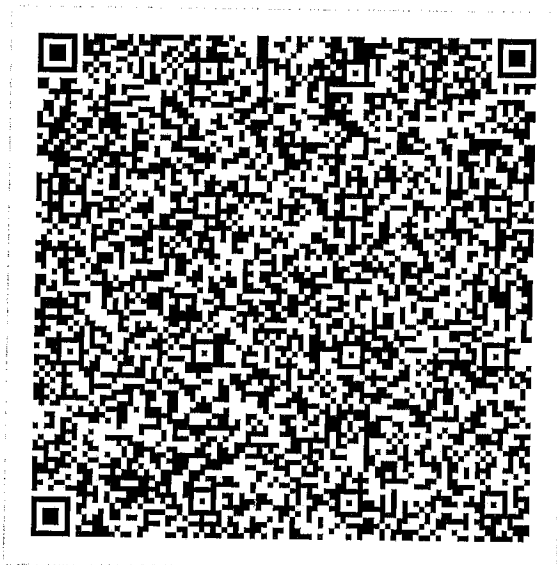
58065564587
PR919507974

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para Instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Comarca de Guarapuava-PR

Bel. JOÃO MARIA DUARTE FILHO
Tabelião Designado
REGINALDO RIBEIRO LOPES
Tabelião Substituto-port.12/2012

LIVRO Nº008-P
FOLHA Nº 117
1º TRASLADO

Av. João Ferreira Neves nº 3.043 - Fone/Fax (042) 3634 1010 - E-Mail: joaodfilho@hotmail.com - CEP: 85.146-000 - Campina do Simão - PR
Nº033 - LIVRO DE PROTOCOLO GERAL Nº001 - DATA: 09/04/2015 - PROCURAÇÃO, BASTANTE QUE FAZ: A "EMPRESA V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS", em favor de "RAFAEL DE LIMA", como segue:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração, bastante virem, que sendo *aos nove (09) dias do mês de Abril (04) do ano dois mil e quinze (2015)*, nesta cidade de Campina do Simão, Comarca de Guarapuava-PR, neste Tabelionato, perante mim, **Reginaldo Ribeiro Lopes, Tabelião Substituto**, compareceu como outorgante: a **"EMPRESA V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS"**, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº18.770.897/0001-06, com sede a Rua Santos Vicentin, nº236, centro, Campina do Simão-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41107488951, neste ato legalmente representada por sua administradora: **"VIVIANE APARECIDA OTTONI"**, portadora da C.I/RG Nº7.529.822-6-SSP/PR, expedida em 10/07/1995 e inscrita no CPF Nº042.785.589-61, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, residente e domiciliado a Rua Santos Vicentin, nº236, centro, Campina do Simão-PR. E, perante mim, pela outorgante, através de seu representante, foi dito, que por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui o seu bastante procurador: **"RAFAEL DE LIMA"** portador da CI/RG Nº5.936.204-SSP/SC, expedida em data de 25/04/2007 e inscrito no CPF Nº076.891.439-62, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, residente e domiciliado a Rua das Palmeiras nº571, centro, Campina do Simão-PR. A quem a outorgante, através de sua administradora, confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de: para representar a outorgante, em licitações instauradas pelas Prefeituras Municipais neste Estado e fora dele, podendo o mencionado procurador tomar qualquer decisão durante todas as fases do processo licitatório, inclusive apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, os envelopes Propostas de Prços (f01) e documentos de habilitação (f02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, bem como praticar todos os demais atos que se fizerem necessário ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. Assim disseram do que dou fé. A pedido da outorgante, através de seu representante, lavrei este público instrumento de procuração que depois de lido e achado conforme, aceitou, outorgou e assinou, ficando dispensada a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias a este ato, por vontade expressa das partes, conforme Normatiza o CN 11.2.18. Esta procuração está registrada no Livro Protocolo Geral sob nº 033, LIVRO Nº001, EM 09/04/2015. Eu, Reginaldo Ribeiro Lopes, Tabelião Substituto, que a escrevi, e eu João Maria Duarte Filho - Tabelião Designado que subscrevi, dou fé e assino em público e raso. COTA: 384,62 VRC - R\$-64,23. Em Testº (está o sinal público) da verdade. Campina do Simão, 09 de Abril de 2015. (a) VIVIANE APARECIDA OTTONI, REGINALDO RIBEIRO LOPES- (Tabelião Substituto). Nada mais consta. Traslada na mesma data. EU, **Reginaldo Ribeiro Lopes**, Tabelião substituto, que a escrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTº DA VERDADE
CAMPINA DO SIMÃO, 09 DE ABRIL DE 2015

REGINALDO RIBEIRO LOPES.
Tabelião Substituto-Port. 12/2012

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 3VHLr.DC0nb.I714J , Controle: F'cbr.H.FVVD

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 90972109205634189187-1
Data: 21/09/2020 08:55:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM09022-NJCQ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váiber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://selscdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/90972109205634189187>



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 3047214095

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 VIVIANE APARECIDA OTTONI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
 75298226 SERP PR

CPF 042.785.689-61 DATA NASCIMENTO 26/01/1983

PRIMAÇÃO
 VALDIR OTTONI

ISTELINA MOREIRA OTTONI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. E

Nº REGISTRO 03807517860 VALIDADE 01/11/2031 Nº HABILITAÇÃO 24/02/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

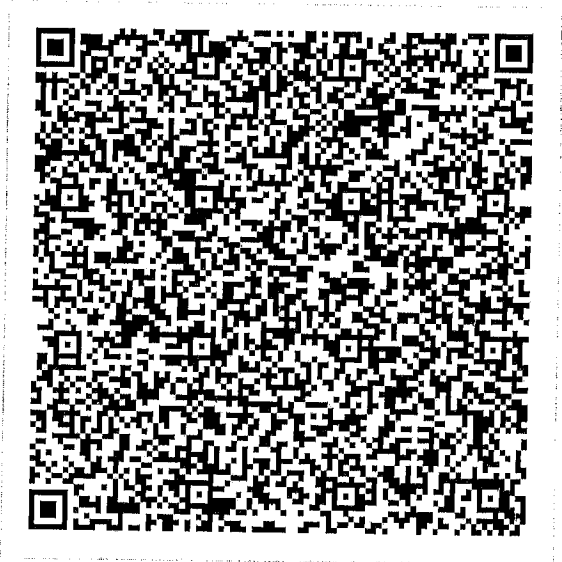
LOCAL CAMPINA DO SIMÃO, PR DATA EMISSÃO 01/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 00856283019 PR920699063

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileira, maior, Empresária, solteira, nascida na cidade de Ceu Azul, Estado do Paraná, na data de 26/01/1983, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 042.785.589-61, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 7.529.822-6 SESP/PR, expedida em 10/07/1995, residente e domiciliada na Rua Santos Vicentim, 236, casa, centro, CEP 85148-000, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná.

Empresária individual sob o nome empresarial de V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, com sede na Av. João Ferreira Neves, 3037, sala 03, centro, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no NIRE nº 41107488951 na data de 21/08/2013, e no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA para SOCIEDADE LIMITADA do tipo Jurídico UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga a sócia:

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado: DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, fica assim distribuído:

Sócio Único	Perc. %	Quotas	R\$
VIVIANE APARECIDA OTTONI	100,00	130.000	130.000,00
Total	100,00	130.000	130.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço da sede da empresa para: Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 257, casa, centro, CEP 85162-000, Município de Goioxim, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA - NOME FANTASIA: Fica alterado o nome fantasia para: REDEPEL

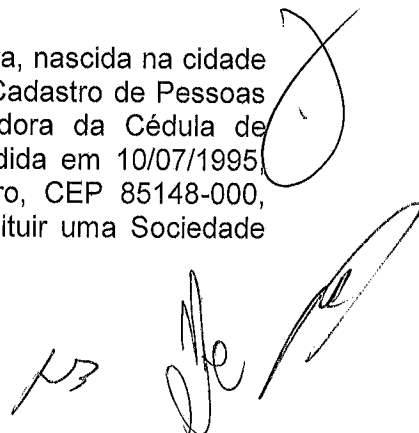
CLAUSULA QUINTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

C N P J: 18.770.897/0001-06

CONTRATO SOCIAL

VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileira, maior, comerciante, solteira, nascida na cidade de Ceu Azul, Estado do Paraná, na data de 26/01/1983, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 042.785.589-61, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 7.529.822-6 SESP/PR, expedida em 10/07/1995, residente e domiciliada na Rua Santos Vicentim, 236, casa, centro, CEP 85148-000, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná. Resolve constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS

C N P J: 18.770.897/0001-06

NIRE 41107488951

216

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de **Sociedade Limitada Unipessoal**, adotará o nome empresarial de **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, que será regida por este Contrato Social em consonância com o Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOME FANTASIA: A sociedade adotará o seguinte nome fantasia: REDEPEL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE SOCIAL: A Sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede social, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 257, casa, centro, CEP 85162-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por vontade da Sócia única.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; móveis; artigos de papelaria; artigos esportivos; brinquedos e artigos recreativos; produtos alimentícios; artigos de colchoaria; artigos de armarinho; tecidos; utilidades domésticas; material elétrico; ferragens e ferramentas; materiais de construção; artigos de cama, mesa e banho; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário; placas solares fotovoltaicas; máquinas e equipamentos hospitalares; produtos de higiene e limpeza; serviços de instalação e manutenção de placas solares fotovoltaicas e ar condicionado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

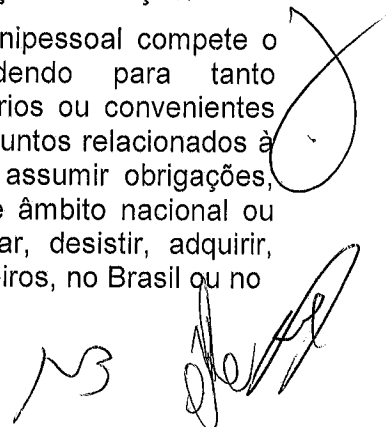
Sócio Único	Perc. %	Quotas	R\$
VIVIANE APARECIDA OTTONI	100,00	130.000	130.000,00
Total	100,00	130.000	130.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá à sócia única **VIVIANE APARECIDA OTTONI**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro - À administradora da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente e privativamente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no



exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo – Faculta-se À Sócia Única Administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO: A Sócia Única Administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA REMUNERAÇÃO: A Sócia Única Administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pela Sócia.

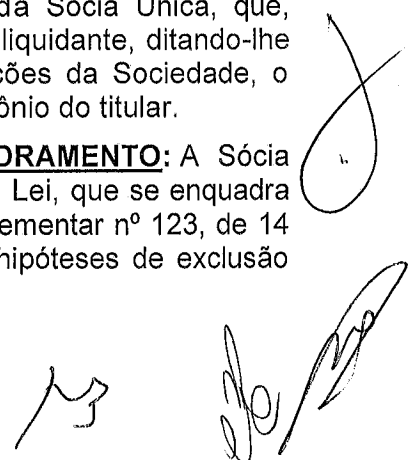
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Fica a Sociedade Limitada Unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interdita a Sócia Única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da Sócia Única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: A Sócia Única da Sociedade Limitada Unipessoal, declara sob as penas da Lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS

C N P J: 18.770.897/0001-06

NIRE 41107488951

218

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da Sócia Única ora presente e que a mesma assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campina do Simão, Estado do Paraná, 08 de Setembro de 2021

VIVIANE APARECIDA OTTONI
Sócia/Administradora

Handwritten signature and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is a cursive script, and the initials 'NS' are written below it.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04278558961	VIVIANE APARECIDA OTTONI



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2021 15:32 SOB N° 41210263443.
PROTOCOLO: 216046130 DE 15/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106904319. CNPJ DA SEDE: 18770897000106.
NIRE: 41210263443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/09/2021.
V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		Protocolo: PRC2211909230			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210263443	CNPJ 18.770.897/0001-06	Data de Ato Constitutivo 21/08/2013	Início de Atividade 21/08/2013		
Endereço Completo Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, Nº 257, CASA A, CENTRO - Goloxim/PR - CEP 85162-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA MOVEIS ARTIGOS DE PARELARIA ARTIGOS ESPORTIVOS BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS PRODUTOS ALIMENTICIOS ARTIGOS DE COLCHOARIA ARTIGOS DE ARMARINHO TECIDOS UTILIDADES DOMESTICAS MATERIAL ELETRICO FERRAGENS E FERRAMENTAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS E AR CONDICIONADO.					
Capital Social R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome VIVIANE APARECIDA OTTONI	CPF/CNPJ 042.785.589-61	Participação no capital R\$ 130.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome VIVIANE APARECIDA OTTONI	CPF 042.785.589-61	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 17/09/2021	Número 41210263443	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2022, às 18:56:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QHGR97EM.



PRC2211909230

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and the number '13'.

V.A.
OTTONI

V.A. OTTONI

EQUIPAMENTOS LTDA

221

DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATORIOS E DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O abaixo assinado, senhora Viviane Aparecida Ottoni, R.G. n° 7.529.822-6, representante legal da empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 18.770.897/0001-06, com sua sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n° 257, bairro Centro, na cidade de Goioxim, estado do Paraná, em conformidade com os dispostos no Artigo 4°, inciso VII, da Lei n° 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

DECLARA ainda, para fins deste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, é considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e Decreto n° 6.204, de 05 de setembro de 2007, conforma dados do último arquivamento junta à Junta Comercial do Paraná na data de 17/09/2021, sob n° 41210263443.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4°, do art. 3°, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Campina do Simão, 27 de janeiro de 2022

JOAO PAULO

ZOLET:02677140926

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO ZOLET:02677140926
Dados: 2022.01.27 10:36:23 -03'00'

João Paulo Zolet

CRC n° CRC/PR 045278/O-7

V. A. OTTONI
EQUIPAMENTOS:18770897000
106

Assinado de forma digital por V. A.
OTTONI
EQUIPAMENTOS:18770897000106
Dados: 2022.01.27 10:45:01 -03'00'

Viviane Aparecida Ottoni

CPF n° 042.785.589-61

RG n° 7.529.822-6

V.A. OTTONI
EQUIPAMENTOS EPP

AV JOÃO FERREIRANEVES 3637 - SALA 03
CENTRO - CEP 95148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR

CNPJ 18 770 897/0001-06
CAD ICMS 90640632-24

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n° 257 – Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000

E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários – Banco do Brasil – AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7



V.A. OTTONI 222 EQUIPAMENTOS LTDA

ANEXO V

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 092/2022

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 092/2022-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

REDEFEITO

Goioxim, 23 de agosto de 2022

Rafael de Lima
CPF: 076.891.439-62
RG: 6.936.204
Representante Legal

V.A. OTTONI
EQUIPAMENTOS EPP

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 03
CENTRO - CEP 85148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR

CNPJ: 18.770.897/0001-06
CAD. ICMS: 90640632-24

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257 – Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000

E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários – Banco do Brasil – AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7

Pregão 92/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 74.085.358/0001-09 Fornecedor: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP E-mail: NB@NBINFORMATICA.COM.BR
 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 NB INFORMATICA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070 Telefone: 4236352823 Fax: Celular: 42991082823
 Inscrição Estadual: 4060190394 Contador: FANIR FONTANELLA Telefone contador: 4236351637
 Representante: NELSON BAVARESCO RG: 44564807
 Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 NB INFORMATICA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070 Telefone representante: 4236352823
 E-mail representante: NB@NBINFORMATICA.COM.BR
 Banco: 1 - BB Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 8212-0 Data de abertura: 05/05/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LIQUIDIFICADOR TURBO COM COPO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO / MEDIDOR, COM CAPACIDADE TOTAL DO COPO DE NO MÍNIMO 2,7 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 1,5 LITROS, COM QUATRO LÂMINAS EM AÇO INOX, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000 W, COM FUNÇÃO PULSAR E QUATRO VELOCIDADES, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA E FILTRO, VOLTAGEM 127V, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA	10,00	UN	235,00	MONDIAL		233,00	2.330,00
002	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, BIVOLT (127 V / 220 V), COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60 HZ, ROTAÇÃO DE 3.500 RPM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 WATTS, COPO EM AÇO INOX COM ALTURA MÉDIA DE 75 CM.	5,00	UN	1.216,66	COLOMBO		1.210,00	6.050,00
003	PROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS EM AÇO INOX, TAMPA DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇAS DE FÁCIL ENCAIXE COM SISTEMA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 4 LITROS, E DE MASSA 1,5 KG, VOLTAGEM DE 127 V, MOTOR DE NO MÍNIMO 0,5 CV E FREQUÊNCIA DE 60 HZ.	7,00	UN	3.400,00	SPOLU		3.370,00	23.590,00
004	BATEDEIRA PLANETÁRIA TURBO NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 700W DE POTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 LITROS. DEVE CONTER NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES + FUNÇÃO TURBO, CONTENDO TRÊS BATEDORES ULTRA RESISTENTES EM AÇO INOX 1 TIGELA PLÁSTICA DE 4L, MOVIMENTO PLANETÁRIO UNIDADE MOTORA FIXA 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS LEVES; 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS PESADAS; 01 BATEDOR PARA CLARAS EM NEVE; COM TAMPA ANTIRRESPIGO, VOLTAGEM DE 127 V.	4,00	UN	546,66	BRITANIA		542,00	2.168,00
005	ESPRESSOR DE FRUTAS ELÉTRICO INDUSTRIAL COM BASE ANTIDERRAPANTE, FABRICADO EM AÇO INOX E CAÇAMBA EM ALUMÍNIO, DEVE ACOMPANHAR COPO COM PENEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 ML E 2 CONES (LIMÃO E LARANJA) EM POLIETILENO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W COM TENSÃO BIVOLT; ROTAÇÃO DE 3550 RPM E FREQUÊNCIA: 60 HZ	1,00	UN	466,66	KD ELETRIO		463,00	463,00
006	FORNO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 70 LITROS EM AÇO INOX, COM CONTROLE DE TEMPERATURA EM MÉDIA DE 90°C. ATÉ NO MÍNIMO 230°C, QUE SEJA POSSÍVEL SELECIONAR A TEMPERATURA DE ACORDO COM O ALIMENTO A SER PREPARADO. DEVE CONTER 2 RESISTÊNCIAS: SUPERIOR E INFERIOR, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE RESISTÊNCIA PARA DISTRIBUIR MELHOR O CALOR, COM FUNÇÃO DOURAR, FUNÇÃO TIMER DE 60 MINUTOS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E LUZ INTERNA. REVESTIMENTO	11,00	UN	1.893,33	PHILCO		1.883,00	20.713,00

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 92/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 74.085.358/0001-09 **Fornecedor:** NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP E-mail: NB@NBINFORMATICA.COM.BR
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 NB INFORMATICA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070 Telefone: 4236352823 Fax: 42991082823
Inscrição Estadual: 4060190394 Contador: FANIR FONTANELLA Telefone contador: 4236351637

Representante: NELSON BAVARESCO RG: 44564807
Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 NB INFORMATICA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070 Telefone representante: 4236352823
E-mail representante: NB@NBINFORMATICA.COM.BR Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 8212-0 Data de abertura: 05/05/2011
Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
007	001	Lote 001 ESMALTADO DEVE CONTER SELETOR DE FUNÇÕES: MODO DESLIGADO, RESISTÊNCIA SUPERIOR, RESISTÊNCIA INFERIOR E SUPERIOR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - COR/ACABAMENTO INOX - PORTA VIDRO TEMPERADO - COMPOSIÇÃO: METAL, VIDRO E PLÁSTICO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1700W / 2100W - CONSUMO MÉDIO DE 1,7 KWH / 2,1 KWH - ACOMPANHAR JUNTAMENTE COM O FORNO: NO MÍNIMO 01 GRELHA; 01 ASSADEIRA COM REVESTIMENTO ESMALTADO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. FORNO MICROONDAS DE NO MÍNIMO 38 LITROS 110V, COM NO MÍNIMO 1000 W DE POTÊNCIA, DISPLAY / PAINEL DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 32 CM, TRAVA DE SEGURANÇA E TEMPORIZADOR, COM FUNÇÃO GRILL E DESCONGELAMENTO. FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO	3,00	UN	1.353,33	BRASTEMP		1.345,00	4.035,00
008		6 BOCAS E MESA ESMALTADA. FOGO COM SISTEMA EASY CLEAN, FACILITANDO A LIMPEZA. SISTEMA DE GÁS GLP DE BAIXA PRESSÃO E QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO, POSSUINDO POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3.636 KCAL/H NAS CHAMAS TRIPLAS FRONTAIS, COM NO MÍNIMO 3.021KCAL/H NAS CHAMAS DUPLAS TRASEIRAS E CONSUMO DE GÁS DE APROXIMADAMENTE 2,168KG/H. COM QUEIMADOR CHAMA INTERNO E ESPALHA CHAMAS EM COBRE CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. FORNO CONTA COM PORTA COM VISOR DE VIDRO EQUIPADA COM MOLA, FACILITANDO A VEDAÇÃO E RETENDO MELHOR O CALOR. COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÁ DE ROCHA, ACABAMENTO ESMALTADO A FOGO E NO MÍNIMO 2 GRELHAS COM LIMITADOR. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: FOGÃO: ALTURA: 780MM; LARGURA: 1200MM; PROFUNDIDADE: 800MM FORNO: ALTURA: 445 MM; LARGURA: 640 MM; PROFUNDIDADE: 720 MM.	6,00	UN	3.823,33	VENANCIO		3.800,00	22.800,00
009		GELADEIRA FROST FREE COM NO MÍNIMO 550 LITROS 2 PORTAS, COM PRATELEIRAS REMOVIVEIS, CONTENDO PRATELEIRAS NAS PORTAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, ALARME INDICANDO A PORTA ABERTA, PORTA OVOS, COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS FRECOS, GAVETÃO TRANSPARENTE, PÉS NIVELADORES, COM PAINEL ELETRÔNICO, COM DISPENSER PARA GELO, PAINEL ELETRÔNICO, TENSÃO 127 V.	10,00	UN	6.393,33	ELECTROLUX		6.350,00	63.500,00
010		REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX DE NO MÍNIMO 340 LITROS	5,00	UN	3.796,66	CONSUL		3.760,00	18.800,00

63.500,00
224
23/08/2022 21:02:12

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 92/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 74.085.358/0001-09 **Fornecedor:** NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP **E-mail:** NB@NBINFORMATICA.COM.BR
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 NB INFORMATICA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070 **Telefone:** 4236352823 **Fax:** 42991082823 **Celular:** 42991082823
Inscrição Estadual: 4060190394 **Contador:** FANIR FONTANELLA **Telefone contador:** 4236351637

Representante: NELSON BAVARESCO **CPF:** 620.365.809-04 **RG:** 44564807

Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 NB INFORMATICA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070 **Telefone representante:** 4236352823

E-mail representante: NB@NBINFORMATICA.COM.BR

Banco: 1 - BB **Agência:** 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR **Conta:** 8212-0

Data de abertura: 05/05/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote: 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
011	COM PRATELEIRAS COM ALTURA FLEX, QUE PERMITE O AJUSTE DAS MESMAS; COM GAVETÃO HORTIFRUTI; REFRIGERADOR COM NO MÍNIMO 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA; VOLTAGEM 110V.	3,00	UN	5.316,66	CONSUL		5.270,00	15.810,00
012	FREEZER HORIZONTAL FROST FREE COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL 530 LITROS, CONTENDO 2 TAMPAS, COM DISPLAY DE LED, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 160 WATTS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO, COM RODÍZIOS, COM INTERIOR EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROÇÃO, COM VOLTAGEM DE 110 V, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	4,00	UN	4.403,33	PHILCO		4.360,00	17.440,00
013	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM MOTOR DE INDUÇÃO BICO TURBO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1900W E PARA A REMOÇÃO DE NÍVEIS INCrustADOS DE SUJEIRA NOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES. EQUIPADA COM ALÇA E RODAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE, COM CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE AÇO. CONTENDO: 01 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 BICO TURBO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 LANÇA COM BICO REGULÁVEL; TENSÃO: 110V	7,00	UN	2.163,33	WAP		2.130,00	14.910,00
014	LAVADORA DE ROUPAS COM CICLO COMPLETO 15 KG DE CAPACIDADE AUTOMÁTICA; 110 V; COM DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE; COM AJUSTE PARA NÍVEIS DE ÁGUA; COM FILTRO E TAMPA DE VIDRO COM TRAVA DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR DA MÁQUINA; CONTENDO CESTO EM AÇO INOX	4,00	UN	2.830,00	COLORMAQ		2.800,00	11.200,00
015	LAVADORA TIPO TANQUINHO, SEMI AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 KG. BATEDOR NO FUNDO, COM TIMER ANALÓGICO, TENSÃO 110 V, COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO TRÊS PROGRAMAS DE LAVAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM FILTRO PARA FIAPOS.	6,00	UN	693,33	COLORMAQ		685,00	4.110,00
016	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS COM MESA EM INOX, TREMPES EM AÇO ESMALTADO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM 2 QUEIMADORES DE NO MÍNIMO 1,7 KW E 2 QUEIMADORES DE 2,0 KW E TAMPA DE VIDRO, FORNO EASY CLEAN COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, PORTA DO FORNO COM VIDRO DUPLO VISOR TOTAL, SENDO O INTERNO REMOVÍVEL, FORNO	5,00	UN	1.251,00	ATLAS		1.241,00	6.205,00

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 92/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 74.085.358/0001-09 **Fornecedor:** NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP **E-mail:** NB@NBINFORMATICA.COM.BR
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 NB INFORMATICA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070 **Telefone:** 4236352823 **Fax:** 4236352823 **Celular:** 42991082823
Inscrição Estadual: 4060190394 **Contador:** FANIR FONTANELLA **Telefone contador:** 4236351637

Representante: NELSON BAVARESCO **RG:** 44564807

CPF: 620.365.809-04

Telefone representante: 4236352823

Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 NB INFORMATICA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070

E-mail representante: NB@NBINFORMATICA.COM.BR **Agência:** 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR **Conta:** 8212-0 **Data de abertura:** 05/05/2011

Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
017	COM GRADE DESLIZANTE MESA EM L. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,70 X 100,00 X 30 CM PÉS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. 3 GAVETAS, COM SISTEMA DE CHAVE; COR: BRANCO OU CINZA COBALTO. MATERIAL: MDF	4,00	UN	3.980,00	INCOFLEX		3.980,00	15.720,00
018	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM 8 LUGARES ACOMPANHADO DE CADEIRAS. MEDIDA APROXIMADA DE 2,00(L) X 0,90 (P) X 0,75 M (A). COR: BRANCO OU CINZA COBALTO. CADEIRAS ESTILO SECRETÁRIA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PRETO, ASSENTO E ENCONSTO EM ESPUMA INJETADA. REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETO.	3,00	UN	3.816,66	LUNASA/MARTIFLEX		3.760,00	11.280,00
019	CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS EM MDF NA COR MARRON DIMENSÕES DA MESA 77CMX150CMX80CM. CONFECIONADA EM MDF 15 MM; CADEIRA CONFECIONADA EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 90,5CM X 38,5CM X 46CM, COM ASSENTO EM CORINO NA COR PRETA.	1,00	UN	2.366,66	INCOFLEX		2.330,00	2.330,00
020	MESA PARA COMPUTADOR (MESA EM MATERIAL MDF ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO, COM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 (L) X 70,00 X 30 CM. COR: BRANCO, BEGE OU CINZA COBALTO.	3,00	UN	696,66	INCOFLEX		690,00	2.070,00
021	BALCÃO EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1200 MM COMPRIMENTO x 450 MM DE LARGURA X 740 MM DE ALTURA. CONTENDO TRÊS PORTAS COM PUXADORES REFORÇADOS; UMA PRATELEIRAS INTERNA (NA COR BRANCA OU CINZA COBALTO)	3,00	UN	976,66	INCOFLEX		970,00	2.910,00
022	SECADORA DE ROUPAS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 11 KG VOLTAGEM DE 110 V, TIPO AUTOMÁTICA NA COR BRANCA COM PARTE INTERNA EM INOX. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.550 W. COM ACESSO FRONTAL AO CESTO, COM PROGRAMAS DE SECAGEM, DISPLAY DIGITAL, PÉS REGULÁVEIS, FILTRO DE FIAPOS, COM MANUAL DE USUÁRIO	5,00	UN	3.210,00	MIDEA		3.170,00	15.850,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 284.284,00

TOTAL DA PROPOSTA : 284.284,00

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 30 dias

226

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 74.085.358/0001-09 **Fornecedor:** NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 NB INFORMÁTICA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070 **E-mail:** NB@NBINFORMATICA.COM.BR
Inscrição Estadual: 4060190394 **Contador:** FANIR FONTANELLA **Telefone:** 4236352823 **Fax:** **Celular:** 42991082823
Representante: NELSON BAVARESCO **CPF:** 620.365.809-04 **RG:** 44564807 **Telefone contador:** 4236351637
Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 NB INFORMÁTICA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070 **Telefone representante:** 4236352823
E-mail representante: NB@NBINFORMATICA.COM.BR
Banco: 1 - BB **Agência:** 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR **Conta:** 8212-0 **Data de abertura:** 05/05/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09



74.085.358/0001-09
NELSON BAVARESCO &
BAVARESCO LTDA EPP
Rua 7 de Setembro, 2525 Centro
CEP:85 301-070 Laranjeiras do Sul PR



ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 092/2022

NOME DO PROPONENTE: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA. – EPP

CNPJ: 74.085.358/0001-09

FONE/FAX: (42) 3635-2823

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.161.411/0001-08 Fornecedor: R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP E-mail: MELLO.MELLO@GMAIL.COM
 Endereço: RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 1027 SALA 02 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410 Telefone: 42 3635-5575 Fax: 42 3635-5575 Celular: 42 9 9977-9727
 Inscrição Estadual: 9032626642 Contador: ROSANE LEVANDOSKI HULSE Telefone contador: 42 3635-4364

Representante: RENATA LUCIANA BAZIA RG: 8.113.693-9

Endereço representante: RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 546 CASA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410 Telefone representante: 42 3635-5575

E-mail representante: renatabazia@gmail.com

Banco: 1 - BB Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 33163-5 Data de abertura: 04/04/2005

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LIQUIDIFICADOR TURBO COM COPO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO / MEDIDOR, COM CAPACIDADE TOTAL DO COPO DE NO MÍNIMO 2,7 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 1,5 LITROS, COM QUATRO LÂMINAS EM AÇO INOX. POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000 W, COM FUNÇÃO PULSAR E QUATRO VELOCIDADES, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA E FILTRO, VOLTAGEM 127V, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA	10,00	UN	235,00	BRITANIA		230,00	2.300,00
002	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, BIVOLT (127 V / 220 V), COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60 HZ, ROTAÇÃO DE 3.500 RPM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 WATTS, COPO EM AÇO INOX COM ALTURA MÉDIA DE 75 CM.	5,00	UN	1.216,66	JL COLOMBO		1.205,00	6.025,00
003	PROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS EM AÇO INOX DÁVEL, TAMPA DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇAS DE FÁCIL ENCAIXE COM SISTEMA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 4 LITROS, E DE MASSA 1,5 KG, VOLTAGEM DE 127 V, MOTOR DE NO MÍNIMO 0,5 CV E FREQUÊNCIA DE 60 HZ.	7,00	UN	3.400,00	SPOLU		3.385,00	23.695,00
004	BATEDEIRA PLANETÁRIA TURBO NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 700W DE POTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 LITROS. DEVE CONTER NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES + FUNÇÃO TURBO, CONTENDO TRÊS BATEDORES ULTRA RESISTENTES EM AÇO INOX 1 TIGELA PLÁSTICA DE 4L, MOVIMENTO PLANETÁRIO UNIDADE MOTORA FIXA 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS LEVES; 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS PESADAS; 01 BATEDOR PARA CLARAS EM NEVE; COM TAMPA ANTIRRESPINGO, VOLTAGEM DE 127 V.	4,00	UN	546,66	BRITANIA		541,00	2.164,00
005	ESPRESSO DE FRUTAS ELÉTRICO INDUSTRIAL COM BASE ANTADERENTE, FABRICADO EM AÇO INOX E CAÇAMBA EM ALUMÍNIO, DEVE ACOMPANHAR COPO COM PENEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 ML E 2 CONES (LIMÃO E LARANJA) EM POLIETILENO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W COM TENSÃO BIVOLT, ROTAÇÃO DE 3550 RPM E FREQUÊNCIA: 60 HZ.	1,00	UN	466,66	FACILITY MASTER		460,00	460,00
006	FORNO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 70 LITROS EM AÇO INOX COM CONTROLE DE TEMPERATURA EM MÉDIA DE 90°C ATÉ NO MÍNIMO 230°C, QUE SEJA POSSÍVEL SELECIONAR A TEMPERATURA DE ACORDO COM O ALIMENTO A SER PREPARADO. DEVE CONTER 2 RESISTÊNCIAS: SUPERIOR E INFERIOR, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE RESISTÊNCIA PARA DISTRIBUIR MELHOR O CALOR, COM FUNÇÃO DOURAR, FUNÇÃO TIMER DE 60 MINUTOS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E LUZ INTERNA. REVESTIMENTO	11,00	UN	1.893,33	PHILCO		1.875,00	20.625,00

20

Pregão 92/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.161.411/0001-08 Fornecedor: R DE MELO MORELES INFORMATICA EPP

E-mail: MELLO.MELO@GMAIL.COM

Endereço: RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 1027 SALA 02 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410

Telefone: 42 3635-5575 Fax: 42 3635-5575

Celular: 42 9 9977-9727

Inscrição Estadual: 9032626642

Contador: ROSANE LEVANDOSKI HULSE

Telefone contador: 42 3635-4364

Representante: RENATA LUCIANA BAZIA

RG: 8.113.693-9

Endereço representante: RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 546 CASA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410

Telefone representante: 42 3635-5575

E-mail representante: renatabazia@gmail.com

Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 33163-5

Data de abertura: 04/04/2005

Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001		ESMALTADO							
		DEVE CONTER SELETOR DE FUNÇÕES: MODO DESLIGADO, RESISTÊNCIA SUPERIOR, RESISTÊNCIA INFERIOR E SUPERIOR.							
		INFORMAÇÕES ADICIONAIS:							
		- COR/ACABAMENTO INOX							
		- PORTA VIDRO TEMPERADO							
		- COMPOSIÇÃO: METAL, VIDRO E PLÁSTICO							
		- POTÊNCIA MÍNIMA DE 1700W / 2100W							
		- CONSUMO MÉDIO DE 1,7 KWH / 2,1 KWH							
		- ACOMPANHAR JUNTAMENTE COM O FORNO: NO MÍNIMO 01 GRELHA; 01 ASSADEIRA COM REVESTIMENTO ESMALTADO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.							
	008	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO	6,00	UN	3.823,33	VENANCIO		3.800,00	22.800,00
		6 BOCAS E MESA ESMALTADA. FOGO COM SISTEMA EASY CLEAN, FACILITANDO A LIMPEZA. SISTEMA DE GÁS GLP DE BAIXA PRESSÃO E QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO, POSSUINDO POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3.636 KCAL/H NAS CHAMAS TRIPLAS FRONTAIS, COM NO MÍNIMO 3.021KCAL/H NAS CHAMAS DUPLAS TRASEIRAS E CONSUMO DE GÁS DE APROXIMADAMENTE 2,168KG/H. COM QUEIMADOR CHAMA INTERNO E ESPALHA CHAMAS EM COBRE CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. FORNO CONTA COM PORTA COM VISOR DE VIDRO EQUIPADA COM MOLA, FACILITANDO A VEDAÇÃO E RETENDO MELHOR O CALOR. COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÁ DE ROCHA. ACABAMENTO ESMALTADO A FOGO E NO MÍNIMO 2 GRELHAS COM LIMITADOR. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: FOGÃO: ALTURA: 780MM; LARGURA: 1200MM; PROFUNDIDADE: 800MM FORNO: ALTURA: 445 MM; LARGURA: 640 MM; PROFUNDIDADE: 720 MM.							
	009	GELADEIRA FROST FREE COM NO MÍNIMO 550 LITROS	10,00	UN	6.393,33	ELECTROLUX		6.370,00	63.700,00
		2 PORTAS, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CONTENDO PRATELEIRAS NAS PORTAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, ALARME INDICANDO A PORTA ABERTA, PORTA OVOS, COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS FRECOS, GAVETÃO TRANSPARENTE, PÉS NIVELADORES, COM PAINEL ELETRÔNICO, COM DISPENSER PARA GELO, PAINEL ELETRÔNICO, TENSÃO 127 V.							
	010	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX DE NO MÍNIMO 340 LITROS	5,00	UN	3.796,66	CONSUL		3.775,00	18.875,00
		COM PRATELEIRAS COM ALTURA FLEX QUE PERMITE O AJUSTE DAS MESMAS; COM GAVETÃO HORTIFRUIT; REFRIGERADOR COM NO MÍNIMO 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA; VOLTAGEM 110V.							
	011	FREEZER HORIZONTAL FROST FREE COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL 530	3,00	UN	5.316,66	CONSUL		5.300,00	15.900,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.161.411/0001-08 **Fornecedor:** R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP **E-mail:** MELLO.MELLO@GMAIL.COM
Endereço: RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 1027 SALA 02 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410 **Telefone:** 42 3635-5575 **Fax:** 42 3635-5575 **Celular:** 42 9 9977-9727
Inscrição Estadual: 9032926642 **Contador:** ROSANE LEVANDOSKI HULSE **Telefone contador:** 42 3635-4364

Representante: RENATA LUCIANA BAZIA **RG:** 8.113.693-9

Endereço representante: RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 546 CASA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410 **Telefone representante:** 42 3635-5575

E-mail representante: renatabazia@gmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR **Conta:** 33163-5 **Data de abertura:** 04/04/2005

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
012	FREEZER HORIZONTAL FROST FREE COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 530 LITROS. CONTENDO 2 TAMPAS, COM DISPLAY DE LED, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 160 WATTS. COM CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO, COM RODÍZIOS, COM INTERIOR EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM VOLTAGEM DE 110 V, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	4,00	UN	4.403,33	ELECTROLUX		4.390,00	17.560,00
013	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM MOTOR DE INDUÇÃO BICO TURBO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1900W E PARA A REMOÇÃO DE NÍVEIS INCRUSTADOS DE SUJEIRA NOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES. EQUIPADA COM ALÇA E RODAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE, COM CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE AÇO. CONTEUDO: 01 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 BICO TURBO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 LANÇA COM BICO REGULÁVEL; TENSÃO: 110V	7,00	UN	2.163,33	WAP		2.150,00	15.050,00
014	LAVADORA DE ROUPAS COM CICLO COMPLETO 15 KG DE CAPACIDADE AUTOMÁTICA; 110 V; COM DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE; COM AJUSTE PARA NÍVEIS DE ÁGUA; COM FILTRO E TAMPA DE VIDRO COM TRAVA DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR DA MÁQUINA; CONTENDO CESTO EM AÇO INOX	4,00	UN	2.830,00	CONSUL		2.815,00	11.260,00
015	LAVADORA TIPO TANQUINHO, SEMI AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 KG, BATEDOR NO FUNDO, COM TIMER ANALÓGICO, TENSÃO 110 V, COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO TRÊS PROGRAMAS DE LAVAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM FILTRO PARA FIAPOS,	6,00	UN	693,33	COLORMAQ		685,00	4.110,00
016	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS COM MESA EM INOX, TREMPES EM AÇO ESMALTADO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM 2 QUEIMADORES DE NO MÍNIMO 1,7 KW E 2 QUEIMADORES DE 2,0 KW E TAMPA DE VIDRO, FORNO EASY CLEAN COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, PORTA DO FORNO COM VIDRO DUPLO VISOR TOTAL, SENDO O INTERNO REMOVÍVEL, FORNO COM GRADE DESLIZANTE	5,00	UN	1.251,00	ATLAS		1.240,00	6.200,00
017	MESA EM L. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,70 X 100,00 X 30 CM PÉS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. 3 GAVETAS, COM SISTEMA DE CHAVE; COR: BRANCO OU CINZA COBALTO. MATERIAL:	4,00	UN	3.980,00	LUNASA		3.800,00	15.200,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.161.411/0001-08 Fornecedor: R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP E-mail: MELLO.MELLO@GMAIL.COM
 Endereço: RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 1027 SALA 02 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410 Telefone: 42 3635-5575 Fax: 42 3635-5575 Celular: 42 9 9977-9727
 Inscrição Estadual: 9032626642 Contador: ROSANE LEVANDOSKI HULSE Telefone contador: 42 3635-4364

Representante: RENATA LUCIANA BAZIA RG: 8.113.693-9

Endereço representante: RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 546 CASA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410

E-mail representante: renatabazia@gmail.com

Telefone representante: 42 3635-5575

Banco: 1 - BB

Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 33163-5

Data de abertura: 04/04/2005

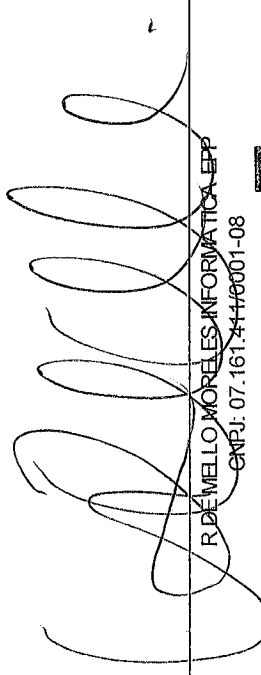
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
----	------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

020	MESA PARA COMPUTADOR (MESA EM MATERIAL MDF ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO, COM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 (L) X 70,00 X 30 CM. COR: BRANCO, BEGE OU CINZA COLBATO.	3,00	UN	696,66	LUNASA			690,00	2.070,00
021	BALCÃO EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1200 MM COMPRIMENTO x 450 MM DE LARGURA X 740 MM DE ALTURA. CONTENDO TRÊS PORTAS COM PUXADORES REFORÇADOS; UMA PRATELEIRAS INTERNA (NA COR BRANCA OU CINZA COBALTO)	3,00	UN	976,66	LUNASA			970,00	2.910,00
022	SECADORA DE ROUPAS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 11 KG VOLTAGEM DE 110 V, TIPO AUTOMÁTICA NA COR BRANCA COM PARTE INTERNA EM INOX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.550 W, COM ACESSO FRONTAL AO CESTO, COM PROGRAMAS DE SECAGEM, DISPLAY DIGITAL, PÉS REGULÁVEIS, FILTRO DE FIAPOS, COM MANUAL DE USUÁRIO	5,00	UN	3.210,00	PHILCO			3.205,00	16.025,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 266.929,00
 TOTAL DA PROPOSTA: 266.929,00

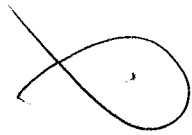
Validade da proposta: 365 dias
 Prazo de entrega: 30 dias


 R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP
 CNPJ: 07.161.411/0001-08

107.161.411/0001-08

R DE MELLO MORELES
 INFORMÁTICA - EPP

RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA - 1027
 SALA 02
 85.301-410 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



NS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
R DE MELLO MORELES INFORMATICA – EPP
07.161.411/0001-08 (42) 3635-5575

Pregão 92/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.770.897/0001-06 Fornecedor: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

E-mail: vaottoni@gmail.com

Endereço: RUA LAURINDO CORDERO DE SOUZA 257 CASA A - CENTRO - GOIOXIM/PR - CEP 85148-000

Telefone: 42366341267 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9064063224

Contador:

Telefone contador:

Representante: RAFAEL DE LIMA

RG: 5936204

CPF: 076.891.439-62

Endereço representante: RUA FRANCISCO CAMILO 110 CASA - CENTRO - Campina do Simão/PR - CEP 85148-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - GPUAVA - Guarapuava/PR

Conta: 96715-7

Data de abertura: 21/08/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LIQUIDIFICADOR TURBO COM COPO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO / MEDIDOR, COM CAPACIDADE TOTAL DO COPO DE NO MÍNIMO 2,7 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 1,5 LITROS, COM QUATRO LÂMINAS EM AÇO INOX, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000 W, COM FUNÇÃO PULSAR E QUATRO VELOCIDADES, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA E FILTRO, VOLTAGEM 127V, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA	10,00	UN	235,00	MONDIAL		227,00	2.270,00
002	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, BIVOLT (127 V / 220 V), COM BAIXO NÍVEL DE RUIDO, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60 HZ, ROTAÇÃO DE 3.500 RPM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 WATTS, COPO EM AÇO INOX COM ALTURA MÉDIA DE 75 CM.	5,00	UN	1.216,66	METAL FERREIRA		1.179,00	5.895,00
003	PROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS EM AÇO INOX DÁVEL, TAMPA DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇAS DE FÁCIL ENCAIXE COM SISTEMA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 4 LITROS, E DE MASSA 1,5 KG, VOLTAGEM DE 127 V, MOTOR DE NO MÍNIMO 0,5 CV E FREQUÊNCIA DE 60 HZ.	7,00	UN	3.400,00	BECCARO		3.298,00	23.086,00
004	BATEDEIRA PLANETÁRIA TURBO NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 700W DE POTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 LITROS, DEVE CONTER NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES + FUNÇÃO TURBO, CONTEDO TRÊS BATEDORES ULTRA RESISTENTES EM AÇO INOX 1 TIGELA PLÁSTICA DE 4L, MOVIMENTO PLANETÁRIO UNIDADE MOTORA FIXA 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS LEVES; 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS PESADAS; 01 BATEDOR PARA CLARAS EM NEVE; COM TAMPA ANTIRRESPIGO, VOLTAGEM DE 127 V.	4,00	UN	546,66	MONDIAL		529,00	2.116,00
005	ESPRESSADOR DE FRUTAS ELÉTRICO INDUSTRIAL COM BASE ANTIDERRAPANTE, FABRICADO EM AÇO INOX E CAÇAMBA EM ALUMÍNIO, DEVE ACOMPANHAR COPO COM PENEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 ML E 2 CONES (LIMÃO E LARANJA) EM POLIETILENO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W COM TENSÃO BIVOLT; ROTAÇÃO DE 3550 RPM E FREQUÊNCIA: 60 HZ	1,00	UN	466,66	METAL FERREIRA		452,00	452,00
006	FORNO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 70 LITROS EM AÇO INOX, COM CONTROLE DE TEMPERATURA EM MÉDIA DE 90°C ATÉ NO MÍNIMO 230°C, QUE SEJA POSSÍVEL SELECIONAR A TEMPERATURA DE ACORDO COM O ALIMENTO A SER PREPARADO. DEVE CONTER 2 RESISTÊNCIAS: SUPERIOR E INFERIOR, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE RESISTÊNCIA PARA DISTRIBUIR MELHOR O CALOR, COM FUNÇÃO DOURAR, FUNÇÃO TIMER DE 60 MINUTOS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E LUZ INTERNA. REVESTIMENTO	11,00	UN	1.893,33	PHILCO		1.836,00	20.196,00

Pregão 92/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Fornecedor : V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

E-mail: vaottoni@gmail.com

Endereço : RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA 257 CASA A - CENTRO - GOIOXIM/PR - CEP 85148-000

Telefone: 4236341267

Celular:

Inscrição Estadual: 9064063224

Contador:

Telefone contador:

Representante: RAFAEL DE LIMA

RG: 5936204

CPF: 076.891.439-62

Endereço representante: RUA FRANCISCO CAMILO 110 CASA - CENTRO - Campina do Simão/PR - CEP 85148-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - GPUAVA - Guarapuava/PR

Conta: 96715-7

Data de abertura: 21/08/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
007	001		ESMALTADO DEVE CONTIER SELETOR DE FUNÇÕES: MODO DESLIGADO, RESISTÊNCIA SUPERIOR, RESISTÊNCIA INFERIOR E SUPERIOR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - COR/ACABAMENTO INOX - PORTA VIDRO TEMPERADO - COMPOSIÇÃO: METAL, VIDRO E PLÁSTICO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1700W / 2100W - CONSUMO MÉDIO DE 1,7 KWH / 2,1 KWH - ACOMPANHAR JUNTAMENTE COM O FORNO: NO MÍNIMO 01 GRELHA; 01 ASSADEIRA COM REVESTIMENTO ESMALTADO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. FORNO MICROONDAS DE NO MÍNIMO 38 LITROS 110V, COM NO MÍNIMO 1000 W DE POTÊNCIA, DISPLAY/ PAINEL DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 32.CM, TRAVA DE SEGURANÇA E TEMPORIZADOR, COM FUNÇÃO GRILL E DESCONGELAMENTO.	3,00	UN	1.353,33			0,00	0,00
008			FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 6 BOCAS E MESA ESMALTADA. FOGO COM SISTEMA EASY CLEAN, FACILITANDO A LIMPEZA. SISTEMA DE GÁS GLP DE BAIXA PRESSÃO E QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO, POSSUINDO POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3.636 KCAL/H NAS CHAMAS TRIPLAS FRONTAIS, COM NO MÍNIMO 3.021KCAL/H NAS CHAMAS DUPLAS TRASEIRAS E CONSUMO DE GÁS DE APROXIMADAMENTE 2,168KG/H. COM QUEIMADOR CHAMA INTERNO E ESPALHA CHAMAS EM COBRE CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. FORNO CONTA COM VISOR DE VIDRO EQUIPADA COM MOLA, FACILITANDO A VEDAÇÃO E RETENDO MELHOR O CALOR. COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÁ DE ROCHA, ACABAMENTO ESMALTADO A FOGO E NO MÍNIMO 2 GRELHAS COM LIMITADOR, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: FOGÃO: ALTURA: 780mm; LARGURA: 1200MM; PROFUNDIDADE: 800MM FORNO: ALTURA: 445 MM; LARGURA: 640 MM; PROFUNDIDADE: 720 MM.	6,00	UN	3.823,33	VENÂNCIO		3.708,00	22.248,00
009			GELADEIRA FROST FREE COM NO MÍNIMO 550 LITROS 2 PORTAS, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CONTENDO PRATELEIRAS NAS PORTAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, ALARME INDICANDO A PORTA ABERTA, PORTA OVOS, COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS FRECOS, GAVETÃO TRANSPARENTE, PÉS NIVELADORES, COM PAINEL ELETRÔNICO, COM DISPENSER PARA GELO, PAINEL ELETRÔNICO, TENSÃO 127 V.	10,00	UN	6.393,33	ELECTROLUX		6.201,00	62.010,00
010			REFRIGERADOR, FROST FREE DUPLEX DE NO MÍNIMO 340 LITROS	5,00	UN	3.796,66	CONSUL		3.682,00	18.410,00

Pregão 92/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Fornecedor : V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço : RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA 257 CASA A - CENTRO - Goioixim/PR - CEP 85148-000

Inscrição Estadual: 9064063224

Contador:

E-mail: vaottoni@gmail.com

Telefone: 4236341267

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: RAFAEL DE LIMA

CPF: 076.891.439-62

RG: 5936204

Endereço representante: RUA FRANCISCO CAMILLO 110 CASA - CENTRO - Campina do Simão/PR - CEP 85148-000

Telefone representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - GRUAVA - Guarapuava/PR

Conta: 96715-7

Data de abertura: 21/08/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
011	COM PRATELEIRAS COM ALTURA FLEX QUE PERMITE O AJUSTE DAS MESMAS; COM GAVETÃO HORTIFRUTI; REFRIGERADOR COM NO MÍNIMO 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA; VOLTAGEM 110V. FREEZER HORIZONTAL FROST FREE COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL 530 CONTENDO 2 TAMPAS, COM DISPLAY DE LED, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 160 WATTS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO, COM RODÍZIOS, COM INTERIOR EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROÇÃO, COM VOLTAGEM DE 110 V, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	3,00	UN	5.316,66	CONSUL		5.156,00	15.468,00
012	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS VOLTAGEM 110 V COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM TAMPAS DE BASCULANTES, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A", COM GAVETAS TRANSPARENTES PARA VISUALIZAÇÃO DO ALIMENTO, COM DRENO DE DEGELADO.	4,00	UN	4.403,33	PHILCO		4.270,00	17.080,00
013	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM MOTOR DE INDUÇÃO BICO TURBO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1900W E PARA A REMOÇÃO DE NÍVEIS INCRUSTADOS DE SUJEIRA NOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES. EQUIPADA COM ALÇA E RODAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE, COM CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE AÇO. CONTENDO: 01 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 BICO TURBO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 LANÇA COM BICO REGULÁVEL; TENSÃO: 110V	7,00	UN	2.163,33	WAP		2.098,00	14.686,00
014	LAVADORA DE ROUPAS COM CICLO COMPLETO 15 KG DE CAPACIDADE AUTOMÁTICA; 110 V; COM DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE; COM AJUSTE PARA NÍVEIS DE ÁGUA; COM FILTRO E TAMPA DE VIDRO COM TRAVA DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR DA MÁQUINA; CONTENDO CESTO EM AÇO INOX	4,00	UN	2.830,00	ELECTROLUX		2.745,00	10.980,00
015	LAVADORA TIPO TANQUINHO, SEMI AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 KG, BATEDOR NO FUNDO, COM TIMER ANALÓGICO, TENSÃO 110 V, COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO TRÊS PROGRAMAS DE LAVAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM FILTRO PARA FIAPOS,	6,00	UN	693,33	COLORMAQ		672,00	4.032,00
016	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS COM MESA EM INOX, TREMPES EM AÇO ESMALTADO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM 2 QUEIMADORES DE NO MÍNIMO 1,7 KW E 2 QUEIMADORES DE 2,0 KW E TAMPA DE VIDRO, FORNO EASY CLEAN COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, PORTA DO FORNO COM VIDRO DUPLO VISOR TOTAL, SENDO O INTERNO REMOVÍVEL, FORNO	5,00	UN	1.251,00	ATLAS		1.225,00	6.125,00

Município de Laranjeiras do Sul
 Pregão 92/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.770.897/0001-06 **Fornecedor :** V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA **E-mail:** vaottoni@gmail.com
Endereço : RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA 257 CASA A - CENTRO - Goiáxim/PR - CEP 85148-000 **Telefone:** 4236341267 **Fax:** **Telefone contador:** **Telefone representante:**
Inscrição Estadual: 9064063224 **Contador:** **RG:** 5936204 **Data de abertura:** 21/08/2013
Representante: RAFAEL DE LIMA **CPF:** 076.891.439-62
Endereço representante: RUA FRANCISCO CAMILO 110 CASA - CENTRO - Campina do Simão/PR - CEP 85148-000
E-mail representante: **Agência:** 299-2 - GPUAVA - Guarapuava/PR **Conta:** 96715-7
Banco: 1 - BB

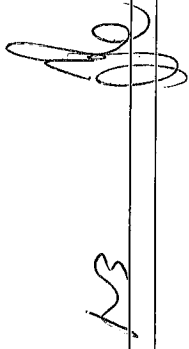
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

COM GRADE DESLIZANTE								
017	MESA EM L. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,70 X 100,00 X 30 CM PÉS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. 3 GAVETAS, COM SISTEMA DE CHAVE; COR: BRANCO OU CINZA COBALTO. MATERIAL: MDF	4,00	UN	3.980,00	PERFLEX		3.860,00	15.440,00
018	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM 8 LUGARES ACOMPANHADO DE CADEIRAS. MEDIDA APROXIMADA DE 2,00(L) X 0,90 (P) X 0,75 M (A). COR: BRANCO OU CINZA COBALTO. CADEIRAS ESTILO SECRETÁRIA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PRETO, ASSENTO E ENCONSTO EM ESPUMA INJETADA. REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETO.	3,00	UN	3.816,66	PERFLEX		3.700,00	11.100,00
019	CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS EM MDF NA COR MARROM DIMENSÕES DA MESA 77CMX150CMX80CM, CONFECCIONADA EM MDF 15 MM; CADEIRA CONFECCIONADA EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 90,5CM X 38,5CM X 46CM, COM ASSENTO EM CORINO NA COR PRETA.	1,00	UN	2.366,66	PERFLEX		2.295,00	2.295,00
020	MESA PARA COMPUTADOR (MESA EM MATERIAL MDF ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO, COM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 (L) X 70,00 X 30 CM. COR: BRANCO, BEGE OU CINZA COBALTO.	3,00	UN	696,66	PERFLEX		675,00	2.025,00
021	BALCÃO EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1200 MM COMPRIMENTO x 450 MM DE LARGURA X 740 MM DE ALTURA. CONTENDO TRÊS PORTAS COM PUXADORES REFORÇADOS; UMA PRATELEIRAS INTERNA (NA COR BRANCA OU CINZA COBALTO)	3,00	UN	976,66	PERFLEX		946,00	2.838,00
022	SECADORA DE ROUPAS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 11 KG VOLTAGEM DE 110 V, TIPO AUTOMÁTICA NA COR BRANCA COM PARTE INTERNA EM INOX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.550 W, COM ACESSO FRONTAL AO CESTO, COM PROGRAMAS DE SECAGEM, DISPLAY DIGITAL, PÉS REGULÁVEIS, FILTRO DE FIAPOS, COM MANUAL DE USUÁRIO	5,00	UN	3.210,00	MIDEA		3.113,00	15.565,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 274.317,00
 TOTAL DA PROPOSTA : 274.317,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 30 dias

NS


237

Pregão 92/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.770.897/0001-06 **Fornecedor :** V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA **E-mail:** vaottoni@gmail.com
Endereço : RUA LAURINDO CORDERO DE SOUZA 257 CASA A - CENTRO - Gotoxim/PR - CEP 85148-000 **Telefone:** 4236341267 **Fax:** **Telefone contador:** **Telefone representante:**
Inscrição Estadual: 9064063224 **Contador:** **RG:** 5936204 **Data de abertura:** 21/08/2013
Representante: RAFAEL DE LIMA **CPF:** 076.891.439-62

Endereço representante: RUA FRANCISCO CAMILO 110 CASA - CENTRO - Campina do Simão/PR - CEP 85148-000

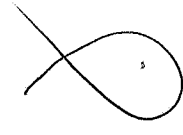
E-mail representante:

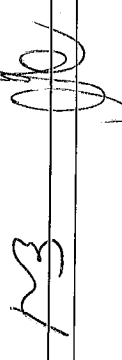
Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - GPUAVA - Guarapuava/PR **Conta:** 96715-7

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Lote: 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 18.770.897/0001-06										


 238


 NS

V.A.
OTTONI

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 18.770.897/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90640632-24
REPRESENTANTE LEGAL: Viviane Aparecida Ottoni CPF: 042.785.589-61 RG: 7.529.822-6 EMAIL: vaottoni@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 257, Casa A, bairro Centro, Goioxim/Paraná TEL: (042) 3634-1267
PROFISSÃO: Comerciante ESTADO CIVIL: Casada CARGO NA EMPRESA: Proprietária
Banco: Banco do Brasil AG: 0299-2 C/C: 96.715-7

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do Instrumento Convocatório que rege a presente licitação, bem como declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação.
- 2.2. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- 2.3. Garantia do objeto conforme estipulado em Edital.
- 2.4. A proposta terá validade conforme estipulado em Edital.
- 2.5. Declaramos que os objetos licitados serão entregues conforme especificado em Edital.
- 2.6. Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.
3. Proposta: R\$ 274.317,00 (Duzentos e setenta e quatro mil trezentos e dezessete reais)
- 3.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

V.A. OTTONI
EQUIPAMENTOS EPP

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 03
CENTRO - CEP 85145-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR

CNPJ: 18.770.897/0001-06
CAD. ICMS: 90640632-24

Campina do Simão, 24 de agosto de 2022

RS

CNPJ: 18.770.897/0001-06 Inscrição Estadual: 90640632-24
Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257 - Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000
E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários - Banco do Brasil - AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7

239

OTTONI

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial nº 092/2022
Envelope nº 01 - Proposta de Preços
V.A. Ottoni Equipamentos EPP
CNPJ Nº 18.770.897/0001-06

13

13

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02 de Outubro de 1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 SSP-PR e do CPF/MF 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, CLARICE ZOCHE BAVARESCO, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de Junho de 1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.772.488-9 SSP-PR e do CPF/MF 786.895.209-10, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA., com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.085.358/0001-09, com seu Contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206775923, por despacho em sessão do dia 21/05/2010, resolvem por este instrumento particular alterar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social que era: PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO - CNAE 61.90.6-01, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM - CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO - CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO - CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO - CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE 95.11.8-00; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - CNAE 47.51.2-02; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - CNAE: 47.89.0-07; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - CNAE: 47.63.6-02; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - CNAE: 47.63.6-01; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - CNAE: 47.42-3-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - CNAE: 95.12.6-00, passa a ser:



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 08:53 SOB Nº 20187258406.
 PROTOCOLO: 187258406 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900186236. NIRE: 41206775923.
 NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.

CNPJ 74.085.358/0001-09

NIRE 41206775923

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

- PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01;
- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM – CNAE 61.10.8-03;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO – CNAE 47.53.9-00;
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE 95.11.8-00;
- RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – CNAE 47.51.2-02;
- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – CNAE: 47.89.0-07;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS – CNAE: 47.63.6-02;
- COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS – CNAE: 47.63.6-01;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO – CNAE: 47.42-3-00;
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – CNAE: 95.12.6-00;
- TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORS DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET – CNAE: 63.11.9-00;
- OUTRAS ATIVIDADES DE TELEDOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE – CNAE: 61.90.6-99;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO – CNAE: 43.22.3-02;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA – CNAE: 43.21.5/00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e

[Handwritten signature]
HS
[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 08:53 SOB Nº 20187258406.
PROTOCOLO: 187258406 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900186236. NIRE: 41206775923.
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.
CNPJ/MF N.º 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
CONSOLIDAÇÃO

NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02 de Outubro de 1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 SSP-PR e do CPF/MF 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070,
CLARICE ZOCHE BAVARESCO, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de Junho de 1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.772.488-9 SSP-PR e do CPF/MF 786.895.209-10, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.085.358/0001-09, com seu Contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206775923, por despacho em sessão do dia 21/05/2010, resolvem efetuar a consolidação conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, CEP 85.301-070, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 08:53 SOB Nº 20187258406
 PROTOCOLO: 187258406 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900186236. NIRE: 41206775923.
 NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature

Handwritten signature

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.

CNPJ 74.085.358/0001-09

NIRE 41206775923

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade mantém filial na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 1316, Centro, Municipio de Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-240.

CLÁUSULA QUARTA: Para os efeitos fiscais e contábeis, fica destacado um capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que será destinado ao funcionamento da filial criada na cidade de Laranjeiras do Sul - Pr.

CLÁUSULA QUINTA: A filial terá como ramo de atividade a prestação de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM - CNAE 61.10.8-03.

CLAUSULA SEXTA: A sociedade tem com objeto social:

- PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO - CNAE 61.90.6-01;
- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM - CNAE 61.10.8-03;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CNAE 47.51.2-01;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO - CNAE 47.61.0-03;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO - CNAE 47.52.1-00;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - CNAE 47.54.7-01;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - CNAE 47.53.9-00;
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE 95.11.8-00;
- RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - CNAE 47.51.2-02;
- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - CNAE: 47.89.0-07;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - CNAE: 47.63.6-02;
- COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - CNAE: 47.63.6-01;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - CNAE: 47.42-3-00;
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - CNAE: 95.12.6-00;
- TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORS DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET - CNAE: 63.11.9-00;
- OUTRAS ATIVIDADES DE TELEDOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE: 61.90.6-99;

73

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 08:53 SOB Nº 201672584061, PROTOCOLO: 187258406 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900186236. NIRE: 41206775923. NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.

CNPJ 74.085.358/0001-09

NIRE 41206775923

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO – CNAE: 43.22.3-02;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA – CNAE: 43.21.5/00.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$
NELSON BAVARESCO	445.500	445.500,00
CLARICE ZOCHE BAVARESCO	4.500	4.500,00
TOTAL	450.000	450.000,00

CLÁUSULA OITAVA: INÍCIO DE ATIVIDADES: 20 de Maio de 2010. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLÁUSULA NONA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá ao Sócio **NELSON BAVARESCO** com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 08:53 SOB Nº 20187258406.
 PROTOCOLO: 187258406 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11900186236. NIRE: 41206775923.
 NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.

CNPJ 74.085.358/0001-09

NIRE 41206775923

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIM-QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: O administrador, **NELSON BAVARESCO** declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 08:53 SOB Nº 20187258406
 PROTOCOLO: 187258406 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900186236. NIRE: 41206775923.
 NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "NS" and a signature.
 - Middle right: A large handwritten signature.
 - Bottom right: A signature.

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Laranjeiras do Sul, 11 de Dezembro de 2018.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES NELSON BAVARESCO

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES CLARICE ZOCHE BAVARESCO

NB
[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 08:53 SOB Nº 20187258406.
PROTOCOLO: 187258406 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900186236. NIRE: 41206775923.
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

[Handwritten signature]

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: NELSON BAVARESCO e CLARICE ZOCHE BAVARESCO. Dou fé
Emolumentos: R\$18,82 - VRC 43,80, Funrejuv: R\$4,20, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,84 - Total R\$22,66

Em Testemunho: da verdade
Laranjeiras do Sul - PR, 02 de janeiro de 2019 -
15:23:48h.

EDSON MACHADO E SILVA
Escrivente Juramentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 08:53 SOB N° 20187258406.
PROTOCOLO: 187258406 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900186236. NIRE: 41206775923.
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.085.358/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NB INFORMATICA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 2525	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.301-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2022 às 13:11:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br



LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.24/2015

Inscrição Municipal
16683

Data da Abertura
04/07/1994

Validade
04/01/2023

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx Postal 121 – CEP 85.301-410, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, torna público, conforme protocolo nº 33/2022 de 10 de Janeiro de 2022 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP**

CNPJ: **74.085.358/0001-09**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **N.B. INFORMATICA**

Localização: RUA SETE DE SETEMBRO 2525, 2525 - LOJA - Centro CEP: 85301070 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 264,00 m²

Atividades:

- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 04/01/2023

Contador: FANIR FONTANELLA INSCRICAO MUN 29670

Observações: ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE EM CONFORMIDADE COM O CERTIFICADO DOS BOMBEIROS..

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

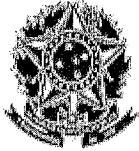
Nome Empresarial: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA			Protocolo: PRC2212687877		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206775923		CNPJ 74.085.358/0001-09		Data de Ato Constitutivo 18/01/1994	
Início de Atividade 18/01/1994					
Endereço Completo Rua SETE DE SETEMBRO, Nº 2525, CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070					
Objeto Social PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA-SCM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS DE ÁUDIO E VÍDEO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS E APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE INTERNET; OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
Capital Social R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome CLARICE ZOCHE BAVARESCO		CPF/CNPJ 786.895.209-10	Participação no capital R\$ 4.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Término do mandato Indeterminado					
Nome NELSON BAVARESCO		CPF/CNPJ 620.365.809-04	Participação no capital R\$ 445.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador					
Nome NELSON BAVARESCO		CPF 620.365.809-04		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação		
Data 16/01/2019	Número 20187258406	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901665677			CNPJ: 74.085.358/0002-81		
Endereço Completo RUA VEREADOR JOSE AYRES DE OLIVEIRA, Nº 1316 , CENTRO, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85301240					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/08/2022, às 17:00:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GKLYOP13.



PRC2212687877

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA**
CNPJ: **74.085.358/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:48 do dia 27/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2022.

Código de controle da certidão: **E5D9.83B6.CEF7.B511**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027532217-01

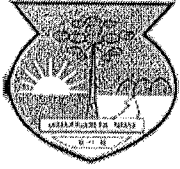
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **74.085.358/0001-09**
Nome: **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA 2775/2022
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL
DATA DA CONSULTA: 19/07/2022 NÚMERO DO LIVRO: 001 / 2022 NUMERO DA PÁGINA: 2775

CNPJ: 74.085.358/0001-09

RAZÃO SOCIAL: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16683

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados é certificado que: I - constam débitos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda, com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certidão da regularidade fiscal; e, II - constam no Sistema Tributário Municipal débitos inscritos em Dívida Ativa Municipal com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal. Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Receita Municipal.

REQUERENTE:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 11:00:24 DE 19/07/2022

VÁLIDA ATÉ 17/10/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET5T4XJX99M

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://portal.lis.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: DECMAR DE NEZ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 74.085.358/0001-09
Certidão n°: 27442752/2022
Expedição: 23/08/2022, às 13:26:10
Validade: 19/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **74.085.358/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'NB'.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'D' or 'S'.



Certificado digitalmente por:
Alexson Paulena

256

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

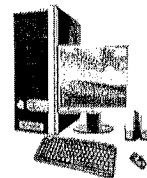
NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA

CNPJ 74.085.358/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 23 de Agosto de 2022, 16:17:59

ALEXSON PAULENA

VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DE COMPUTADORES

Rua 7 de Setembro 2525 – Centro – CEP: 85301-070 – Laranjeiras do Sul

Fone: 42 3635-2823 E-mai: nb@nbinformatica.com.br

Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP

CNPJ: 74.085.358/0001-09 IE: 406.019.03-94_

ANEXO VI - Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS


Referência: Pregão Presencial nº 092/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DAS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

LARANJEIRAS DO SUL, 24 DE AGOSTO DE 2022.


NELSON BAVARESCO

RG 4.456.480-7

CPF 620.365.809-04

74.085.358/0001-09**NELSON BAVARESCO &
BAVARESCO LTDA EPP**Rua 7 de Setembro, 2525 Centro
CEP-85 301-070 Laranjeiras do Sul PR




Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
40601903-94	74.085.358/0001-09	03/1994

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA
Título do Estabelecimento	N B INFORMATICA
Endereço do Estabelecimento	RUA SETE DE SETEMBRO, 2525 - CENTRO - CEP 85301-070 FONE: (42) 3635-2823
Município de Instalação	LARANJEIRAS DO SUL - PR, DESDE 03/1994 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	620.365.809-04	NELSON BAVARESCO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	786.895.209-10	CLARICE ZOCHE BAVARESCO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 12/09/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná</p> <p>CAD/ICMS Nº 40601903-94</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 13/08/2022 13:23:07</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--

FOLHAS: 00001


TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 019 (dezenove), 00229 (duzentas e vinte e nove) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00229 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 2525
Bairro: CENTRO
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL
Estado: PR
CEP: 85.301-070
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41206775923
Data do Registro: 18/01/1994
Inscrição Estadual: 40601903-94
C.N.P.J./C.P.F.: 74.085.358/0001-09
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2020

LARANJEIRAS DO SUL , 01 de Janeiro de 2020


NELSON BAVARESCO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 2.456.480-7-PR
CPF: 620.365.809-04


FANIR FONTANELLA
TÉCNICO CONTÁBIL
RG: 376.794-9
CRC: PR-006066/O-5 UF: PR





CNPJ: 74.085.358/0001-09

Consolidação: Empresa

NIRE nº 41206775923 de 21/05/2010

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2020

	12/2020	12/2019
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	940.432,67	867.778,96
DISPONIBILIDADES	371.749,91	318.518,91
CAIXA	2.612,46	16.654,59
CAIXA	2.612,46	16.654,59
	2.612,46	16.654,59
ESTOQUES	369.137,45	301.864,32
ESTOQUES	369.137,45	301.864,32
ESTOQUES DE MERCADORIAS	369.137,45	301.864,32
PERMANENTE	568.682,76	549.260,05
IMOBILIZADO	568.682,76	549.260,05
IMOBILIZACOES TECNICAS	568.682,76	549.260,05
INSTALACOES COMERCIAIS	568.359,73	548.967,02
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	480,00	480,00
MOVEIS E UTENSILIOS	60.032,16	51.907,88
VEICULOS	37.491,48	36.491,48
EQUIPAMENTOS COMUNICACAO	38.150,00	38.150,00
COMPUTADORES E PERIFERIC.	268.947,00	258.648,57
INSTALAÇÃO ENERGIA SOLAR EM IMOVEL DE TERCEIROS	18.971,69	18.971,69
	144.317,40	144.317,40
(-)DEPRECIACOES ACUMULADA	293,03	293,03
DEP. S/VEICULOS	293,03	293,03
TOTAL DO ATIVO	940.432,67	867.778,96
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	940.432,67	867.778,96
VALORES EXIG. C/PRAZO	169.833,18	347.961,77
FORNECEDORES	169.833,18	347.961,77
PAUTA EQUIP. E SERV.LTDA.	140.206,25	322.316,11
ALDO COMP.ELETRONICOS LTD	1.119,26	1.852,30
EVOLUSON COMERCIAL LTDA	1.111,00	1.829,00
COMERCIAL ELETRICA DR LTDA	10.840,32	13.990,44
LUNASA IND. E COM. ARTEF. DE METAL LTDA.	0,00	165,00
DICOMP DISTRIB. DE ELETRON. LTDA.	0,00	1.918,94
FERRAGENS NEGRÃO COM. LTDA.	3.321,45	7.457,85
FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA.	1.043,14	1.022,22
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA.	19.852,04	15.215,57
MILLENIUN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	3.145,22	3.210,51
DRC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	0,00	351,45
MARTIFLEX INDUSTRIA DE ESTOFADOS LTDA	1.478,40	2.362,71
GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETR. LTD	0,00	3.998,87
MAGAZINE LUIZA S/A	3.770,74	2.360,78
POLICABOS - COMERCIO DE PRODUTOS DE TELE	2.086,23	0,00
TEMPERFRIO-DISTRIBUIÇÃO E IMPORTACAO DE	0,00	1.018,57
NS TELEINFORMATICA LTDA - ME	0,00	1.320,00
PPA GUARAPUAVA COMERCIO DE PRODUTOS ELET	15.984,15	14.580,44
DISTRICOMP DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA	1.685,01	2.032,30
VIARAPIDA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	0,00	1.558,00
NEXT INDUSTRIA DE CABOS LTDA - EPP	0,00	43.566,38
RICARDO HEIL - ME	3.006,56	11.367,53
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA	0,00	2.750,00
TEC - WI COM E IMP DE EQUIPAMENTOS WIREL	3.087,01	4.309,70
TEC - WI COMER E IMPORTACAO DE EQUIP WIRE	0,00	1.490,33
Furukawa Electric LatAm S.A.	13.652,54	5.047,70
MHNET TELECOMUNICACOES EIRELI	0,00	2.294,25
MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE ELETRONIC	1.500,00	1.500,00
SUNTECH TELECOM LTDA	6.411,66	0,00
RIO BRANCO COM. E IND. DE PAPEIS LTDA	5.000,00	17.641,65
JCM NITEROI REFRIGERACAO LTDA	0,00	1.650,32
IMOV DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVICO EIR	0,00	429,89
JV HAMUD COM.DE COMBUSTIVEIS	3.844,44	3.844,44
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	2.154,13	2.154,13
PPA GUARAPUAVA LONDRINA COM. DE PRODUTOS	552,76	1.247,94
MXV COMERCIO ELETRONICO S.A	0,00	300,60
BIOMATER BIOPLASTICOS COMERCIAL, IMPORTA	1.659,80	1.659,80
ILUMISOL ENERGIA SOLAR EIRELI	1.204,34	0,00
HORFRAN COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA	22.628,66	144.317,40
MAGAZINE LUIZA S/A	845,95	0,00
UNISTORE OPERACOES DE VENDAS PELA INTERN	552,30	0,00
ENFERMEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	1.173,21	0,00
DICOMP DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	907,78	0,00
GURGELMIX MAQUINAS E FFRRAMENTAS S A	1.763,98	0,00

CNPJ: 74.085.358/0001-09

Consolidação: Empresa


NIRE nº 41206775923 de 21/05/2010

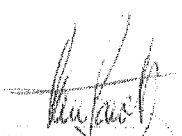
Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2020

	12/2020	12/2019
VIA VAREJO S/A	551,24	0,00
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E E SUZANO S.A.	1.472,00	0,00
	1.416,93	0,00
FINANCIAMENTO/EMPRESTIMO	5.000,00	0,00
NELSON BAVARESCO - C/EMPRESTIMO	5.000,00	0,00
OBRIGACOES FISCO/TRIBUT.	14.831,66	14.313,85
INSS. A RECOLHER	269,38	1.347,97
FGTS. A RECOLHER	1.304,06	1.303,58
IRRF. A RECOLHER	16,60	16,60
CONT.SINDICAL A RECOLHER	105,31	105,31
SIMPLES A RECOLHER	13.136,31	11.640,39
ENCARGOS TRAB/DISTRIBUTIV	9.706,27	11.331,81
SALARIOS A PAGAR	9.706,27	11.331,81
OUTRAS CONTAS A PAGAR	89,00	0,00
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	89,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	770.599,49	519.817,19
PATRIMONIO LIQUIDO	770.599,49	519.817,19
CAPITAL SOCIAL	450.000,00	450.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO - MATRIZ	400.000,00	400.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO - FILIAL	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	320.599,49	69.817,19
LUCROS ACUMULADOS	320.599,49	69.817,19
TOTAL DO PASSIVO	940.432,67	867.778,96

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 940.432,67 (novecentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), e em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 867.778,96 (oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).


NELSON BAVARESCO
EMPRESÁRIO
CPF 620.365.809-04


FANIR FONTANELLA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC PR-006066/O-5




CNPJ: 74.085.358/0001-09
 Consolidação: Empresa
 NIRE nº 41206775923 de 21/05/2010

262

Grau: 5

	2020	2019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	1.394.358,56	1.499.388,77
VENDA DE MERCADORIAS	1.394.358,56	1.499.388,77
VENDAS DE MERCADORIAS	686.789,10	873.992,80
VENDA DE SERVIÇOS	686.789,10	873.992,80
VENDA DE SERVIÇOS	707.569,46	625.395,97
VENDA DE SERVIÇOS	707.569,46	625.395,97
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	181.467,10	182.292,62
IMPOSTOS S/VENDAS/SERVIC.	181.467,10	182.292,62
ISSQN.	136.994,10	140.107,32
SIMPLES	66,05	204,55
ABATIMENTOS E/OU DEVOLUC.	136.928,05	148.902,77
DEVOLUCOES	44.473,00	33.185,30
DEVOLUCOES	44.473,00	33.185,30
RECEITA LÍQUIDA	1.212.891,46	1.317.096,15
CUSTOS		
CUSTOS DAS VENDAS	407.164,01	543.986,15
CUSTOS MERCAD. VENDIDAS	407.164,01	543.986,15
(+)EST. INIC. MERC. TRIB.	406.405,37	543.678,50
(+)COMPRAS A VISTA	301.864,32	363.171,14
(+)COMPRAS A PRAZO	17.547,87	134.362,40
(+)FRETES S/COMPRAS	445.316,31	338.354,34
(-)EST. FINAL MERC. TRIBUT.	10.814,32	9.654,94
GASTOS GERAIS S/SERVICOS	-369.137,45	-301.864,32
DESPEAS C/VEICULOS	203,20	307,65
CUSTO DOS PROD. VENDIDOS	203,20	307,65
MATERIAIS DE CONSUMO	555,44	0,00
MATERIAIS DE CONSUMO	555,44	0,00
LUCRO BRUTO	805.727,45	773.110,00
DESPEAS OPERACIONAIS	554.945,15	689.725,03
DESPEAS OPERACIONAIS	554.945,15	689.725,03
DESPEAS OPERACIONAIS	554.945,15	689.725,03
DESPEAS COM VENDAS	17.399,80	13.937,57
DESPEAS DIVERSAS	15.617,80	11.490,57
DESPEAS C/VIGILANCIA	1.782,00	2.447,00
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	529.646,18	667.833,31
SALARIOS E ORDENADOS	122.780,01	153.488,68
13.SALARIOS	4.566,07	7.309,61
FERIAS	21.206,07	11.858,84
FGTS.	17.411,40	23.576,89
ASSES HONORARIOS PROFIS.	1.200,00	1.200,00
ANUNCIOS E PUBLICACOES	4.380,00	4.380,00
ASSOCIACOES E CLASSES	3.331,39	2.690,12
DESPEAS C/VEICULOS	0,00	1.751,21
ENERGIA ELETRICA	28.137,35	34.042,72
IMPRESSOS MAT. EXPEDIENTE	1.040,00	0,00
MATERIAIS DE CONSUMO	1.722,49	0,00
TELEFONE E TELEX	2.366,58	8.600,85
PRO-LABORE	50.136,00	47.904,00
SERVIÇOS PREST. POR PESSOA JUR	0,00	458,83
DESPEAS COM PROVEDOR DE INTERNET	271.368,82	370.571,56
DESPEAS TRIBUTARIAS	6.563,60	5.682,33
IMPOSTOS TAXAS MUNICIPAIS	485,02	697,41
ICMS. DIFERENCA ALIQUOTA	3.821,01	4.122,17
IMPOSTOS TAXAS DIVERSAS	2.257,57	762,75
DESPEAS FINANCEIRAS	2.247,29	2.665,83
JUROS DE MORA	2.247,29	2.665,83
RECEITAS FINANCEIRAS	-911,72	-294,01
DESCONTOS OBTIDOS	-911,72	-294,01
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	250.782,30	83.384,97
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	250.782,30	83.384,97

CNPJ: 74.085.358/0001-09
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41206775923 de 21/05/2010

263 Grau: 5

LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

2020	2019
250.782,30	83.384,97


NELSON BAVARESCO
EMPRESÁRIO
CPF 620.365.809-04


FANIR FONTANELLA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC PR-006066/O-5




CNPJ: 74.085.358/0001-09
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41206775923 de 21/05/2010

204

	12/2020	12/2019
Saldo inicial de lucro/prejuízos acumulados	69.817,19	-13.567,78
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	69.817,19	-13.567,78
Reversão de reservas	250.782,30	0,00
Lucro líquido do exercício	0,00	83.384,97
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	320.599,49	69.817,19
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

NELSON BAVARESCO
EMPRESÁRIO
CPF 620.365.809-04

FANIR FONTANELLA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC PR-006066/O-5

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DE 01/01/2020 A 31/12/2020..**

NOTA 01- CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA. – EPP. Com sede em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e tem como objeto principal o ramo de. PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA.

NOTA 02 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (comparativas) aqui compreendidas: Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado foram elaboradas de acordo com as diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos princípios contábeis.

O resultado é apurado com base no regime de competência, o qual estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorreram, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características, conforme determina a NBC TG 100 e ITG 1000: Compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, assim estando alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *Internacional Accounting Standards Board (IASB)* adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

NOTA 03 - MOEDA FUNCIONAL DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa, e não há operações em outras moedas que necessitem de conversão em reais.

NOTA 04 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC ITG 1000 - Contabilidade para microempresas e empresas de pequeno porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1418/2012. A administração também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para microempresas e empresas de pequeno porte.

NOTA 05 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO



NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA. – EPP.
 CNPJ – 74.085.358/0001-09...
 LARANJEIRAS DO SUL – PR

219, 266

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a Legislação Societária, conforme a Lei 10406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000 e ITG 1000.

NOTA 06 - ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no pronunciamento técnico PME - Pequenas e Médias empresas, sendo classificadas como circulante quando: 1- espera realizar o ativo ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional da empresa, 2- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; 3- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou ativo for caixa ou equivalente de caixa. (NBC TG 1000, item 4.5)

Disponibilidades: A conta é composta por:

	2020	2019
CAIXA	R\$ 2.612,46	R\$. 16.654,59

NOTA 07 - ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no pronunciamento técnico PME - Pequenas e Médias empresas, sendo classificadas como não circulante todos os fatos contábeis que não podem ser classificados como circulantes.

NOTA 08 - PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no pronunciamento técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulante quando: 1- espera liquidar passivo durante o ciclo operacional normal da empresa; 2- o passivo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; 3- o passivo for exigível no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito inconstitucional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (NBC TG 1000, item 4.7)

NOTA 08 -

O passivo circulante é composto por:

	2.020	2.019
OBRIGAÇÕES FISCO/TRIBUTARIAS	R\$ 34.580,49	R\$ 11.783,52
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$. 11.140,70	R\$. 14.578,82
FORNECEDORES	R\$. 140.206,25	R\$ 323.316,11
FINANCIAMENTO/EMPRESTIMO	R\$ 5.000,00	R\$. - 0 -




NOTA 09 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Em 31/12/2020 a empresa não possuía nenhuma conta classificada como não circulante.

NOTA 10 - PATRINOMIO LIQUIDO

O patrimônio líquido é o valor dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdivididos:


CAPITAL SOCIAL

O Capital da empresa NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA. - EPP. é de R\$. 450.000,00 em 31 de Dezembro de 2020..

Lucros ou prejuízos acumulados conforme quadro a seguir:

	2020	2019.
PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 320.599,49	R\$ 69.817,19

LARANJEIRAS DO SUL, 31 DE DEZEMBRO DE 2020..


NELSON BAVARESCO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF-620.365.809-04


FANIR FONTANELLA
TEC. CONTABIL
CRC-PR-006066/O-5





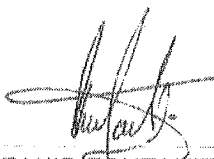
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 019 (dezenove), 00229 (duzentas e vinte e nove) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00229 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020

Razão Social: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 2525
Bairro: CENTRO
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL
Estado: PR
CEP: 85.301-070
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41206775923
Data do Registro: 18/01/1994
Inscrição Estadual: 40601903-94
C.N.P.J./C.P.F.: 74.085.358/0001-09

LARANJEIRAS DO SUL , 31 de Dezembro de 2020


NELSON BAVARESCO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 2.456.480-7-PR
CPF: 620.365.809-04


FANIR FONTANELLA
TÉCNICO CONTÁBIL
RG: 376.794-9
CRC: PR-006066/O-5 UF: PR





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FANIR FONTANELLA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° PR006066/O-5, inscrito no CPF n° 12316598900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
12316598900	PR006066/O-5	FANIR FONTANELLA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2021 14:10:51 SOB N° 20213114003.
PROTOCOLO: 213114003 DE 14/05/2021. NIRE: 41206775923.
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA



Silvano Pereira de Andrade
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 17/05/2021

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 74.085.358/0001-09
Razão Social: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081501534007172013

Informação obtida em 23/08/2022 08:48:56


A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**PREGÃO Nº. 092/2022**

NOME DO PROPONENTE: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA. – EPP

CNPJ: 74.085.358/0001-09

FONE/FAX: (42) 3635-2823

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.161.411/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2005
NOME EMPRESARIAL R DE MELLO MORELES INFORMATICA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONEXAO INFORMATICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA	NÚMERO 1027	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.301-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO MELLO.MELLO@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (42) 3635-5575		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2022 às 15:06:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R DE MELLO MORELES INFORMATICA
CNPJ: 07.161.411/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:59:08 do dia 23/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2022.

Código de controle da certidão: **2135.7112.8212.27B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027057805-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.161.411/0001-08**

Nome: **R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 3333/2022 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 22/08/2022 NÚMERO DO LIVRO: 001/2022 NÚMERO DA PÁGINA: 3333/nrExercicio}

CNPJ: 07.161.411/0001-08

RAZÃO SOCIAL: R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 41343

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: Rodrigo de Mello Moreles

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 10:51:46 DE 22/08/2022

VÁLIDA ATÉ 20/11/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5454XJ4UQ9

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#!/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Emissor:** << Equiplano Público Web >>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.161.411/0001-08**Razão Social:** R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP**Endereço:** R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 1027 SALA 02 / CENTRO / LARANJEIRAS
DO SUL / PR / 85301-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2022 a 28/08/2022**Certificação Número:** 2022073001025658371116

Informação obtida em 08/08/2022 15:09:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R DE MELLO MORELES INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.161.411/0001-08

Certidão n°: 20749701/2022

Expedição: 01/07/2022, às 15:25:41

Validade: 28/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R DE MELLO MORELES INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.161.411/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP

CNPJ 07.161.411/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 08 de Agosto de 2022, 13:20:20

ALEXSON PAULENA



EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027
CENTRO – CEP 85301-410
FONE/FAX: (42) 3635-5575
LARANJEIRAS DO SUL-PR
CNPJ: 07.161.411/0001-08
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

"Informática com quem entende de informática".

ANEXO VI

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 092/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DAS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório;
- A empresa será responsável pela emissão da ART dos serviços prestados, com relação a instalação do ar condicionado.

Laranjeiras do Sul, 22 de Agosto de 2022



Rodrigo de Mello Moreles
7.669.421-4 / 033.636.569-89
Representante/Proprietário

07.161.411/0001-08

**R DE MELLO MORELES
INFORMÁTICA - EPP**

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA - 1027
SALA 02
85.301-410 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027
CENTRO – CEP 85301-410
FONE/FAX: (42) 3635-5575
LARANJEIRAS DO SUL-PR
CNPJ: 07.161.411/0001-08
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

"Informática com quem
entende de informática".

280

ANEXO VII

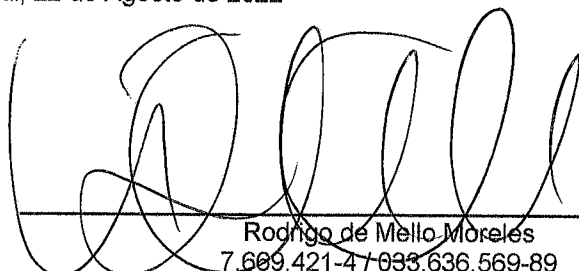
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	092/2022

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Por este instrumento, a empresa R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP , inscrita no CNPJ/MF nº 07.161.411/0001-08 , inscrição estadual nº 9032626642 com sede à Rua Expedicionário João Maria 1027,0 Sala 02, Centro, Laranjeiras do sul -Pr, CEP 85.301-410 , representada neste ato por seu REPRESENTANTE LEGAL , o(a) Sr(a) RODRIGO DE MELLO MORELES , portador(a) do documento de identidade RG nº 7.669.421-4 , emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 033.606.569-89 , nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços: RENATA LUCIANA BAZIA RG nº 8.113.693-9/CPF nº 052.748.169-67 RODRIGO DE MELLO MORELES REPRESENTANTE LEGAL/PROPRIETÁRIO NOTA(*) : Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.
3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços . 2) Pode ser indicado mais de um responsável. 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

Laranjeiras do Sul, 22 de Agosto de 2022


Rodrigo de Mello Moreles
7.669.421-4 / 033.636.569-89
Representante/Proprietário

[07.161.411/0001-08]

R DE MELLO MORELES
INFORMÁTICA - EPP

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA - 1027
SALA 02
85.301-410 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITA
R DE MELLO MORELES INFORMATICA – EP
07.161.411/0001-08 (42)3635-5575

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.770.897/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/08/2013
NOME EMPRESARIAL V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDEPEL			PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA		NÚMERO 257	COMPLEMENTO CASA A	
CEP 85.162-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOIOXIM		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VAOTTONI@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 3634-1267/ (42) 3300-3649		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/08/2022** às **07:46:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

283

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90640632-24	18.770.897/0001-06	08/2013

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	REDEPEL
Endereço do Estabelecimento	R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257, CASA - CENTRO - CEP 85162-000 FONE: (42) 3634-1267
Município de Instalação	GOIOXIM - PR, DESDE 09/2021 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	042.785.589-61	VIVIANE APARECIDA OTTONI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 01/09/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90640632-24

Emitido Eletronicamente via Internet
02/08/2022 16:24:26



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

02/08/2022 16:24



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIOXIM
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Empresa ▶▶ Fácil

284

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 242/2021

Nome Fantasia: REDEPEL

Razão Social: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Municipal: 620-5

Atividade Principal: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Exerce no endereço), 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças (Exerce no endereço), 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Exerce no endereço), 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Exerce no endereço)

Município: Goioxim **Endereço:** RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257, CASA A, CENTRO

CEP: 85162000

Local e data: Goioxim, sexta, 24 de setembro de 2021

Vencimento: terça, 20 de setembro de 2022

GILSON TAUSCHER
Departamento de Tributação

Observação

Código de Autenticidade: **215PEUD5AF**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GILSON TAUSCHER"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.770.897/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:19:29 do dia 25/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2023.

Código de controle da certidão: **BD0D.4B68.3497.CF77**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026889248-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.770.897/0001-06**
Nome: **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
 01.607.627/0001-78
 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - GOIOXIM - PR

CERTIDÃO NEGATIVA 239/2022

IMPORTANTE: /

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 31/10/2022 /

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 324M922C2QEM454XJ2RU2

REQUERENTE: prefeitura municipal de pinhao

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF /

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6205

18.770.897/0001-06

4060190394

242

ENDEREÇO /

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 - CASA A - centro CEP: 85162000 Goioxim - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Goioxim, 02 de Agosto de 2022

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

/s/

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.770.897/0001-06
Razão Social: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA 257 CASA / CENTRO / GOIOXIM / PR / 85162-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2022 a 08/09/2022

Certificação Número: 2022081001583585223029

Informação obtida em 22/08/2022 07:47:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.770.897/0001-06
Certidão n°: 9601667/2022
Expedição: 25/03/2022, às 07:10:32
Validade: 21/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.770.897/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.770.897/0001-06
Local da Sede: Goioxim - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de Instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CANTAGALO, 12 de Agosto de 2022

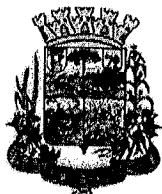
Liumar Cecchele
Distribuidor



LIUMAR
CECICHELE:03342393971

Assinado de forma digital por
LIUMAR CECICHELE:03342393971
Dados: 2022.08.12 13:31:33 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, estabelecida na Rua Santos Vicentim Centro Campina do Simão/PR, forneceu satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Goioxim, CNPJ nº 01.607.627/0001-78, Rua Laurindo Cordeiro de Souza nº 184 Centro Goioxim/PR, vários materiais de expediente e escolar, móveis (montagem/instalação), eletrodomésticos, cartuchos e toners de impressora (novos e remanufaturados), equipamentos e peças de informática em geral, materiais esportivos em geral, utensílios domésticos em geral, produtos de cama, mesa e banho, pallets, materiais pedagógicos, equipamentos industriais, tecidos em geral, conforme contratos com esta Prefeitura nos anos de 2014 a 2017. Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Goioxim, 27 de fevereiro de 2018.

REC. FIRMA TAB
GOIOXIM - PR

Mari Terezinha da Silva
MARITEREZINHA DA SILVA
 PREFEITA MUNICIPAL

TABELIONATO GOIOXIM Elias Schreiner
 Rua Emília Pereira Paes, nº 41 - Centro - Goioxim / PR - CEP: 85.162-000 - Fone: (42) 3652-1020 | TITULAR

Selo Digital Nº 2812P.eacGj.VJ9nH, Controle:
 fu7xT.u24kv

Consulte esse selo em <http://luaroon.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **MARI TEREZINHA DA SILVA**,
 "0005" 646250 - Dou fé. Goioxim-Paraná, 27 de fevereiro de 2018 - 16:16:42h
 Em Teste da Verdade

Nedro Américo Zorzanallo
Nedro Américo Zorzanallo
 Auxiliar Juramentado

TABELIONATO PÚBLICO DE GOIOXIM
 Elias Schreiner - TITULAR
 Rua Emília Pereira Paes, nº 41 - Centro - Goioxim - Paraná - CEP: 85.162-000 - Fone: (42) 3652-1020

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1108
 CNPJ: 01.607.627/0001-78 - CEP: 85162-000 - Goioxim-PR
www.goioxim.pr.gov.br

Handwritten initials and signature



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 90972409206988932857-1
 Data: 24/09/2020 10:46:17
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKM17363-YS62;



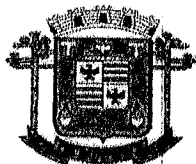
Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/90972409206988932857>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Imbituva, sediada na Rua Prefeito José Buhner Junior, 462, Centro, Imbituva/Pr – CEP 84430-000, inscrita no CNPJ nº 76.175.892/0001-23, **DECLARA**, para as finalidades cabíveis que a empresa **VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME**, inscrita no CNPJ sob. o nº 18.770.897/0001-06, sediada à Rua Santos Vicentim, 236, centro, Campina do Simão/Pr., efetuou a venda e entrega de materiais de expedientes, materiais escolares, materiais de escritório, móveis, equipamentos, eletrodomésticos, materiais esportivos, equipamentos para cozinhas industriais, materiais de informática e suprimentos, utensílios domésticos e aviamentos de tecidos.

Atestamos ainda, que a empresa prestou os serviços, cumprindo de forma satisfatória com suas obrigações, não existindo até a presente data, fatos que desabone a conduta e respeitabilidade dessa empresa com as obrigações assumidas.

Imbituva, 26 de março de 2019

Werther Bobato

Departamento de Compras

Rua Pref. José Buhner Junior, 462
Tel.: (42) 3436-1233

CEP: 84.430-000
E-mail: pmi@visaonet.com.br

CNPJ 76.175.892/0001-23
Fax: (42) 3436-1780



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 90972409201020269977-1
Data: 24/09/2020 10:46:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM17364-UFKQ;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Declaração Unificada Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Referência: Pregão Presencial nº 092/2022

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que tomou conhecimento do local de realização dos serviços e suas peculiaridades;

Goioxim, 23 de agosto de 2022

Rafael de Lima
CPF: 076.891.439-62
RG: 5.936.204
Representante Legal

V.A. OTTONI
EQUIPAMENTOS EPP

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 03
CENTRO - CEP 85148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR

CNPJ: 18.770.897/0001-06
CAD. ICMS: 90640632-24

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257 – Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000

E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários – Banco do Brasil – AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7

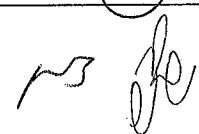
OTTONI

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial nº 092/2022
Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação
V.A. Ottoni Equipamentos EPP
CNPJ Nº 18.770.897/0001-96

501

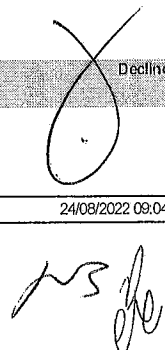
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DA

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0001	LIQUIDIFICADOR TURBO		10,00		
		Fornecedor	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	MONDIAL		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	227,00			
		1	224,00			
		2	221,00			
0001	0002	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		5,00		
		Fornecedor	NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP	MONDIAL		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	233,00			
		1	226,00			
		2	223,00			
0001	0003	PROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS		7,00		
		Fornecedor	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP	BRITANIA		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	230,00			
		1	225,00			
		2	222,00			
0001	0004	BATEDEIRA PLANETARIA TURBO		4,00		
		Fornecedor	NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP	COLOMBO		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	1.210,00			
		1	1.177,00			
		2	1.174,00			
0001	0005	ESPRESSO DE FRUTAS ELETRICO INDUSTRIAL		1,00		
		Fornecedor	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP	JL COLOMBO		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	1.205,00			
		1	1.176,00			
		2	1.175,00			
0001	0006	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		5,00		
		Fornecedor	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	METAL FERREIRA		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	1.179,00			
		1	1.175,00			
		2	1.174,00			
0001	0007	PROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS		7,00		
		Fornecedor	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	BECCARO		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	3.298,00			
		1	3.290,00			
		2	3.285,00			
0001	0008	BATEDEIRA PLANETARIA TURBO		4,00		
		Fornecedor	NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP	SPOLU		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	3.370,00			
		1	3.295,00			
		2	3.288,00			
0001	0009	BATEDEIRA PLANETARIA TURBO		4,00		
		Fornecedor	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP	SPOLU		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	3.385,00			
		1	3.297,00			
		2	3.289,00			
0001	0010	BATEDEIRA PLANETARIA TURBO		4,00		
		Fornecedor	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP	BRITANIA		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	541,00			
		1	527,00			
		2	528,00			
0001	0011	BATEDEIRA PLANETARIA TURBO		4,00		
		Fornecedor	NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP	BRITANIA		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	542,00			
		1	528,00			
		2	529,00			
0001	0012	BATEDEIRA PLANETARIA TURBO		4,00		
		Fornecedor	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	MONDIAL		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	529,00			
		1	528,00			
		2	529,00			
0001	0013	ESPRESSO DE FRUTAS ELETRICO INDUSTRIAL		1,00		
		Fornecedor	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	METAL FERREIRA		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	452,00			
		1	452,00			
		2	452,00			



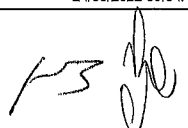
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DA

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Status
1	448,00			
Fornecedor: 790	NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP	KD ELETRO		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	463,00			
Fornecedor: 4321	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP	FACILITY MASTER		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	460,00			
1	450,00			
0001 - Item 0006	FORNO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 70 LITROS	Marca/Modelo:	Quantidade: 11,00	
Fornecedor: 4321	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP	PHILCO		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.875,00			
1	1.830,00			
2	1.827,00			
3	1.824,00			
4	1.819,00			
5	1.800,00			
6	1.798,00			
7	1.794,00			
Fornecedor: 790	NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP	PHILCO		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.883,00			
1	1.835,00			
2	1.828,00			
3	1.825,00			
4	1.820,00			
5	1.817,00			
6	1.799,00			
7	1.795,00			
Fornecedor: 39737	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	PHILCO		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.836,00			
0001 - Item 0007	FORNO MICROONDAS DE NO MÍNIMO 88 LITROS	Marca/Modelo:	Quantidade: 3,00	
Fornecedor: 790	NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP	BRASTEMP		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.345,00			
1	1.345,00			
0001 - Item 0008	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO	Marca/Modelo:	Quantidade: 6,00	
Fornecedor: 39737	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	VENANCIO		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3.708,00			
1	3.700,00			
2	3.697,00			
3	3.693,00			
4	3.680,00			
Fornecedor: 790	NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP	VENANCIO		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3.800,00			
1	3.707,00			
Fornecedor: 4321	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP	VENANCIO		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3.800,00			
1	3.705,00			
2	3.699,00			
3	3.695,00			
4	3.690,00			
0001 - Item 0009	GELADEIRA FROST-FREE COM NO MÍNIMO 550 LITROS	Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00	
Fornecedor: 790	NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP	ELECTROLUX		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6.350,00			
1	6.190,00			
2	6.180,00			
Fornecedor: 4321	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP	ELECTROLUX		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6.370,00			
1	6.200,00			
2	6.185,00			



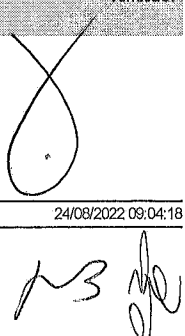
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DA

	Fornecedor: 39737	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	ELECTROLUX	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	6.201,00		
Lote: 0001	Item: 0010	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX DE NO. MÍNIMO 340 LITROS	Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00
	Fornecedor: 4321	R. DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP	CONSUL	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	3.775,00		
	1	3.680,00		
	2	3.664,00		
	Fornecedor: 790	NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP	CONSUL	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	3.760,00		
	1	3.670,00		
	Fornecedor: 39737	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	CONSUL	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	3.682,00		
	1	3.665,00		
Lote: 0001	Item: 0011	FREEZER HORIZONTAL FROST FREE COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL 630 LITROS	Marca/Modelo:	Quantidade: 3,00
	Fornecedor: 39737	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	CONSUL	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	5.158,00		
	1	5.145,00		
	2	5.135,00		
	Fornecedor: 790	NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP	CONSUL	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	5.270,00		
	1	5.150,00		
	Fornecedor: 4321	R. DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP	CONSUL	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	5.300,00		
	1	5.155,00		
	2	5.140,00		
Lote: 0001	Item: 0012	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS	Marca/Modelo:	Quantidade: 4,00
	Fornecedor: 790	NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP	PHILCO	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	4.360,00		
	1	4.250,00		
	2	4.228,00		
	Fornecedor: 4321	R. DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP	ELECTROLUX	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	4.390,00		
	1	4.268,00		
	2	4.238,00		
	Fornecedor: 39737	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	PHILCO	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	4.270,00		
	1	4.240,00		
Lote: 0001	Item: 0013	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM MOTOR DE INDUÇÃO	Marca/Modelo:	Quantidade: 7,00
	Fornecedor: 4321	R. DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP	WAP	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2.150,00		
	1	2.097,00		
	Fornecedor: 790	NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP	WAP	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2.130,00		
	Fornecedor: 39737	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	WAP	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2.098,00		
Lote: 0001	Item: 0014	LAVADORA DE ROUPAS	Marca/Modelo:	Quantidade: 4,00
	Fornecedor: 790	NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP	COLORMAQ	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2.800,00		
	1	2.740,00		
	2	2.735,00		
	Fornecedor: 4321	R. DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP	CONSUL	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2.815,00		



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DA

	1	2.744,00				
	2	2.739,00				
	Fornecedor	39737	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	ELECTROLUX		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial	2.745,00				
Lote: 0001	Item: 0015	LAVADORA TIPO TANQUINHO, SEMI AUTOMÁTICA		Marca/Modelo:	Quantidade:	6,00
	Fornecedor	39737	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	COLORMAQ		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial	672,00				
	1	665,00				
	Fornecedor	790	NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP	COLORMAQ		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial	685,00				
	1	671,00				
	Fornecedor	4321	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP	COLORMAQ		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial	685,00				
	1	670,00				
Lote: 0001	Item: 0016	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS		Marca/Modelo:	Quantidade:	6,00
	Fornecedor	39737	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	ATLAS		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial	1.225,00				
	1	1.215,00				
	2	1.210,00				
	Fornecedor	790	NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP	ATLAS		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial	1.241,00				
	1	1.220,00				
	Fornecedor	4321	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP	ATLAS		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial	1.240,00				
	1	1.219,00				
	2	1.214,00				
Lote: 0001	Item: 0017	MESA EM L. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,70 X 100,00 X 80 CM		Marca/Modelo:	Quantidade:	4,00
	Fornecedor	4321	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP	LUNASA		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial	3.800,00				
	1	3.750,00				
	2	3.725,00				
	3	3.695,00				
	4	3.630,00				
	5	3.580,00				
	Fornecedor	790	NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP	INCOFLEX		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial	3.930,00				
	1	3.790,00				
	2	3.740,00				
	3	3.720,00				
	4	3.690,00				
	5	3.620,00				
	Fornecedor	39737	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	PERFLEX		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial	3.860,00				
	1	3.780,00				
	2	3.730,00				
	3	3.700,00				
	4	3.650,00				
	5	3.600,00				
Lote: 0001	Item: 0018	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM 6 LUGARES		Marca/Modelo:	Quantidade:	3,00
	Fornecedor	790	NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP	LUNASA/MARTIFLEX		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial	3.760,00				
	1	3.690,00				
	2	3.670,00				
	3	3.640,00				
	4	3.600,00				
	5	3.550,00				



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DA

6	3.490,00
7	3.390,00
8	3.290,00
9	3.190,00
10	3.140,00
11	3.090,00
12	2.990,00
13	2.940,00
14	2.890,00
15	2.790,00
16	2.740,00
17	2.690,00

Fornecedor	39737	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	PERFLEX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3.700,00		
1		3.680,00		
2		3.650,00		
3		3.630,00		
4		3.590,00		
5		3.500,00		
6		3.400,00		
7		3.300,00		
8		3.200,00		
9		3.150,00		
10		3.100,00		
11		3.000,00		
12		2.950,00		
13		2.900,00		
14		2.800,00		
15		2.750,00		
16		2.700,00		

Lote: 0001	Item: 0019	CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS EM MDF NA COR MARROM	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
Fornecedor	39737	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	PERFLEX		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2.295,00			
1		2.250,00			
2		2.200,00			

Fornecedor	790	NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP	INGOFLEX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2.330,00		
1		2.290,00		
2		2.240,00		

Lote: 0001	Item: 0020	MESA PARA COMPUTADOR (MESA EM MATERIAL MDF	Marca/Modelo:	Quantidade:	3,00
Fornecedor	39737	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	PERFLEX		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		675,00			
1		670,00			

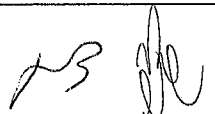
Fornecedor	790	NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP	INGOFLEX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		690,00		
1		674,00		

Fornecedor	4321	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP	LUNASA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		690,00		
1		673,00		

Lote: 0001	Item: 0021	BALCÃO EM MDF	Marca/Modelo:	Quantidade:	3,00
Fornecedor	39737	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	PERFLEX		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		948,00			
1		930,00			

Fornecedor	790	NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP	INGOFLEX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		970,00		
1		940,00		

Fornecedor	4321	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP	LUNASA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		970,00		





Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DA

Item	Quantidade	Valor	Marca/Modelo	Status
1	5,00	938,00		
Item 0001 - Item 0022 - SECADORA DE ROUPAS				
Fornecedor 4321		R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP	PHILCO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3.205,00		
1		3.110,00		
2		3.099,00		
3		3.095,00		
4		3.092,00		
Fornecedor 790		NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP	MIDEA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3.170,00		
1		3.105,00		
2		3.096,00		
3		3.093,00		
Fornecedor 39737		V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	MIDEA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3.113,00		
1		3.100,00		

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
Pregoeiro

JOILSON GROSSELLI GALVAO
Membro

RENAN LANGER
Membro

MARCOS PAULO GROSSELLI GALVAO
Membro

NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP
NELSON BAVARESCO

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
RAFAEL DE LIMA

R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP
RENATA LUCIANA BAZIA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 092/2022.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DAS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 003/2022 de 03 de janeiro de 2022, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2022 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DAS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**. Aberta a sessão pública constatou-se a presença das seguintes empresas: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 74.085.358/0001-09, com sede em Laranjeiras do Sul-PR, V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 18.770.897/0001-06 com sede em Goioxim-PR, SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 75.997.858/0001-71 com sede em Guarapuava-PR, R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 07.161.411/0001-08 com sede em Laranjeiras do Sul-PR, sendo realizado o credenciamento dos representantes. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 74.085.358/0001-09, com sede em Laranjeiras do Sul-PR, V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 18.770.897/0001-06 com sede em Goioxim-PR, R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 07.161.411/0001-08 com sede em Laranjeiras do Sul-PR, foram consideradas aptas para prosseguir no certame, considerando o item 6.3. do edital. Já a empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 75.997.858/0001-71 com sede em Guarapuava-PR não foi credenciada considerando sua sede fora da região da Cantuquiriguaçu, conforme itens 6.3 e 6.4 do edital. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 74.085.358/0001-09, V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 18.770.897/0001-06, R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 07.161.411/0001-08, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos, não havendo ressalvas. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos aos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. O Sr. Pregoeiro questionou as empresas vencedoras se os valores finais estavam exequíveis, sendo que as empresas responderam afirmativamente. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro

verificou que as empresas NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 74.085.358/0001-09, V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.161.411/0001-08, estavam em conformidade com as exigências do edital. Portanto as empresas classificadas foram habilitadas e declaradas vencedoras nos seguintes itens e valores:

NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, BIVOLT (127 V / 220 V), COM BAIXO NÍVEL DE RÚIDO, FACIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM FREQUENCIA MÍNIMA DE 60 HZ, ROTAÇÃO DE 3.500 RPM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 WATTS, COPO EM AÇO INOX COM ALTURA MÉDIA DE 75 CM.	COLOMBO		UN	5,00	1.174,00	5.870,00
1	7	FORNO MICROONDAS DE NO MÍNIMO 38 LITROS 110V, COM NO MÍNIMO 1000 W DE POTÊNCIA, DISPLAY/ PAINEL DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 32 CM, TRAVA DE SEGURANÇA E TEMPORIZADOR, COM FUNÇÃO GRILL E DESCONGELAMENTO.	BRASTEMP		UN	3,00	1.345,00	4.035,00
1	9	GELADEIRA FROST FREE COM NO MÍNIMO 550 LITROS 2 PORTAS, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CONTENDO PRATELEIRAS NAS PORTAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, ALARME INDICANDO A PORTA ABERTA, PORTA OVOS, COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS FRECOS, GAVETÃO TRANSPARENTE, PÉS NIVELADORES, COM PAINEL ELETRÔNICO, COM DISPENSER PARA GELO, PAINEL ELETRÔNICO, TENSÃO 127 V.	ELECTROLUX		UN	10,00	6.180,00	61.800,00
1	12	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS VOLTAGEM 110 V COM PRATELEIRAS REGULAVEIS COM TAMPAS DE BASCULANTES, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A", COM GAVETAS TRANSPARENTES PARA VISUALIZAÇÃO DO ALIMENTO, COM DRENO DE DEGELO.	PHILCO		UN	4,00	4.228,00	16.912,00
1	14	LAVADORA DE ROUPAS COM CICLO COMPLETO 15 KG DE CAPACIDADE AUTOMÁTICA; 110 V; COM DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE; COM AJUSTE PARA NÍVEIS DE ÁGUA; COM FILTRO E TAMPA DE VIDRO COM TRAVA DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR DA MÁQUINA; CONTENDO CESTO EM AÇO INOX.	COLOR MAQ		UN	4,00	2.735,00	10.940,00
1	18	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM 8 LUGARES ACOMPANHADO DE CADEIRAS. MEDIDA APROXIMADA DE 2,00(L) X 0,90 (P) X 0,75 M (A). COR: BRANCO OU CINZA COLBATO. CADEIRAS ESTILO SECRETÁRIA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PRETO, ASSENTO E ENCONSTO EM ESPUMA INJETADA. REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETO.	LUNASA /MARTIFLEX		UN	3,00	2.690,00	8.070,00
TOTAL								107.627,00
R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	BATEDEIRA PLANETÁRIA TURBO NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 700W	BRITANIA		UN	4,00	527,00	2.108,00

		DE POTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 LITROS. DEVE CONTER NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES + FUNÇÃO TURBO, CONTENDO TRÊS BATEDORES ULTRA RESISTENTES EM AÇO INOX 1 TIGELA PLÁSTICA DE 4L, MOVIMENTO PLANETÁRIO UNIDADE MOTORA FIXA 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS LEVES; 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS PESADAS; 01 BATEDOR PARA CLARAS EM NEVE; COM TAMPA ANTIRRESPINGO, VOLTAGEM DE 127 V.						
1	6	<p>FORNO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 70 LITROS EM AÇO INOX, COM CONTROLE DE TEMPERATURA EM MÉDIA DE 90°C ATÉ NO MÍNIMO 230°C, QUE SEJA POSSÍVEL SELECIONAR A TEMPERATURA DE ACORDO COM O ALIMENTO A SER PREPARADO. DEVE CONTER 2 RESISTÊNCIAS: SUPERIOR E INFERIOR, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE RESISTÊNCIA PARA DISTRIBUIR MELHOR O CALOR, COM FUNÇÃO DOURAR. FUNÇÃO TIMER DE 60 MINUTOS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E LUZ INTERNA. REVESTIMENTO ESMALTADO</p> <p>DEVE CONTER SELETOR DE FUNÇÕES: MODO DESLIGADO, RESISTÊNCIA SUPERIOR, RESISTÊNCIA INFERIOR E SUPERIOR.</p> <p>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COR/ACABAMENTO INOX - PORTA VIDRO TEMPERADO - COMPOSIÇÃO: METAL, VIDRO E PLÁSTICO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1700W / 2100W - CONSUMO MÉDIO DE 1,7 KWH / 2,1 KWH - ACOMPANHAR JUNTAMENTE COM O FORNO: NO MÍNIMO 01 GRELHA; 01 ASSADEIRA COM REVESTIMENTO ESMALTADO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. 	PHILCO		UN	11,00	1.794,00	19.734,00
1	10	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX DE NO MÍNIMO 340 LITROS COM PRATELEIRAS COM ALTURA FLEX, QUE PERMITE O AJUSTE DAS MESMAS; COM GAVETÃO HORTIFRUTI; REFRIGERADOR COM NO MÍNIMO 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA; VOLTAGEM 110V.	CONSU L		UN	5,00	3.664,00	18.320,00
1	13	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM MOTOR DE INDUÇÃO BICO TURBO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1900W E PARA A REMOÇÃO DE NÍVEIS INCRUSTADOS DE SUJEIRA NOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES. EQUIPADA COM ALÇA E RODAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE, COM CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM	WAP		UN	7,00	2.097,00	14.679,00

2

Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and the initials 'NS'.

		TRAMA DE AÇO. CONTENDO: 01 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 BICO TURBO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 LANÇA COM BICO REGULÁVEL; TENSÃO: 110V						
1	17	MESA EM L. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,70 X 100,00 X 30 CM PÉS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. 3 GAVETAS, COM SISTEMA DE CHAVE; COR: BRANCO OU CINZA COBALTO. MATERIAL: MDF	LUNASA		UN	4,00	3.580,00	14.320,00
1	22	SECADORA DE ROUPAS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 11 KG VOLTAGEM DE 110 V, TIPO AUTOMÁTICA NA COR BRANCA COM PARTE INTERNA EM INOX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.550 W, COM ACESSO FRONTAL AO CESTO, COM PROGRAMAS DE SECAGEM, DISPLAY DIGITAL, PÉS REGULÁVEIS, FILTRO DE FIAPOS, COM MANUAL DE USUÁRIO	PHILCO		UN	5,00	3.092,00	15.460,00
TOTAL								84.621,00

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LIQUIDIFICADOR TURBO COM COPO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO / MEDIDOR, COM CAPACIDADE TOTAL DO COPO DE NO MÍNIMO 2,7 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 1,5 LITROS, COM QUATRO LÂMINAS EM AÇO INOX, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000 W, COM FUNÇÃO PULSAR E QUATRO VELOCIDADES, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA E FILTRO, VOLTAGEM 127V, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA	MONDIAL		UN	10,00	221,00	2.210,00
1	3	PROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇAS DE FÁCIL ENCAIXE COM SISTEMA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 4 LITROS, E DE MASSA 1,5 KG, VOLTAGEM DE 127 V, MOTOR DE NO MÍNIMO 0,5 CV E FREQUENCIA DE 60 HZ.	BECCARO		UN	7,00	3.268,00	22.876,00
1	5	ESPRESSO DE FRUTAS ELÉTRICO INDUSTRIAL COM BASE ANTIADERENTE, FABRICADO EM AÇO INOX E CAÇAMBA EM ALUMÍNIO, DEVE ACOMPANHAR COPO COM PENEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 ML E 2 CONES (LIMÃO E LARANJA) EM POLIETILENO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W COM TENSÃO BIVOLT; ROTAÇÃO DE 3550 RPM E FREQUENCIA: 60 HZ	METAL FERREIRA		UN	1,00	448,00	448,00
1	8	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 6 BOCAS E MESA ESMALTADA. FOGO COM SISTEMA EASY CLEAN, FACILITANDO A LIMPEZA. SISTEMA DE GÁS GLP DE BAIXA PRESSÃO E QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO, POSSUINDO POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3.636 KCAL/H NAS CHAMAS TRIPLAS FRONTAIS, COM NO MÍNIMO 3.021KCAL/H NAS CHAMAS DUPLAS TRASEIRAS E CONSUMO DE GÁS DE	VENÂNCIO		UN	6,00	3.680,00	22.080,00

D

13

		<p>APROXIMADAMENTE 2,168KG/H. COM QUEIMADOR CHAMA INTERNO E ESPALHA CHAMAS EM COBRE CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. FORNO CONTA COM PORTA COM VISOR DE VIDRO EQUIPADA COM MOLA, FACILITANDO A VEDAÇÃO E RETENDO MELHOR O CALOR. COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA, ACABAMENTO ESMALTADO A FOGO E NO MÍNIMO 2 GRELHAS COM LIMITADOR. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE:</p> <p>FOGÃO: ALTURA: 780MM; LARGURA: 1200MM; PROFUNDIDADE: 800MM</p> <p>FORNO: ALTURA: 445 MM; LARGURA: 640 MM; PROFUNDIDADE: 720 MM.</p>						
1	11	<p>FREEZER HORIZONTAL FROST FREE COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL 530 LITROS FREEZER HORIZONTAL FROST FREE COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 530 LITROS, CONTENDO 2 TAMPAS, COM DISPLAY DE LED, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 160 WATTS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO, COM RODÍZIOS, COM INTERIOR EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM VOLTAGEM DE 110 V, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.</p>	CONSUL		UN	3,00	5.135,00	15.405,00
1	15	<p>LAVADORA TIPO TANQUINHO, SEMI AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 KG, BATEDOR NO FUNDO, COM TIMER ANALÓGICO, TENSÃO 110 V, COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO TRÊS PROGRAMAS DE LAVAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM FILTRO PARA FIAPOS,</p>	COLOR MAQ		UN	6,00	665,00	3.990,00
1	16	<p>FOGÃO A GÁS 4 BOCAS COM MESA EM INOX, TREMPES EM AÇO ESMALTADO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM 2 QUEIMADORES DE NO MÍNIMO 1,7 KW E 2 QUEIMADORES DE 2,0 KW E TAMPA DE VIDRO, FORNO EASY CLEAN COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, PORTA DO FORNO COM VIDRO DUPLO VISOR TOTAL, SENDO O INTERNO REMOVÍVEL, FORNO COM GRADE DESLIZANTE</p>	ATLAS		UN	5,00	1.210,00	6.050,00
1	19	<p>CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS EM MDF NA COR MARROM DIMENSÕES DA MESA 77CMX150CMX80CM, CONFECCIONADA EM MDF 15 MM; CADEIRA CONFECCIONADA EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 90,5CM X 38,5CM X 46CM, COM ASSENTO EM CORINO NA COR PRETA.</p>	PERFLEX		UN	1,00	2.200,00	2.200,00
1	20	<p>MESA PARA COMPUTADOR (MESA EM MATERIAL MDF ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO, COM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 (L) X 70,00 X 30 CM. COR: BRANCO, BEGE OU CINZA COLBATO.</p>	PERFLEX		UN	3,00	670,00	2.010,00
1	21	<p>BALCÃO EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1200 MM COMPRIMENTO x 450 MM DE</p>	PERFLEX		UN	3,00	930,00	2.790,00

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page, including a large stylized signature and the number '13'.

	LARGURA X 740 MM DE ALTURA. CONTENDO TRÊS PORTAS COM PUXADORES REFORÇADOS; UMA PRATELEIRAS INTERNA (NA COR BRANCA OU CINZA COBALTO)							
TOTAL								80.059,00

Em seguida, o Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. A empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 75.997.858/0001-71 manifestou intenção de recurso, não concordando com seu não credenciamento na licitação em razão da seda da empresa não ser na região da Cantuquiriguaçu, alegando também que o valor a ser considerado (R\$ 80.000,00) é o valor global da licitação e não o valor individual por item. O pregoeiro fez constar em ata que a intenção de recurso é aceita, entretanto, consigna que uma simples leitura do edital que prevê em seu item 6.3. e ainda de forma destacada a referida exclusividade para empresas sediadas na região da Cantuquiriguaçu, estando previsto novamente no Termo de Referência (Anexo I) e eventual não concordância com o edital deveria ser objeto de impugnação, o que não foi feito. Ainda, quanto a alegação de que o valor a ser considerado é o valor global da licitação, já é vasta a doutrina, jurisprudência a até mesmo legislação que informa o valor deve ser entendido como individualizado por item, senão vejamos o Decreto 8.538/2015: Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º : I - será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item. Valor total: R\$ 272.307,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Sete Reais). Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas ainda presentes na sessão.

EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.767.819-53

JOILSON GROSSELLI GALVÃO
EQUIPE DE APOIO
CPF: 082.522.769-03

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

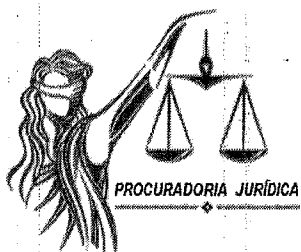
MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO
EQUIPE DE APOIO
CPF: 070.652.239-73

NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.770.897/0001-06

R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP
CNPJ: 07.161.411/0001-08

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA EPP
CNPJ: 75.997.858/0001-71



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER

Através do certame licitatório Pregão Presencial nº. 092/2022, fomos solicitados para emitir "PARECER JURIDICO", sobre o registro de preços para aquisição de eletrodomésticos e móveis para atender das instituições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Em relação à análise do edital e indicação de modalidade a mesma já foi efetivada conforme p/pareceres anexos ao processo (fls. 36/38 e 106/112).

Compulsando a documentação acostada nos autos, verificou-se que a tramitação desde a abertura revestiu-se de regularidade.

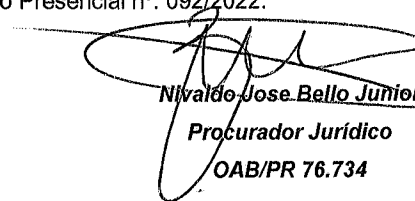
Foram observados os prazos estabelecidos pela legislação pertinente (lei 8.666/93 e demais alterações) e amplamente contemplada as exigências quanto à modalidade de Pregão Presencial. Verificou-se ampla divulgação em meios digitais e impressos, além da disponibilização do edital no site do Município, <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes> sendo que mais de uma empresa demonstrou interesse no certame.

Durante a reunião, conforme ata procedeu-se primeiramente o credenciamento das empresas participantes e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, estando de acordo com as normas do edital, passou-se a fase de lances, sendo aberto o envelope com a documentação da empresa vencedora, verificando-se que a empresa participante foi habilitada. Assim o Pregoeiro e sua equipe de apoio emitiram o resultado do certame, conforme acostado nos autos.

Quanto a documentação apresentada, deixamos de apreciá-la, ante ao exposto no inc. XVI, do art. 6º da Lei nº 8666/93, que atribui esse encargo a Comissão de Licitações.

Os prazos foram estabelecidos e as exigências quanto ao certame do Pregão Presencial, estampada na lei de licitações e suas alterações, foram amplamente contempladas. Não havendo interesse em recurso pelos participantes.

Assim, opinamos favoravelmente pela decisão da Comissão, conforme ata integrante do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº. 092/2022.

 Laranjeiras do Sul, 30 de agosto de 2022.
Nivaldo Jose Bello Junior
Procurador Jurídico
OAB/PR 76.734



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022.

No dia 06 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 092/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DAS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 18.770.897/0001-06	01, 03, 05, 08, 11, 15, 16, 19, 20, 21.	80.059,00
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA CNPJ: 74.085.358/0001-09	02, 07, 09, 12, 14, 18.	107.627,00
R DE MELLO MORELES INFORMATICA CNPJ: 07.161.411/0001-08	04, 06, 10, 13, 17, 22.	84.621,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 092/2022 R\$
272.307,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Sete Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Nome	Relatório	Estado	Cidade	CPF	Assinatura
...

Colégio do Prof. Manoel de Aguiar do Sul, do Sul

08 Setembro de 2022

Assessoria Pedagógica de São Paulo - Municipal

Assessoria Pedagógica de São Paulo - Estadual

Assessoria Pedagógica de São Paulo - Federal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome	Relatório	Estado	Cidade	CPF	Assinatura
...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome	Relatório	Estado	Cidade	CPF	Assinatura
...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

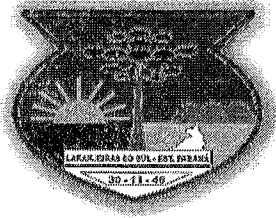
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, Esq. Av. Santos Dumont, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 092/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, com endereço na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, Centro, Goioxim-PR, CEP 85.162-000, neste ato representado pela Sra. **VIVIANE APARECIDA OTTONI**, brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 7.529.822-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.785.589-61, residente e domiciliado em Campina do Simão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DAS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

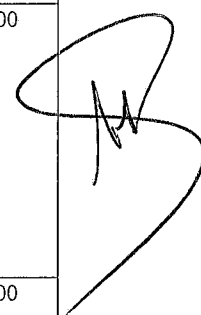
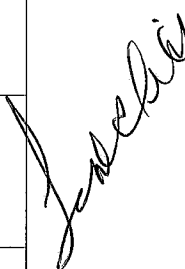
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LIQUIDIFICADOR TURBO COM COPO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO / MEDIDOR, COM CAPACIDADE TOTAL DO COPO DE NO MÍNIMO 2,7 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 1,5 LITROS, COM QUATRO LÂMINAS EM AÇO INOX, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000 W, COM FUNÇÃO PULSAR E QUATRO VELOCIDADES, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA E FILTRO, VOLTAGEM 127V, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA	MONDIAL		UN	10,00	221,00	2.210,00
1	3	PROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇAS DE FÁCIL ENCAIXE COM SISTEMA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 4 LITROS, E DE MASSA 1,5 KG, VOLTAGEM DE 127 V, MOTOR DE NO MÍNIMO 0,5 CV E FREQUENCIA DE 60 HZ.	BECCARO		UN	7,00	3.268,00	22.876,00
1	5	ESPRESSADOR DE FRUTAS ELÉTRICO INDUSTRIAL COM BASE ANTIADERENTE, FABRICADO EM AÇO INOX E CAÇAMBA EM ALUMÍNIO, DEVE ACOMPANHAR COPO COM PENEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 ML E 2 CONES (LIMÃO E LARANJA) EM POLIETILENO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W COM TENSÃO BIVOLT; ROTAÇÃO DE	METAL FERREIR		UN	1,00	448,00	448,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

		3550 RPM E FREQUENCIA: 60 HZ						
1	8	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 6 BOCAS E MESA ESMALTADA. FOGO COM SISTEMA EASY CLEAN, FACILITANDO A LIMPEZA. SISTEMA DE GÁS GLP DE BAIXA PRESSÃO E QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO, POSSUINDO POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3.636 KCAL/H NAS CHAMAS TRIPLAS FRONTAIS, COM NO MÍNIMO 3.021 KCAL/H NAS CHAMAS DUPLAS TRASEIRAS E CONSUMO DE GÁS DE APROXIMADAMENTE 2,168KG/H. COM QUEIMADOR CHAMA INTERNO E ESPALHA CHAMAS EM COBRE CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. FORNO CONTA COM PORTA COM VISOR DE VIDRO EQUIPADA COM MOLA, FACILITANDO A VEDAÇÃO E RETENDO MELHOR O CALOR. COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA, ACABAMENTO ESMALTADO A FOGO E NO MÍNIMO 2 GRELHAS COM LIMITADOR. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: FOGÃO: ALTURA: 780MM; LARGURA: 1200MM; PROFUNDIDADE: 800MM FORNO: ALTURA: 445 MM; LARGURA: 640 MM; PROFUNDIDADE: 720 MM.	VENÂNCIO		UN	6,00	3.680,00	22.080,00
1	11	FREEZER HORIZONTAL FROST FREE COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL 530 LITROS FREEZER HORIZONTAL FROST FREE COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 530 LITROS, CONTENDO 2 TAMPAS, COM DISPLAY DE LED, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 160 WATTS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO, COM RODÍZIOS, COM INTERIOR EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM VOLTAGEM DE 110 V, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	CONSUL		UN	3,00	5.135,00	15.405,00
1	15	LAVADORA TIPO TANQUINHO, SEMI AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 KG, BATEDOR NO FUNDO, COM TIMER ANALÓGICO, TENSÃO 110 V, COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO TRÊS PROGRAMAS DE LAVAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM FILTRO PARA FIAPOS,	COLORMAQ		UN	6,00	665,00	3.990,00
1	16	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS COM MESA EM INOX, TREMPES EM AÇO ESMALTADO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM 2 QUEIMADORES DE NO MÍNIMO 1,7 KW E 2 QUEIMADORES DE 2,0 KW E TAMPA DE VIDRO, FORNO EASY CLEAN COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, PORTA DO FORNO COM VIDRO DUPLO VISOR TOTAL, SENDO O INTERNO REMOVÍVEL, FORNO COM GRADE DESLIZANTE	ATLAS		UN	5,00	1.210,00	6.050,00
1	19	CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS EM MDF NA COR MARROM DIMENSÕES DA MESA 77CMX150CMX80CM, CONFECCIONADA EM MDF 15 MM; CADEIRA CONFECCIONADA EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 90,5CM X 38,5CM X 46CM, COM ASSENTO EM CORINO NA COR PRETA.	PERFLEX		UN	1,00	2.200,00	2.200,00
1	20	MESA PARA COMPUTADOR (MESA EM MATERIAL MDF ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO, COM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 (L) X 70,00 X 30 CM. COR: BRANCO, BEGE OU CINZA COLBATO.	PERFLEX		UN	3,00	670,00	2.010,00
1	21	BALCÃO EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1200 MM COMPRIMENTO x 450 MM DE LARGURA X	PERFLEX		UN	3,00	930,00	2.790,00


	740 MM DE ALTURA. CONTENDO TRÊS PORTAS COM PUXADORES REFORÇADOS; UMA PRATELEIRAS INTERNA (NA COR BRANCA OU CINZA COBALTO)						
TOTAL							80.059,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 80.059,00 (oitenta mil e cinquenta e nove reais).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Demais exigência, obrigações constam no Anexo II, Termo de Referência.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Ordem de Compras.

4.5. Demais exigências constam no Anexo I e II do edital do **Pregão Presencial 092/2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	44.90.52.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	44.90.52.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	44.90.52.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	44.90.52.00.00	107
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.365.0400.2081	44.90.52.00.00	102
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Atividades do ensino infantil - Creches	Equipamentos e Material Permanente	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.365.0400.2081	44.90.52.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Atividades do ensino infantil - Creches	Equipamentos e Material Permanente	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0400.2081	44.90.52.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Atividades do ensino infantil - Creches	Equipamentos e Material Permanente	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0400.2081	44.90.52.00.00	107
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Atividades do ensino infantil - Creches	Equipamentos e Material Permanente	Salário - Educação

5.1.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.1.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sra. VIVIANE APARECIDA OTTONI, portador da Cédula de Identidade nº 7.529.822-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.785.589-61 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS, Matrícula nº 040622-1, nomeado pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

9.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2. Apresentar documentação falsa;

9.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.5. Não mantiver a proposta;

9.1.6. Cometer fraude fiscal;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

9.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

9.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

9.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

9.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

9.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.7. A rescisão contratual poderá ser:

9.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

9.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

9.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

9.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

9.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

9.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

10.1. Conforme consta no Anexo II, Termo de Referência.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 092/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 092/2022**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

V. A. OTTONI
EQUIPAMENTOS:18770
897000106

Assinado de forma digital por V. A.
OTTONI
EQUIPAMENTOS:18770897000106
Dados: 2022.09.06 14:18:02 -03'00'

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

Detentora da Ata

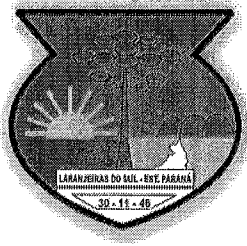
VIVIANE APARECIDA OTTONI

Representante Legal

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 092/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DAS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LIQUIDIFICADOR TURBO COM COPO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM GRADUAÇÃO / MEDIDOR, COM CAPACIDADE TOTAL DO COPO DE NO MÍNIMO 2,7 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 1,5 LITROS, COM QUATRO LÂMINAS EM AÇO INOX, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000 W, COM FUNÇÃO PULSAR E QUATRO VELOCIDADES, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA E FILTRO, VOLTAGEM 127V, COM BASE ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA	MONDIAL		UN	10,00	221,00	2.210,00
1	3	PROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇAS DE FÁCIL ENCAIXE COM SISTEMA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 4 LITROS, E DE MASSA 1,5 KG, VOLTAGEM DE 127 V, MOTOR DE NO MÍNIMO 0,5 CV E FREQUENCIA DE 60 HZ.	BECCARO		UN	7,00	3.268,00	22.876,00
1	5	ESPREMEDOR DE FRUTAS ELÉTRICO INDUSTRIAL COM BASE ANTIADERENTE, FABRICADO EM AÇO INOX E CAÇAMBA EM ALUMÍNIO, DEVE ACOMPANHAR COPO COM PENEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 ML E 2 CONES (LIMÃO E LARANJA) EM POLIETILENO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W COM TENSÃO BIVOLT; ROTAÇÃO DE 3550 RPM E FREQUENCIA: 60 HZ	METAL FERREIRA		UN	1,00	448,00	448,00
1	8	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 6 BOCAS E MESA ESMALTADA. FOGO COM SISTEMA EASY CLEAN, FACILITANDO A LIMPEZA. SISTEMA DE GÁS GLP DE BAIXA PRESSÃO E QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO, POSSUINDO POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3.636 KCAL/H NAS CHAMAS TRIPLAS FRONTAIS, COM NO MÍNIMO 3.021KCAL/H NAS CHAMAS DUPLAS TRASEIRAS E CONSUMO DE GÁS DE APROXIMADAMENTE 2,168KG/H. COM QUEIMADOR CHAMA INTERNO E ESPALHA CHAMAS EM COBRE CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. FORNO CONTA COM PORTA COM VISOR DE VIDRO EQUIPADA COM MOLA, FACILITANDO A VEDAÇÃO E RETENDO MELHOR O CALOR. COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA, ACABAMENTO ESMALTADO A FOGO E NO MÍNIMO 2 GRELHAS COM LIMITADOR. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: FOGÃO: ALTURA: 780M; LARGURA: 1200MM; PROFUNDIDADE: 800MM	VENÂNCIO		UN	6,00	3.680,00	22.080,00

		FORNO: ALTURA: 445 MM; LARGURA: 640 MM; PROFUNDIDADE: 720 MM.						
1	11	FREEZER HORIZONTAL FROST FREE COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL 530 LITROS FREEZER HORIZONTAL FROST FREE COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 530 LITROS, CONTENDO 2 TAMPAS, COM DISPLAY DE LED, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 160 WATTS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO, COM RODÍZIOS, COM INTERIOR EM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM VOLTAGEM DE 110 V, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	CONSUL		UN	3,00	5.135,00	15.405,00
1	15	LAVADORA TIPO TANQUINHO, SEMI AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 KG, BATEDOR NO FUNDO, COM TIMER ANALÓGICO, TENSÃO 110 V, COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO TRÊS PROGRAMAS DE LAVAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM FILTRO PARA FIAPOS,	COLORM AQ		UN	6,00	665,00	3.990,00
1	16	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS COM MESA EM INOX, TREMPES EM AÇO ESMALTADO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM 2 QUEIMADORES DE NO MÍNIMO 1,7 KW E 2 QUEIMADORES DE 2,0 KW E TAMPAS DE VIDRO, FORNO EASY CLEAN COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, PORTA DO FORNO COM VIDRO DUPLO VISOR TOTAL, SENDO O INTERNO REMOVÍVEL, FORNO COM GRADE DESLIZANTE	ATLAS		UN	5,00	1.210,00	6.050,00
1	19	CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS EM MDF NA COR MARROM DIMENSÕES DA MESA 77CMX150CMX80CM, CONFECCIONADA EM MDF 15 MM; CADEIRA CONFECCIONADA EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 90,5CM X 38,5CM X 46CM, COM ASSENTO EM CORINO NA COR PRETA.	PERFLEX		UN	1,00	2.200,00	2.200,00
1	20	MESA PARA COMPUTADOR (MESA EM MATERIAL MDF ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO, COM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 (L) X 70,00 X 30 CM. COR: BRANCO, BEGE OU CINZA COLBATO.	PERFLEX		UN	3,00	670,00	2.010,00
1	21	BALCÃO EM MDF COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1200 MM COMPRIMENTO x 450 MM DE LARGURA X 740 MM DE ALTURA. CONTENDO TRÊS PORTAS COM PUXADORES REFORÇADOS; UMA PRATELEIRAS INTERNA (NA COR BRANCA OU CINZA COBALTO)	PERFLEX		UN	3,00	930,00	2.790,00
TOTAL								80.059,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e editivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 80.059,00 (oitenta mil e cinquenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

PUBLICAÇÃO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 07 DE SETEMBRO DE 2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua do Comércio, 100 - Centro - CEP: 81200-000
Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1111
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua do Comércio, 100 - Centro - CEP: 81200-000
Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1111
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 07 DE SETEMBRO DE 2022.
O Senhor Vereador Sr. ...

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 07 DE SETEMBRO DE 2022.
O Senhor Vereador Sr. ...

Table with 4 columns: NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO. Contains names and addresses of council members.

Table with 4 columns: NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO. Contains names and addresses of council members.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua do Comércio, 100 - Centro - CEP: 81200-000
Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1111
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua do Comércio, 100 - Centro - CEP: 81200-000
Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1111
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Table with 4 columns: NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO. Contains names and addresses of council members.

Table with 4 columns: NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO. Contains names and addresses of council members.

Table with 4 columns: NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO. Contains names and addresses of council members.

Table with 4 columns: NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO. Contains names and addresses of council members.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua do Comércio, 100 - Centro - CEP: 81200-000
Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1111
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua do Comércio, 100 - Centro - CEP: 81200-000
Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1111
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 07 DE SETEMBRO DE 2022.
O Senhor Vereador Sr. ...

Table with 4 columns: NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO. Contains names and addresses of council members.

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 07 DE SETEMBRO DE 2022.
O Senhor Vereador Sr. ...

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 07 DE SETEMBRO DE 2022.
O Senhor Vereador Sr. ...

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 07 DE SETEMBRO DE 2022.
O Senhor Vereador Sr. ...

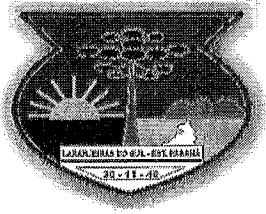
RESOLUÇÃO Nº 14 DE 07 DE SETEMBRO DE 2022.
O Senhor Vereador Sr. ...

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 07 DE SETEMBRO DE 2022.
O Senhor Vereador Sr. ...

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 07 DE SETEMBRO DE 2022.
O Senhor Vereador Sr. ...

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 07 DE SETEMBRO DE 2022.
O Senhor Vereador Sr. ...

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 07 DE SETEMBRO DE 2022.
O Senhor Vereador Sr. ...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, Esq. Av. Santos Dumont, 1020 - Centro - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 092/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 74.085.358/0001-09, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 2525, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representado pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.456.480-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 620.365.809-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DAS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, BIVOLT (127 V / 220 V), COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FACIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM FREQUENCIA MÍNIMA DE 60 HZ, ROTAÇÃO DE 3.500 RPM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 WATTS, COPO EM AÇO INOX COM ALTURA MÉDIA DE 75 CM.	COLOMBO		UN	5,00	1.174,00	5.870,00
1	7	FORNO MICROONDAS DE NO MÍNIMO 38 LITROS 110V, COM NO MÍNIMO 1000 W DE POTÊNCIA, DISPLAY/ PAINEL DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 32 CM, TRAVA DE SEGURANÇA E TEMPORIZADOR, COM FUNÇÃO GRILL E DESCONGELAMENTO.	BRASTE MP		UN	3,00	1.345,00	4.035,00
1	9	GELADEIRA FROST FREE COM NO MÍNIMO 550 LITROS 2 PORTAS, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CONTENDO PRATELEIRAS NAS PORTAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, ALARME INDICANDO A PORTA ABERTA, PORTA OVOS,	ELECTROLUX		UN	10,00	6.180,00	61.800,00

		COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS FRECOS, GAVETÃO TRANSPARENTE, PÉS NIVELADORES, COM PAINEL ELETRÔNICO, COM DISPENSER PARA GELO, PAINEL ELETRÔNICO, TENSÃO 127 V.					
1	12	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS VOLTAGEM 110 V COM PRATELEIRAS REGULAVEIS COM TAMPAS DE BASCULANTES, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A", COM GAVETAS TRANSPARENTES PARA VISUALIZAÇÃO DO ALIMENTO, COM DRENO DE DEGELO.	PHILCO		UN	4,00	4.228,00 16.912,00
1	14	LAVADORA DE ROUPAS COM CICLO COMPLETO 15 KG DE CAPACIDADE AUTOMÁTICA; 110 V; COM DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE; COM AJUSTE PARA NÍVEIS DE ÁGUA; COM FILTRO E TAMPA DE VIDRO COM TRAVA DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR DA MÁQUINA; CONTENDO CESTO EM AÇO INOX.	COLOR MAQ		UN	4,00	2.735,00 10.940,00
1	18	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM 8 LUGARES ACOMPANHADO DE CADEIRAS. MEDIDA APROXIMADA DE 2,00(L) X 0,90 (P) X 0,75 M (A). COR: BRANCO OU CINZA COLBATO. CADEIRAS ESTILO SECRETÁRIA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PRETO, ASSENTO E ENCONSTO EM ESPUMA INJETADA. REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETO.	LUNASA /MARTIF LEX		UN	3,00	2.690,00 8.070,00
TOTAL							107.627,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 107.657,00 (cento e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Demais exigência, obrigações constam no Anexo II, Termo de Referência.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Ordem de Compras.

4.5. Demais exigências constam no Anexo I e II do edital do **Pregão Presencial 092/2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	44.90.52.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	44.90.52.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	44.90.52.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	44.90.52.00.00	107
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.365.0400.2081	44.90.52.00.00	102
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Atividades do ensino infantil - Creches	Equipamentos e Material Permanente	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.365.0400.2081	44.90.52.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Atividades do ensino infantil - Creches	Equipamentos e Material Permanente	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0400.2081	44.90.52.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Atividades do ensino infantil - Creches	Equipamentos e Material Permanente	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0400.2081	44.90.52.00.00	107
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Atividades do ensino infantil - Creches	Equipamentos e Material Permanente	Salário - Educação

5.1.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.1.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:
EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. NELSON BAVARESCO, portador da Cédula de Identidade nº 4.456.480-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 620.365.809-04 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS, Matrícula nº 040622-1, nomeado pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

9.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado

dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2. Apresentar documentação falsa;

9.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.5. Não mantiver a proposta;

9.1.6. Cometer fraude fiscal;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

9.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

9.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

9.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

9.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

9.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.7. A rescisão contratual poderá ser:

9.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

9.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

9.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

9.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

9.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

9.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

10.1. Conforme consta no Anexo II, Termo de Referência.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

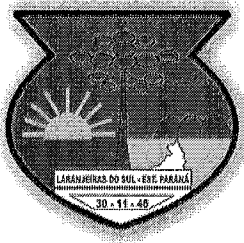
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o

[Handwritten initials]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 092/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DAS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, BIVOLT (127 V / 220 V), COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60 HZ, ROTAÇÃO DE 3.500 RPM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 WATTS, COPO EM AÇO INOX COM ALTURA MÉDIA DE 75 CM.	COLOMBO		UN	5,00	1.174,00	5.870,00
1	7	FORNO MICROONDAS DE NO MÍNIMO 38 LITROS 110V, COM NO MÍNIMO 1000 W DE POTÊNCIA, DISPLAY/ PAINEL DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 32 CM, TRAVA DE SEGURANÇA E TEMPORIZADOR, COM FUNÇÃO GRILL E DESCONGELAMENTO.	BRASTEMP		UN	3,00	1.345,00	4.035,00
1	9	GELADEIRA FROST FREE COM NO MÍNIMO 550 LITROS 2 PORTAS, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CONTENDO PRATELEIRAS NAS PORTAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, ALARME INDICANDO A PORTA ABERTA, PORTA OVOS, COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS FRECOS, GAVETÃO TRANSPARENTE, PÉS NIVELADORES, COM PAINEL ELETRÔNICO, COM DISPENSER PARA GELO, PAINEL ELETRÔNICO, TENSÃO 127 V.	ELECTROLUX		UN	10,00	6.180,00	61.800,00
1	12	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS VOLTAGEM 110 V COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM TAMPAS DE BASCULANTES, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA "A", COM GAVETAS TRANSPARENTES PARA VISUALIZAÇÃO DO ALIMENTO, COM DRENO DE DEGELO.	PHILCO		UN	4,00	4.228,00	16.912,00
1	14	LAVADORA DE ROUPAS COM CICLO COMPLETO 15 KG DE CAPACIDADE AUTOMÁTICA; 110 V; COM DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE; COM AJUSTE PARA NÍVEIS DE ÁGUA; COM FILTRO E TAMPAS DE VIDRO COM TRAVA DE SEGURANÇA NA PARTE SUPERIOR DA MÁQUINA; CONTENDO CESTO EM AÇO INOX.	COLORMAQ		UN	4,00	2.735,00	10.940,00
1	18	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM 8 LUGARES ACOMPANHADO DE CADEIRAS. MEDIDA APROXIMADA DE 2,00(L) X 0,90 (P) X 0,75 M (A). COR: BRANCO OU CINZA COLBATO. CADEIRAS ESTILO SECRETÁRIA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PRETO, ASSENTO E	LUNASA/MARTIFLEX		UN	3,00	2.690,00	8.070,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, Esq. Av. Santos Dumont, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 092/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: R DE MELLO MORELES INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.161.411/0001-08, com endereço na Rua Expedicionário João Maria, nº 1027, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO DE MELLO MORELES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.669.421-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.606.569-89, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DAS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	4	BATEDEIRA PLANETÁRIA TURBO NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 700W DE POTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 LITROS. DEVE CONTER NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES + FUNÇÃO TURBO, CONTENDO TRÊS BATEDORES ULTRA RESISTENTES EM AÇO INOX 1 TIGELA PLÁSTICA DE 4L, MOVIMENTO PLANETÁRIO UNIDADE MOTORA FIXA 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS LEVES; 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS PESADAS; 01 BATEDOR PARA CLARAS EM NEVE; COM TAMPAS ANTIRRESPINGO, VOLTAGEM DE 127 V.	BRITANIA		UN	4,00	527,00	2.108,00
1	6	FORNO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 70 LITROS EM AÇO INOX, COM CONTROLE DE TEMPERATURA EM MÉDIA DE 90°C ATÉ NO MÍNIMO 230°C, QUE SEJA POSSÍVEL SELECIONAR A TEMPERATURA DE ACORDO COM O ALIMENTO A SER PREPARADO. DEVE CONTER 2 RESISTÊNCIAS: SUPERIOR E INFERIOR, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE RESISTÊNCIA PARA DISTRIBUIR MELHOR O CALOR, COM FUNÇÃO DOURAR. FUNÇÃO TIMER DE 60 MINUTOS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E LUZ INTERNA. REVESTIMENTO ESMALTADO	PHILCO		UN	11,00	1.794,00	19.734,00

		DEVE CONTER SELETOR DE FUNÇÕES: MODO DESLIGADO, RESISTÊNCIA SUPERIOR, RESISTÊNCIA INFERIOR E SUPERIOR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - COR/ACABAMENTO INOX - PORTA VIDRO TEMPERADO - COMPOSIÇÃO: METAL, VIDRO E PLÁSTICO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1700W / 2100W - CONSUMO MÉDIO DE 1,7 KWH / 2,1 KWH - ACOMPANHAR JUNTAMENTE COM O FORNO: NO MÍNIMO 01 GRELHA; 01 ASSADEIRA COM REVESTIMENTO ESMALTADO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.						
1	10	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX DE NO MÍNIMO 340 LITROS COM PRATELEIRAS COM ALTURA FLEX, QUE PERMITE O AJUSTE DAS MESMAS; COM GAVETÃO HORTIFRUTI; REFRIGERADOR COM NO MÍNIMO 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA; VOLTAGEM 110V.	CONSUL		UN	5,00	3.664,00	18.320,00
1	13	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM MOTOR DE INDUÇÃO BICO TURBO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1900W E PARA A REMOÇÃO DE NÍVEIS INCRUSTADOS DE SUJEIRA NOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES. EQUIPADA COM ALÇA E RODAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE, COM CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE AÇO. CONTENDO: 01 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 BICO TURBO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 LANÇA COM BICO REGULÁVEL; TENSÃO: 110V	WAP		UN	7,00	2.097,00	14.679,00
1	17	MESA EM L. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,70 X 100,00 X 30 CM PÉS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. 3 GAVETAS, COM SISTEMA DE CHAVE; COR: BRANCO OU CINZA COBALTO. MATERIAL: MDF	LUNASA		UN	4,00	3.580,00	14.320,00
1	22	SECADORA DE ROUPAS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 11 KG VOLTAGEM DE 110 V, TIPO AUTOMÁTICA NA COR BRANCA COM PARTE INTERNA EM INOX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.550 W, COM ACESSO FRONTAL AO CESTO, COM PROGRAMAS DE SECAGEM, DISPLAY DIGITAL, PÉS REGULÁVEIS, FILTRO DE FIAPOS, COM MANUAL DE USUÁRIO	PHILCO		UN	5,00	3.092,00	15.460,00
TOTAL								84.621,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 84.621,00 (oitenta e quatro mil, seicentos e vinte e um reais).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a

despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Demais exigência, obrigações constam no Anexo II, Termo de Referência.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Ordem de Compras.

4.5. Demais exigências constam no Anexo I e II do edital do **Pregão Presencial 092/2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	44.90.52.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	44.90.52.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	44.90.52.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	44.90.52.00.00	107
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.365.0400.2081	44.90.52.00.00	102
Descrição	Sec. Municipal	Departamento	Atividades do	Equipamentos e	FUNDEB 40%

	de Educação e Cultura	de Ensino	ensino infantil - Creches	Material Permanente	
Rubrica	09	001	12.365.0400.2081	44.90.52.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Atividades do ensino infantil - Creches	Equipamentos e Material Permanente	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0400.2081	44.90.52.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Atividades do ensino infantil - Creches	Equipamentos e Material Permanente	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0400.2081	44.90.52.00.00	107
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Atividades do ensino infantil - Creches	Equipamentos e Material Permanente	Salário - Educação

5.1.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.1.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:
EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. RODRIGO DE MELLO MORELES, portador da Cédula de Identidade nº 7.669.421-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.606.569-89 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS, Matrícula nº 040622-1, nomeado pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita

por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

9.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2. Apresentar documentação falsa;

9.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.5. Não manter a proposta;

9.1.6. Cometer fraude fiscal;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

9.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

9.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

9.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

9.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

9.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.7. A rescisão contratual poderá ser:

9.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

9.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

9.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

9.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

9.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

9.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

10.1. Conforme consta no Anexo II, Termo de Referência.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

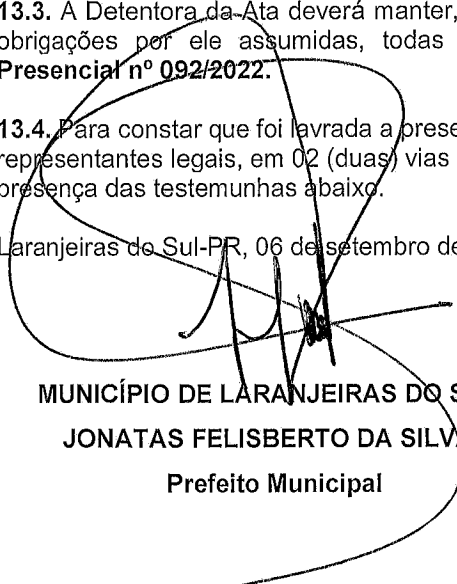
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 092/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

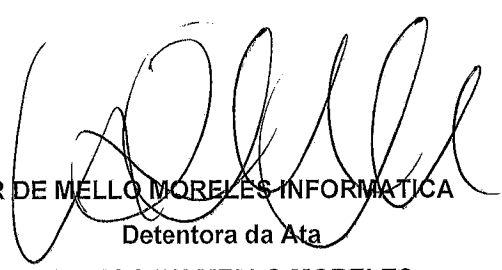
13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 092/2022**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de setembro de 2022.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



R DE MELLO MORELES INFORMATICA
Detentora da Ata
RODRIGO DE MELLO MORELES
Representante Legal

Testemunhas:



GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72



DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 092/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ATENDER DAS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	4	BATEDEIRA PLANETÁRIA TURBO NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 700W DE POTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 LITROS. DEVE CONTER NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES + FUNÇÃO TURBO, CONTENDO TRÊS BATEDORES ULTRA RESISTENTES EM AÇO INOX 1 TIGELA PLÁSTICA DE 4L, MOVIMENTO PLANETÁRIO UNIDADE MOTORA FIXA 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS LEVES; 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS PESADAS; 01 BATEDOR PARA CLARAS EM NEVE; COM TAMPA ANTIRRESPINGO, VOLTAGEM DE 127 V.	BRITANIA		UN	4,00	527,00	2.108,00
1	6	FORNO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 70 LITROS EM AÇO INOX, COM CONTROLE DE TEMPERATURA EM MÉDIA DE 90°C ATÉ NO MÍNIMO 230°C, QUE SEJA POSSÍVEL SELECIONAR A TEMPERATURA DE ACORDO COM O ALIMENTO A SER PREPARADO. DEVE CONTER 2 RESISTÊNCIAS: SUPERIOR E INFERIOR, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE RESISTÊNCIA PARA DISTRIBUIR MELHOR O CALOR, COM FUNÇÃO DOURAR. FUNÇÃO TIMER DE 60 MINUTOS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E LUZ INTERNA. REVESTIMENTO ESMALTADO DEVE CONTER SELETOR DE FUNÇÕES: MODO DESLIGADO, RESISTÊNCIA SUPERIOR, RESISTÊNCIA INFERIOR E SUPERIOR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - COR/ACABAMENTO INOX - PORTA VIDRO TEMPERADO - COMPOSIÇÃO: METAL, VIDRO E PLÁSTICO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1700W / 2100W - CONSUMO MÉDIO DE 1,7 KWH / 2,1 KWH - ACOMPANHAR JUNTAMENTE COM O FORNO: NO MÍNIMO 01 GRELHA; 01 ASSADEIRA COM REVESTIMENTO ESMALTADO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	PHILCO		UN	11,00	1.794,00	19.734,00
1	10	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX DE NO MÍNIMO 340 LITROS COM PRATELEIRAS COM ALTURA FLEX, QUE PERMITE O AJUSTE DAS MESMAS; COM GAVETÃO HORTIFRUT; REFRIGERADOR COM NO MÍNIMO 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA; VOLTAGEM 110V.	CONSUL		UN	5,00	3.664,00	18.320,00

1	13	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM MOTOR DE INDUÇÃO BICO TURBO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1900W E PARA A REMOÇÃO DE NÍVEIS INCRUSTADOS DE SUJEIRA NOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES. EQUIPADA COM ALÇA E RODAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE, COM CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE AÇO. CONTENDO: 01 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 BICO TURBO COM CONEXÃO RÁPIDA; 01 LANÇA COM BICO REGULÁVEL; TENSÃO: 110V	WAP		UN	7,00	2.097,00	14.679,00
1	17	MESA EM L. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,70 X 100,00 X 30 CM PÉS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. 3 GAVETAS, COM SISTEMA DE CHAVE; COR: BRANCO OU CINZA COBALTO. MATERIAL: MDF	LUNASA		UN	4,00	3.580,00	14.320,00
1	22	SECADORA DE ROUPAS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 11 KG VOLTAGEM DE 110 V, TIPO AUTOMÁTICA NA COR BRANCA COM PARTE INTERNA EM INOX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.550 W, COM ACESSO FRONTAL AO CESTO, COM PROGRAMAS DE SECAGEM, DISPLAY DIGITAL, PÉS REGULÁVEIS, FILTRO DE FIAPOS, COM MANUAL DE USUÁRIO	PHILCO		UN	5,00	3.092,00	15.460,00
TOTAL								84.621,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 84.621,00 (oitenta e quatro mil, seicentos e vinte e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Não pode ser vendido separadamente
Especialidade da edição 27/25 do jornal Correio do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua do Comércio, 100 - Fone: (51) 3633-1000
CNPJ nº 06.948.200/0001-00

QUANTAS EM BRANCO TAMBÉM À DISPOSIÇÃO DE INTERMUNICIPAIS E
MUNICÍPIOS VIZINHOS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFORMÁTICA E INTERNET.

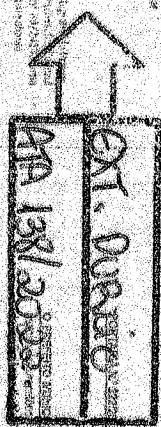


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua do Comércio, 100 - Fone: (51) 3633-1000
CNPJ nº 06.948.200/0001-00

QUANTAS EM BRANCO TAMBÉM À DISPOSIÇÃO DE INTERMUNICIPAIS E
MUNICÍPIOS VIZINHOS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFORMÁTICA E INTERNET.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabriela do Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO

SISTEMA DE CONTROLE DE PREÇOS DE ALIMENTOS
de Laranjeiras do Sul, Paraná, para o exercício de 2022, com o objetivo de
garantir a segurança alimentar e nutricional da população, bem como
a estabilidade dos preços de alimentos básicos, visando à melhoria da
qualidade de vida da população.

ITEM	UNIDADE	VALOR	VALOR	VALOR
01	kg	1,50	1,50	1,50
02	kg	2,00	2,00	2,00
03	kg	3,00	3,00	3,00
04	kg	4,00	4,00	4,00
05	kg	5,00	5,00	5,00
06	kg	6,00	6,00	6,00
07	kg	7,00	7,00	7,00
08	kg	8,00	8,00	8,00
09	kg	9,00	9,00	9,00
10	kg	10,00	10,00	10,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabriela do Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

SISTEMA DE CONTROLE DE PREÇOS DE ALIMENTOS
de Laranjeiras do Sul, Paraná, para o exercício de 2022, com o objetivo de
garantir a segurança alimentar e nutricional da população, bem como
a estabilidade dos preços de alimentos básicos, visando à melhoria da
qualidade de vida da população.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabriela do Prefeito Municipal

1. A presente resolução tem por objetivo estabelecer o sistema de controle de preços de alimentos básicos, visando à melhoria da qualidade de vida da população e à estabilidade dos preços de alimentos básicos, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

2. O sistema de controle de preços de alimentos básicos será constituído por uma comissão formada por representantes do Poder Executivo Municipal, do Poder Legislativo Municipal e da sociedade civil organizada.

3. A comissão de controle de preços de alimentos básicos será instalada no dia 15 de setembro de 2022, com sede no Gabinete do Prefeito Municipal.

4. O sistema de controle de preços de alimentos básicos será aplicado a partir de 15 de setembro de 2022, com o objetivo de garantir a estabilidade dos preços de alimentos básicos, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

5. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabriela do Prefeito Municipal

1. A presente resolução tem por objetivo estabelecer o sistema de controle de preços de alimentos básicos, visando à melhoria da qualidade de vida da população e à estabilidade dos preços de alimentos básicos, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

2. O sistema de controle de preços de alimentos básicos será constituído por uma comissão formada por representantes do Poder Executivo Municipal, do Poder Legislativo Municipal e da sociedade civil organizada.

3. A comissão de controle de preços de alimentos básicos será instalada no dia 15 de setembro de 2022, com sede no Gabinete do Prefeito Municipal.

4. O sistema de controle de preços de alimentos básicos será aplicado a partir de 15 de setembro de 2022, com o objetivo de garantir a estabilidade dos preços de alimentos básicos, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

5. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.